



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os funcionários da AMM, conforme a Carta Convite Nº 23/2013.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: VEREDA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:B5CD7C9F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 027/2013 na Modalidade Carta convite nº 023/2013**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os funcionários da AMM, sendo declarada vencedora a empresa **VEREDA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2013.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:2822939B

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JURUENA

CIDESA VJ - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 56/2013

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais.”

A Sra. Rosângela Aparecida Nervis, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena, Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo que faz saber que o Conselho Fiscal aprova e ele sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º NOMEAR, os seguintes membros para compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2013.

FRANCISCA BERTOLDO DE ALMEIDA
SANDRA ALINE DE LIMA PRANGE

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena - CIDESA, Estado do Mato Grosso, 01 de Junho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Presidente

Publicado por:
Vanderleia Della Justina
Código Identificador:B1F87908

CIDESA VJ - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 57/2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução de Dotação, e dá outras providências.”

A Sra. Rosângela Aparecida Nervis, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena, Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo que faz saber que o Conselho Fiscal aprova e ele sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Consórcio Municipal, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do mesmo artigo da Lei Federal n. 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício, aprovadas pela resolução 55/2012 de 26 de Dezembro de 2012, conforme segue:

01.001.04.122.0001.2001

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

01.001.04.122.0003.1001

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima aberto fica reduzida as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.04.122.0001.2001

33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena - CIDESA, Estado do Mato Grosso, 01 de junho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Presidente

Publicado por:

Vanderleia Della Justina

Código Identificador:A4273EF7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PR 65-2013**

PREGÃO PRESENCIAL 065/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal nº2.455 de 19 de Abril de 2013, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 065/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bancos de concreto e lixeiras para a Secretaria de Educação.

REALIZAÇÃO: 09/07/2013.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 26 de junho de 2013.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:8E1A5A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PR 66-2013**

PREGÃO PRESENCIAL 066/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal nº2.455 de 19 de Abril de 2013, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 066/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de link dedicado IP CONECT (30MB) + Vlan para todas as secretarias.

REALIZAÇÃO: 09/07/2013.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 26 de junho de 2013.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:1069FC93

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 051/2013 – AVISO DE ANULAÇÃO

A CPL, comunica a todos os interessados, que em virtude da inversão das fases (documentação/proposta) no referido pregão, o que fere o princípio da legalidade, o que pode ter sido um prejuízo a competitividade, o Sr. Prefeito **Jerônimo Samita Maia Neto**, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, promoveu a **ANULAÇÃO** do supracitado certame, sendo que o mesmo será realizado posteriormente.

Alto Araguaia – MT. 26 de Junho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:828B795E

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT., com sede administrativa na Av. Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT através de sua leiloeira, designada pela Portaria nº 695/2013, torna público para a todos os interessados, que realizará às **09:00 horas (horário de Brasília)** do dia **12/07/2013**, leilão, do tipo maior lance, para venda dos bens que especifica:

LOTE – 01

Descrição do bem: Microonibus/IMP/MMC L300, de cor vermelha, ano de fabricação/modelo 1998/1999, placa, JYX - 2981, chassi JMYHNP15WVA007495, capacidade para 11 Passageiros, sem acessórios. O veículo descrito acima se encontra com documentação em dia, Motor Ruim, Diferencial Ruim, Lateral Ruim, Bancos Ruins, Pneus Inservíveis, Vidros Bons, Retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de alunos atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível. Lance mínimo: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

LOTE – 02

Descrição do bem: Microonibus/IMP/MMC L300, de cor vermelha, ano de fabricação/modelo 1998/1999, placa, JYZ - 3221,

chassis JMYHNP15WWA007445, capacidade para 11 Passageiros, sem acessórios. O veículo descrito acima encontra-se com documentação em dia, Motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Regular, Bancos Ruins, Pneus Inservíveis, Vidros Regulares, Retrovisores Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de alunos atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

LOTE – 03

Descrição do bem: Caminhonete/Renault/Master Altechamb, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2005/2005, placa KAO - 8357, chassis 93YADCUD55J591053. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Bom, Diferencial bom, Lataria Bom, Bancos Bons, Pneus Ruim, espaço para passageiros 6, assessorios Bons, vidros Bons, retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de pacientes atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 19.052,00 (Dezenove mil cinquenta e dois reais).

LOTE – 04

Descrição do bem: Caminhonete/Fiat/Fiorino Transform A, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2006/2007, placa KAS - 5126, chassis 98D25504978792558. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Ruins, Pneus Inservíveis, espaço para passageiros 5, assessorios Nenhum, vidros Bons, retrovisores Regulares, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de pacientes atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais).

LOTE – 05

Descrição do bem: Fiat/Fiorino IE, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2003/2003, placa JZS - 6433, chassis 9BD25504538726872. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Ruim, Bancos Ruim, Pneus Inservíveis, espaço para passageiros 5, assessorios Nenhum, vidros Ruins, retrovisores Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em viagem atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 3.543,75 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

LOTE – 06

Descrição do bem: Caminhonete/Nissan/Frontier 4 x 4 XE, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2005/2005, placa JZZ - 3234, chassis 94DCMUD225J610419. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Inservíveis, espaço para passageiros 5, assessorios Regulares, vidros Regulares, retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em serviços da educação atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 16.209,38 (Dezesseis mil duzentos e nove reais e trinta e oito centavos).

LOTE – 07

Descrição do bem: Imp/Ford Verona 1.8 GLX, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 1995/1995, movida a Gasolina, placa JYH - 6732, chassi 8AFZZZ54ISJ034943. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Não Aplicável, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Inservíveis, vidros Regulares e Retrovisores regulares a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, portanto. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 1.437,75 (Um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

LOTE – 08

Descrição do bem: Renault/Scenic RT 2.0, de cor Cinza, ano de fabricação/modelo 2000/2000, movido a gasolina, placa CPB - 0186. O veículo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Regular, Pneus Inservíveis, assessorios Ruim, vidros Ruim e retrovisores Regulares, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 4.778,13 (Quatro mil setecentos e setenta e oito reais e treze centavos).

LOTE – 09

Descrição do bem: Fiat/Strada working, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2002/2002, movido a gasolina, placa JZM - 0022. O veículo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Inservíveis, Assessorios Não Aplicáveis, vidros Bons e retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 5.687,50 (Cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE – 10

Descrição do bem: Fiat/Uno Mille Fire Flex, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2008/2008, movido álcool/gasolina, placa HTA - 6931. O veículo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Regular, Diferencial Regular, Lataria Ruim, Bancos Regulares, Pneus Regulares, Assessorios Ruim, vidros Bons e retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 7.498,50 (Sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

OBS: Todos estes lotes se encontram no Pátio da Prefeitura Municipal.

MADEIRAS

Todos os lotes das madeiras se encontram no ESTÁDIO ANTÔNIO AFONSO DE MELO - BILINÃO

LOTE 11: contendo Cedrinho, Cedro, Champanhe, Cupiuba e Diversas, totalizando 34.501 M3

VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 437,48

LOTE 12: contendo Cedro, Cupuba Catanudo, totalizando 10.535 M3

VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 481,54

LOTE 13: contendo Cambara, Cedro, Champanhe, Cupiuba, Faveira-Dura, Jatoba, Piquia, totalizando 15.442 M3

VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 358,78

LOTE 14: contendo Cedro, Cambara, e Diversas, totalizando 13.073 M3

VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 783,08

LOTE 15: contendo Catanudo, Cedrinho, Cedro, Champanhe, Cupiuba, Jatoba, e Diversas, totalizando 40.353 M3

VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 435,23

LOTE 16: contendo Cambara, Canela, Cedro, Cupiuba, Faveira-Dura, Garapeiro e Piquia, totalizando 12.765 M3

VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 359,06

LOTE 17: contendo Cambara, Cedro, Faveira-Dura, Piquia, e Diversas, totalizando 19.267 M3

VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 421,72

LOTE 18: contendo Cambara, Cedro, Piquia e Diversas, totalizando no máximo 18.679 M3

VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 387,90

LOTE 19: contendo, Diversas, totalizando no máximo 41.532 M3

VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 406,56

LOTE 20: contendo Abiurana, Cambara, Cedro, Cupiuba, Garapeiro, Piquia, totalizando 33.172 M3

VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 438,64

LOTE 21: contendo Diversas, totalizando 29.059 M3

VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 436,27

LOTE 22: contendo Diversas, totalizando 23.340 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 442,75
LOTE 23: contendo Cambara, Sucupira, e Diversas, totalizando 10.209 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 382,74
LOTE 24: contendo Abiurana, Cambara e Diversas, totalizando 23.622 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 499,45
LOTE 25: contendo Abiurana, Cambara, Cedro, Cedrinho e Diversas, totalizando 23.707 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 387,07
LOTE 26: contendo Diversas, totalizando 31.566 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 454,15
LOTE 27: contendo Diversas, totalizando 17.293 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 434,14
LOTE 28: contendo Diversas, totalizando 18.750 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 442,75
LOTE 29: contendo Diversas, totalizando 23.288 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 446,54
LOTE 30: contendo Diversas, totalizando 19.471 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 466,41
LOTE 31: contendo Diversas, totalizando 15.72594288 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 466,41
LOTE 32: contendo Diversas, totalizando 20.918057 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 343,90
LOTE 33: contendo Diversas, totalizando 12.06080944 M3
VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 466,40

Os bens dos Lotes encontram-se a disposição para exame nos locais indicados, no endereço supracitado.

O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, no endereço supracitado, por meio do fone/fax, 3481-2885 ou e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia – MT, 26 de Junho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Leiloeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:DDE1E406

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (Brasília), do dia 12/07/2013, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por Lote, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIRO DESTE MUNICÍPIO. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>; e-mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 26 de Junho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:F9CA80FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038, DE 31 DE MAIO DE 2013.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FAVOR DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.153	3.3.90.33.00	6.500,00
2.121	3.3.90.39.00	70.000,00
TOTAL		76.500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.135	4.4.90.52.00	6.500,00
1.137	4.4.90.51.00	70.000,00
TOTAL		76.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos trinta e um dias do mês de maio de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:631AD282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 205, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Designa Rosimeiry Mendes Teixeira de Araújo no cargo de Técnico Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Coordenadora do PAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art.71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a criação do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR, instrumento de planejamento para a melhoria da qualidade da educação da rede municipal de ensino, e Cadastro no SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária abaixo relacionada, para atuar como **Coordenadora Técnico Administrativo do acompanhamento do PAR** - Plano de Ações Articuladas da rede municipal de ensino.

Ø **Rosimeiry Mendes Teixeira de Araújo** - CPF: 415.784.731- 87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 14 de Junho de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:64B76D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA, A PEDIDO, PAULO GEOVANI ROCHA JANDRES, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **PAULO GEOVANI ROCHA JANDRES**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº.1637522-0 SJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.602.381-08, do Cargo de Provimento Efetivo de Contador e do Quadro de Servidor Efetivo, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 21 de Junho de 2013.

VALDENOR JOSE RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9F867303

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 055/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Simão Pedro Zefeld

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professor 25 hs, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 813 de 17/03/2010; Lei nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, e Lei Municipal nº 915 de 07/02/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 12/04/2013 a 18/04/2013 **ASSINATURA:** 12/04/2013 **VALOR:** R\$ 253,98

Alto Garças, 12/04/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:1722B985

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 056/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Maria do Carmo Gomes de Oliveira

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora 25 hs, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 813 de 17/03/2010; Lei nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, e Lei Municipal nº 915 de 07/02/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 15/04/2013 a 13/07/2013 **ASSINATURA:** 15/04/2013

VALOR: R\$ 2.721,30

Alto Garças, 15/04/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:836E6939

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 057/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Marcilene Miranda de Souza Costa

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora 25 hs, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 813 de 17/03/2010; Lei nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, e Lei Municipal nº 915 de 07/02/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 15/04/2013 a 14/07/2013 **ASSINATURA:** 15/04/2013

VALOR: R\$ 2.266,87

Alto Garças, 15/04/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:9D56C0FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 069/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Vanilza de Oliveira Jorcelino

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 813 de 17/03/2010; Lei nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, e Lei Municipal nº 915 de 07/02/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 17/06/2013 a 14/09/2013 **ASSINATURA:** 17/06/2013

VALOR: R\$ 2.720,25

Alto Garças, 17/06/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C7C0A6A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

Alto Paraguai, 25 de Junho de 2013.

NOTIFICAÇÃO

AO ILMO
SR. LUIZ GUEDES
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA CONSTRUTORA E
INCORPORADORA GUEDES LTDA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Engenheiro de Fiscalização Joenilson Carlos de Souza, CREA-MT 120035 VD, NOTIFICA a Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA, referente ao Contrato Nº 124/2011, Convênio de **Contrato de Repasse 315537-41/2009 – Ministério das Cidades/Caixa**. A Caixa Econômica Federal estará enviando o Engenheiro de Fiscalização do convênio ao Município, para vistoriar e receber a obra. Foi detectado por mim Engenheiro da Prefeitura que existe vários pontos da obra que estão danificados e precisa-se de reparos, se a empresa não fizer esses reparos não teremos a devida aprovação da vistoria nem a entrega da Obra.

Diante do exposto, fica a empresa ciente de que deverá fazer os devidos reparos IMEDIATAMENTE, sob pena de aplicação de multa de 5%, conforme cláusula 11º, Item 11.2, a contar 02 (Dois) dias úteis após a data de publicação.

JOENILSON CARLOS DE SOUZA
Engenheiro Civil
Crea/mt 120035 Vd

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:DEB455FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 232/2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Guarda de Patrimônio**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o Senhor **Elciano Coimbra da Silva**, CPF/MF sob o nº 005.932.741-30, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2º - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Guarda de Patrimônio**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de junho de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:6F6DDD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 233/2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Guarda de Patrimônio**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o Senhor **LUIZ AGOMAR WORST**, CPF/MF sob o nº 347.431.110-72, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2º - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Guarda de Patrimônio**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 25 de junho de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:9CA2C2DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0195/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srtª. **FERNANDA ALMEIDA PIZOLLI**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 25 de junho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:91F45251

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA
CONVITE N.º 013/2013

Ref: **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços na Manutenção da Maquina Esteira CATERPILLER - D6, Patrimônio nº 4861.**

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** a presente **Carta Convite nº 009/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços na Manutenção da Maquina Esteira CATERPILLER - D6, Patrimônio nº 4861**, sendo declarada como vencedora a empresa **KAKA TRATOR E SERVIÇOS RODANTES LTDA – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 22.100,00**.

Araputanga-MT, 27 de Junho de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:87BEB202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 024/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 26/06/2013 cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Manutenção de Sistema de Georreferenciamento do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário em ambiente Web com emissão de atestados de valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação. Empresa Vencedora do certame META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME: no valor Global de R\$ 354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais).** Araputanga MT, 26 de Junho de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:EB21D67E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 021-2013

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –
Fone: 65 -3343-1105

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 021/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CIMENTOS E BARRAS DE FERRO.

Dia: 10/07/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 10/07/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br

Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 10 de julho de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

ARENÁPOLIS- MT, 26 de junho de 2013.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:9E69F1A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ANO VIII, Nº 1748, DE 25 DE JUNHO DE 2013, PÁGINA 8, ONDE SE LÊ TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 040/2012, LÊ-SETERCEIRO TERMO ADITIVONº 040/2013.

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:0E58CDC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 24 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, REVOGA AS RESOLUÇÕES 008 e 009/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais, legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte resolução::

Art. 1º - Os Servidores e os Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Bugres, que ao se ausentar do município a serviço e no interesse da Administração, eventual ou transitoriamente por motivo de serviço, farão jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo Único – Entende-se por interesse da Administração, a participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo ou função, além de viagens junto a órgãos públicos e de interesses gerais, sejam eles sociais, finalização institucional, legislação, bem como todas aquelas de caráter cultural ou político onde haja notório interesse público.

Art. 2º - A diária é devida sempre que for necessário o pernoite do servidor público da Câmara ou Vereadores em outro município, a cada período de 24 horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede de Barra do Bugres.

§ 1º - Ocorrendo o afastamento de acordo com o interesse da Administração por período superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas contínuas serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral, independentemente da distância do deslocamento.

Art. 3º - Fica estabelecido um limite de 1,5 (uma e meia) diárias mensais por Vereador, podendo este requerer da Mesa Diretora, autorização para outras viagens que forem necessárias. O Presidente,

por sua função representativa e institucional, fica autorizado a realizar o número de viagens necessárias.

§ 1º - O Vereador que não fizer uso do seu direito a diárias em um mês poderá fazê-lo nos meses seguintes, respeitado o limite de 10 (dez) dias no mês.

§ 2º - A concessão de diárias fica condicionada à existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis.

Art. 4º - O pagamento de diárias instituído por esta Resolução terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 5º - As diárias deverão ser solicitadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, constante do Anexo I desta Resolução e encaminhado a Presidência da Mesa Diretora para que possa ser empenhada previamente a despesa.

Art. 6º - Os valores das diárias de viagem serão proporcionais às horas de afastamento da sede e são os constantes do Anexo I, que faz parte desta Resolução.

§ 1º - Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o complemento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do Vereador/Servidor solicitante e autorização do Presidente da Câmara.

§ 2º - Em casos de urgência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da mesa Diretora.

§ 3º - O Vereador/Servidor que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário, mediante desconto integral imediato em Folha de Pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º - Nos casos previstos no § 3º deste artigo, o Vereador/servidor deverá depositar na conta da Câmara Municipal o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante de depósito na Diretoria Financeira.

§ 5º - O Vereador/Servidor, por motivo justo e aceito pelo Presidente, poderá solicitar a transferência da diária recebida para outra data, desde que não ultrapasse o período de até 10 dias.

§ 6º - No caso do § 5º, o Vereador/Servidor não precisará depositar o valor recebido, ficando apenas considerado como adiamento da viagem.

§ 7º - O Vereador/Servidor não pode modificar o destino da viagem, sem prévio conhecimento e deferimento do Presidente do Poder Legislativo, sob pena de restituição do valor integral.

Art. 7º - A Presidência da Mesa Diretora é competente para autorizar a concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos Vereadores/Servidores.

Art. 8º - A Câmara Municipal fará opção pela solução mais econômica e viável, para o pagamento de diárias, sendo que a forma de transporte a ser utilizada levará em conta a urgência e o custo da viagem.

§ 1º - As despesas realizadas em veículo oficial fora do domicílio com combustível, estacionamento e pedágios, serão ressarcidas quando da apresentação do respectivo comprovante, juntamente com o formulário de diárias de viagem (Anexo III).

§ 3º - Nos abastecimentos de que trata o parágrafo anterior, o cupom fiscal deverá conter informações do número da placa do veículo

oficial e a quilometragem, bem como o CNPJ da Câmara de Barra do Bugres.

§ 4º - Na locomoção intermunicipal ou interestadual quando não efetuada em carro oficial e utilizando o serviço de transporte rodoviário ou aéreo, as despesas respectivas serão ressarcidas ao ser apresentado recibo de passagem ou bilhete de embarque, juntamente com formulário de diárias de viagens (Anexo II).

Art. 9º - A liberação do valor referente à diária de viagem do Vereador/Presidente/Servidor dar-se-á mediante a apresentação de requerimento do interessado à Presidência, conforme modelo constante do Anexo II.

Parágrafo único – Depois de deferido pela Mesa Diretora, fica estabelecido o prazo de 24 horas para que o requerimento de diária seja devidamente atendido pela Tesouraria da Câmara Municipal.

Art. 10 – Não será devido o pagamento de diárias ao Vereador/Presidente/ Servidor quando:

I – O deslocamento ocorrer para localidade onde o Vereador/Presidente/Servidor residem, ou dentro do Município;

II – Relativa a domingos e feriados, salvo se a permanência fora da sede nesses dias for previamente autorizada pela Presidência da Câmara com base em justificativas circunstanciadas.

III – Em período de recesso parlamentar, salvo em caso de relevante interesse público, devidamente autorizado pela Mesa Diretora.

IV – No deslocamento do Vereador/Presidente/Servidor com duração inferior a seis horas (ida e volta);

V – Cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 11 – No prazo de 03 (três) dias úteis após o seu retorno, o Vereador/Presidente/Servidor deverão apresentar o relatório de viagem, instruído de comprovante de deslocamento, conforme do Anexo III, da presente Resolução, sob pena de restituição integral do valor recebido.

Art. 12 – Em todos os casos de deslocamentos que ensejar o pagamento de diárias de viagens pertinentes a eventos, cursos, seminários e similares, é obrigatória a descrição da finalidade, devendo formulário do Anexo III desta Resolução se fazer acompanhado de documentos relativos à realização do evento, tais como: programação, ou certificados, ou nota fiscal.

Art. 13 – Os valores das diárias de viagens são os constantes do Anexo I, que faz parte desta Resolução.

§ 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os valores das diárias pela variação do INPC/IBGE, anualmente, mediante portaria da Mesa Diretora. E no caso de extinção do índice mencionado, fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar outra variação oficial adotada pela Administração Pública.

§ 2º - Os valores correspondentes às diárias, por ocasião de seu reajuste e que resultarem em fração de centavos, terão seus valores arredondados para a unidade de real imediatamente superior, servindo o novo valor de base para futuros reajustes.

§ 3º - Não será permitido o reembolso de despesas extras como bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

Art. 14 - A responsabilidade pela Prestação de Contas é, respectivamente, do Vereador solicitante e da Mesa Diretora, do servidor solicitante e do Diretor Geral, e do responsável pelo órgão de controle interno.

Art. 15 – A responsabilidade pelo controle das diárias é do órgão de Controle Interno.

Parágrafo único – O controle previsto no caput deste artigo tem como objetivo:

- I – apurar a exatidão do cálculo da diária;
- II – verificar o cumprimento dos dispositivos desta Resolução;
- III – elaborar estatísticas de diárias de viagens;
- IV – informar os órgãos públicos, quando a lei assim o exigir.
- V – atender demais exigências legais.

Art. 16 – Caso o valor das despesas realizadas for superior ao valor total das diárias recebidas pelo Vereador/Presidente/Servidor, a Câmara Municipal não terá responsabilidade em restituição.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Clemente Gomes Cardoso, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ HERCÍLIO GHISLERI
Presidente Vice-Presidente

AGUIAR ANTONIO DA SILVA PEREIRA JOSÉ VIANA NETO
1º secretário 2º Secretário

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:A2C321EF

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL Nº 008/2013 – PARA CONHECIMENTO PÚBLICO**

O Ex.mo. Sr. **Gustavo Abi Rached Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com a Resolução nº 010/2009 - Alteram dispositivos da Resolução nº 14, de 17 de novembro de 1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT, e da resolução nº 001, de 19 de janeiro de 2009 - Altera o § 1º do art. 10 e § 6º do art. 11 do Regimento Interno desta Casa de Leis, do dia 1º ao dia 31 de julho do ano em curso o Poder Legislativo estará de recesso legislativo, retornando as suas atividades normais a partir do dia 1º de agosto de 2013.

Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres - MT., aos 24 dias do mês de junho de 2013. Eu _____ (Fernando dos Santos Lopes – Secretário Geral da Câmara Municipal, que fiz digitar e assino.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente.

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:AC33485F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2013**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público à dispensa de licitação de nº: 09/2013, de acordo com o Artigo 24 Inciso VIII, de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21-06-93 e alterações leis 8.883 de 08.06.94 e 9648 de 27.05.98, para CONTRATAÇÃO DE

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR AS ATIVIDADES FINANCEIRAS, DESTE MUNICÍPIO – **Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no **CNPJ:** 00.360.305.0001-04 – **Valor global:** **R\$1.300.000,00**-(Hum milhão e trezentos mil reais) - **Prazo:** 31.12.2016 - **Dot. Orç:** 2.1.19.02.00.00 - Barra do Bugres - MT, 25 de junho de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:D8A78B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:** **018/2013**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 09/07/2013 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:018/2013, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA TELEFONIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**, demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 25 de junho de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:7838DB69

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013**

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **08 de julho de 2.013**, às **8h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 38/2013 na Modalidade Pregão Presencial - RP 24/2013, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS MODELO PROINFANCIA PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 26 de Junho de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:0BA3AC1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 091/2013

CONTRATADA: ZENILDA FERREIRA

OBJETO: Prestação de Serviços Gerais de Manutenção e Limpeza do Pátio da Escola Municipal de Educação Básica Cerejal em Atendimento a Rede Municipal de Ensino, devendo a CONTRATADA desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 4.075,00

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 20/06/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:CE7C8077

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.
022/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.
022/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2013, às 08h00min hr, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 022/2013, tipo **Menor Preço por lote**, para futura e eventual aquisição de derivados de Petróleo para atender veículos em trânsito a outros Municípios para atender este Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 hs às 11:00 hr e das 13:00 às 17:00hs ou através do telefone (66) 3592-3200.

Brasnorte-MT, 26 de junho de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:3D811BFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº012/2013 AO
CONTRATO ADM. Nº043 /2019 -PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal, Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** a Empresa Sanetran Saneamento Ambiental S/A. **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo de Locação nº 043/2009-PGM, para mais **06 (seis) meses** e o valor para mais **R\$ 406.650,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)** a serem pago em 06 (seis) parcelas no valor de **R\$ 67.775,00 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)**. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Maio de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 Contratante

FERNANDO CESAR ALVES

Sanetran Saneamento Ambiental S/A
 Contratada

Publicado por:
 Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:1E286EC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº02/2013 AO CONTRATO
ADM. Nº094 /2012 -PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT. **Contratada:** a Empresa Auto Posto Tuiuiú Ltda **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa Auto Posto Tuiuiú LTDA para mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de Junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretário Municipal de Governo e Agricultura

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação e Esportes Cultura e Lazer

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Secretário Municipal de Saúde

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI

Secretária Municipal de Ação Social

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Indústria e Comércio

LIRIO BEBER

Auto Posto Tuiuiú LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:8F3F010C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO-
DISPENSA 07/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 533/2013

Modalidade: **DISPENSA 007/2013.**

OBJETIVO: Aquisição de terreno de 2.000 m² para construção do novo Cemitério Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Dispensa 007/2013 de 12 de junho de 2013, realizada para Aquisição de terreno de 20.000 m² para construção do novo Hospital Municipal, e **ADJUDICAR** a proposta do Senhor **ANTONIO PEIXOTO DOS SANTOS**, CPF sob nº 011.288.331-15, pelo preço global de **R\$:**

60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Valores, estes, pagos em parcela única no ato da assinatura da escritura, em conformidade ao mapa de apuração do certame e sua proposta homologada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:31C70A63

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 010/2013

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 010/2013.**

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de material de permanente, como equipamentos e peças de informáticas e mobiliário de escritório, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta prefeitura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial 010/2013 de 20 de junho de 2013, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de material de permanente, como equipamentos e peças de informáticas e mobiliário de escritório, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta prefeitura, e **ADJUDICAR** as propostas das empresas:

JORGE E. TEIXEIRA-ME, CNPJ: 07.142.606/0001-00, pelo preço global de R\$: 263.688,60 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais, e sessenta centavos); VIVIANE REGINA CLAUDIO-ME, CNPJ: 13.979.479/0001-00, pelo preço global de R\$ 81.518,00 (oitenta e um mil, quinhentos e dezoito reais); ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO-ME, CNPJ: 13.124.414/0001-74, pelo preço global de R\$ 5.218,00 (cinco mil, duzentos e dezoito reais); STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-LTDA, CNPJ: 05.870.717/0001-08, pelo valor global de R\$ 46.517 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais). Devendo ser pago por nota, através de solicitação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de Junho de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:0410FF70

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º. 011/2013, cujo certame se deu às 09h do dia 25/06/2013; sagrou vencedora a segu proponente: CORTEK EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 14.017.076/0001-34, com o valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) Global. Maiores informações fone: 3437-1992. CAMPINÓPOLIS-MT, 20 DE JUNHO DE 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:608E4D41

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 013/2013

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **09h:00min do dia 09 de julho de 2013**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM, **para a prestação de serviços de transporte de pacientes para exames complementares para as cidades: Água Boa, Barra do Garças e Cuiabá.** Em carro fechado tipo Van ou Micro-Ônibus, com recursos do tesouro Municipal; e outros convênios, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 08h00min às 11h00min, fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis MT, aos 25 dias de junho de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:98068FA4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (*)DECRETO EXECUTIVO N.º 065, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto na Lei nº 1.565, de 14 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 e dá outras providências, com fins de adquirir uma área de, no mínimo 4 ha para atender a composição do novo Cemitério Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0008. Comunidade Inclusiva
1.178. Aquisição de imóvel para Cemitério Municipal
4.5.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 450.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0009. Geração de Emprego e Renda

1.127. Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 450.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicado para correção.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4F1A7094**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO****Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2013**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Antonizão Pereira da Silva - ME**Objeto:** alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência**Prazo:** 60 dias**Data:** 06/06/2013**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preço nº 001/2013**Secretaria:** Saúde**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4C6CA5C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 033/2013****Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X C. R. A. Construção Civil LTDA-ME**Objeto:** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Escola de Educação Infantil EMEI Itamarati Norte.**Unidade Orçamentária:** 09.002 Departamento de Educação**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 365 Educação Infantil**Programa:** 0002 – Educativa – Educação Participativa**Projeto/atividade:** 1055 Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil - EMEIs**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**Fonte de Recurso:** 2 – Recursos Vinculados

Reduzido: 445

Valor: R\$ 30.140,86**Prazo:** 30 dias**Data:** 24/06/2013**Procedimento Licitatório:** Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2013**Secretaria:** Educação**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D777F67A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 18 DE JUNHO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 276, de 11 de junho de 2013, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de controle Interno,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a partir desta data, os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura que poderão conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

Os servidores/condutores autorizados são os encontrados na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Clelio Antonio Bageti	Agente de Serviço	569	780.557.339-53
Thiago Augusto da Silva Boudny	Agente de Fiscalização de Trânsito	2847	041.415.431-28

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS DE MUSIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:38D8A829**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013 – DEPTO. R.H.****Contrato nº 035/2013****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Vanuza Simone Esganzela**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Lic. Plena Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**Valor Rescisório:** R\$ 2.191,41**Data Rescisão:** 20/06/2013**Procedimento:** S/ justa causa por iniciativa do empregado.**Secretaria:** Educação.**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:0F6E96DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013 – DEPTO. R.H.****Contrato nº 002/2013****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Anderson Lins Ferreira Formighieri**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE**, especialidade **Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Rescisório:** R\$ 7.272,37**Data Rescisão:** 17/06/2013**Procedimento:** S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:13A9DD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 05/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados, que resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 05/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, para atuação junto ao Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF e ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e de atendimentos médicos em regime de sobreaviso, a serem realizados na Unidade de Saúde e no âmbito do município, com desmembramento de atividades.

Os motivos para a revogação do Edital em tela encontram-se disponíveis nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 26 de junho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da CPL

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3EDEBD2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE TP 007.2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 07/2013, que tem por objeto a contratação de cirurgião dentista para atendimento na USF II, com data de abertura em 25/06/2013, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante Dayane Francisca de Miranda, inscrita no CRO/MT sob o nº 3863-CD, com o valor global de R\$27.124,62 (vinte e sete mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). Campos de Júlio - MT, 26 de junho de 2013.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:901E4FAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA JUNTO A SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPJ 24.950.495/001-88, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, torna público que requereu à **SEMA** a LP – Licença Prévia e a LI - Licença de Instalação para a atividade de Abatedouro de Aves – Frigorífico, localizado sob as coordenadas geográficas S 15°20'29,18" O 54°47'05,63", Assentamento Dom Ozório Stoffel, Campo Verde, Mato Grosso.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:62A3E551

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, na modalidade pregão (presencial) nº 054/2013, no dia **10 de JULHO de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 26 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:C19EF83B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E TROCA DO TELhado E COBERTURA DAS PASSARELAS NA ESCOLA MUNICIPAL ARTEMIR PIRES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2013, dia 12 de julho de 2013 às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. **Data da visita: 08 de julho de 2013 – agendar com engenheiro Arno através do telefone: 66.3419.1244.**

Campo Verde, 26 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:5EAC3114

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/2013

DE 25 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2013, da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital Nº 001/2013, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria Nº 014/2013, de 13 de Março de 2013, do Concurso Público para preenchimento de Cargos Vagos ao Quadro Efetivo da

Administração Municipal; consagrando-se como exatos e definitivos como segue:

I – Cargo de Contador:

- a) Classificação 001 – Francisco Braz das Neves Costa CPF Nº 530.786.754-91 Pontos 76,00;
- b) Classificação 002 – Daniela Regina Ferreira de Lima CPF Nº 029.953.869-96 Pontos 66,00;
- c) Classificação 003 – Frederico do Araguaia Vasconcelos CPF Nº 904.665.781-72 Pontos 66,00;
- d) Classificação 004 – Nielson Guimarães da Silva CPF Nº 826.566.061-87 Pontos 58,00;
- e) Classificação 005 – Ilmo Breitenbach CPF Nº 178.578.560-53 Pontos 56,00;
- f) Classificação 006 – Marilde da Silva Ramos CPF Nº 441.298.580-68 Pontos 54,00.

§ 1º - O prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2013 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º - Os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2013 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

Art. 2º - A aprovação no Concurso Público Nº 001/2013, não gera direito de nomeação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canarana – MT, 25 de junho de 2013.

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidente da Câmara Municipal de Canarana

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:838D29EB

SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08

ERRATA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no dia 24/05/2013, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: LOTE 22 – PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1ª LINHA- ÔNIBUS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ETC.
TOTAL PARA O LOTE COM DESCONTO R\$ 180.000,00

LEIA-SE: LOTE 22 – PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1ª LINHA- ÔNIBUS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ETC.
TOTAL PARA O LOTE COM DESCONTO R\$ 171.000,00

AONDE SE LÊ: LOTE 24 – PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1ª LINHA- ÔNIBUS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ETC.
TOTAL PARA O LOTE COM DESCONTO R\$ 283.360,00

LEIA-SE: LOTE 24 – PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1ª LINHA- ÔNIBUS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ETC.
TOTAL PARA O LOTE COM DESCONTO R\$ 308.000,00

AONDE SE LÊ: LOTE 25 – PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1ª LINHA- ÔNIBUS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ETC.
TOTAL PARA O LOTE COM DESCONTO R\$ 193.200,00

LEIA-SE: LOTE 25 – PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1ª LINHA- ÔNIBUS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ETC.
TOTAL PARA O LOTE COM DESCONTO R\$ 210.000,00

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:4AFBEA14

SETOR DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 23/2013

Data: 25/06/2013

Contratado: Mei Alessandro Paim de Vargas

Objeto: Acréscimo de Valor

Valor: 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:99DDE378

SETOR DE LICITAÇÕES

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial Srtª. Iraci Salette de Vargas e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento Dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 021/2013**, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos**, que a realização da sessão publica, prorrogada para o dia **27 de Junho de 2013, às 09h00min**, por conveniência e interesse da administração e diante de nova impugnação apresentada, onde deverá ser readequado o edital, **fica prorrogada para o dia 11 de Julho de 2013 às 09h00min (horário Brasília)**. A abertura ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canarana-MT. O Edital completo com as adequações estará à disposição dos interessados, a partir de **01/07/2013**, na Sala de Licitações.

Canarana - MT, 26 de Junho de 2013.

IRACI SALETE DE VARGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:152ED59B

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, serviços de instalação e configuração da telefonia dos prédios públicos municipais, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **10/07/2013 às 09h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 26 de Junho de 2.013.

IRACI SALETE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Sallette de Vargas
Código Identificador:60E76348

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/GP/2013

Carlinda - MT, 25 de Junho de 2013

Prezado (a) Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Carlinda, tem a honra de convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública para avaliação do 1º (primeiro) quadrimestre do RGF (Relatório de Gestão Fiscal) e 1º (primeiro) e 2º (segundo) bimestre do RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) relativos ao exercício 2013, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, no dia 28 de Junho de 2013, a partir das 19:00 horas, na Câmara Municipal de Carlinda. Na certeza de Vossa presença, elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:7AC8B607

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 008/2013

“Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 023/2012, que versa sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Natanael Cristo da Silva.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 6-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de 29/03/2012; c/c com o art. 12, inciso I da Lei n.º 1.424/2010, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT, e Lei 1.415 de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre a alteração do art. 3º da lei Municipal n.º 1.208/2006 – consolidação do quadro de provimento efetivo e suas respectivas remunerações, classe a classe e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **Sr. Natanael Cristo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 507.849 - SSP/MT e do CPF n.º 328.871.081-15, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas, Classe F, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º 2012.03.00010P, a partir de 06 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de junho de 2013.

ELAINE CASO

Diretora Executiva do Previ-serv

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:8A4E3114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 011/2013

EDITAL DE PREGÃO N.º. 011/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2013**

PREGÃO N.º 011/2013 regido pela Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, e o Decreto Municipal nº025/2011.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 10 DE JULHO DE 2013 – Horário: 09h00min (nove horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto a Pregoeira, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 26 de junho de 2013.

LEILA APARECIDA DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:6506009B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2013

Data: 24 de junho de 2013

Súmula: Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVERA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 04 de Julho, uma quinta-feira, dia do aniversário do Município de Cláudia;

CONSIDERANDO a manutenção dos serviços públicos essenciais no âmbito da administração municipal.

CONSIDERANDO o interesse público e o interesse da Comunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 05 de Julho de 2013, em virtude do feriado municipal de aniversário do Município, no dia 04 de Julho de 2013, suspendendo-se todas as atividades e serviços dos Órgãos Públicos Municipais, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - As atividades dos órgãos públicos municipais retornarão normalmente no dia 08 de julho 2013 (segunda-feira), em seus horários habituais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 24 de Junho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:BB6930A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 054/2013

Data: 26 de Junho de 2013

Sumula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

JOÃO BATISTA MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos representantes de cada Entidade que atuarão junto a Comissão;

CONSIDERANDO a transparência e a publicidade que pautam a administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, os seguintes membros:

Representantes da Pastoral:

Titular: Lucia Taeo Yoshida Guzzo

CPF: 604.488.651-49

RG: 559334 SSP/MT

Rua Washington Luiz, nº236 – Cláudia-MT

Suplente: Nair Rodrigues Perondi

CPF: 010.543.861-88

RG: 1113769-0 SSP/MT

Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 1352- Cláudia- MT

Representante da Pestalozzi

Titular: Marilene Oliveira da Silva.

CPF: 003.693.701-04

RG: 1553179-1 SSP/MT

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 134- Cláudia-MT

Suplente: Esdra Nunes de Andrade

CPF: 843.363.581-68

RG: 1250540-4 SSP/MT

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 579 – Cláudia- MT

Representante do Lions Club

Titular: Roselaine M. P. Pinto.

CPF: 006.541.201-02

RG: 1436606-1 SSP/MT

Av. Professor Jose de Castro Dória nº 1668- Cláudia-MT

Suplente: Cleri A. Nunes Marques.

CPF:580.803.171-00

RG: 12 R 1492689 SSP/SC

Rua José de Mesquita nº 1065 - Cláudia-MT

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcelino Lima Dias

CPF: 830.672.641-34

RG: 1436591-0 SSP/MT

Av. Gaspar Dutra, nº 787 -Cláudia-MT

Suplente: Cleide da Cruz Matos.

CPF: 028.129.231-05

RG: 1127870-6 SSP/MT

Rua Professor Nilo Povoas, nº 691- Cláudia/MT

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lidia de Fátima Moraes de Vargas.

CPF: 621.620.551-04

RG: 0937208-3 SSP/MT

Rua Frederico Campos, nº 154 – Cláudia/MT

Suplente: Valdenice Galelli

CPF: 720.408.740-20

RG: 3052228875 SSP/RS

Rua Hermes da Fonseca, nº 1270 – Cláudia/MT

Representantes do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Titular: Maria Janete Trindade

CPF: 500.722.939-34

RG: 3418249-3 SSP/PR

Rua Dom Aquino Correa, 1276 – Cláudia/MT

Suplente: Maisa Cristina Cezar Harmel

CPF: 036.797.771-08

RG: 2200547-1 SSP/MT

Rua Eptácio Pessoa, nº 530 – Cláudia/MT

Art. 2º - A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil nada perceberá pela função, somente se responsabilizando pelos atos praticados a partir da posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:236D8507

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Colider Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 479/2013 de 10 de junho de 2013, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), e Lei Complementar nº.

2.338/2010, e Lei nº. 2.367/2010, Lei nº. 2.644/2012 e Lei nº. 2.674/2013, e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, Tornar público o presente Edital que após a verificação da regularidade vem apresentar os candidatos com inscrições deferidas, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colider, da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ficam convocados a comparecerem os candidatos abaixo relacionados, com trinta minutos de antecedência munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta para a realização da prova escrita na data de **07 de julho de 2013, no horário das 08h00min às 12h00min** nas dependências da Universidade do Estado do Mato Grosso – UNEMAT “Campus Universitário Vale do Teles Pires”, localizado na Avenida Ivo Carmelos, nº. 393, Setor Leste, centro, cidade de Colider-MT;

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013

Nº. de Inscrição	RG	Nome do Candidato	Cargo
01	537068 SSP/PR	Antonio Aparecido da Silva	Médico Clínico Geral 20 horas
02	06925170 SSP/MT	Ulisses Antonio Lemes do Prado	Médico Clínico Geral 40 horas
03	0111377909DIRCRJ	Paulo Henrique Quintanilha Maciel	Médico Clínico Geral 40 horas
04	365188098 SSP/SP	Leticiane Munhoz Socreppa Diegues	Médico Clínico Geral 40 horas
05	16.270.347 SSP/SP	Morison Greco Menezes	Médico Clínico Geral 40 horas

Colíder/MT, 26 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider

ELAINE CRISTINA B. DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:C810F0E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - AVISO ADESAO ATA DO REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Departamento de Licitação comunica a todos os interessados Aderiu **Processo Licitatório nº. 175/2012 do Pregão Presencial nº. 175/2012 Ata Registro de Preço nº. 115/2012 junto a Prefeitura Municipal de Navirai – MS**, com a empresa Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.440.584/0001-28 – Objeto: Aquisição de um Veículo Modelo Microônibus, Zero Km, Marca Volare, Executivo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider localizada na Travessas dos Parecis nº 085 – Setor Leste – Centro—Fone (66) 3541 6300 – 08:00 às 11:00 horas.

Colider – MT, 26 de Junho de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
- Pregoeira

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:EA7D8B63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de

abertura prevista para o dia 10 de Julho de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à secretaria adjunta de esporte, secretaria municipal e ao programa merenda escolar.** Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 26 de Junho de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:7EC0F6FC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 073/2013

Portaria nº 073/2013
de 25/06/2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a servidora efetiva **IVANIR MENDES RODRIGUES** para o cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** desta Casa Legislativa Municipal, a partir desta data, sendo que a servidora faz opção pelo vencimento do cargo de carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:F0E49F8A

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 074/2013

de 25/06/2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, com base na Lei Municipal nº 1.439/2013 de 05/06/2013.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR para exercer a função de **OUVIDOR** da Câmara Municipal de Comodoro, a servidora **JUCIELI MONDINI**.

Art. 2º. As reclamações, sugestões, denúncias, elogios e comunicações referentes à Ouvidoria, **serão recebidos pelo telefone nº (65) 3283-1855 e pelo ícone ‘ouvidoria’ no site www.camaracomodoro.mt.gov.br**, sendo repassados ao Presidente

da Câmara Municipal, que adotarás as medidas pertinentes ao tema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO

1º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:282CE424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2013, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTRUMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 08/07/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 25 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:05C9435D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2013, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 10.000 KM RODADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA NO TRANSPORTES DOS IDOSOS NOS ENCONTROS MUNICIPAIS**, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 09/07/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 26 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:396B7BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2013

DATA: 26 de junho de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: DURVAL MAZUTTI

OBJETO: Contratação de área para exploração de cascalho, sendo 100 m2 (cem metros quadrados), localizada no imóvel rural nº 04, de propriedade do Sr. Dorval Mazutti, situado no sítio Nossa Senhora Aparecida, cerca de 7 km (sete quilômetros) de distância da cidade de Comodoro.

DOTAÇÃO: 09.05.2.132.33.90.36

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:C5BA8805

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO CPL 18/2013

OBJETO.

Constitui o objeto do presente instrumento, a rescisão amigável nos termos da Cláusula Oitava alínea “a”, celebrado em 27/03/2013, no valor global de R\$ 17.810,00 (dezesete mil oitocentos e dez reais), entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA e o senhor MARIA ALICE BONAITA, onde foram executados serviços no valor de R\$5.005,00 ficando rescindido portanto o valor de R\$12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco reais).

DATA. 12 DE JUNHO DE 2013

CONTRATADA: MARIA ALICE BONAITA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE CONFRESA-MT

CONFRESA-MT 26 DE JUNHO DE 2013 - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:

José Carneiro da Silva

Código Identificador:6C771141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO CPL 24/2013

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento, a rescisão amigável nos termos da Cláusula Oitava alínea “a”, celebrado em 22/04/2013, no valor global de R\$ 6.613,00 (seis mil seiscentos e treze reais), entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA e a senhora MARGARIDA ADRIANA DE SOUSA, onde foram executados serviços no valor de R\$1.359,99 ficando rescindido portanto o valor de R\$5.253,01 (cinco mil duzentos cinquenta e três reais e um centavo).

DATA.: 12 DE JUNHO DE 2013

CONTRATADA: MARGARIDA ADRIANA DE SOUSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE CONFRESA-MT

CONFRESA, 26 DE JUNHO DE 2013 - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:

José Carneiro da Silva

Código Identificador:FE9FCEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO CPL 31/2013

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento, a rescisão amigável nos termos da Cláusula Oitava alínea “a”, celebrado em 03/05/2013, no valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA e o senhor PAULO ELIAS PIMENTA, onde foram executados serviços no valor de R\$1.133,33 ficando rescindido portanto o valor de R\$5.666,67 (cinco mil seiscentos sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA.: 12 DE JUNHO DE 2013

CONTRATADO: PAULO ELIAS PIMENTA

**CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNIC.DE CONFRESA-MT
CONFRESA, 26 DE JUNHO DE 2.013 - GASPAR DOMINGOS LAZAR**

Publicado por:
José Carneiro da Silva
Código Identificador:1E7D04D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO CPL 37/2013**

OBJETO.: Constitui o objeto do presente instrumento, a rescisão amigável nos termos da Cláusula Oitava alínea “a”, celebrado em 04/06/2013, no valor global de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA e a senhora **HELENA ROSA DA SILVA**, onde foram executados serviços no valor de R\$213,33 **ficando rescindido portanto o valor de R\$5.386,67 (cinco mil trezentos oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

DATA.: 12 DE JUNHO DE 2.013

CONTRATADA.: HELENA ROSA DA SILVA

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNIC. DE CONFRESA-MT

CONFRESA, 26 DE JUNHO DE 2.013 - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
José Carneiro da Silva
Código Identificador:5C61A64A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de vagão basculante tipo caçamba com capacidade mínima de 06 toneladas e volume mínimo de 6m³, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 10/07/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 26 de Junho de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:4C5EC7E9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS
MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS DE PESSOAL
MÊS/ANO: 05/2013**

001	02/05/2013	ELENA RITA AGGENS	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor – Auxiliar de Sala Educação Infantil, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	31/12/2013	695,54
002	02/05/2013	MARLENE DE SOUZA VALADARES DE OLIVEIRA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo	31/12/2013	678,00

			seletivo nº 001/2013, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
003	02/05/2013	JUCILEUDA GOMES PEREIRA SILVA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	1.549,64
004	02/05/2013	MARIA DE FATIMA PACHECO DA SILVA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor – Aux. sala educação infantil, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	695,54
005	02/05/2013	NIVIA MARIA RODRIGUES	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor – Aux. sala educação infantil, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	695,54
006	02/05/2013	ERINEIA DE SOUZA GOMES	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor – Auxiliar de Sala Educação Infantil, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	695,54
007	02/05/2013	GESI SILVEIRA MOLINA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente Público – Serviços Gerais, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	678,00
008	02/05/2013	ANAYARA VARELA LEITE	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	678,00
009	02/05/2013	ESTER DANIELICHEN DE OLIVEIRA SILVA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	1.549,64
010	02/05/2013	MARA RUSCHEL	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	1.549,64
011	02/05/2013	NOEMI TERESINHA LUDWIG	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	1.549,64

012	02/05/2013	MARIA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	1.549,64
013	02/05/2013	ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	1.549,64
014	02/05/2013	SAMARA SANTOS OLIVEIRA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	1.549,64
015	02/05/2013	ITAMAR PEREIRA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	1.549,64
016	02/05/2013	SILVANA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	1.549,64
017	02/05/2013	MAYCON DA SILVA PEREIRA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cult	31/12/2013	869,42
018	02/05/2013	CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	869,42
019	02/05/2013	SUSANA DE SOUZA RODRIGUES	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	869,42
020	02/05/2013	AILSON VAZ BUENOS AIRES	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	869,42
021	02/05/2013	MARIO FRANCISCO DA SILVA	presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor, a ser desempenhada junto à	31/12/2013	869,42

			Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
022	02/05/2013	EVA ALVES DE OLIVEIRA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	678,00
023	02/05/2013	ELIAS BARBOSA SILVA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Assistente Técnico em Saúde - Motorista, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	834,70
024	02/05/2013	REGIANE DIAS BATISTA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	678,00
025	02/05/2013	MARCIA MIRIAN PONCE PEREIRA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	834,70
026	02/05/2013	GRACIELE ALVES DE SOUZA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Assistente Técnico em Saúde - Técnico em enfermagem, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	834,70
027	02/05/2013	NAYLA RANIELA BRAZ DE ARAUJO	presente Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	834,70
028	02/05/2013	DIRLÊIA PEREIRA DOS SANTOS	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente de Serviço em Saúde - Auxiliar Consultório Odontológico, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	678,00
029	02/05/2013	JAMILLE SALGADO VICENTE	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	834,70
030	02/05/2013	CRISTIANI CECÍLIA SCHONS	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente de Serviço em Saúde - Agente de Combate a Dengue, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	678,00
031	02/05/2013	FRANCINETE RODRIGUES DOS	Contratação temporária por excepcional interesse público,	31/12/2013	679,70

		SANTOS	com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social		
032	02/05/2013	MARESSA GEOVANA RIBEIRO	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Agricultura	31/12/2013	678,00
033	02/05/2013	VIVIANE PEREIRA DA SILVA NUNES	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente Público – Serviços Gerais, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Administração	31/12/2013	678,00
034	02/05/2013	FABIANA HONORATO	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Administração	31/12/2013	678,00
035	02/05/2013	ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Técnico de Nível Superior – Psicólogo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social	31/12/2013	2.504,15
036	02/05/2013	HELEN CORRADI GUMIERO TEZA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Técnico de Nível Superior - Veterinário, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Agricultura	31/12/2013	2.504,15
037	02/05/2013	JOSÉ ELIAS PEREIRA BORGES	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente de Manutenção e Conservação – Mot. Grande Porte, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Infra - Estrutura	31/12/2013	1.093,46
038	02/05/2013	ANDRESSA FREITAS	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente Público – Office - Boy, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Administração	31/12/2013	542,40
039	02/05/2013	DIVADIR GONÇALVES FERREIRA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente de Manutenção e Conservação - Tratorista, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Agricultura	31/12/2013	1.093,46
040	06/05/2013	JACIANE APARECIDA MARTINS PERES	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente Administrativo, a	31/12/2013	679,70

			ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social		
041	06/05/2013	ROSIMAR ALVES DOS SANTOS	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	679,70
042	06/05/2013	ADRIANA CARDOSO	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente Público – Serviços Gerais, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social	31/12/2013	678,00
043	06/05/2013	LUCIENE VILLA DOS SANTOS	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente de Recreação a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social	31/12/2013	678,00
044	06/05/2013	IZAQUE FERNANDES DA SILVA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor – Auxiliar de Sala Educação Infantil, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	834,70
045	06/05/2013	CLAUDIONI SANTA ROSA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor – Auxiliar de Sala Educação Infantil, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	695,54
046	15/05/2013	GLEICE KELLY DE CASTRO	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	2.504,15
047	02/05/2013	JULIA MOREIRA TOSTA	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Auxiliar Técnico em Saúde – Aux. de Enfermagem, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	679,70
048	20/05/2013	DHYESSICKA TAYNARA REIS MARTELLI	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente de Serviço em Saúde – Auxiliar de Consultório Odontológico, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2013	678,00
049	20/05/2013	PETRONILA RUIZ	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Professor – Auxiliar de Sala Educação Infantil, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	695,54
050	20/05/2013	ROSANI DA ROSA MACHADO	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº	31/12/2013	679,00

			019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente Público – Serviços Gerais, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Administração		
051	22/05/2013	JAQUELINE FERREIRA ALVES	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente Público – Serviços Gerais, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Administração	31/12/2013	678,00
052	23/05/2013	EDERSON COUTINHO	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Agente Operacional, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social	31/12/2013	870,49
053	27/05/2013	THIAGO SOUZA REIS	Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 728/2011, aprovação no processo seletivo nº 001/2013, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31/12/2013	679,70

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:0B8A471E

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, a senhora Rosângela Aparecida Nervis, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para participarem da audiência pública a realizar-se no próximo dia 04/07/2013 (quinta feira) às 19:00 hs, na Câmara Municipal Cotriguaçu.

Nesta audiência serão discutidos dados para elaboração da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2014, esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Cotriguaçu- MT, 25 Junho de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:31D28828

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 072/2013

DATA: 12/06/2013 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DE ISS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”, EMPRESA: **FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ:07.619.948/0001-79 PRAZO: 31/12/2013. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (pago de acordo com resultado do trabalho realizado).

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:C770BC10

PREFEITURA MUNICIPAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2013

- DATA 26/06/2013. OBJETO: “Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de Serviços **MÉDICOS** nas Unidades de

Saúde PSF (Cotriguaçu I e II, Ouro Verde dos Pioneiros, Nova União) e Hospital Municipal” : Contratado: Helder Wagner Barros Saraiva. **ALTERA A CLAUSULA QUINTA (DOS PLANTÕES):** Motivo: Acréscimo no valor do plantão: de R\$ 600,00 reais para R\$ 1.000,00 reais .

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:119328BC

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO Nº 024/2013

Processo 058/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão Nº 024/2013– Objeto: “Serviço Técnico para elaboração de projetos de saneamento básico do município e elaboração do plano municipal de saneamento com levantamento planialtimétrico, topográfico, estudo de concepção para ampliação ou implantação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, análise de composição de custo para execução de obra de ampliação ou implantação do Sistema de Abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, responsabilidade técnica dos projetos elaborados junto a CREA (ART), acompanhamentos das obras de saneamento a serem executadas no município” Empresa: Souza Farias & Cia Ltda-ME, CNPJ: 07.194.159/0001-33, Validade Da Proposta 60 Dias: Menor Preço Por Item Conforme Descrito Abaixo. Prazo 31/12/2013.

DESCRIÇÃO	QUANT.de meses	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
“Serviço Técnico para elaboração de projetos de saneamento básico do município e elaboração do plano municipal de saneamento com levantamento planialtimétrico, topográfico, estudo de concepção para ampliação ou implantação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, análise de composição de custo para execução de obra de ampliação ou implantação do Sistema de Abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, responsabilidade técnica dos projetos elaborados junto a CREA (ART), acompanhamentos das obras de saneamento a serem executadas no município”	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00

Cotriguaçu 26 De Junho De 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:3D75155F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG915787-9)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SME - Objeto: aquisição de materiais didáticos, lúdico e pedagógico de custeio e capital, para atendimento ao Centro de Educação Infantil “Leonel Brizola”, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 52, de 29 de setembro de 2011, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos. Data/Horário: 11/07/2013 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SME - Cuiabá, 26 de junho de 2013. **Magda Rossi**/Pregoeira - Visto: José Dias de Oliveira/Diretor Compra e Licitações

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:9D6A7DCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153 - 13

PORTARIA Nº. 153/2013 Denise - MT, 05 de Junho de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL, as funcionárias abaixo relacionadas, sendo do "NÍVEL V" para o "NÍVEL VI", conforme LEI MUNICIPAL Nº 285/1999, de 17 de Março de 1999, Artigo 42, com nova redação dada pela LEI MUNICIPAL 408/2004, de 02 de Abril de 2004, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise – MT.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Cristiane Aparecida de Souza	23/02/1998	839.867 – SSP/MT	535.253.291-72
Gelsa da Silva Soares	23/02/1998	5824315 – SSP/BA	717.162.895-72
Euza de Jesus Ribeiro	23/02/1998	706.397 – SSP/MT	427.952.491-20
Maria Fátima Gomes da Silva	23/02/1998	862.576 – SSP/MT	537.520.071-68
Josepha Aparecida de Barros	23/02/1998	567.403 – SSP/MT	488.854.521-91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:4F37802D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154 - 13

PORTARIA Nº. 154/2013 Denise - MT, 05 de Junho de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL o funcionário abaixo relacionado, sendo do "NÍVEL VIII" para o "NÍVEL IX", de conformidade a LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Moisés Bispo dos Santos	01/06/1989	378309 SSP/MT	318.461.571-53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05(cinco) dias do mês de junho de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:63539321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155 - 13

PORTARIA Nº. 155/2013 Denise - MT, 05 de Junho de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL, a funcionária abaixo relacionada, sendo do "NÍVEL VI" para o "NÍVEL VII", de conformidade a LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Elenice Almeida	02/05/1995	1092178-8 SSP/MT	798.549.231-34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05(cinco) dias do mês de junho de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:9619C908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164 - 13

PORTARIA Nº 164/2013 Denise - MT, 10 de Junho de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL a funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, sendo do "NÍVEL II" para o "NÍVEL III", conforme Decreto nº 005/2010 de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a criação das tabelas salariais dos cargos criados pela Lei Municipal 451/2006, Anexo Único.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Patrícia Darolt Xavier	14/02/2007	1718075-9 SSP/MT	017.253.211-65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:E4E599C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 165 - 13

PORTARIA Nº 165/2013 Denise - MT, 10 de Junho de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E
PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo do "NÍVEL VI" para o "NÍVEL VII", conforme Art. 42 da Lei Municipal n.º 285/1999 de 17 de Março de 1999, com nova redação alterada pela Lei Municipal n.º 408/2004 de 02 de Abril de 2004, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise - MT.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Silvana Veiga Durais	17/09/1993	103350-9 – SSP/MT	654.832.431-53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:0A9BCD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 168 - 13

PORTARIA Nº 168/2013 Denise - MT, 18 de Junho de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E
PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL a funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo do "NÍVEL II" para o "NÍVEL III", conforme Lei Municipal n.º 409/2004, de 20 de Abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos e Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários do Município de Denise – MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Maria Gorete Jacinto Franco Silva	14/06/2007	0465588-5 SSP/MT	488.733.491-53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:4984D55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 106-2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 106/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE DENISE - MT**

Contratado (a): **VANUSA APARECIDA LEITE DA SILVA**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Denise-MT, com uma jornada de 40(quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 03 DE JUNHO DE 2013. PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Valor mensal: **R\$ 678,00** (Seiscentos e setenta e oito reais), brutos, em moeda corrente do país.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - Secretaria Municipal de Ação Social

09.001 – Departamento de Ação Social

08.122.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:F842CC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 107-2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107-2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 107/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE DENISE - MT**

Contratado (a): **JOSENILDA LOPES DE LIMA**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação de Denise-MT, com uma jornada de 40(quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 03 DE JUNHO DE 2013. PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Valor mensal: **R\$ 678,00** (Seiscentos e setenta e oito reais), brutos, em moeda corrente do país.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.003 – Departamento do Fundeb

12.361.0011.2059 – Manutenção do Fundeb 40%

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:7E8235BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 108-2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108-2013**CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 108/2013**Contratante: **MUNICÍPIO DE DENISE - MT**Contratado (a): **SIDNEI AMORIM DA SILVA**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação de Denise-MT, com uma jornada de 40(quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 05 DE JUNHO DE 2013. PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Valor mensal: **R\$ 678,00** (*Seiscentos e setenta e oito reais*), brutos, em moeda corrente do país.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.004 – Departamento de Cultura e Desporto

04.122.0012.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:20C10421
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 109-2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 109/2013Contratante: **MUNICÍPIO DE DENISE - MT**Contratado (a): **DELVINO ANJOLINO**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos de Denise-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 05 DE JUNHO DE 2013. PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Valor mensal: **R\$ 678,00** (*Seiscentos e setenta e oito reais*), brutos, em moeda corrente do país.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

06.001 – Secretaria Municipal de Obras

04.122.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:649C956F
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110-2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 110/2013Contratante: **MUNICÍPIO DE DENISE - MT**Contratado (a): **CICERO FERREIRA FILHO**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos de Denise-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 05 DE JUNHO DE 2013. PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Valor mensal: **R\$ 678,00** (*Seiscentos e setenta e oito reais*), brutos, em moeda corrente do país.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

06.001 – Secretaria Municipal de Obras

04.122.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:B1491470
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DAS PORTARIAS NºS 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187/2013

Portarias publicadas no Boletim Oficial nº 1746 de 21 de Junho de 2013.

Correções:**Onde se lê:**

Diamantino, 01 de Junho de 2013.

Leia-se

Diamantino, 04 de Junho de 2013.

ERRATA DA PORTARIA Nº 180/2013, publicada no Boletim Oficial nº 1748 de 25 de junho de 2013.

Onde –se lê

Diamantino, 01 de junho de 2013.

Leia-se:

Diamantino, 04 de junho de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:8FF579FD
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ZENIRDO FERREIRA DA SILVA**, RG nº 535379 SSP/MT e CPF nº 468.437.791-15 como Fiscal de Contratos, referente ao Pregão nº 014/2013, Atas de Registro de Preços nº 016, 017 e 018/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 20 de Maio de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:B10D4B28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 061/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse a nomeada deverá apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de junho de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 061/2013.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 25 de junho de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.061/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cargo: (18) APOIO ADM. EDUCACIONAL NUTRIÇÃO MERENDEIRA- ESC.URBANA
13ª ANGELA GONÇALVES DA SILVA 01513 7,00

Diamantino, 25 de junho de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:09A4D7A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº052/2012.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 052/2012 – 4º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2013

CREDOR: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA **VIGÊNCIA:** 18 DE OUTUBRO DE 2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 009/2012

OBJETO: PRORROGAR PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:CEB5D92E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 168

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Instaura Procedimento Administrativo objetivando a averiguação sobre supostas infrações disciplinares de conselheiro tutelar.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de seu cargo, e acatando a Requisição do Ministério Público Estadual, da Comarca de Paranatinga.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura Processo Administrativo de nº. 002/2013 para apurar supostas infrações disciplinares cometidas pelo senhor Raimundo de Moraes, ocupante do Cargo de Conselheiro tutela do município de Gaúcha do Norte.

Art. 2º. Para a conclusão do Procedimento Administrativo, instaurado por esta Portaria, em analogia ao artigo 208 da Lei 132/2001, fica designada Comissão de Procedimentos Especiais composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

• Marli Flavia Schuck – Portadora da Cédula de Identidade nº. 128.2906 SSP/MT e do CPF nº. 766.951.821-91.

• Jose Mario Alievi – Portador da Cédula de Identidade nº. 159.5901 SSPMT e do CPF nº. 002.247.751-97.

· Salete Maria Garcia – Portadora da Cédula de Identidade nº. 122.4660 SSP/MT, e do CPF nº. 849.916.311-49

Art. 3º. Os trabalhos dessa Comissão de Procedimento Especial deverão ser instalados dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados do início dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guácha do Norte, 27 de Junho de 2013.

Gabinete do Prefeito

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:78EB3621

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 05-2013 LEÃO &
FERREIRA DA SILVA LTDA**

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 03/2013.

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
3º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. Leão & Ferreira da Silva Ltda	3ª. Prazo	16.05 31.12.2013	a

Guiratinga/MT, 26 de junho de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:401FE685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 06-2013

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 06/2013.

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
2º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. ABDEL Cnstruções Ltda	5ª - Do Valor		2.494,23
3º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. K.A Teixeira & Cia Ltda- EPP	1ª - Objeto - Preço por litro		Gasolina de 3,15 para 3,20 e Diesel de 2,50 para 2,62
3º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. COEL - Comp. Obras/Engº	7ª - Do Prazo	30.06 30.11.13	a
8º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. Beto Construtora Ltda	7ª - Do Prazo	30.06.13 01.01.14	a

Guiratinga/MT, 27 de junho de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:B968CAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **12/07/2013** as 09h00min, na sala de reunião de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tendo como objeto: **a contratação de empresa que forneça futura e eventualmente materiais e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, Assistência Social e seus Programas**, conforme o Edital e seus anexos. Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **09/07/2013**, no horário das 07h00min às 13h00min mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos)**.
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 26 de junho de 2013.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:10C32692

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 0007/2013**

A Prefeitura Municipal de Indivaí/MT, através do Pregoeiro Senhor Cleber Pereira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2013, cujo Objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores. Ficou adjudicada e Homologada à Empresa Carneiro & Martins LTDA – ME o lote I, e à Empresa Fischer e Cia LTDA os lote II e III, sendo negociado o valor global de R\$: 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais). Indivaí - MT, 21 de junho de 2013.

CLEBER PEREIRA SANTOS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:C1B15DC6

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 523/2013**

LEI Nº 523 DE 02 DE MAIO DE 2013

“Abre Crédito Adicional Especial para criação de ação de transferência de recursos para manutenção do Abrigo Flor de Acácia, altera as Lei 428/2009, 504/2012 e 515/2012 e da outras providencias.”

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no orçamento-programa do Município de Indivaí, Lei nº 515/2012, a seguinte ação:

1099 – CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal R\$ 6750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Para Suplementação do Art. 1º fica anulada as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Ação Social e Trabalho
UNIDADE: 002 - Fundo Municipal Assistência Social

PROJ/ATIV.: 08.244.0081.2023 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Art. 3º - A ação criada classificar-se à orçamentariamente na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
PROJ/ATIV.: 07.243.0006-1091 – CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

3.3.7.1.41.01.0 – Contribuições.....R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Art.4º - Fica alterado o art.1º da Lei 504/2012 (LDO), no anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo 1º.

Art. 5º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 428/2009 (PPA), a atividade relacionada no artigo 1º.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí – MT, em 02 de Maio de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:3807B996

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 524/2013

LEI N.º 524 DE 02 DE MAIO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE E REMANEJAMENTO DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Poder Legislativo e o Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, através de decreto, até o limite de 40% (Quarenta por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 40% (quarenta por cento), da despesa orçada para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indavaí-MT, em 02 de Maio de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:2BB0A5C7

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 525/2013

LEI N.º 525 DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de INDIAVAÍ para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de INDIAVAÍ, Estado de Mato Grosso, **Sr VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de INDIAVAÍ para o exercício 2014 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, cumprindo as determinações do Art. 165 Parágrafo 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparada com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2013 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2013, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2013, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2013, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2014/2016;

II - Anexo de metas e prioridades para 2014;

III. - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento (art. 45 da LC 101/2000).

Art. 3º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 da Constituição Federal, além de obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, por ocasião da lei orçamentária poderá fazer a seleção de metas ou prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei.

§ 2º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

§ 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2014, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais.

§ 4º - Na fixação da despesa deverão constar os recursos e observando os limites, mínimos e máximos previstos na legislação em vigor no que tange ao PASEP, ao FUNDEB, os gastos com pessoal e seus encargos, as despesas com a saúde e a Educação e a Câmara municipal.

CAPÍTULO III**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2014****Seção I****Da Organização dos Orçamentos do Município**

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (sub-projetos ou sub-atividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014 e será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados na forma prevista na Lei 4.320/64;

III – Quadros exigidos em legislações suplementares.

§ 1º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2014 e a remeterá ao Executivo até 15 (quinze) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder, observadas as limitações contidas nesta Lei e as limitações da Emenda Constitucional N.º 25, de 14/02/00.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 10 – Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autógrafo da Lei orçamentária até o início do exercício de 2014, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Seção II**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

Art. 11 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo natureza da despesa.

§ 2º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

§ 3º - A reserva de que trata o *caput* deste Art., poderá ser utilizada para suporte orçamentário à dotações que se fizerem insuficientes, através de abertura de crédito adicionais autorizados na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 13 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2014, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2014.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 14 - Os instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal deverão receber ampla divulgação, através de publicações nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal, e em Órgãos de Imprensa local ou de circulação regional inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

§ 1º - No decorrer do exercício o Executivo Municipal, publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, o relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes previsto no Artigo 52 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei e nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 2º - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do Artigo 54 e do Artigo 55 e da alínea b, inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre.

Art. 15 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 16 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 17 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 18 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2013, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 19 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2013, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 20 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 21 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 23 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 24 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;
- II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores

estimados superiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 25 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 26 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 28 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao

ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 29 – Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a proceder abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte recurso as constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 30 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 31 - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 32 - O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

- a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;
- b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

- a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2013, o orçamento de 2014 deverá prever o retorno ao percentual limite até o

final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

- b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) investidas por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;
- d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;
- e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investida por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

f) realização de concurso público

II – No Poder Legislativo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investida por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

c) realização de concurso público

Art. 34 – O Município manterá o pagamento de horas extras aos servidores, de acordo com as normas especificadas do Estatuto do Servidor Público.

Art. 35 - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2014, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

Art. 40 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na

proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64, excluídos os que incidam sobre:
O pagamento de pessoal e seus encargos;

b) Amortização e serviço da dívida;

c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em INDIAVAÍ-MT, 02 de Maio de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:FEE60086

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 526/2013

“Súmula: PROMOVER REVISAO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão geral anual dos servidores municipais e agentes políticos, nos termos da Lei Complementar nº 460/2011, Estatuto dos Servidores Público, artigo 56, § 1º e artigo 31, que altera o artigo 56, “**A remuneração consiste no vencimento padrão do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecido em lei**”.

Art. 2º - A revisão geral dos vencimentos dos servidores e agentes políticos, de que trata o art. 37, X da Constituição Federal de 1988, será apurada nos mês de abril e aplicada aos vencimentos dos servidores do mês de Maio, por meio da incidência do IPC – variação do Índice de Preços ao Consumidor, no período de maio de 2012 a abril de 2013 e será reajustado em 5,37%, publicado pela FIPE.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:9F35BE9D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 527/2013

“Súmula: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Indavaí-MT.

Art. 2º. O piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, deve ser reajustado em 7,97%, a partir de Janeiro de 2013, sendo que as diferenças oriundas de Janeiro a Abril serão incorporados no pagamento do mês de Maio/2013.

Art. 3º. O reajuste é calculado com base na arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e nos valores repassados nos últimos dois anos aos governos Estaduais e às Prefeituras, para cobrir o custo anual de cada aluno. O ajuste foi feito conforme determina a lei 11.738/2008 que institui o piso nacional, de 16 de junho de 2008, aprovada pelo Congresso Nacional.

Art. 4º. Os vencimentos dos professores de nível superior, com pós – graduação, mestrado e doutorado devem sofrer autuações, para manter a diferença em face de formação de 1,367 , 1, 586 , 1,800 , 2,000 conforme previsto na lei municipal 461/2011.

Art. 5º. O reajuste dos professores da Rede Municipal de Ensino será aplicado no mês de janeiro de cada ano, atendendo a regulamentação do MEC. Sendo que os mesmos só terão direito a receber a Revisão Geral Anual se o reajuste do Governo Federal for inferior ao Índice Preço ao Consumidor – IPC conforme art. 31, § 1º da lei 460/2011.

Art. 6º. As despesas necessárias a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 7º. Está Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:E1A8684C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 528/2013

“Súmula: SUPRIME PARTE DO ART. 14, DA LEI Nº 461/2011, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suprimir parte do art. 14, da Lei nº 461/2011, onde trata dos professores.

Art. 2º. O artigo 14 passa a vigorar com a seguinte redação; O Secretário Municipal de Educação, sempre que necessário, para atendimento do interesse público e alcance dos objetivos do sistema público de ensino, poderá convocar professores que cumprem jornada semanal de 30 (trinta horas), para realizarem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao recebimento da G.R.I (Gratificação de Regime Integral) 33,33%.

Art. 3º. As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:D01DEA40

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 529/2013

“Súmula: ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº 462/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo II - da Lei nº 462/2011, do que trata do Cargo de Assessor Superior I e II, passando a vigorar como requisito para investidura o Ensino Médio Incompleto.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:854117C1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 530/2013

“DISPÕE SOBRE O LIMITE DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Valteir Quirino dos Santos, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Perímetro Urbano do Município de Indavaí com as seguintes limitações, partindo da sede do Município ao Leste 600 metros, ao Oeste aproximadamente 2.200 metros limitando-se às margens do Rio Jauru, ao Sul 600 metros e ao Norte 600 metros.

Art. 2º - Fica instituído o Perímetro Urbano do Distrito de Aguas Clara com seguintes limitações, partindo da Igreja Santa Clara, ao Leste 200 metros, ao Oeste 200 metros, ao Norte 200 metros e ao Sul até a divisa do Município de São José dos Quatro Marcos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indavaí – MT, 28 de Maio de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:B8F94F85**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI N.º 531/2013**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE INDIÁVAÍ, por seus representantes na Câmara Vereadores, **APROVOU** e ele **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS** Prefeito do Município de INDIÁVAÍ, Estado de Mato Grosso, em seu nome, **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública de INDIÁVAÍ – RECRÉDITO, tributários ou não, destinado a promover a regularização do estoque de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, cadastrados ou não e com exigibilidade suspensa ou não.

§1º A adesão ao RECRÉDITO implica a inclusão da totalidade dos débitos para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2º. O RECRÉDITO alcança todos e quaisquer débitos devidos à Fazenda Pública do Município INDIÁVAÍ, inscritos ou não em dívida ativa, ou em fase de lançamento, inclusive os:

- I – ajuizados com sentenças ou não;
- II – não constituído, desde que confessado espontaneamente;
- III – constituído por meio de ação de cobrança ou qualquer outro meio judicial, sentenciados ou não;
- IV – decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária;
- V – constituído por meio de ação fiscal.

§1º. Somente os contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) que estiverem regulares com a entrega da GIA ICMS e também SPED FISCAL, junto a Fazenda Estadual, quando for o caso, poderão fazer jus aos benefícios do programa instituído por esta lei.

§2º O RECRÉDITO é extensivo para todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas, que possuam dívidas para com a fazenda municipal, seja inscritos ou não, no cadastro de contribuintes do Município de INDIÁVAÍ.

Art. 3º. A inclusão no RECRÉDITO fica condicionada a renúncia do direito de questionar a exigência dos créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo, a não ser pelo descumprimento das normas estabelecidas por esta Lei.

Art. 4º. Os créditos da Fazenda Pública apurados, serão atualizados monetariamente através do INPC, ou outro índice determinado pelo executivo e demais acréscimos legais, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 12 (doze) parcelas fixas mensais e sucessivas, de acordo com o disposto no art. seguinte desta Lei.

Parágrafo único – A adesão ao RECRÉDITO poderá ser requerida pelos devedores até a data de 31 de dezembro de 2013, conforme disposições do Art. 11 desta lei.

Art. 5º. Os créditos devido à fazenda pública do Município de INDIÁVAÍ, consolidados, poderão ser objeto de pagamento à vista ou parcelamento, na forma das seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) a ser realizado em relação ao valor dos juros que incidirem sobre o valor principal, e anistia total (100%) das multas penais e moratórias **para pagamento a vista;**

b) desconto de 10% (dez por cento por cento) a ser realizado em relação valor dos juros que incidirem sobre o valor principal, e anistia de 95% (noventa e cinco por cento) das multas penais e moratórias, para parcelamentos em até 06 (seis) vezes;

c) desconto de 5% (cinco por cento) a ser realizado em relação valor dos juros que incidirem sobre o valor principal, e anistia de 90% (noventa por cento) das multas penais e moratórias, para parcelamentos em até 12 (doze) vezes;

Art. 6º. A opção pelo RECRÉDITO, considera-se formalizada com o pagamento da primeira parcela do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.

Art. 7º. Sobre o valor confessado e parcelado, devidamente atualizado, não haverá incidência de juros, aplicando-se apenas a correção monetária.

Art. 8º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para pessoas físicas e a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

Art. 9º. O pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias.

Art. 10. As parcelas pagas com atraso serão atualizadas monetariamente, mais juros de 1% ao mês ou fração, além do acréscimo de multa contratual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o débito atualizado.

Art. 11. Na apuração e consolidação dos débitos que ocorram depois da data de 31 de dezembro de 2013, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente.

Art. 12. A adesão ao RECRÉDITO sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Parágrafo único. A adesão ao RECRÉDITO sujeita, ainda, o contribuinte:

- I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
- II - ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção;
- III – ao fornecimento obrigatório, dentro do prazo regulamentar, do comprovante de entrega da GIA ICMS e do SPED FISCAL, junto a Fazenda Estadual, quando solicitado pela Fiscalização Municipal.

Art. 13. O crédito recuperado, somente é liquidado:

- I – em moeda corrente;
- II – em cheque, após a regular compensação bancária;
- III – compensação e dação em pagamento a critério da Administração, na forma estabelecida CTM.

Art. 14. O contribuinte será excluído do RECRÉDITO, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

- I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante.
- III – inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos relativamente a qualquer tributo abrangido pelo RECRÉDITO, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a data de opção.

§1º. A exclusão do contribuinte do RECRÉDITO implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automático do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§2º. Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto a ser providenciado pela instituição bancária responsável, junto ao Cartório de Títulos e Documentos.

§3º. Os Créditos da fazenda pública que estiverem ajuizados, seja que fase estiver, e que vierem a ser contemplados pelos benefícios desta Lei, terão requerido sua extinção em juízo, que será retomada na forma estabelecida no §1º. Deste artigo, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Art. 15. As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidas sob a égide desta Lei.

Art. 16. As disposições desta lei não implicarão em restituição ou compensação de recolhimento já efetuado.

Art. 17. Faculta-se ao Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, a prorrogação da presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em INDIAVAÍ - MT, em 28 de Maio de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito.

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:280187C7

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 532/2013

“Promove Revisão Geral Anual e dá outras providências”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a revisão geral anual dos servidores municipais e agentes políticos, nos termos da Lei Complementar nº 460/2011, Estatuto dos Servidores Públicos artigo 56, § 1º e artigo 31, que altera o artigo 56, “**A remuneração consiste no vencimento padrão do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecido em lei**”.

Art. 2º - A revisão geral anual dos servidores municipais e agentes políticos, de que trata o art. 37, X da Constituição Federal de 1988, será apurada no mês de abril por meio da incidência do Índice de Preços ao Consumidor no período de maio de 2012 a abril de 2013.

Art. 3º - O índice de que trata o artigo 2º foi de 5,37 % (cinco virgula trinta e sete por cento) o qual será aplicado em maio de 2013.

Art. 4º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:9A9B6B93

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 286/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia os Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 006/2013 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013:

1º. ÁUREA BEATRIZ ELY FRIEDRICH, ocupante do cargo efetivo de Cirurgia Dentista– 40 Horas, mat. nº 674, CPF nº 927.507.700-25, **Presidente**.

2º. RITA DE CASSIA SPANHOL, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão – 40 Horas, mat. nº 930, CPF nº 015.536.711-04, **Secretária**.

3º. ROGÉRIO NORO, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, mat. nº 885, CPF nº 030.570.611-09, **Membro**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 17 de junho de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Christine Leimann

Código Identificador:FCDF2847

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 306/2013 DATA: 21 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão do Projeto/Atividade “Reforma Adm. e Concurso Público para o Legislativo” e dá outras providências.”

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 295/2012 - Orçamento Programa do Exercício de 2013, a atividade “**1.001 -Reforma Adm. e Concurso Público para o Legislativo**”.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo:

Órgão: 001 – Câmara Municipal		
Unidade: 001 – Câmara Municipal		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 001 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Atividade: 1.001 – Reforma Adm. E Concurso Público para o Legislativo		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	35.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 001 – Câmara Municipal		
Unidade: 001 – Câmara Municipal		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 001 – Ação Legislativa		
Programa: 0200 – Gestão da Política do Legislativo		
Atividade: 2.001 – Manutenção e encargos da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	35.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	35.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 282/2012 - LDO 2013 e Lei Municipal nº 192/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 21 de Junho de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:9DEA10B3

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 307/2013 DATA: 21 DE JUNHO DE 2013**

SÚMULA: “Altera o art. 3º da Lei Ordinária nº 304/2013 que criou o Conselho Municipal de Habitação e dá Outras Providências.”

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 304/2013, que criou o Conselho Municipal de Habitação de Itanhangá-MT, para suprimir os itens VI e VII e alterar seu § 1º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Habitação contemplará a participação de entidades públicas e privadas, bem como de seguimentos da sociedade ligados à área de habitação, composto de membros titulares e respectivos suplentes, da seguinte forma:

01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
01 (um) representante da Secretaria de Ação Social e Trabalho;
01 (um) representante da Secretaria de Obras e Infra Estrutura
01 (um) representante da Secretaria de Educação
01 (um) representante da Secretaria de Saúde
01 (um) representante das Igrejas Evangélicas.
01 (um) representante da Pastoral da Criança;
01 (um) representante de Associação Comunitária.
01 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores rurais;
01 (um) representante da Cooperativa de Agricultores de Itanhangá

§ 1º - Os membros e respectivos suplentes do Conselho, referenciados nos incisos I, VI, VII, VIII, IX e X deste artigo, serão indicados pelas entidades que representam.

§ 2º - A designação dos membros do Conselho será feita por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será de 02 (dois) anos permitida recondução, exceto aos membros de associações e Igrejas Evangélicas, que, a cada dois anos terão sua representação alterada para oportunizar a participação de todas as existentes no município.

§ 4º - A constituição do Conselho Municipal de Habitação far-se-á na data de publicação desta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais artigos e parágrafos da Lei Municipal nº 304/2013 que não foram alterados por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 21 de Junho de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:01751AD5

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 308/2013 DATA: 21 DE JUNHO DE 2013**

SÚMULA: “Altera a Lei nº 150/2008 que cria o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS e dá outras providências.”

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 4º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 150/2008, já alterado pela Lei Municipal 305/2013, que passa a ter a seguinte redação:

§ 4º A composição do Conselho Gestor será paritária e contemplará a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantindo a proporção de um quarto das vagas aos representantes dos movimentos populares.

01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
01 (um) representante da Secretaria de Ação Social e Trabalho;
01 (um) representante da Secretaria de Obras e Infra Estrutura
01 (um) representante da Secretaria de Saúde
01 (um) representante da Secretaria de Administração;
01 (um) representante da Associação Comercial de Itanhangá;
01 (um) representante da Igreja Católica
01 (um) representante das Igrejas Evangélicas.
01 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores rurais;
01 (um) representante da Cooperativa de Agricultores de Itanhangá

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 21 de Junho de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:9E886C89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 018/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 018/2013, para contratação de empresa para Prestação de Serviço de Confecção de Prótese Dentária para o Município de Itaúba – MT, foi a empresa REGINALDO ZANETI – ME CNPJ: 04.902.794/0001-30

ITAÚBA-MT, 26 de Junho de 2013.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:705C7821

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ESPORTIVOS, AVIAMENTOS EM GERAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA DE ITIQUIRA - MT.

DA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representada por sua PREGOEIRA senhorita **JULIANE PRESOTTO**, designada pela Portaria n.º 086/2013 de 29/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **ÀS 09h00 DO DIA 08 DE JULHO DE 2013.**

LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311 - CENTRO – ITIQUIRA/MT.

Senhor licitante no item 7.1 do Edital de Pregão Presencial nº 024/2013, altera-se o seguinte:

a3) Prazo e forma de entrega – Os produtos desta licitação deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Itiquira/MT.

Senhor licitante no item 7. “PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01” do Edital de Pregão Presencial nº 024/2013, acrescenta-se o seguinte:

7.11. Os itens referentes a cartuchos e toners não poderão ser remanufaturados.

Senhor licitante no Anexo I e Anexo III do Edital de Pregão Presencial nº 024/2013, altera-se a descrição dos seguintes itens:

334, 335, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 374, 376, 377, 386, 388, 391, 392.

Itiquira, 26 de junho de 2013.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:B61A9B37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
03/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
03/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara.

CONTRATADO: Jose Paulo Alves.

OBJETO: O presente termo contratual consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Jardinagem na Câmara Municipal de Jaciara.

VALOR: R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/06/2013 à 31/12/2013

FUNDAMENTO: o presente instrumento contratual é dispensado de processo licitatório conforme dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RODRIGO FRANCISCO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Menah Remberg
Código Identificador:7E57FB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
060/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto “registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”, **FICA ADIADO PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2013, ÀS 15H30MIN**, em virtude do Decreto Nº 3.117/13, de 24 de junho de 2013, que declara horário de funcionamento especial nos setores e secretarias do Poder Executivo Municipal, no dia 26 de junho de 2013. Jaciara-MT, 26 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:315BCCC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT

VALOR: R\$ 603.498,78 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REIAS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 120(CENTO E VINTE) DIAS

CONTRATADO: CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 25 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:83B5707B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 32.218,18 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REIAS E DEZOITO CENTAVOS)

CONTRATADO: CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 25 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:31D74918

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 038/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, aquisição de materiais para artesanato, para atender a demanda da secretaria de assistência e desenvolvimento social, nos programas do PAIF, ASEF, API, PETI E PROJOVEM, conforme anexo I do edital e seus anexos.

VALOR: 75.741,85 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Um Real e Oitenta e Cinco Centavos)

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO: 04.002 – 2106 – 3.3.90.30 – 113 – 04.002 – 2048 – 3.3.90.30 – 132 – 04.003 – 2053 – 3.3.90.30 – 162 – 04.033 – 2084 – 3.3.90.30 – 165 – 04.003 – 2137 – 3.3.90.30 – 559.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:94E611A0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 749, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre suspensão temporária de atendimento ao público e dá outras providências.

O senhor **Lourival de Souza Rocha**, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de realizar adequações técnicas nos sistemas de Tecnologia da Informação que atendem o Poder Executivo Municipal, mais especificamente no ao prédio sede da Administração Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso temporariamente o atendimento ao público nos dias 3 e 4 de junho de 2013 em virtude de haver necessidade realizar adequações técnicas nos sistemas de Tecnologia da Informação que atendem ao Poder Executivo Municipal.

§1º A suspensão temporária de atendimento ao público que trata o caput compreende somente ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Juara, não se aplicando aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal.

§2º Estas adequações se fazem necessárias ao cumprimento das determinações legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de maio de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:28B02653

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.346, DE 5 DE JUNHO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública a Associação Juarense de Boxe.

O Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Juarense de Boxe – Boxe Juara, inscrita no CNPJ nº 15.709.920/0001-50, com sede nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de maio de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:60BE6AC4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 752, DE 7 DE JUNHO DE 2013.

Prorroga Teste Seletivo Público Simplificado nº 001/2012, Realizado em 17 de junho de 2012.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Teste Seletivo público Simplificado nº 001/2012, realizado em 17 de junho 2012, homologado e publicado na Edição nº 25830 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2012, pelo período de um (01) ano a contar de 25 de junho de 2013, obedecendo a legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de maio de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:7FC6FCAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 753, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Altera o Decreto nº 716, 5 de fevereiro de 2013 - Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara – PREV-JUARA, e dá outras providências.

O senhor **Lourival de Souza Rocha**, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O caput do Art. 2º do Decreto nº 716, de 5 de fevereiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração.

“Art. 2º Compõem o Conselho de Investimento do PREV-JUARA: o Sr. Lincoln de Carvalho – CPF nº 943.880.241-04; a Sra Dânia Caroline Araújo – CPF nº 933.101.291-87; o Sr Rodrigo Frasson – CPF nº 949.453.901-00; o Sr. Wellington Rodrigo da Costa Leite - CPF nº 946.819.531.72; o Sr. Amauricio Alves Cordeiro - CPF nº 361.387.701.53; e, o Sr. Wilson Jacob - CPF nº 303.212.121.34, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários.
.....”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 12 de junho de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:F454925E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.347, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Altera a redação da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT e, dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-A Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 13 desta Lei Municipal.
.....
.....

§1º Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 83 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos

proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.....
.....”(NR)

“Art. 44.
.....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,32% (quinze inteiros e trinta dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 13,19% (treze inteiros e dezenove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.
.....
.....”(NR)

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em abril/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:0432AFCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 754, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a I Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências.

O senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, que convocam a IV Conferência Nacional de Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal do Meio Ambiente, com data indicativa para o dia 31 de Julho e 01 de Agosto de 2013, no auditório da Câmara Municipal de Juara, localizado na Rua Nelson Tabora Lacerda, 59-S – Centro.

Parágrafo único. A I Conferência Municipal do Meio Ambiente é etapa preparatória para a III Conferência Estadual do Meio Ambiente e para a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º São eixos temáticos da I Conferência Municipal do Meio Ambiente:

- I Produção e consumo sustentáveis;
- II Redução dos impactos ambientais;
- III – Geração de emprego, trabalho e renda; e
- IV – Educação ambiental.

Art. 3º São objetivos da I Conferência Municipal do Meio Ambiente:
I – Debater a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
II – Contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

III – Divulgar ações e incentivar parcerias entre governo e a sociedade civil;

IV – Contribuir para que os municípios solucionem os entraves e superem os desafios na implementação da gestão dos resíduos sólidos;

V – Difundir práticas exitosas que possam contribuir para desenhos de políticas públicas municipais.

Art. 4º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da I Conferência Municipal do Meio Ambiente serão realizados por Comissão Organizadora, que será constituída da seguinte forma:

I - 02 (dois) representantes do poder público municipal, sendo:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, turismo e Lazer, representada pelo Senhor Jones de Jesus Pilocelli; e

b) Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Senhora Arlete Assunção Ramos.

II - 02 (dois) representantes do poder público Federal e Estadual, sendo:

a) *EMPAER* - Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, representada pelo Senhor Alzamir Oliveira Bezerra; e

b) Escritório Regional de Saúde, representado pela Senhora Veronice Maria Barboza.

III - 02 (dois) representantes das Entidades Sindicais do município, sendo:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, representados pela Senhora Maria Aparecida Teles de Brito; e

b) *SIMAVA* - Sindicato das Indústrias Madeireiras do Vale do Arinos, representado pelo Senhor Gilberto Antonio Agnolim.

V - 02 (dois) representantes do COMADE - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, representado pelo Senhor Luis Antônio de Campos e Senhora Fernanda Silveira Vaz.

VI - 02 (dois) representantes da Comunidade Indígena, sendo:

a) FUNAI - Fundação Nacional do Índio representada pelo Senhor Alan A. Polenis; e

b) Comunidade indígena local, representado pelo Senhor Erivaldo Morimã.

VII - 02 (dois) representando as associações do Município, sendo:

a) *ACEAJU* - Associação Comercial e Empresarial de Juara, representando pelo Senhor Silvio Crispim Vitorino e Senhor Anderson Grizão.

VIII - 01 (um) representante da Igreja Católica, representada pelo Senhor Francisco Augusto Rocha.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

I – Debater e aprovar o regimento da 1ª CMMA;

II – Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª CMMA;

III – Colaborar na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª CMMA;

IV – Mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades, órgãos e redes membros;

VI – Sistematizar e aprovar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VII – Consolidar o relatório, obedecendo ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional, que deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Meio Ambiente até data definida pela Comissão Estadual.

§1º A Comissão Organizadora poderá alterar as datas ou realizar outros ajustes necessários à adequação do cronograma ou das discussões às normativas estaduais ou federais subsequentes a este Decreto.

§2º As reuniões da Comissão Organizadora serão públicas e qualquer interessado poderá acompanhar os debates e poderá fazer uso da palavra, nos termos do que deliberarem os membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de março de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:47C9FCA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 756, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Altera o caput do Art. 2º do Decreto nº 608, de 1º de março de 2012.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 2º do Decreto nº 608, de 1º de março de 2012, passando a vigorar com a seguinte alteração.

“**Art. 2º** A Junta Médica será constituída por três servidores da Prefeitura Municipal de Juara, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: Dr. Osvaldo Akira Kishino, CRM-1591-5 – MT; Dr. Elvino José Teixeira Pinotti, CRM-4321 – MT; e Dr. Antônio de Pádua Almeida Filho CRM – 2181-MT.”(NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de junho de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:DF05A746

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 24/2013

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a Lei nº 1.425/2013 de 14 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o servidor efetivo Pedro Basto da Silva para o cargo de função gratificada de **DIRETOR DE MATERIAIS** desta casa de leis.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 15 de junho de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO

Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA

1º Secretário

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:B96A0740

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 25/2013

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a Lei nº 1.425/2013 de 14 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o servidor efetivo Dener Pereira da Rosa para o cargo de função gratificada de **DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES** desta casa de leis.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 15 de junho de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO

Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA

1º Secretário

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:B921CE97

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 27/2013**

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a Lei nº 1.425/2013 de 14 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o servidor efetivo Elio Duarte Gomes para o cargo de função gratificada de **OUVIDOR** desta casa de leis.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 15 de junho de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO

Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA

1º Secretário

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:7CD4FC69

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 28/2013**

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, a necessidade de designar um servidor para alimentar informações no Sistema Geo-obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor público municipal, **WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO**, contador desta casa de leis, como responsável pelo acompanhamento e alimentação das informações no Sistema GEO-OBRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos quinze dias do mês de Junho do ano de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO

Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA

1º Secretário

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:8AE369B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 168/2013.**

CONTRATO Nº: 168/2013.

CONTRATADO (A): ELENICE SANTOS NEVES HARMATIUK
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA – COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 15.812,70

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:42C57BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 046/2013.**

CONTRATADO (A): RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA - ATESTADO MEDICO PREVI-JUINA, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE B 30HS, LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **DATA:** 04/02/2013 **VIGÊNCIA:** 01/04/2013 **VALOR:** R\$ 3.373,90

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DFC4E94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 158/2013.**

CONTRATO Nº: 158/2013.

CONTRATADO (A): CLEUSA SILVA VIEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A ADEMIR MOREIRA DA SILVA (COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL). **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 15.812,70.

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D408ED63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 159/2013.**

CONTRATO Nº: 159/2013.**CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA DIAS ROCHA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A MARCIA APARECID BRAZ DE LIMA CAMPOS NA DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 15.812,70**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:EC471424**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 160/2013.**CONTRATO Nº:** 160/2013.**CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS**OBJETO:** CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A ALBA MARIA KOLER (SMEC). **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 9.035,42.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FF5FCA54**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 161/2013.**CONTRATO Nº:** 161/2013.**CONTRATADO (A):** IVONE CONCHY**OBJETO:** CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A YONNE CRISTINE MARAN – DE LICENÇA MÉDICA. **DATA:** 16/05/2013 **VIGÊNCIA:** 14/06/2013 **VALOR:** R\$ 1.163,41**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:20AEF64D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 162/2013.**CONTRATO Nº:** 162/2013.**CONTRATADO (A):** ROSANGELA BERTALIA DE OLIVEIRA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A EDNEIA BARALDI – LICENÇA MÉDICA. **DATA:** 17/05/2013 **VIGÊNCIA:** 11/06/2013 **VALOR:** R\$ 587,60.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0D96D4B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 163/2013.**CONTRATO Nº:** 163/2013.**CONTRATADO (A):** JOSE LUIS DOS SANTOS**OBJETO:** CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A ERCSON LEANDRO DE OLIVEIRA (SMEC) 4HS, CLEIA DE ALMEIDA (SMEC) 4HS, MARIA APARECIDA VIEIRA (ANCHIETA) 4HS, 8HS LIVRES E 10HS ATIVIDADES. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 15.553,77**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1C546A6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 130/2013.**CONTRATO Nº:** 130/2013.**CONTRATADO (A):** VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA BARREIRO**OBJETO:** CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO A IRANI RIBEIRO PIMENTA (COORDENADORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSVALDO CRUZ). **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F98C9677**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 131/2013.**CONTRATO Nº:** 131/2013.**CONTRATADO (A):** MARLI HELENA RIBEIRO**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A CLARICE SILVA IASTRENSKI – NA COORDENAÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSVALDO CRUZ. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:47ECBF56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 132/2013.**CONTRATO Nº:** 132/2013.**CONTRATADO (A):** JOSÉ LEANDRO NUNES DIAS**CONTRATADO (A):** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA DE FATIMA MORERIA FARIA (ARTICULADORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSVALDO CRUZ). **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 7.680,46.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:90AED0DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 133/2013.**CONTRATO Nº:** 133/2013.**CONTRATADO (A):** MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA PEREIRA**OBJETO:** MARIA HELENA B DA S. PEREIRA – APROVADA NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A FERNANDO CARLOS ANGOLA (ESCOLA PAULO FREIRE, EUCLIDES DA CUNHA E PONCE DE ARRUDA) 8HS ED. FÍSICA E 6HS CIÊNCIAS, CLEIA DE ALMEIDA (SMEC) 4HS, 10HS . **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 7.680,46.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:581194D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 134/2013**CONTRATO Nº:** 134/2013.**CONTRATADO (A):** DAIANE VALÉRIA MENDES OLIVATE**OBJETO:** CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A KATIA CILENE ANCHIETA DE OLIVEIRA (ESCOLA ANCHIETA). **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 7.680,46.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C32FCF99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2013.**CONTRATO Nº:** 135/2013.**CONTRATADO (A):** CLAYTON FELIX ALVES DOS SANTOS**OBJETO:** CLAYTON FELIX ALVES DOS SANTOS – APROVADO NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO A CLEIA DE ALMEIDA (SMEC) 8HS, ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA (SMEC) 8HS, FERNANDO CARLOS ANGOLA (ESCOLA PAULO FREIRE, EUCLIDES DA CUNHA E PONCE DE ARRUDA 3HS. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BA32C112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 136/2013.****CONTRATO Nº:** 136/2013.**CONTRATADO (A):** ANA PAULA ARANTES FERREIRA**OBJETO:** APROVADA NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013, CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A APARECIDA IONICE PEREIRA – NA DIREÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSVALDO CRUZ. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 9.035,82.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D1944FDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 137/2013.****CONTRATO Nº:** 137/2013.**CONTRATADO (A):** JOSE DE SOUZA**OBJETO:** CLASSIFICADO NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO A CLEONICE ANTUNES FELIZARDO – NA COORDENAÇÃO MAIS EDUCAÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 9.035,82.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:106F9FF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 138/2013.****CONTRATO Nº:** 138/2013.**CONTRATADO (A):** NEURIENE SANTANA DE SOUZA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORARIO ATÉ POSSE DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO. **DATA:** 06/05/2013 **VIGÊNCIA:** 03/06/2013 **VALOR:** R\$ 655,40.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A7562CE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 140/2013.****CONTRATO Nº:** 140/2013.**CONTRATADO (A):** SIMONE DE ABREU LARA DA SILVA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A ADRIANA TOMAZ MAGALHAES FERREZ – LICENÇA MÉDICA. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 03/06/2013 **VALOR:** R\$ 745,80.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E64E1781**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 141/2013.****CONTRATO Nº:** 141/2013.**CONTRATADO (A):** SIRLEIA RIBEIRO**OBJETO:** SIRLEIA RIBEIRO – APROVADA NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRADADA EM SUBSTITUIÇÃO A ADRIANA CAROLINA DA CRUZ, APROVADA COM VAGA E EM BENEFICIO DE LICENÇA MATERNIDADE QUE SUBSTITUIRIA A MARINES TEREZINHA DE SOUZA (COORDENADORA DO C.E.I VASCO PAPA). **DATA:** 03/05/2013 **VIGÊNCIA:** 08/08/2013 **VALOR:** R\$ 3.230,41.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7453CC4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 142/2013.****CONTRATO Nº:** 142/2013.**CONTRATADO (A):** SILVANE ALVES DE SOUZA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA LUCIA DE O. TEODORO NA DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VASCO PAPA. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 15.812,70.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9F857193**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 143/2013.****CONTRATO Nº:** 143/2013.**CONTRATADO (A):** MICHELINE KENIA GONCALVES DA SILVA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A WERLA DANGILI TRIGUEIRO CRISPIM – LICENÇA MÉDICA. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 15/06/2013 **VALOR:** R\$ 1.017,00**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A8A06E78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 144/2013.****CONTRATO Nº:** 144/2013.**CONTRATADO (A):** DIVINA ETERNO LOURENÇO DO NASCIMENTO**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A SILMARA SALETE BOSCATO – NA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ FELIPE. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:37A20878**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 145/2013.****CONTRATO Nº:** 145/2013.**CONTRATADO (A):** ZELIA CANDIDA SOUZA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A ANA NERY ALVES FERREIRA – NA DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ FELIPE. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8B9D18CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 146/2013.****CONTRATO Nº:** 146/2013.**CONTRATADO (A):** SANDRA APARECIDA BARBOSA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A EDINEIA MARTINS BUCH – CEDIDA PARA O CEFAPRO. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 9.035,82.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7D8DABDB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 147/2013.****CONTRATO Nº:** 147/2013.**CONTRATADO (A):** IVETE VALERIA BATTISTI PESCADOR**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA LOSANGELES - ASSESSORIA. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 10.541,77.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:ACA15629**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 148/2013.**

CONTRATO Nº: 148/2013.**CONTRATADO (A):** JILVANIA SILVA FREIRE**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A GLECI DELSI PAGNUSSAT – LICENÇA PREMIO. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 02/06/2013 **VALOR:** R\$ 1.240,97**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:916286DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 149/2013.**CONTRATO Nº:** 149/2013.**CONTRATADO (A):** ANA ROSA ALVES RAMOS**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A LUCINEIA NOGUEIRA DA SILVA – LICENÇA MATERNIDADE. **DATA:** 06/05/2013 **VIGÊNCIA:** 03/06/2013 **VALOR:** R\$ 655,40.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:47675649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 150/2013.**CONTRATO Nº:** 150/2013.**CONTRATADO (A):** ROSANE RITA DE MORAES**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A SONIA MARIA DA SILVA SOUZA – LICENÇA MÉDICA. **DATA:** 08/05/2013 **VIGÊNCIA:** 06/06/2013 **VALOR:** R\$ 845,00.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0A6A5E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 151/2013.**CONTRATO Nº:** 151/2013.**CONTRATADO (A):** WILLIAN THIAGO RIBEIRO**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A CLEUZA DA SILVA BATISTTI – LICENÇA MÉDICA. **DATA:** 07/05/2013 **VIGÊNCIA:** 03/07/2013 **VALOR:** R\$ 1.310,80.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7D8F357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 152/2013.**CONTRATO Nº:** 152/2013.**CONTRATADO (A):** FABIO SABATINE BOCK**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A JOSIANNI MONERATO COELHO – ARTICULADORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8729D271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 153/2013.**CONTRATO Nº:** 153/2013.**CONTRATADO (A):** EDNA CORTEZ OLIVEIRA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A REGINA FATIMA ANDRIOLI DE OLIVEIRA – COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA. **DATA:** 15/05/2013 **VIGÊNCIA:** 2/12/2013 **VALOR:** R\$ 8.531,67.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BD29C98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 154/2013.**CONTRATO Nº:** 154/2013.**CONTRATADO (A):** LETYCIA FERNANDA BESPALHOK**OBJETO:** LETYCIA FERNANDA BESPALHOK – APROVADA NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 – CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO A IRANILDO DE OLIVEIRA (SMEC – 5HS ANCHIETA) ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA (AFASTAMENTO 9HS), 2HS ARTES – LIVRE, 4HS PORTUGUÊS (LIVRES) 1. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:49DDC97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 155/2013.**CONTRATO Nº:** 155/2013.**CONTRATADO (A):** LEONORA PEREIRA ROCHA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA APARECIDA GOMES ALVES – DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5253CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 156/2013.**CONTRATO Nº:** 156/2013.**CONTRATADO (A):** EDSON RODRIGUES COUTINHO**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A MARTA CRISTINA HORING – COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 12.506,69.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D10FCB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 157/2013.**CONTRATO Nº:** 157/2013.**CONTRATADO (A):** GISELIA CRISTINA DA SILVA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A DAIANE DIAS SALES – LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 5.265,80.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:48A1760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 164/2013.**CONTRATO Nº:** 164/2013.**CONTRATADO (A):** ELIANE LOPES VIANA**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A MARCOS MORANDI (CEFAPRO) 4HS, CARLITO PEREIRA DA ROCHA (CEFAPRO) 4HS, MARIA APARECIDA VIEIRA (ANCHIETA) 6HS, WILSON PEREIRA (CEFAPRO) 6HS E 10 ATIVIDADES. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 10/06/2013 **VALOR:** R\$ 1.318,53.**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D7756DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 165/2013.**CONTRATO Nº:** 165/2013.**CONTRATADO (A):** IVANIR IVONE COLOMBO AGUIAR**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A DARCY JOSE PAZZA – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL

PAULO FREIRE. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013
VALOR: R\$ 7.680,46.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6F50383E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 166/2013.

CONTRATO Nº: 166/2013.

CONTRATADO (A): GIANA MARIELI BARALDI
OBJETO: GIANA MARIELI BARALDI – APROVADA NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013, CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A POLLYANA DIAS SALES (SMEC – 10HS ANCHIETA, E 10HS PAULO FREIRE) 10HS ATIVIDADES. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:623A8B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 167/2013.

CONTRATO Nº: 167/2013.

CONTRATADO (A): PATRICIA BERTUSSE
OBJETO: PATRICIA BERTUSSE, APROVADA NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA LUISA DOMINGUES FERREIRA (UAB) 16HS, 4HS DE MATEMÁTICA (LIVRE ANCHIETA) E 10HS ATIVIDADES. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A66C6B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 169/2013.

CONTRATO Nº: 169/2013.

CONTRATADO (A): MARLI DE BORBA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A ANEILZA SANTOS DUARTE – COORDENAÇÃO MAIS EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE. **DATA:** 03/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 15.744,83

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BBF155C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 170/2013.

CONTRATO Nº: 170/2013.

CONTRATADO (A): DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA APARECIDA VIEIRA CASARIN – COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:207C67BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 171/2013.

CONTRATO Nº: 171/2013.

CONTRATADO (A): VALERIA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A JOYCE SCHIELKE LOFFI – LICENÇA MATERNIDADE. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 10/06/2013 **VALOR:** R\$ 904,00

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:43EB7923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 172/2013.

CONTRATO Nº: 172/2013.

CONTRATADO (A): DAHYANA DIAS SALES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A ALICE CORDEIRO – LICENÇA MÉDICA. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 30/06/2013 **VALOR:** R\$ 4.071,94

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C3DE0864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 173/2013.

CONTRATO Nº: 173/2013.

CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA BUDINI
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA APARECIDA GOMES – LICENÇA MÉDICA. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 30/05/2013 **VALOR:** R\$ 1.124,63

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:318C9843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 174/2013.

CONTRATO Nº: 174/2013.

CONTRATADO (A): MARLENE BALASSONI VOLPATO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A IZABEL ROQUE OLIVA – ARTICULAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 15.812,70

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2E514FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 176/2013.

CONTRATO Nº: 176/2013.

CONTRATADO (A): DANIELE SOUSA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A SENHORINHA OLIVEIRA DOS SANTOS – LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS. **DATA:** 06/05/2013 **VIGÊNCIA:** 02/07/2013 **VALOR:** R\$ 3.322,20

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EEBAD190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 177/2013.

CONTRATO Nº: 177/2013.

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA
OBJETO: CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO A ELENICE ROSA BRUGNERA – DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRUNO LEONARDO DE CAMPOS. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 15.812,70

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:079D35D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 178/2013.

CONTRATO Nº: 178/2013.

CONTRATADO (A): FERNANDA QUEIROZ DE SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A GENILDA GOMES S. MACHADO – COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRUNO LEONARDO DE CAMPOS. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:ACAD1AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 179/2013.

CONTRATO Nº: 179/2013.
CONTRATADO (A): ELIZANGELA APARECIDA DE SOUSA EICHENBERG
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A ANA PAULA ACOSTA DIAS – LICENÇA MATERNIDADE.
DATA: 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 06/11/2013 **VALOR:** R\$ 4.271,40

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:70CF3B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 180/2013.

CONTRATO Nº: 180/2013.
CONTRATADO (A): CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A ROSALI PAULETTO STUANI – LICENÇA PRÊMIO E LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 5.265,80

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F04E4E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 127/2013.

CONTRATO Nº: 127/2013.
CONTRATADO (A): ADÃO XAVIER RODOVALHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO A MARCIANE SACHT (ESCOLA ANCHIETA) 20 HORAS, EDENIR PEREIRA SILVA (ESCOLA PAULO FREIRE E ANCHIETA) 5HORAS. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 9.035,82

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9F86C4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 118/2013.

CONTRATO Nº: 118/2013.
CONTRATADO (A): ADRIANA MARIA LOURENÇO
OBJETO: CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO A ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA (SMEC) 8HS, CARLITO PEREIRA DA ROCHA (CEFAPRO) 4HS LIVRES E 10 ATIVIDADES. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 7.680,46

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:90573D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 117/2013.

CONTRATO Nº: 117/2013.
CONTRATADO (A): ALESSANDRE MARINHO NEVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A CARLITO PEREIRA DA ROCHA 8HS (CEFAPRO), MARCOS MORANDI 4HS (CEFAPRO), WILSON PEREIRA 4HS (CEFAPRO) 4HS LIVRES E 10 ATIVIDADES. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 7.680,46

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0173065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 106/2013.

CONTRATO Nº: 106/2013.

CONTRATADO (A): APARECIDA FATIMA DE LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A OCIMARA MARTINS DE ANGELO – COORDENAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM FRANCO DALLA VALLE. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:36068110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 126/2013.

CONTRATO Nº: 126/2013.
CONTRATADO (A): EDINEI VICENTE DA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A WILSON ALENCAR (ESCOLA PAULO FREIRE) 9 HORAS, IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR (SMEC) 10 HORAS, EDENIR PEREIRA DA SILVA (ESCOLA PAULO FREIRE E ANCHIETA) 6 HORAS E 0 ATIVIDADES. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3A13B4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 116/2013.

CONTRATO Nº: 116/2013.
CONTRATADO (A): EURIPEDES MATIAS DOS ANJOS BORGES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA DA SILVA MACHADO – LICENÇA MÉDICA. **DATA:** 22/05/2013 **VIGÊNCIA:** 15/06/2013 **VALOR:** R\$ 824,08

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9F0E3B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 107/2013.

CONTRATO Nº: 107/2013.
CONTRATADO (A): FRANCIELE PEREIRA BRAGA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A NELCI T. SCHIMIDT LINK – CEDIDA PARA A SMEC. **DATA:** 23/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 2.947,31

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:59073933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 108/2013.

CONTRATO Nº: 108/2013.
CONTRATADO (A): JANDINEIA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A ANA MARIA DE SOUZA – COORDENAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO. **DATA:** 16/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 8.492,89

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B18D52F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 102/2013.

CONTRATO Nº: 102/2013.
CONTRATADO (A): LUCINEIA MARIA SANCHES KSIOSEK
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A MILTON DIAS FLOR – COORDENAÇÃO MAIS EDUCAÇÃO. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 15.812,70

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:099295B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 100/2013.

CONTRATO Nº: 100/2013.

CONTRATADO (A): MAGDA MOURA DOS SANTOS
OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013N CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO A CENIRA APARECIDA (CEFAPRO). **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 9.035,82

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1C6C232C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 99/2013.

CONTRATO Nº: 99/2013.

CONTRATADO (A): MARISA APARECIDA DA SILVA
OBJETO: CLASSIFICADA NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013M CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO A ELIZANGELA FRIORI MARQUES FREITAS – COORDENAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ. **DATA:** 02/05/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 13.553,77

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2B9AD2C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o **RESULTADO** do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA-MT**”:

VENCEDOR: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 24.816.340/0001-53

VALOR GLOBAL R\$: 742.442,60 (Setecentos Quarenta Dois Mil, Quatrocentos Quarenta Dois Reais, Sessenta Centavos).

JUSCIMEIRA – MT, 20 DE JUNHO 2013.

NELSON TAVEIRA FILHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:362B7456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROROGAÇÃO PREGÃO 008/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

AVISO DE PROROGAÇÃO LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital Tomada de Preços nº 006/2013, que realizará **ÀS 08:30 HORAS DO DIA 03 DE JULHO 2013**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**, conforme Edital e seus anexos.

Os interessados convidados em participar do presente processo licitatório com ramo pertinente ao objeto licitado, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias úteis com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas para retirar o Edital e seus anexos.

JUSCIMEIRA – MT, 26 DE JUNHO 2013.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN
Pregoeira

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:B23A1A08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 489/2013

26 DE JUNHO DE 2013.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no Gabinete da Prefeita e na Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2013 e, dá outras providências.”

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Gabinete da Prefeita e na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), para aquisição de veículos no exercício de 2013, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02–GABINETE DA PREFEITA
02.001–Gabinete da Prefeita
04.122.0003.1.100 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 88.000,00

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.1.101- Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º, inciso II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-

los em audiência pública junto a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal, conforme preconizado na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:A248B411

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIOUARAS LTDA

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de Agosto de 2012 a 29 de Outubro de 2012.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima – Parágrafo Terceiro - item (a) do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste - MT, 24 de Agosto de 2012

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:283D2480

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIOUARAS LTDA

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de Outubro de 2012 a 28 de Dezembro de 2012.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima – Parágrafo Terceiro - item (a) do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste - MT, 22 de Outubro de 2012

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:44C141A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIOUARAS LTDA

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de Dezembro de 2012 a 26 de Fevereiro de 2013.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima – Parágrafo Terceiro - item (a) do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste - MT, 21 de Dezembro de 2012

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:49822106

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 95/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: MONITOR(A) DE CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
34º	VANUZA VALERIO GONÇALVES
35º	ROSELI VEIGEL
36º	RAIDE FRANCISCA DE MELO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GITOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:AD2D8841

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2013

Diante do decurso do prazo recursal, o qual não houveram recursos quanto a relação de inscritos, **HOMOLOGO** as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2013, publicado no mural da Prefeitura e no site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios na data de 24 de junho de 2013, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 648/2013, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:FFAC2E41**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 –
REGISTRO DE PREÇO 016/2013**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar a retificação ao edital do Pregão 026 – Registro de Preço 016/2013 cujo objeto é a Futura e eventual contratação para Prestação de Serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo; Alinhamento, Balanceamento, Conserto de Pneus e Lavagem dos Veículos incluindo mão de obra e fornecimento de material, sofreu alterações nas especificações dos seguintes termos:

DA RETIFICAÇÃO;

Altera-se a numeração dos itens descritos no Termo de Referência do certame, enumerados;

De 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.

Para 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de junho de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:1B692633**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013**

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **10 de JULHO de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIDOR E DOIS COMPUTADORES SERVIDOR TIPO TORRE PARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.

Marcelândia – MT, 26 de Junho de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:EAE402CF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CÂMARA MUNICIPAL MATUPÁ****EXTRATO DE CONTRATO 007/2013****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ****CONTRATADA: V.A BERTI -ME.**

Prestação de Serviços referente à Contratação de Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica Parlamentar e Apoio Administrativo, concernente ao processo Legislativo para o período de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/06/2013 á 31/12/2013.

VALOR: R\$ **32.200,00** (Trinta e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0042.2056 - Manutenção do Legislativo-33903900 “10” Outros Serviços Pessoa Jurídica.

CELSO MARTIN COSTIN

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:C168E843**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1733 DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

“REVOGA DECRETO DE NOMEÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o DECRETO Nº 1656 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, que nomeava o Sr. ANTONIO DARLEI HIPÓLITO DA LUZ, nomeado a exercer o cargo de Secretário Adjunto de Obras, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho de dois mil e treze.

Registre-se; Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:4DA4E474**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1734 DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. ANTONIO DARLEI HIPOLITO DA LUZ, nomeado a exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho de dois mil e treze.

Registre-se; Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:CB82C7D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2834 DE 03 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. CRISTINA CATARINA DE OLIVEIRA COSTA LIMA a exercer o cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços do DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:2C2B8905

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2833 DE 03 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. THANISLEY SUNAQUI DA SILVA a exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços do DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:B7B56596

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2832 DE 03 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria 2343 de 08 de janeiro de 2013, que nomeava a Senhora THANISLEY SUNAQUI DA SILVA a exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços do DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:F05FEC8F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1735 DE 26 DE JUNHO DE 2013

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Cartão do PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho;

Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
 Título de Eleitor;
 Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
 Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 Certidão de Reservista (sexo masculino);
 Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
 Declaração contendo endereço residencial;
 Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 Declaração de bens;
 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: (7) FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidatos classificados	Pontuação	Classificação
00838	Graziele Jardim Pissinelli	7,75	1º

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:C3D6F7D8

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 063/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **12 de JULHO de 2013 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“Pregão Presencial – para Contratação de Médicos em Atendimento ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.”**. Maiores informações através do Edital nº. **085/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 27 de Junho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:176965E0

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **PETINE E PETINE LTDA – ME**
 OBJETO: **“PREGAO PRESENCIAL – SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº. 031/2013. Valor/Global: R\$ 74.947,40**
 Assinatura: **02/05/2013**

Fonte Cód. Geral: 10.10.002.25.752.0030.2044.3390.30

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:53417E81

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME**

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos, bem como Readequação de Projetos em Execução por determinação da CEF, conforme termo de referência devidamente especificado no Anexo I do Edital. Lote 01 – Elaboração de projetos do Centro de Múltiplo Uso das sedes da Secretaria Municipais de Saúde, Educação, sede do Pátio de Obras e reforma e ampliação da Escola Municipal Mundo Encantado da Criança. **LOTE 02 -** Readequação dos projetos em andamento por determinação da CEF, referente a construção do Centro de Eventos, ampliação do Centro de Eventos, construção do Centro de Atendimento ao Turismo e construção da Feira do Produtor do Município de Matupá – MT. Referente ao Edital N ° 058/2013 da respectiva Tomada de Preço nº 008/2013.

Valor/Global: O valor para os serviços é da aplicação de alíquota 3,35% do valor total do Orçamento referente ao Lote 01, correspondendo o valor previsto global de R\$ 45.273,24 (Quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e 1,90% do valor total do orçamento referente ao Lote 02 correspondente o valor previsto global de R\$ 84.800,34 (Oitenta e quatro mil, oitocentos reais e trinta e quatro centavos), conforme referencias dos índices de preços oficiais do SINAPI (CEF), SINFRA (Governo Estado) ou SICRO (MT / Dnit).

Vigência: 21/06/2013 à 31/12/2013

Fonte	Código	Geral:	Cod.	Geral:
03.03.001.04.122.0002.2002.339039				

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:523C7FB2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE AQUÁRIO NO LAGO 03, ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES DO LAGO 03 E PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E SINALIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA PAC 2 SELEÇÃO 3ª ETAPA, CONFORME Edital N ° 069/2013 da respectiva Tomada de Preço nº 009/2013.

Valor/Global: O valor para os serviços é R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) para o Lote 01, aplicação de alíquota 2,45% do valor do Orçamento ao Lote 02 - sendo que o valor previsto global para o Lote 02 é correspondente a R\$ 72.723,94 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) e aplicação de alíquota 3,35% do valor do orçamento ao Lote 03 - sendo que o valor previsto global para o Lote 03 é correspondente a R\$ 255.396,62 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme referencias dos índices de preços oficiais do SINAPI (CEF). Vigência: 21/06/2013 à 31/12/2013

Fonte	Código	Geral:	Cod.	Geral:
03.03.001.04.122.0002.2002.339039				

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:82B99091

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI COMPLEMENTAR Nº 130 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2006.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o §2º, do inciso II, do art.61 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de seguinte Lei Complementar: Artigo 1º - O parágrafo segundo do art. 2º, da Lei Complementar nº 048/2006, passa a ter a seguinte redação:

§1º - Os cargos de provimento em comissão mantidos por esta Lei têm caráter provisório e seus ocupantes poderão ser convocados para trabalhos extras sempre que houver interesse da Administração da Câmara Municipal.

Artigo - 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:A7520B1C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE LEI Nº 1.159 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, INCISO II DO §3º DO ART. 37 E NO §2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições; especialmente para cumprimento do direito constitucional previsto no inciso XXXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, Inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no Inciso II, do §3º do artigo 37 e no §2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando esta Casa Legislativa as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§3º. Verificada a hipótese prevista no §2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá no prazo de 10(dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever da Câmara de Mirassol D'Oeste-MT, promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I. registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II. registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III. registro de despesas;

IV. informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V. dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI. respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§2º As informações constantes dos incisos do §1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparências da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT,.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I. criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria da Câmara do Municipal de Mirassol D'Oeste-MT., em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, por qualquer meio legítimo.

§1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I. ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria da Câmara de Mirassol D'Oeste;

II. conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III. ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste; e

IV. alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§2º. Para o acesso a informações e interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10(dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

§2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I. genéricos;

II. desproporcionais ou desarrazoados; ou

III. que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou treinamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10(dez) dias a contar sua ciência ao secretário geral da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste se:

I. O acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II. A decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III. Os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiveram sido observados; e

IV. Estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta lei.

“§1º – o recurso previsto neste artigo será dirigido ao assessor jurídico” e sendo improcedente, caberá pedido de reconsideração ao Presidente Câmara Municipal, no prazo 05 (cinco) dias, a contar da ciência pessoal do recorrente ou, não sendo isso possível, da publicação da decisão no diário oficial.

§2º. Verificada a procedência das razões do recurso, ao secretário geral determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 11. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 12. O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica

pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 13. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I. “ terão seu acesso restrito, no que toca às informações pessoais e/ou documentos relativos ao endereço residencial, número do Cadastro de Pessoas Físicas/CPF e Cédula de Identidade/CI, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem”.

II. poderão ser autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando das informações forem necessárias:

I. à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II. à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III. ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV. à proteção do interesse público e geral preponderante.

§4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Constituem cláusulas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I. recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II. utilizar-se indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III. agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV. divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V. impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si por outrem;

VI. ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII. destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 15. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades,

tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e funcional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
II. Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III. Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
IV. Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 17. O Poder Legislativo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art.18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:618C782C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/2013, firmado entre o Município e a Sra. **ADRIANA SANTOS SOUZA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**, na Creche “Chapeuzinho Vermelho” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **Marciana Vieira de Melo**, tendo em vista o atestado médico da servidora. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 27/05/2013 a 28/06/2013. Valor global: R\$ 2.324,92. Data da Assinatura: 27/05/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:2DD4D613

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS DECRETO Nº 047 DE 26 DE JUNHO DE 2013

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em conjunto com o presidente do conselho municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de Julho de 2013, tendo como tema central: “**A Gestão e o Financiamento para efetivação do SUAS**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Junho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOEL DOMINGOS LUCIO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C3AD33E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2013.

“Altera a Lei Complementar n. 09/2005 substituindo o Anexo I pelo Anexo I-A alterando alíquotas e incluindo novas atividades no rol daquelas sob as quais incidem o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituído o Anexo I da Lei Complementar n.09/2005 pelo Anexo I-A, alterando-se as alíquotas de algumas atividades e incluindo-se no rol descrito no anexo anterior a descrição de novas atividades sobre as quais incidem o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN.

Art. 2º. Em todos os artigos, parágrafos e incisos da Lei Complementar n.09/2005 onde se lê o termo “Anexo I” leia-se doravante o termo “Anexo I-A”, passando a vigorar, para todos os efeitos legais, incidência e cobrança do ISSQN as alíquotas e a relação de atividades descritas no Anexo I-A.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não incidindo os princípios da anterioridade e anterioridade nonagesimal na medida em que não institui novo tributo nem majora alíquotas do ISSQN.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Junho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO 1A		
ITEM	Serviços Tributáveis	Art. 18
1	Serviços de informática e congêneres	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	0,8%
1.02	Programação	0,8%
1.03	Processamento de dados e congêneres	0,8%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	0,8%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	0,8%
1.06	Assessoria e consultoria em informática	0,8%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	0,8%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	0,8%
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	0,8%
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01	(vetado)	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	0,8%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%

3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	0,8%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01	Medicina e biomedicina	0,8%

4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	0,8%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	0,8%
4.04	Instrumentação cirúrgica	0,8%
4.05	Acupuntura	0,8%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	0,8%
4.07	Serviços farmacêuticos	0,8%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga	0,8%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	0,8%
4.10	Nutrição	0,8%
4.11	Obstetrícia	0,8%
4.12	Odontologia	0,8%
4.13	Ortopédia	0,8%
4.14	Próteses sob encomenda	0,8%
4.15	Psicanálise	0,8%
4.16	Psicologia	0,8%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	0,8%
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	0,8%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	0,8%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	0,8%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou treinamento móvel e congêneres.	0,8%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	0,8%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	0,8%
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	0,8%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	0,8%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	0,8%
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	0,8%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	0,8%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	0,8%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	0,8%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	0,8%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	0,8%
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicures, pedicuros e congêneres.	5%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	0,8%
7	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	0,8%
7.04	Demolição	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço.	0,8%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	0,8%
7.08	Calafetação.	0,8%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	0,5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	0,8%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	0,5%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14	(Vetado)	
7.15	(Vetado)	

7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	1,0%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	1,0%
7.18	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	1,0%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	0,8%
7.22	Serviço especializados em extração mineral e apoio incluindo mão-de-obra, utilização de maquinários e equipamentos e aplicação de materiais necessários à extração mineral.	0,8%
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	5%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%
9	Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, flat, <i>apart-hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres.	5%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03	Guias de turismo	5%
10	Serviços de intermediação e congêneres	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>).	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidas em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06	Agenciamento marítimo	5%
10.07	Agenciamento de notícias	5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10	Distribuição de bens de terceiros	5%
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	5%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%

11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
12	Serviços de diversos, lazer, entretenimento e congêneres	
12.01	Espectáculos teatrais	5%
12.02	Exibições cinematográficas	5%
12.03	Espectáculos circenses	5%
12.04	Programas de auditório	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	5%
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	5%
12.07	Shows, <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09	Bilhês, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10	Corridas e competições de animais	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12	Execução de música	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres (*)	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	
13.01	(Vetado)	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	5%

13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia	5%
-------	--	----

	e fotolitografia.	
14	Serviços relativos a bens de terceiros	
14.01	Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5%
14.02	Assistência Técnica	5%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	5%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	5%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07	Colocação de molduras e congêneres	5%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14.10	Tintura e lavanderia	5%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	5%
14.12	Funilaria e lanternagem	5%
14.13	Carpintaria e serralheria	5%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%

15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, Internet e telex. Acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo; análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de título, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento a baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamentos, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e	5%

	remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	
16	Serviços de transporte de natureza municipal	
16.01	Serviços de transportes de natureza municipal	5%

17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativo e congêneres.	5%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07	(vetado)	
17.08	Franquia (franchising)	5%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.11	Organização de festas e recepções bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.13	Leilão e congêneres.	5%
17.14	Advocacia	5%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.16	Auditoria.	5%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	5%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.21	Estatística	5%
17.22	Cobrança em geral	5%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros ;prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização deporto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocar escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres.	5%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22	Serviços de exploração de rodovia	

22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
25	Serviços funerários	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, uma ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroa e outros paramentos; desembargo de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%

25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadáveres.	5%
25.03	Planos ou convênio funerários.	5%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
26	Serviço de coleta remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01	Serviço de coleta remessa ou entrega de correspondência, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5%
27	Serviços de assistência social.	
27.01	Serviços de assistência social.	5%
28	Serviço de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	
28.01	Serviço de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	5%
29	Serviços de biblioteconomia	
29.01	Serviços de biblioteconomia	5%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
32	Serviços de desenhos técnicos	
32.01	Serviços de desenhos técnicos	5%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
36	Serviços de meteorologia	
36.01	Serviços de meteorologia	5%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
38	Serviços de musicologia	
38.01	Serviços de musicologia.	5%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	5%

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F8693E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 170/2013

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de Classe aos servidores: Jose dos Santos Reis Figueiredo, Agente Municipal com base no processo 2515/2013 e Rosilene Auxiliadora da Silva, Agente Municipal com base no processo 2338/2013, ambos da Classe **A** para a Classe **B** e Arenil de Almeida Monteiro, Professora V a VII com base no processo nº 243/2011 que elevou da Classe **B** para a classe **C**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de junho 2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de junho de 2013.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:53AAA04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 176/2013

Otarci Nunes da Rosa, Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento de Licença Prêmio aos seguintes servidores:

Ana Cristina da Silva, Professora, a partir de 26/05/2013 e conf. proc. nº 2789/2013;

Adevail Maria da Silva, Apoio Municipal a partir de 12/06/2013, conforme proc. nº 3186/2013e Locimar Bispo da Silva, Agente de Saúde Ambiental a partir de 07/06/2013, conforme proc. nº 3414/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 24 de junho de 2013.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:41861395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 174/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Janahina Rodrigues da Silva**, para o Cargo em Comissão de Gerente – **DAS – 1**, a partir de 03/06/2013

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 18 de Junho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:BDF12101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 169/2013

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por interesse Particular sem ônus por período de 03 (três) anos a partir de 04 de junho de 2013 a servidora Elza Maria de Arruda, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, de acordo com parecer da Secretaria de Educação e Processo 2588/2013.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de junho de 2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de junho de 2013

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:7DD5AB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº099/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Viviane Sonemar Ferreira Severo

OBJETO: Contratação temporária para a função de Odontologa

VIGENCIA: 03/06/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.20519.31.90.04.-283 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de junho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BFA551F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 100/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Jonas Eduardo Bernardes Valença

OBJETO: Contratação temporária para a função de Psiquiatra

VIGENCIA: 03/06/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2057.31.90.04-254 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de junho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B2ECFDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº101/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Morales Fernando Martins Leite

OBJETO: Contratação temporária para a função de Ultrassonografista

VIGENCIA: 03/06/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2057.31.90.04.-254 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de junho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:65BB239B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº102/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Benedito Damaceno da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor

VIGENCIA: 04/06/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 05.006.12.361.0016.2008.31.90.04.00-104 – FUNDEB 60%

Nossa Senhora do Livramento-MT, 04 de junho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:005A6F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº093/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Rosangela Maria da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Ag. Comunitária de Saúde - ACS

VIGENCIA: 10/06/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2031.31.90.04.-266 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de junho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:59576540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº094/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Marciele Maria Muniz de Almeida

OBJETO: Contratação temporária para a função de Ag. Comunitária de Saúde - ACS

VIGENCIA: 10/06/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2031.31.90.04.-266 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de junho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:5C51B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº095/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Janaina Maria de Carvalho

OBJETO: Contratação temporária para a função de Ag. Comunitária de Saúde - ACS

VIGENCIA: 10/06/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2031.31.90.04.-266 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de junho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E3324BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº096/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Eli dos Santos Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Ag. Comunitária de Saúde - ACS

VIGENCIA: 10/06/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2031.31.90.04.-266 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de junho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:CBFB28B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº097/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Irene da Silva Reis

OBJETO: Contratação temporária para a função de Ag. Comunitária de Saúde - ACS

VIGENCIA: 17/06/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2031.31.90.04.-266 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 17 de junho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7111599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº098/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Enair Maria da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Ag. Comunitária de Saúde - ACS

VIGENCIA: 20/06/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2031.31.90.04.-266 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 20 de junho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:85208479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DO CONVITE 004/2013****CARTA CONVITE Nº 004/2013**

A Comissão Permanente de Licitação **TORNAM PÚBLICO** o resultado da Carta Convite nº 004/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de limpeza dos poços artesanais que atende a população da sede, da zona rural e as escolas municipais da rural em limpeza nos conjuntos das bombas submersas e painel de comando. Foi vencedora do certame:
EMPRESA: VALERIO BEATRIZ & FONTANA LTDA com o valor total de R\$ 74.900,00.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de junho de 2013.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Presidente C.p.l.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:22A82C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE 005/2013****CARTA CONVITE Nº 005/2013**

A Comissão Permanente de Licitação **TORNAM PÚBLICO** o resultado da Carta Convite nº 005/2013, cujo objeto é a contratação **DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 04 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**. Foi vencedora do certame:
EMPRESA: CYCLO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - com o valor total de R\$ 78.7800,00.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de junho de 2013.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9827D0A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DO CONVITE 005/2013****CARTA CONVITE Nº 005/2013**

A Comissão Permanente de Licitação **TORNAM PÚBLICO** o resultado da Carta Convite nº 005/2013, cujo objeto é a contratação **DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 04 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**. Foi vencedora do certame:
EMPRESA: CYCLO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - com o valor total de R\$ 78.7800,00.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de junho de 2013.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Presidente C.p.l.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0F71957B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados,

o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 027/2013, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de passagens rodoviárias para transporte de passageiros (pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionário municipais), no âmbito estadual, destinadas a atender as Secretarias e departamentos municipais”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: ORION TURISMO LTDA –EPP - CNPJ:03.898.324/0001-87, no valor global de **R\$ 749.324,00 (Setecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais).**

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALDECIR AUGUSTO CORREIA

Pregoeiro

Publicado por:

Eriane Custodio da Silva

Código Identificador:32D057FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 027/2013****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2013, cujo o objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de passagens rodoviárias para transporte de passageiros (pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionário municipais), no âmbito estadual, destinadas a atender as Secretarias e departamentos municipais”. Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/ Empresária CNPJ VALOR GLOBAL

ORION TURISMO LTDA –EPP 03.898.324/0001-87 749.324,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 749.324,00 (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte quatro reais).

Nova Bandeirantes/MT, 25 de junho 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eriane Custodio da Silva

Código Identificador:06758203

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 001/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SONIA POMPERMAYER – ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição material de limpeza, copa e cozinha para atender a necessidade das diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura e Administração.

VIGENCIA: 07/03/2013 a 06/09/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:327AB347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 001/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para aquisição material de limpeza, copa e cozinha para atender a necessidade das diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura e Administração.

VIGENCIA: 07/03/2013 a 06/09/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:321D8D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 001/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: J. D. NOGUEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição material de limpeza, copa e cozinha para atender a necessidade das diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura e Administração.

VIGENCIA: 07/03/2013 a 06/09/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:5585A70A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 003/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material de Fisioterapia para atender a Saúde dos Municípios de Nova Brasilândia/MT.

VIGENCIA: 22/03/2013 a 23/09/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:992E3121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 003/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: MS HOSPITALAR LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material de Fisioterapia para atender a Saúde dos Municípios de Nova Brasilândia/MT.

VIGENCIA: 22/03/2013 a 23/09/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:8B5E52D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 003/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material de Fisioterapia para atender a Saúde dos Municípios de Nova Brasilândia/MT.

VIGENCIA: 22/03/2013 a 23/09/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:208BACD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 003/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material de Fisioterapia para atender a Saúde dos Municípios de Nova Brasilândia/MT.

VIGENCIA: 22/03/2013 a 23/09/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:5E28E28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 004/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: CLEMIDES SOARES DE SALES- ME

OBJETO: Registro de Preços é aquisição parcelada de combustível para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II do edital.

VIGENCIA: 25/04/2013 a 25/04/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:C2654287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 005/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus para manutenção dos Veículos das diversas secretarias municipais desta prefeitura, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II do edital.

VIGENCIA: 15/05/2013 a 15/05/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:01AA3AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 006/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: NÚBIA CAMPOS MASCARENHAS - ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura e Administração, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II do edital.

VIGENCIA: 05/06/2013 a 05/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:28F6B1C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 006/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: LINDALVA DOS SANTOS PINHEIRO -ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura e Administração, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II do edital.

VIGENCIA: 05/06/2013 a 05/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:CB8087B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 006/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: JULIA SANTANA DE SOUZA ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura e Administração, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II do edital.

VIGENCIA: 05/06/2013 a 05/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:3C6FE72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 006/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: J. D. NOGUEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura e Administração, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II do edital.

VIGENCIA: 05/06/2013 a 05/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:9046CF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 008/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: JOSUÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Borracharia e Lava Jato para atender a necessidade das Secretarias Municipais deste Município, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II

VIGENCIA: 18/06/2013 a 18/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:CB9C0057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 008/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: NELO UHDE

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Borracharia e Lava Jato para atender a necessidade das Secretarias Municipais deste Município, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II

VIGENCIA: 18/06/2013 a 18/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:DB20EED4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO DE 2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO Nº037/2013—ASS-26/06/2013—Vcto 30/09/2013—Contratada: **AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME** – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS**, para os lotes: **LOTE 003 –LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM200-ITEM**

05 – SOM TIPO V -QUANTIDADE: 04 DIARIAS e LOTE 004-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO-ITEM 05-ILUMINAÇÃO TIPO V-QUANTIDADE: 04 DIARIAS, a serem realizados nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2013.
NOVA MARILÂNDIA-MT, 26 DE JUNHO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:F00D197F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW NACIONAL COM MÚSICAS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM A DUPLA “JOÃO BOSCO & VINÍCIUS” A SEREM REALIZADOS NO DIA 29/06/2013

O Município de Nova Marilândia – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Wener Klesley dos Santos, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME**, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, no valor total de **R\$-107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Nova Marilândia – MT, 26 de junho de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:1BA7DADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW REGIONAL COM MÚSICAS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM A DUPLA “FELIPE & FERRARI” A SEREM REALIZADOS NO DIA 27/06/2013

O Município de Nova Marilândia – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Wener Klesley dos Santos, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **BEZERRA & FERNANDES LTDA -ME**, inscrito no CNPJ 06.987.646/0001-90, no valor total de **R\$-53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Nova Marilândia – MT, 26 de junho de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:F4542747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW REGIONAL COM MÚSICAS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM A DUPLA “RICCO & LEO” A SEREM REALIZADOS NO DIA 30/06/2013

O Município de Nova Marilândia – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Wener Klesley dos Santos, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **BEZERRA & FERNANDES LTDA -ME**, inscrito no CNPJ 06.987.646/0001-90, no valor total de **R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Nova Marilândia – MT, 26 de junho de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:04B25DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW REGIONAL COM MÚSICAS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM A DUPLA “VICTOR & MATHEUS” A SEREM REALIZADOS NO DIA 28/06/2013

O Município de Nova Marilândia – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Wener Klesley dos Santos, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **BEZERRA & FERNANDES LTDA -ME**, inscrito no CNPJ 06.987.646/0001-90, no valor total de **R\$-45.000,00 (quarenta e cinco reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Nova Marilândia – MT, 26 de junho de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:93FEECE8

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 654/2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVA MARILÂNDIA A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, OBJETIVANDO

PERMITIR AOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A OBTENÇÃO DE EMPRESTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com Instituição Financeira, ou Cooperativa de Crédito, objetivando proporcionar ao Servidor Público Municipal, empréstimos com descontos programados em folha de pagamento obedecendo aos critérios e as normas do agente financeiro que estejam em completa sintonia com os princípios da administração pública, e conforme convênio a ser formalizado.

Parágrafo Único – Os contratos de empréstimos serão firmados exclusivamente entre a instituição financeira ou cooperativa de crédito e o próprio funcionário do poder executivo sob a garantia da consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - A responsabilidade pela concessão do financiamento é exclusiva da instituição financeira ou cooperativa de crédito, não se responsabilizando o Poder Executivo pelas obrigações assumidas pelo servidor junto à instituição financeira ou Cooperativa de Crédito e nem pelas informações prestadas por ocasião da solicitação do crédito, nem pela autenticidade da assinatura do financiado/servidor.

Art. 3º - A contratação dar-se-á quando o requerente não tiver restrições financeiras e atender as exigências do Agente Financeiro, tendo ainda a homologação por meio do Chefe do Poder Executivo do desconto em folha de pagamento.

Art. 4º - São beneficiários da presente lei todas as pessoas físicas pertencentes ao quadro de servidores públicos do Poder Executivo Municipal que ocupe cargo efetivo, comissionado e/ou eletivo.

Art. 5º - O valor do empréstimo a ser disponibilizado é de caráter individual, por beneficiário, estando condicionado ao limite de margem consignável, ou seja, 30% (trinta por cento) do salário/remuneração do servidor. O valor da prestação mensal paga pelo beneficiário não poderá ultrapassar o limite disponível de margem consignável em folha de pagamento.

Art. 6º - Se ocorrer demissão do funcionário durante a vigência do contrato, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, falecimento, dispensa, aposentadoria ou perda do mandato) o Poder Executivo promoverá o desconto da parcela vincenda e comunicará a instituição financeira ou cooperativa de crédito com antecedência de 03 (três) dias úteis da data do pagamento do salário/remuneração, para que o mesmo possa adotar as medidas cabíveis a satisfação de seu crédito, cessando conseqüentemente, a obrigação do poder executivo de promover os descontos em folha de pagamento das parcelas subsequentes.

Art. 7º - Eventuais atrasos na folha de pagamento dos servidores não repercutirão, sob nenhuma forma, nas obrigações a cargo do poder executivo.

Art. 8º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 24 DIAS DE JUNHO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:7C9B0A0A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 026/2013 / GAB/PMNM**

“Dispõe sobre o Cancelamento de empenho de obra não iniciada, inscrito em restos a pagar não processado, e dá outras providências”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo de Cancelamento de empenho nº 001/2013 e;

Considerando o Parecer Jurídico e;

Considerando que o Contrato para a execução da obra que originou o empenho 5496/2012, teve a sua vigência expirada 01 de novembro de 2012 e;

Considerando que a obra objeto da despesa do empenho 5496/2012 não foi executada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, cancelado o empenho nº 5496/2012, inscritos em restos a pagar não processados, em favor de **CONSTRUTORA FRIGO LTDA**, no valor de R\$ 183.945,67 (Cento e oitenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista, que a despesa não foi realizada e o contrato para a execução da obra teve sua vigência expirada em 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá, 21 de maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:BDBCA21A

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO
DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 01**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR 01**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 do Município de Nova Maringá/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Alteração do Item 12.CRONOGRAMA, em Publicação do Edital com a data 19/06/2013, alteramos para 20/06/2013, ficando inalterados as demais datas.

Este Edital Complementar 01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá/MT, 26 de Junho de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

VIVIANE AMERICO RIBEIRO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:C6CDA87C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 02

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 do Município de Nova Maringá/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Alteração do Quantitativo de Vagas do ANEXO I:

- Código 4 – Do cargo de Monitor de Creche/Brianorte, alterando de 4 (Quatro) vagas para 3(Três) vagas, conforme lotacionograma do cargo, com vagas disponíveis existentes, ficando inalterados os demais cargos.

Este Edital Complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá/MT, 26 de Junho de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

VIVIANE AMERICO RIBEIRO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:38EA0FD9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 01

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 do Município de Nova Maringá/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da relação dos Pedidos de Isenção Deferidos e Indeferidos do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013.

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido, deverão para efetivar a sua inscrição do Processo Seletivo Público 001/2013, comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

A relação dos pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos, bem como este Edital Complementar 01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá/MT, 26 de Junho de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

VIVIANE AMERICO RIBEIRO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:A98EDA9D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 598/2013

Data: 25 de Junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe de autorização para abertura de crédito especial adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei 555/2012 que dispõe do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de até R\$ 1.040.000,00 (Hum Milhão e Quarenta Mil reais), destinado a atender despesas especificadas abaixo:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2013, as seguintes dotações orçamentárias:

Red	Natureza de Despesa		Valor
04.001-Sec. Mun. Planejamento, Administração e Fin			
71	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
74	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
06.001-Fundo Municipal de Saúde			
207	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	165.000,00
215	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
235	33.90.30.00.00 – Material de Consumo		70.000,00
239	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
07.001-Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Tu			
270	44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
278	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
09.001-Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços			
371	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
374	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
	TOTAL	R\$	1.040.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

Red	Natureza de Despesa		Valor
003.001 – Gabinete do Prefeito			
35	31.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	3.000,00
36	33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
37	33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
39	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	5.000,00
40	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	1.000,00
46	33.90.31.00.00 – Premiação Cultural, Artística, Científica	R\$	2.000,00
47	33.90.32.00.00 – Materiais de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
49	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
51	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
52	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	1.000,00
53	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
54	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
55	31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – PREVVER	R\$	2.000,00
56	31.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
57	33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
62	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
64	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
04.001-Sec. Mun. Planejamento, Administração e Fin			
66	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	2.000,00
72	33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	20.000,00
80	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
88	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
89	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
90	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
05.001-Secretaria Municipal de Educação			
94	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	1.000,00
100	33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	14.000,00
101	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	14.000,00
104	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
105	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
106	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
117	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00

118	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
119	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
122	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	2.000,00
126	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	55.000,00
127	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	2.000,00
128	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.000,00
131	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	10.000,00
133	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
134	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
135	31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – PREVVER	R\$	3.000,00
139	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	5.000,00
144	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
146	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
147	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
150	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	2.000,00
154	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	1.000,00
156	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
168	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
06.001-Fundo Municipal de Saúde			
181	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	3.000,00
187	33.90.32.00.00 – Materiais de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
198	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	9.000,00
205	33.90.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terc.	R\$	10.000,00
219	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
237	33.90.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terc.	R\$	10.000,00
251	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	11.000,00
07.001-Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Tu			
255	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
256	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
257	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	2.000,00
258	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
260	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
261	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
262	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	3.000,00
263	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
264	44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	5.000,00
267	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
272	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	2.000,00
279	33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$	3.000,00
281	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
284	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
08.002-Fundo Municipal de Investimento Social			
288	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
301	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
302	33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	5.000,00
308	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
325	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
328	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
329	33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	5.000,00
333	33.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	5.000,00
336	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
09.001-Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços			
341	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
342	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
343	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
344	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
345	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
349	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
350	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
351	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
352	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
353	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
356	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
358	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
359	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
360	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
361	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
362	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
363	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
364	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
366	31.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	2.000,00
375	33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$ 1.040.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Nova Monte Verde-MT, 25 de Junho de 2.013

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:D9C8F95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 599/2013.

Data: 25 de junho de 2013.

SÚMULA: Altera os anexos II e XV da Lei nº 334, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e XV da Lei nº 334, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 25 de junho de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO – II
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO –
DCAI

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DCAI – 09	VB	1.800,00	Tesoureiro	01
DCAI – 09	VB	1.800,00	Pregoeiro	01
DCAI – 09	VB	1.800,00	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	01
DCAI – 09	VB	1.800,00	Diretor de Departamento	11
DCAI – 09	VB	1.800,00	Diretor Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta de Serviço Militar – JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Cédula de Identidade.	01
DCAI – 07	VB	1.300,00	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	02
DCAI – 09	VB	1.800,00	Assessor Administrativo do Gabinete	01
DCAI – 08	VB	1.500,00	Assessor Especial do Gabinete	03
DCAI – 12	VB	3.800,00	Subsecretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01
DCAI – 12	VB	3.800,00	Subsecretário de Obras, Transportes e serviços Urbanos	01
DCAI – 08	VB	1.500,00	Coordenador de Defesa Civil	01
DCAI – 06	VB	1.000,00	Chefe de Divisão	12
SUBTOTAL – DCAI				34

ANEXO XV
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Símbolo		Cargo	Hs/ Sem	Vencimento	Escolaridade	Vagas
				Base		
DAS	04	Procurador e Assessor Jurídico	T/I	6.300,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Planejamento, Administração e Finanças	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Finanças	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Cultura e Turismo	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Educação	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Esporte e Lazer	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Saúde.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	03	Secretário de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento.	T/I	4.000,00	Livre Nomeação	01
DAS	02	Sub-Controlador	T/I	2.800,00	Livre Nomeação	02
DAS	01	Gerente Municipal de Convênios	T/I	2.000,00	Livre Nomeação	01

Símbolo		Cargo	Hs/ Sem	Vencimento	Escolaridade	Vagas
				Base		
DCAI	09	Pregoeiro	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC A I	09	Tesoureiro	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DC AI	09	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
D CA I	09	Diretor de Departamento	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	11
DC A I	09	Diretor da Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, Junta de Serviço Militar - JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01

DC A I	07	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	T/I	1.300,00	Livre Nomeação	02
DC A I	09	Assessor Administrativo do Gabinete	T/I	1.800,00	Livre Nomeação	01
DCAI	08	Assessor Especial do Gabinete	T/I	1.500,00	Livre Nomeação	03
DCAI	08	Coordenador de Defesa Civil	T/I	1.500,00	Livre Nomeação	01
DC A I	06	Chefe de Divisão	T/I	1.000,00	Livre Nomeação	12
DC AI	12	Subsecretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	T/I	3.800,00	Livre Nomeação	01
DC AI	12	Subsecretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	T/I	3.800,00	Livre Nomeação	01

ANEXO XV**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.**

Símbolo		Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Base	Escolaridade	Vagas
AEST	17	Médico do Programa de Saúde na Família.	T/I	7.900,00	Curso Superior em Medicina	04
AEST	16	Odontólogo do Programa de Saúde na Família.	T/I	3.000,00	Curso Superior em Odontologia	03
AEST	14	Enfermeiro do Programa de Saúde na Família.	T/I	2.300,00	Curso Superior em Enfermagem	04
AEST	08	Técnico em enfermagem	T/I	950,00	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	06
AEST	02	Agente Operacional de Serviços Diversos	T/I	678,00	Livre Nomeação	02
AEST	02	Auxiliar de Enfermagem	T/I	678,00	Ensino Fundamental	08
AEST	01	Auxiliar de Consultório Odontológico	T/I	678,00	Ensino Fundamental	04
AEST	01	Auxiliar Administrativo	T/I	678,00	Ensino Fundamental	04
AEST	01	Zeladora	T/I	678,00	Ensino Fundamental	04
AEST	01	Agente Comunitário de Saúde	T/I	678,00	Ensino Fundamental	30

ANEXO XV**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**

Símbolo		Cargo	Hs/	Vencimento	Escolaridade	Vagas
T N S	18	Médico Clínico Geral	40	7.900,00	Curso Superior em Medicina	03
TNS	17	Contador	40	3.500,00	Curso Superior em Ciências Contábeis	01
TNS	17	Controlador Geral	40	3.500,00	Curso Superior	01
T N S	16	Odontólogo	40	3.000,00	Curso Superior em Odontologia	02
T N S	14	Enfermeiro	40	2.300,00	Curso Superior em Enfermagem	03
T N S	14	Farmacêutico/Bioquímico	40	2.300,00	Curso Superior em Farmácia/Bioquímica	01
T N S	14	Engenheiro Civil	40	2.300,00	Curso Superior em Engenharia Civil	01
T N S	14	Engenheiro Agrônomo	40	2.300,00	Curso Superior em Agronomia	01
T N S	14	Fisioterapeuta	40	2.300,00	Curso Superior em Fisioterapia	01
T N S	14	Fonoaudiólogo	40	2.300,00	Curso Superior em Fonoaudiologia	01
T N S	14	Médico Veterinário	40	2.300,00	Curso Superior em Medicina Veterinária	01
T N S	14	Nutricionista	40	2.300,00	Curso Superior em Nutrição	01
T N S	14	Psicólogo	40	2.300,00	Curso Superior em Psicologia	03
T N S	14	Assistente Social	40	2.300,00	Curso Superior em Serviço Social	02

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 25 de junho de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:18613468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 600/2013.

Data: 25 de junho de 2013.

Súmula: Dispõe sobre o atendimento ao consumidor nos caixas das agências bancárias.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Todas as agências bancárias estabelecidas neste Município ficam obrigadas a manter, no setor de caixas de atendimento, funcionários em número compatível com o fluxo de usuários, de maneira a permitir que cada um destes seja atendido em tempo razoável.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se, integralmente, às Cooperativas de Créditos, Casas Lotéricas, Agências de Correios Central e Franqueados e demais estabelecimentos que se dispuserem à prestação de serviços bancários

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei, considera-se tempo razoável:

I - até 15 (quinze) minutos, em dias normais;

II - até 30 (trinta) minutos:

a) em véspera ou dia imediatamente seguinte a feriado;

b) em data de vencimento de tributos;

c) em data de pagamento de vencimentos a servidores públicos.

Parágrafo único. Os períodos de que tratam os incisos I e II deste artigo serão delimitados pelos horários de ingresso e de saída do usuário no recinto onde estão instalados os caixas de atendimento, registrados mediante bilhete de senha de atendimento, onde constará o horário de recebimento da senha e o horário de atendimento.

Art. 3º Os bancos ou as entidades que os representam deverão dar publicidade sobre as datas referidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do artigo anterior.

Art. 4º A análise, pelo órgão de que trata o artigo precedente, do tempo de atendimento mencionado nos incisos I e II do art. 2º levará em consideração o suprimento normal de energia elétrica, de linha telefônica ou a logística de teleinformática de transmissão de dados e outras condições essenciais à manutenção dos serviços bancários.

Art. 5º A infração do disposto nesta lei acarretará ao estabelecimento bancário a aplicação das penas administrativas de:

I - advertência;

II - multa de 100 (cem) UPF-MT (Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso) por usuário prejudicado, dobrada a cada reincidência até a 4ª (quarta) ocorrência;

III - suspensão de atividade, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, até que o órgão fiscalizador receba, por escrito, dados comprobatórios de que o número de funcionários atendendo nos caixas tenha sido reajustado de modo a sanar a demora no atendimento.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação das penalidades competem ao Serviço de Proteção ao Consumidor - PROCON.

Art. 7º As agências bancárias e demais estabelecimentos referidos no art. 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para procederem à devida adaptação às disposições da mesma.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 306/2006.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 25 de junho de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:03C18BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 601/2013

Data: 25 de junho de 2013.

Súmula: "Regula o acesso a informações da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da constituição federal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Mesa Diretora, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros de despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Nova Monte Verde.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Câmara Municipal por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I - ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, junto à Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Monte Verde;

II - conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III - ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência da Câmara Municipal de Nova Monte Verde; e

IV - alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Monte Verde o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10º. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão à Controladoria Interna da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria Interna da Câmara Municipal depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Interna da Câmara Municipal determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11º. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial

decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o Presidente da Mesa Diretora designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão a exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Legislativo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 25 de junho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:F669610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 602/2013.

Data: 25 de junho de 2013.

Súmula:"Dispõe sobre a Criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, é da outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A Ouvidoria será o Canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Artigo 3º - Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT:

I – Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecoroso, ilegais, irregulares ou que violem, os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores e vereadores, da Câmara Municipal;

II – Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Câmara Municipal;

III – Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informação e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior.

IV – Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessários for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – Elaborar e divulgar, anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da Câmara Municipal, junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI – Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública.

VII – Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

VIII – Remeter as comissões Permanentes os assuntos que são de competências destas;

IX – Solicitação da Instauração de sindicância ou de inquéritos administrativos em decorrência do que for apurado, aos órgãos e citados no Inciso I, do artigo 3º.

X – Dará entrada no Judiciário ou Ministério Público, através da Assessoria Jurídica dos processos que se fizerem necessários.

XI – Encaminhar aos Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, o resultado do que for apurado, solicitando as devidas providências.

§ Único - A Ouvidoria da Câmara Municipal manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

Artigo 4º - A Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Monte Verde será composta por uma comissão de no máximo três representantes de servidores comissionados ou efetivos da Câmara Municipal, cabendo ao presidente da mesa diretora em indicar os representantes da Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 25 de junho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:2675921B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

O Sr., **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

• Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos e zelar pela qualidade das compras e serviços;

• Considerando o cumprimento do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Sra. **Jussara da Aparecida Crinxenowick**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais, prestação de serviços e locação de imóveis celebrados com o município, que atendem a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo Único. O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:63F3C56E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

O Sr., **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

• Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos e zelar pela qualidade das compras e serviços;

• Considerando o cumprimento do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Sra. **Angelina de Oliveira Curbani**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais, prestação de serviços (Programa Alimentação Escolar), celebrados com o município que atendem a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo Único. O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:EEB0304D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

O Sr., **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

• Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos e zelar pela qualidade das compras e serviços;

• Considerando o cumprimento do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Sr. **José Mike Jonhnn Poncetti**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais, prestação de serviços (Manutenção do Transporte Escolar), celebrados com o município que atendem a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. O Servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo Único. O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:514EE6A5

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 089, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação da Servidora Pública responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

O Sr., **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

• Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos e zelar pela qualidade das compras e serviços;

• Considerando o cumprimento do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Sra. **Renata da Luz Morisso**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais, prestação de serviços e locação de imóveis (Manutenção do Dep. de Cultura), celebrados com o município que atendem a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo Único. O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:EEC185FA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 056, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.673 de 10/6/2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no montante de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR		
06.002.10.304.0005.2020.3390.30.00.00.00	R\$	8.650,00
06.002.10.304.0005.2020.3390.39.00.00.00	R\$	8.000,00
06.002.10.304.0005.1016.4490.52.00.00.00	R\$	15.000,00
06.002.10.304.0005.2017.3190.11.00.00.00	R\$	5.000,00
06.002.10.304.0005.2017.3190.13.00.00.00	R\$	1.100,00
06.002.10.304.0005.2017.3390.30.00.00.00	R\$	9.650,00
06.002.10.304.0005.2017.3390.39.00.00.00	R\$	8.000,00
06.002.10.304.0005.2018.3190.11.00.00.00	R\$	5.000,00
06.002.10.304.0005.2018.3190.13.00.00.00	R\$	1.100,00
06.002.10.304.0005.2018.3390.30.00.00.00	R\$	8.650,00
06.002.10.304.0005.2018.3390.39.00.00.00	R\$	8.000,00
06.002.10.304.0005.2019.3190.11.00.00.00	R\$	50.000,00
06.002.10.304.0005.2019.3190.13.00.00.00	R\$	11.000,00
06.002.10.304.0005.2019.3390.30.00.00.00	R\$	10.650,00
06.002.10.304.0005.2019.3390.39.00.00.00	R\$	8.000,00
06.002.10.304.0005.2020.3190.11.00.00.00	R\$	20.000,00
06.002.10.304.0005.2020.3190.13.00.00.00	R\$	2.200,00
06.002.10.122.0002.1005.4490.52.00.00.00	R\$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	183.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2012 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:5CF4747B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
104/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de material betuminoso (CM 30 e RR-2C) destinado a Pavimentação do Loteamento Aeroporto, data de abertura: 21.04.2013 às 14:00 horas, empresa vencedora: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ – 04.420.916/0003-13, R\$ 193.624,00. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 21 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador: D374560A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial n.º 102/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. 102/2013, cujo objeto trata-se da Locação de 01 (um) caminhão com equipamento para transporte e distribuição de água (Carro-Pipa) e 01 (um) trator de esteira, cuja abertura deu-se no dia 20 de junho de 2013, às 08:00 (oito horas), do qual sagraram – se vencedoras as seguintes empresas: Item 01 - MJC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ – 02.322.728/001-65, R\$ 23.800,80. Item 02 - R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, CNPJ – 13.018.985/0001-24, R\$ 7.400,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção interpor recursos. Nova Mutum/MT, 26 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador: CFEC30DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 102.2013

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações nas matérias enviadas no dia 26.06.2013 no D.O.E (Diário Oficial do Estado), e no dia 27.06.2013 para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, no aviso de resultado do Pregão Presencial n.º 102/2013, passando a ter a seguinte redação: **Onde se lê:** Item 02 - R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, CNPJ – 13.018.985/0001-24, R\$ 7.400,00, **deve se ler:** Item 02 - R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, CNPJ – 13.018.985/0001-24, R\$ 37.000,00. Nova Mutum – MT, 26 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador: E6A2DE06

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2013

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços n.º 006/2013, cujo objeto trata da Manutenção da rede iluminação pública compreendendo a instalação de 01 (um) posto de transformação trifásico de 112,5 kVA, tensão secundária de 220/127 v, 60 Hz, medição indireta em baixa tensão, sob rede de distribuição de energia elétrica trifásica urbana classe 13,8 kV, destinada ao aumento de carga da UC n 14791698, que atenderá o

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE MUNICIPAL, da qual sagrou-se vencedora a empresa Delta Serviço Construções Elétricas Ltda inscrita no CNPJ nº 12.968.238/0001-94, que apresentou proposta no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais). Nova Mutum – MT, 26 de junho de 2013.

ROMÁRIO LIMBERGER JÚNIOR
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador: CFB9377C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 109/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 109/2013, até o momento marcado para abertura do certame licitatório em 26.06.2013 às 15:30 horas, nenhuma empresa manifestou interesse, e portanto teve o prazo reaberto para o dia 09.07.2013 às 16:30 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 26 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador: 7E395B87

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA MUTUM
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO BENS
MÓVEIS Nº 001/2013

Cedente: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - MT

Cessionária: Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT

Objeto: Cessão de Direito Real de Uso dos seguintes bens móveis para as atividades fins da Cessionária, conforme Lei Municipal nº 1.670/13 de 03 de junho de 2013:

Número Patrimonial	Descrição do Bem
504	Caminhão Internacional 6X2, 270CV, Placa OBN7834, CHASSI 93MNKTBTD096549.
505	Caminhão Internacional 6X2, 270CV, Placa OBN7694, CHASSI 93MNKTBTD096571.
507	Coletor/Compactador, com capacidade para 19M3, marca CIMASP, CHASSI 93MNKTBTD096571.
508	Coletor/Compactador, com capacidade para 19M3, marca CIMASP, CHASSI 93MNKTBTD096549.

Os bens acima descritos totalizam a quantia de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) e a presente cessão será gratuitamente e terá prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período. Nova Mutum – MT, 03 de junho de 2013.

Publicado por:
 Solani Maria Arens
Código Identificador: 3204D27B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2013

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA Laboratório Farmacêutico da Marinha. OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia-MT, CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO; 06.06002.10.302.0012.2618. 33.90.32.00.00 – 202 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/DISTRIBUIÇÃO-FARMACIA BÁSICA – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais)

Dispensa N.º 013/2013

DATA: 26 de junho de 2013

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:08B30724

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 025/2013

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA J. RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO E CIA LTDA – ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA CIDADÃOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO;
06.06002.10.302.0012.2620.3.3.90.39.00.00-202 – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção dos Serviços Saúde Pública – Rec. MAC, inclusive AIH'S – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Dispensa N.º 014/2013

DATA: 26 de junho de 2013

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josenil Marques Pereira
Código Identificador:C755B369

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2013 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO PUBLICADO EM 11/06/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 023/2013

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: SUZI PINHEIRO – COMÉRCIO – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo Fornecimentos para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, conforme Dispensa de Licitação N.º 012/2013, vinculados a este instrumento, conforme disposto no artigo 24, IV da Lei N.º 8.666/93 e descrição a seguir:

ONDE SE LÊ

ITEM	UNIDADE	QTDE	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	10	TIM OLOL 0,5% COLÍRIO	7.850,00	78.50,00

02	UN	10	CLOPIDOGREL 75 MG	88.800,00	88.800,00
03	UN	10	LUMIGAN COLÍRIO	97.310,00	97.310,00
04	UN	10	AZOPT COLÍRIO	54.950,00	54.950,00
TOTAL GERAL					2.489,10

LEIA-SE

ITEM	UNIDADE	QTDE	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	10	TIM OLOL 0,5% COLÍRIO	7.85	78.50
02	UN	10	CLOPIDOGREL 75 MG	97.31	888.00
03	UN	10	LUMIGAN COLÍRIO	97.31	973.10
04	UN	10	AZOPT COLÍRIO	54,95	549,50
TOTAL GERAL					2.489,10

VALOR: R\$ 2.489,10(dois mil quatrocentos oitenta e nove reais e dez centavos).

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.10.302.0012.2619.3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo

Dispensa N.º 012/2013.

DATA: 07/06/2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josenil Marques Pereira
Código Identificador:352B91A2

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 006/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: Cria a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Nova Olímpia-MT.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 205 de 22 de dezembro de 1994, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2.013

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mediante Decreto nº 041 de 27 de maio de 2013, publicada no dia 27 de maio de 2013, convocaram a **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, a realizar-se em **27 e 28 de junho de 2013**.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, composta pelos Conselheiros representantes do Poder Público, **Maria Luzanira Alencar Leal**, representante da Sociedade Civil Conselheira **Lilian Daiane S. da Silva Mânica**.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da **IX Conferência Municipal de Assistência Social** terá como coordenador a Conselheira **Maria Luzanira Alencar Leal**.

I. Organizar e coordenar a realização da **IX Conferência Municipal de Assistência Social**;

II. Subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da Conferência Municipal da Assistência Social;

III. Organizar e acompanhar a operacionalização da **IX Conferência Municipal de Assistência Social**;

IV. Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, critérios de definição de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação.

V. Manter a plenária informada sobre o andamento das providências operacionais e de sistematização da **IX Conferência Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º - Para a operacionalização da **IX** Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio técnico e operacional dos seguintes órgãos:

I. Cláudia Cristina Pereira Rodrigues Secretária Executiva do CMAS;

II. Selma Aragoso Masson Secretária Municipal de Assistência Social.
III. Êder Leandro de Paula Representante do CRAS

Art. 4º - A Comissão Organizadora da **IX** Conferência Municipal de Assistência Social terá suas responsabilidades cessadas após a realização da mesma.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Olímpia, 28 de Maio de 2013

TEREZINHA FELIPPI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claudia Cristina Pereira Rodrigues

Código Identificador:023990C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 538/2.013.

SÚMULA: “ALTERA ARTIGO 18 DA LEI N.º 534 DE 21 DE MAIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - O inciso III do Art. 18 da Lei Municipal N.º 534 de 21 de Maio de 2013 passa a ter a seguinte redação:

...

III – residir no município de Nova Santa Helena-MT, há mais de 01 (um) ano.

...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 25 de junho de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 25/06/2. 013 à 25/07//2. 013

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:C9F0DAE6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2013 DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para discussão e confecção do PPA (Plano Plurianual de Investimentos).

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **27/06/2013**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Av. José Emílio, S/N, nesta Cidade de Nova Santa Helena-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**,

conjunta relativa Confecção e Discussão do PPA – **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para os exercícios de 2014 a 2017**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Santa Helena, 18 de Junho de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:2C45B61F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2013 DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para discussão e confecção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **27/06/2013**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Av. José Emílio, S/N, nesta Cidade de Nova Santa Helena-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conjunta** relativa Confecção e Discussão da LDO – **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para o exercício de 2014**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Santa Helena, 18 de Junho de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0C8428BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
011/2.013.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2.013.A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar o Pregão Presencial n.º 011/2013, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA E LIMPEZA HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, do tipo menor preço por lote, data de abertura dos envelopes 09/07/2.013, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão se dirigir ao setor de Licitações no endereço supracitado, até o terceiro dia útil anterior a abertura dos envelopes, bem como obter informações através do telefone (66) 3438-3362 e o Edital através do E-mail: compraspmnx@gmail.com. Nova Xavantina – MT, 26 de junho de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Paulo Parreira da Silva

Código Identificador:A4BDF279

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012, realizado em 10 de junho de 2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina CONVOCA a candidata aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2012 realizado em 10/06/2012, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital, no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br e no site da Prefeitura Municipal www.prefeituranovaxavantina.com.br e no mural oficial na Sede da Prefeitura Municipal sito a Av Expedição Roncador Xingu 249, munido de documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2012.

CARGO: PROFESSOR
GILTONIO DEIVIDY RODRIGUES DOS SANTOS

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 25 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:EAEC74AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com o Art. 94, Parágrafo III da Lei Municipal nº 429/98 – Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR 20(VINTE) DIAS CONSECUTIVOS EM RAZÃO DE CASAMENTO** a partir do dia 27/06/2013 a 16/07/2013 à Servidora Srª. **SÔNIA MARIA DE MOURA**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 1277832-0 SSP/MT e do CPF: 094.146.168-88, aprovada no Teste Seletivo Simplificado no cargo de **Monitora de Artesanato**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 26 de junho de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:946460D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2013

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/93 e a Lei nº 823, de 23 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar Extraordinariamente a IV Conferência Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Norte com fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º- A IV Conferência Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Norte, realizar-se-á no dia 26 de julho de 2013.

Art. 3º- A IV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **“A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS”**.

Art. 4º- Será instituída uma Comissão Organizadora coordenada (o) por um membro eleito na própria comissão com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil a ser definida em Resolução do CMAS-MT.

Parágrafo Único- Apoiará a Organização da Conferência a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Novo Horizonte do Norte-MT, 26 de junho de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE OL. GORGES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

ANA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMAS-NHN/MT

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:89095696

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 24/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 09 de Julho de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 09 de Julho de 2013**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013, MOTOR 1.4 FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS PARA ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com até 24 horas de antecedência e poderão

solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 26 de Junho de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 32/2013.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:9E801980

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 011/2013, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar revisão obrigatória de 10.000 Km no veículo Nissan Frontier, Placa OBN – 7210 – MT, da empresa MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.595.510/0001-63, no Valor de R\$ 2.079,75 (Dois mil setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), fundamentado na Lei 8.666/93, art. 24, inciso XVII.

Paranaíta - MT, 26 de Junho de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwers

Código Identificador:CA083926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 012/2013, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar revisão obrigatória de 30.000 Km do veículo S10 LT, Placa EUV 5519 - MT, da empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.512.021/0001-84, no Valor de R\$ 1.693,14 (Um mil seiscentos e noventa e três reais e catorze centavos), fundamentado na Lei 8.666/93, art. 24, inciso XVII.

Paranaíta - MT, 26 de Junho de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwers

Código Identificador:3B4E829E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **BENEDITO NORBERTO DA SILVA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2010/2011, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 25 de junho de 2013.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”, DO PR

Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM

1º Secretário

Publicado por:

Haroldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:51928810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de “ **Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

• **Matrícula 0753 – LUIZ ARAUJO NASCIMENTO** portador do CPF sob nº 110.162.301-25 lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de AAE-MOTORISTA
Data de concessão: 02/01/2013 a 17/03/2013

• **Matrícula 0529 – JOZENIL PROENÇA MORAES DALPRÁ** – portadora do CPF sob nº 204.384.601-97 lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR.
Data da concessão: 01/01/2013 a 01/04/2013

• **Matrícula 0897 – BENEDITO MAIA CORREIA** portadora do CPF sob nº 298.891.031-68 lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de AAE-AUX. DE ADMINISTRAÇÃO.
Data de concessão: 01/01/2013 a 28/02/2013

• **Matrícula 0369 – JOSENE GONÇALINA DA SILVA** – portadora do CPF sob nº 352.568.931-49 lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR.
Data da concessão: 01/01/2013 a 02/02/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de concessão especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 14 de janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:7C2DA9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, **JOSÉ DE AQUINO NUNES NETO**, matrícula nº 215, Portador do RG 239.531 SSP/MT, inscrito no CPF 110.144.311-15 e do Pasep sob nº 100.68150.83-8, do cargo de **APO-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal, pelo motivo de aposentadoria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 14 de janeiro de 2013

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:DED49A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, **BENEDITO DA COSTA NUNES**, matrícula nº 207, Portador do RG 260.103 SSP/MT, inscrito no CPF 108.571.171-49 e do Pasep sob nº 101.09470.35.1, do cargo de **APO-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal, pelo motivo de aposentadoria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 14 de janeiro de 2013

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:8C9E0191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - RETORNAR de “Licença para Servir em Outro Órgão ou Entidade” de acordo com a portaria nº 225/2012 a funcionária relacionada.

• Matrícula 0689 – **GEORGIANA LAURA DO VALLE SOUZA** – portador(a) do CPF sob nº 866.313.651-04 e o RG sob nº 11225211 SSP-MT de 10.06.2002 do cargo PROFESSORA – regime estatutário, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 14 de janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:A5523C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, á Senhora Servidora Pública Municipal **NIVANDA MENDES DE SIQUEIRA**, portadora do RG 795604 SSP/MT, e inscrito no CPF 513.043.681-49, do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:6E7DF60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora Servidora Pública Municipal, **ELIANE MORIGI**, Portadora do RG 658352 SSP/MT, e inscrita no CPF 459.228.881-53, do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 08 de fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:32E0D1F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	SECRETARIA
1169	ADEMIL GONÇALO DE ALMEIDA CPF: 912.334.371-00	11/06/2010 11/06/2011	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL
1035	ADRIANA CRISTINA FERRAZ CPF: 945.526.731-49	02/04/2011 02/04/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SESA
1518	AGNES RODRIGUES DE MORAES CPF: 010.453.271-82	01/09/2011 01/09/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SESA
553	CLEZINETH DUARTE DOURADO CPF: 911.737.281-04	16/03/2011 16/03/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL
100	DIANA AUGUSTA DA SILVACPF: 595.155.891-34	03/09/2011 03/09/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SPAF
1756	EDNA MARIA DA SILVA CPF: 362.449.291-87	01/09/2011 01/09/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SINFRA
19	EVANIL MAGALHAES DE PAULA CPF: 908.725.091-68	14/08/2011 14/08/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL
1775	JARDEL FURTADO FIGUEIREDO CPF: 005.983.881-76	01/02/2012 01/02/2013	A 01/03/2013 31/03/2013	A SESA
466	JOANA GONÇALVES DA SILVA CPF: 785.616.981-87	01/03/2012 01/03/2013	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL
729	JOENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 551.550.901-30	01/10/2009 01/10/2010	A 01/03/2013 31/03/2013	A SPAF
1752	JOSELINA SAMUEL DE PAULA CPF: 935.476.761-34	01/09/2011 01/09/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SINFRA
298	LAURA DE ALMEIDA GONÇALVES CPF: 630.457.291-34	01/03/2012 01/03/2013	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL
1022	LAURA LUCIA DA SILVA CPF: 006.419.371-30	02/04/2011 02/04/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SESA
965	LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVACPF: 026.352.901-05	02/04/2012 02/04/2013	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL
76	LUCILA GONÇALVES DE ARRUDA CPF: 361.829.401-82	21/05/2009 21/05/2010	A 01/03/2013 31/03/2013	A SPAF
1008	MANOEL DE SOUZA MIRANDA CPF: 383.591.461-87	02/04/2011 02/04/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SINFRA
385	MARIA EDVIRGES DA SILVACPF: 229.752.091-34	01/03/2012 01/03/2013	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL
820	MARCIA APARECIDA SANTOS PROLO CPF: 346.640.251-49	01/03/2012 01/03/2013	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL
760	MARCELO VICENTE CAMPOS CPF: 352.620.011-49	21/06/2010 21/06/2011	A 01/03/2013 31/03/2013	A SINFRA
196	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA CPF: 487.565.981-49	20/11/2011 20/11/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL
1007	MARIA LOURDES DO NASCIMENTO CPF: 988.455.941-49	02/04/2010 02/04/2011	A 01/03/2013 31/03/2013	A SINFRA
1516	NEURA SOARES DE LIMA CPF: 013.655.771-63	01/09/2011 31/08/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SESA
159	NILZA MARIA PEREIRA CPF: 328.725.261-53	09/06/2011 09/06/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SESA
877	ODAIR ANTONIO VIEIRA CPF: 204.422.381-34	20/02/2012 20/02/2013	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDAG
472	PEDROSA DE CAMPOS RONDON SILVA CPF: 362.418.651-53	01/03/2012 01/03/2013	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL
1738	REGIANE LUIZA RONDON NASCIMENTO CPF: 041.723.041-92	03/08/2011 03/08/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SESA
717	ROSANGELA RONDON DE PAULA SANTOS CPF: 003.859.101-42	01/09/2011 01/09/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL
1535	ROSE INES DE ALMEIDA LOBO CPF: 848.232.591-49	01/09/2011 01/09/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SESA
313	TEREZA LUCIA SANTOS CARMO CPF: 420.324.311-49	1/02/2012 01/02/2013	A 01/03/2013 31/03/2013	A SETUR
971	VANIA MARIA DE ARRUDA CPF: 832.246.451-72	02/04/2011 02/04/2012	A 01/03/2013 31/03/2013	A SEDUCCEL

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 Março de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador: 7EA0C402

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 93/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO LICENÇA	SECRETARIA
413	ANTONIO JOÃO DE MORAES CPF: 441.843.791-68	28/03/1999 28/03/2004	A 08/03/2013 15/06/2013	A SEDUCCEL
893	APARECIDA MARIA DOS SANTOS CPF: 886.846.521-34	16/03/2007 16/03/2012	A 15/03/2013 12/06/2013	A SEDUCCEL
897	BENEDITO MAIA CORREA CPF: 298.891.031-68	20/04/2006 20/04/2011	A 01/03/2013 29/05/2013	A SEDUCCEL
276	FATIMA CECILIA RODRIGUES CPF: 428.048.091-53	01/03/2008 01/03/2013	A 13/03/2013 11/06/2013	A SEDUCCEL
434	JOALINE DE SOUZA CPF: 695.504.761-20	01/03/1998 01/03/2003	A 01/03/2013 29/05/2013	A SEDUCCEL
1171	MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ CPF: 023.326.381-05	11/06/2007 11/06/2012	A 01/03/2013 31/03/2013 10 DIAS ABONO PECUNIARIO	A SPAF
009	SOENIL CLARINDA SALES CPF: 667.705.211-72	01/03/1998 01/03/2003	A 01/03/2013 31/03/2013 10 DIAS ABONO PECUNIARIO	A SEDUCCEL
65	ZELIA PINTO DE QUEIROZ CPF: 860.619.841-20	01/03/1998 01/03/2003	A 01/03/2013 29/04/2013	A SEDUCCEL

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Março de 2013

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador: 85E95E5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de **“Licença Auxílio doença”** conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

• **Matrícula 1047 – CONCEIÇÃO LOPES BARROS** portadora do CPF sob nº 008.880.481-06 lotado na Secretaria de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Data de concessão: 14/03/2013 A 08/04/2013

• **Matrícula 1108 – VIVIANE APARECIDA BASTOS** – portadora do CPF sob nº 933.799.271-04 lotada na Secretaria de SAÚDE e no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.
Data da concessão: 20/03/2013 A 30/04/2013

• **Matrícula 0427 – MORGANA CARLA DE OLIVEIRA** – portadora do CPF sob nº 875.384.51-15 lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de APO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Data da prorrogação: 15/03/2013 a 14/04/2013

• **Matrícula 0814 – OSMARINA CECILIA DE CARVALHO** – portadora do CPF sob nº 362.507.591-15 lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de PROFESSORA.
Data de concessão: 18/03/2013 A 21/04/2013

· **Matrícula 1788 – FRANCILENE GERMANA DA CONCEIÇÃO** – portadora do CPF sob nº 603.906.031-04 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de APO- TÊC. DE ENFERMAGEM.
Data de concessão: Prorrogação até 15/05/2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de retorno e concessão especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de março de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:47186B8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir A PEDIDO o Contrato de trabalho por prazo determinado dos funcionários abaixo relacionados com suas respectivas lotações, matrículas, nº dos contratos, nome dos funcionários e período final estabelecidos em contrato e data dos afastamentos:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
1896	05/2013	CIBELY GONÇALVES AQUINO	31/12/2013	01/03/2013
1893	02/2013	ARY LEITE DE CAMPOS SOBRINHO	31/12/2013	01/03/2013
1905	14/2013	RAQUEL BATISTA DA SILVA	31/12/2013	01/03/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Março de 2013

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:E775FB38

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 97/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, **NANDERSON JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 1790, Portador do RG 2177944-9 SSP/MT, inscrito no CPF 037.531.961-18, do cargo de **APA-DIGITADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Plan. , Adm. e Finanças, desta Prefeitura Municipal a partir de 04/03/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de março de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:23503621

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 98/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR de acordo com a Lei 1662 de 02 de maio de 2012 no seu Art. 231, I e Art. 232, o Senhor, **PEDRO GONÇALVES NETO**, matrícula nº 492, Portador do RG 239062 SSP/MT, inscrito no CPF 053.316.681-00 e do Pasep sob nº 17061126289, do cargo de **APO-ZELADOR DE PROPRIOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de março de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de março de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:391B4311

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 099/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Servir em Outro Órgão ou Entidade” ao (a) funcionário (a) relacionado (a), com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.622/2012 no seu Art. 97.

· Matrícula 0689 – **GEORGIANA LAURA DO VALLE SOUZA** – portador (a) do CPF sob nº 866.313.651-04 e o RG sob nº 11225211 SSP-MT de 10.06.2002 do cargo PROFESSORA – regime estatutário, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de 01/03/2013 a 01/03/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de Março de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 04 de Março de 2013

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:19E0F841

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 1098 – ROMILDA ASSIS GALIOSAN** – portadora do CPF sob nº 017.084.621-04 e do RG sob nº 17048249 SSP-MT de 27/03/2003, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, durante o período de **20/03/2013 à 17/06/2013** 120 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 242.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 20 Março de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:A50F49EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **LOURIVAL ALVES SOARES**, Portador do RG nº 11.082.828 SSP/SP, inscrito no CPF 973.933.988-34, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 18 de Março de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:CE894AD7

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.712 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, NILCE MARY LEITE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Poconé um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais) para reforço da dotação orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE – 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNÇÃO – 10 SAÚDE;
SUB-FUNÇÃO – 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA – 0021 ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE – 1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ELEMENTO – 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente –R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais)

REDUZIDO - 229

ORGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE – 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNÇÃO – 10 SAÚDE;

SUB-FUNÇÃO – 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA – 0021 ATENÇÃO BÁSICA;

PROJETO/ATIVIDADE – 1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO – 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente –R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

REDUZIDO – 230

Art. 2º Para a aplicação dos recursos previstos no art. 1º fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o reforço do elemento de despesa “4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente”, no Projetos/Atividade nº 1035 e 1036 - “Aquisição de Veículo e Reparaparelamentos dos PSF de Saúde”, constante do órgão/unidade 06002, função 10, subfunção 301, programa 0021, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Poconé do exercício em curso.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado o recurso da Emenda Parlamentar nº 23760009 – Proposta nº 11975.531000/1120-01 em igual valor, não estimando no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé 26 de Junho de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:4BF257F0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.713 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, NILCE MARY LEITE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Poconé um crédito adicional especial no valor de R\$ 86.510,64 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço da dotação orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE – 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNÇÃO – 10 SAÚDE;

SUB-FUNÇÃO – 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA – 0021 ATENÇÃO BÁSICA ;

PROJETO/ATIVIDADE – 1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ELEMENTO – 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente –R\$ 86.510,64 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

REDUZIDO – 229

Art. 2º Para a aplicação dos recursos previstos no art. 1º fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o reforço do elemento de despesa “4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente”, no Projetos/Atividade nº 1035 - “Aquisição de Veículo para atender as unidades Básicas de saúde na realização das visitas médicas e de enfermagem domiciliares”, constante do órgão/unidade 06002, função

10, subfunção 301, programa 0021, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Poconé do exercício em curso.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado o recurso da Secretaria de Estado de Saúde/Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana da Coordenadoria de Atenção Primária/SES da Aplicação dos Incentivos da Compensação das Especificidades Regionais – CER, não estimando no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé 26 de Junho de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:67A32667

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº109 /2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	SECRETARIA
1546	ATAIDE GUIA DE ARRUDA CPF – 920.952.911-15	01/09/2010 01/09/2011	A 01/04/2013 01/05/2013	A SESA
1785	ANGELICA MAYARA CORREA REIS CPF – 075.703.236-29	01/02/2012 01/03/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
0397	ANTONIO BORGES CPF – 411.544.951-91	23/08/2011 23/08/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEINFRA
1121	ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA CPF – 012.348.371-96	17/05/2011 17/05/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
1504	ARLENE SIQUEIRA CAMPOS SILVA CPF – 927.155.911-87	01/09/2011 01/09/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SESA
1393	BENEDITO CARMELITO DA SILVA CPF – 420.317.451-15	16/04/2010 16/04/2011	A 01/04/2013 01/05/2013	A SPAF
0526	BENEDITO DE MORAES CPF – 065.261.361-68	02/01/2011 02/01/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEINFRA
1307	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA CPF – 712.505.491-91	01/07/2010 01/07/2011	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
0933	DALVA MARIA ALVES DOS REIS CPF – 571.919.721-49	16/03/2012 16/03/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
0360	DOMINGOS LIMA DA SILVA CPF – 861.407.361-53	01/03/2011 01/03/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
0748	ELISANGELA PEREIRA MARQUES MACHADO CPF – 944.981.721-91	14/01/2010 14/01/2011	A 01/04/2013 01/05/2013	A SPAF
0785	ELVIS REGIS DE OLIVEIRA CPF – 825.496.801-20	11/03/2012 11/03/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
1395	FABIO LUIS DA SILVA CPF – 918.143.831-15	16/04/2011 16/04/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SESA
0712	FRANCISCA CORUNA DE ALMEIDA CPF – 298.818.461-53	03/03/2012 03/03/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
1061	FRANCISCA FURTADO DOS SANTOS CPF – 535.711.001-82	02/04/2012 02/04/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SESA
0940	GONÇALINA LUCIA ALVES CPF – 474.775.551-91	16/03/2012 16/03/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
1486	JESSICA CAROLINE DA SILVA NUNES CPF – 024.835.881-23	06/07/2011 06/07/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SESA
0729	JOENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES CPF – 551.550.901-30	01/10/2010 01/10/2011	A 01/04/2013 01/05/2013	A SPAF
0957	LUCELMA LUZIA DA SILVA CPF – 011.822.771-46	02/04/2012 02/04/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
1008	MANOEL DE SOUZA MIRANDA CPF – 383.591.461-87	02/04/2012 02/04/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEINFRA
0961	MARIA LEITE DE ARRUDA CPF – 522.971.601-00	02/04/2012 02/04/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
0936	MARILEI NUNES DE ALMEIDA	16/03/2012 16/03/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL

	CPF – 008.922.371-39			
0928	MARCOS MATOS CORREIA CPF – 017.336.251-60	16/03/2011 16/03/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
0155	MARIZETH ALVES DA SILVA CPF – 535.311.081-15	02/01/2011 02/01/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SESA
1144	OLIMAR ROSALDO RODRIGUES CPF – 794.584.751-04	17/05/2010 17/05/2011	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEASER
1139	OZEIAS GOMES DA SILVA CPF – 523.184.431-49	17/05/2010 17/05/2011	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
1754	ROSALINA NUNES DA SILVA CPF – 013.889.871-55	01/09/2011 01/09/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEINFRA
0960	ROSALINA VICENCIA DE ARRUDA CPF – 544.444.621-91	02/04/2012 02/04/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
1743	ROSETE DE FIGUEIREDO CORREA CPF – 008.825.511-59	01/09/2011 01/09/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEINFRA
0942	ROSIANE CANDIDA DA SILVA CPF – 025.508.741-10	16/03/2010 16/03/2011	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
0929	SAMUEL DA SILVA MAGALHAES CPF – 000.539.471-69	16/03/2012 16/03/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
0387	TEREZINHA GONÇALINA DA SILVA PENHA CPF – 362.370.351-68	17/06/2011 17/06/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
1777	ULDARICO RODRIGUES DE MORAES NETO CPF – 027.152.121-00	01/02/2012 01/02/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEINFRA
0409	VALDEVINO DE CAMPOS SOUZA CPF – 630.495.461-15	04/01/2011 04/01/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEINFRA
974	VEGENIL DE PAULA SANTOS – CPF 630.251.081-34	17/05/2011 17/05/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL
0939	VERA LUCIA DA SILVA CPF – 732.571.171-91	16/03/2012 16/03/2013	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEDUCEL

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de abril de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:CCE38CE0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110 /2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA
0238	ALAIR MARIA FIALHO CPF – 352.579.461-49	01/03/2008 01/03/2013	A 11/04/2013 09/07/2013	A SEDUCEL
0554	EMILIA OLANDA MARTINS CPF – 809.554.521-04	16/03/2007 16/03/2012	A 01/04/2013 31/05/2013	A SEDUCEL
0019	EVANIL MAGALHAES DE PAULA CPF – 908.725.091-68	20/12/2000 20/12/2005	A 01/04/2013 29/06/2013	A SEDUCEL
0016	EVANIEL ROSARIA DE ALMEIDA LOBO CPF – 809.554.521-04	20/12/2005 20/12/2010	A 02/04/2013 30/06/2013	A SPAF
0403	JOSE BENEDITO DE LIMA CPF – 362.393.991-9	28/03/1994 28/03/1999	A 01/04/2013 01/05/2013 abono pecuniário	A SEDUCEL
0083	LUCILA DE FATIMA DE OLIVEIRA CPF – 362.379.301-91	01/03/2003 01/03/2008	A 23/04/2013 22/06/2013	A SEDUCEL
1171	MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ CPF – 023.326.381-05	11/06/2007 11/06/2012	A 01/04/2013 01/05/2013 abono pecuniário	A SPAF
0306	MARILCE FRANCISCA DA SILVA CPF – 667.777.121-00	02/01/2007 02/01/2012	A 01/04/2013 01/05/2013	A SEASER

0724	MARCO LEVY RODRIGUES DO PRADO CPF - 523.056.601-97	16/09/2007 16/09/2012	A	01/04/2013 31/05/2013	A	PODER EXECUTIVO
0159	NILZA MARIA PEREIRA CPF - 328.725.261-53	20/12/2005 20/12/2010	A	01/04/2013 29/06/2013	A	SESA
0065	ZÉLIA PINTO DE QUEIRÓZ CPF - 860.619.841-20	01/03/2003 01/03/2008	A	30/04/2013 28/07/2013	A	SEDUCCEL

/

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de abril de 2013

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:EDDA6C16

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO por motivo de aposentadoria de acordo com a Lei 1662 de 02 de maio de 2012, o Senhor, **SILVIO DA COSTA MAGALHAES**, matrícula nº 0274, Portador do RG 065.900 SSP/MT, inscrito no CPF 204.292.151-34 e do Pasp sob nº 170.09525.92.5 do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal a partir de 01 de Abril de 2013.

ARTIGO 2º - EXONERAR A PEDIDO de acordo com a Lei 1662 de 02 de maio de 2012, o Senhor, **JOACIL CLEITON DA SILVA**, matrícula nº 01579, Portador do RG 1672114-4 SSP/MT, inscrito no CPF 074.867.226-58 e do Pasp sob nº 203.69183.43.0 do cargo de **APA-FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta Prefeitura Municipal a partir de 01 de Abril de 2013

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé - MT, 01 de Abril de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:8FD9D978

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 450 – ZILMA MARIA MARÇAL** – portadora do CPF sob nº 362.420.121-20 e do RG sob nº 921.582 SSP-MT de 27/06/1991, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, no cargo

de PROFESSORA, durante o período de **04/03/2013 à 02/07/2013** 120 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 242.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa de 04/03/2013, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé - MT, 01 de abril de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:B1DE9E99

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença por motivo de acompanhamento do cônjuge ou companheiro” a funcionária abaixo relacionado, com sua vigência conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 80,81 e 82.

· **Matrícula 0678 – LUDNALVA MARIA FERREIRA GOMES** – portadora do CPF sob nº 551.778.241-87 e o RG sob nº 796.440 SSP-MT de 11.01.1989 cargo PROFESSOR – regime estatutário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 08 de abril de 2013.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 10 de abril de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:35396776

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de **“Licença Auxílio doença”** conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

· **Matrícula 0977 – MARCIONEI CONCEIÇÃO DA CRUZ** portador do CPF sob nº 022.667.891-12 lotado na Secretaria de Infra Estrutura no cargo de APO - GARI

Data de concessão: 16/04/2013 A 30/06/2013

· **Matrícula 1177 – JAKSON ELBIS DE ARRUDA SALES** – portador do CPF sob nº 873.701.901-53 lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO e no cargo de PROFESSOR.

Data da concessão: 16/04/2013 A 30/06/2013

· **Matrícula 1906 – REINALDO FRANCISCO PEREIRA** – portador do CPF sob nº 099.427.851.91 lotada na Secretaria de SAÚDE no cargo de MÉDICO .

Data da prorrogação: 18/04/2013 A 02/05/2013

• **Matrícula 1745 – BERENICE NUNES RONDON** - portadora do CPF sob nº 019.668.441-23 lotado na Secretaria de INFRA ESTRUTURA no cargo de APO - GARI.

Data de prorrogação: 04/04/2013 a 03/06/2013

• **Matrícula 0463 – FATIMA ROSARIA RODRIGUES** – portadora do CPF sob nº 453.703.201-44 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de APO- AUXILIAR DE SERV. GERAIS.

• Data de prorrogação: 01/04/2013 até 01/04/2014

• **Matrícula 0529 – JOSENIL PROENÇA MORAES DALPRA** – portadora do CPF – 204.384.601-97 lotada da Secretaria de Educação no cargo de PROFESSORA.

Data da prorrogação: 01/04/2013 A 01/04/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de retorno e concessão especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de abril de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:2BFFEDFE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº133/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	SECRETARIA
1012	ADEMILSON DE ALMEIDA SOUZA – CPF: 000.519.751-14	02/04/2012 02/04/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1755	ALEXANDRE GERMANO MUNIZ – CPF: 047.771.861-21	01/09/2011 01/09/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SINFRA
1748	AUGUSTO MARIO DE ASSIS – CPF: 994.668.991-04	01/09/2011 01/09/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SINFRA
526	BENEDITO DE MORAES – CPF: 065.261.361-68	02/01/2012 02/01/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SINFRA
414	CARLUCIO JOSE DA SILVA - CPF: 785.153.001-68	02/05/2012 02/05/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
943	CARMINA LUZIETE DE PINHO - CPF: 840.643.151-20	16/03/2011 16/03/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SEDUCCEL
1040	CLARA SANDRA DA SILVA – CPF: 932.603.851-34	02/04/2012 02/04/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1565	CESAR RODRIGUES BARRINHO – CPF: 014.291.541-60	01/09/2011 01/09/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1563	CLEBER DO NASCIMENTO – CPF: 993.658.551-87	01/09/2011 01/09/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1750	EDNA REGINA SOUZA ALVES GOMES – CPF: 011.302.081-33	01/09/2011 01/09/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SINFRA
951	EGNALDO TANIEL DA SILVA – CPF: 856.453.541-68	23/03/2011 23/03/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SEDUCCEL
1057	ELZA JESUS MARQUES DE AMORIM CPF: 003.281.931-51	02/04/2012 02/04/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1056	ELISETTE CATARINA DUARTE FERREIRA – CPF: 000.054.641-02	02/04/2012 02/04/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1395	FABIO LUIS DA SILVA CPF: 918.143.831-15	16/04/2012 16/04/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1060	FIRMINA DE ARRUDA CPF: 002.002.421-56	02/04/2012 02/04/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1536	ILZA HELENA DE SOUZA CPF: 108.591.951-04	01/09/2011 01/09/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
135	ILZO GONÇALO DE LIMA CPF: 482.218.051-49	01/03/2012 01/03/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
729	JOENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES – CPF: 551.550.901-30	01/10/2011 01/10/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SPAF
1068	JOILSON JOSE DUARTE	02/04/2012	A 01/05/2013	A SESA

	RONDON CPF: 980.817.801-49	02/04/2013	31/05/2013	
1149	LUCIA NERES DA CRUZ CPF: 362.492.111-87	17/05/2011 17/05/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
145	LUIZ ALBERTO BRENNER CPF: 387.681.869-91	01/05/2011 01/05/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
232	MANOEL MIGUELITO DA LUZ CPF: 246.312.501-44	01/01/2011 01/01/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SINFRA
1757	MARIA DAS DORES CORREA REIS CPF: 052.597.286-29	01/09/2011 01/09/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SINFRA
707	MARIA DE JESUS PEREIRA FRAGOSO- CPF: 405.792.121-49	02/04/2011 02/04/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SEDUCCEL
1119	MARINO MANOEL DA SILVA CPF: 798.351.121-34	02/04/2012 02/04/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SEDUCCEL
55	NATALICIO JESUS DA SILVA CPF: 362.401.681-49	02/01/2010 02/01/2011	A 01/05/2013 31/05/2013	A PODER EXECUTIVO
1552	NAYARA TALLES NUNES RODRIGUES – CPF: 912.869.561-53	01/09/2011 01/09/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1136	NEODIR DA COSTA SANTOS CPF: 966.443.891-04	17/05/2010 17/05/2011	A 01/05/2013 31/05/2013	A SINFRA
1511	NILZA DE CAMPOS SILVA CPF: 532.080.211-00	01/09/2011 01/09/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1030	OLENE MARTINHA DE SOUZA CPF: 855.048.661-20	02/04/2011 02/04/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1144	OLIMAR ROSALDO RODRIGUES CPF: 794.584.751-04	17/05/2011 17/05/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SEASER
222	REJANE SANTANA DE CASTRO CPF: 441.846.201-59	01/08/2011 01/08/2012	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1102	ROSEMARY ANTONIA DE ALMEIDA CPF: 017.336.371-76	02/04/2012 02/04/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1034	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA CPF: 935.008.311-68	02/04/2012 02/04/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1105	SIDENI SOUZA GOMES DOS SANTOS – CPF: 805.288.481-00	02/04/2012 02/04/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
525	VALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA CPF: 108.551.811-68	01/04/2009 01/04/2010	A 01/05/2013 31/05/2013	A SINFRA
1108	VIVIANE APARECIDA BASTOS CPF: 933.799.271-04	02/04/2012 01/04/2013	A 01/05/2013 31/05/2013	A SESA
1449	VIVIANE CRISTINA DA S. L. CAMPOS – CPF: 018.135.111-01.	01/06/2010 01/06/2011	A 01/05/2013 31/05/2013	A SPAF
411	ZOZIMO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 362.918.201-10	03/04/2010 03/04/2011	A 01/05/2013 31/05/2013	A SINFRA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:79BFC911

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA
976	ADILEY MARCELINA DA SILVA RONDON – CPF: 204.448.501-04	02/04/2007 01/04/2012	A 01/05/2013 31/05/2013 ABONO PECUNIARIO	A 1/3 SPAF
360	DOMINGOS LIMA DA SILVA – CPF: 861.407.361-53	01/03/2003 01/03/2008	A 02/05/2013 30/07/2013	A SEDUCCEL
722	DULCELENE DA COSTA CPF: 987.939.341-49	01/09/2007 01/09/2012	A 01/05/2013 31/05/2013 abono pecuniário	A 1/3 SEDUCCEL
1171	MANOEL BENEDITO DA	11/06/2007	A 01/05/2013	A SPAF

	SILVA LUZ CPF – 023.326.381-05	11/06/2012	31/05/2013 abono pecuniário	3/3	
1008	MANOEL DE SOUZA MIRANDA – CPF: 383.591.461-87	02/04/2007 02/04/2012	A 01/05/2013 29/07/2013	A	SINFRA
700	MARIA DA CONCEICAO DE CAMPOS SILVA – CPF: 420.314.431-00	01/09/2007 01/09/2012	A 20/05/2013 19/07/2013	A	SEDUCCEL
385	MARIA EDVIRGES DA SILVA – CPF: 229.752.091-34	01/03/2003 01/03/2008	A 01/05/2013 29/06/2013	A	SEDUCCEL
386	MARIA JOSEFINA DE PINHO – CPF: 667.711.371-04	28/03/2004 28/03/2009	A 01/05/2013 29/07/2013	A	SEDUCCEL
459	MARIA RITA MENDES DE OLIVEIRA – CPF: 384.102.571-49	01/03/2003 01/03/2008	A 06/05/2013 05/08/2013	A	SEDUCCEL
313	TEREZA LUCIA SANTOS CARMO – CPF: 420.324.311-49	02/01/2007 02/01/2012	A 01/05/2013 29/07/2013	A	SEDUCCEL
27	VALDENILCE TEIXEIRA DA SILVA – CPF: 304.533.991-34	01/03/2008 01/03/2013	A 01/05/2013 31/05/2013 1/3 abono pecuniário	A	SEDUCCEL

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Maio de 2013

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:5F005346

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” ao (a) funcionário (a) relacionado (a), com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

· Matrícula 937 – **JUCIMEIRE LEMES MUNIZ** – portador (a) do CPF sob nº 013.713.581-50 e o RG sob nº 1748904-0 SSP/MT cargo AAE-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PROFISSIONALIZADO – regime estatutário, durante o período de 02.05.2013 à 02.05.2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:99C2FE6C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” ao (a) funcionário (a) relacionado (a), com sua vigência

especificada abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

· Matrícula 100 – **DIANA AUGUSTA DA SILVA** – portador (a) do CPF sob nº 595.155.891-34 e o RG sob nº 881138 SSP/MT cargo APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO– regime estatutário, durante o período de 01.05.2013 a 01.05.2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:0C246946

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO por motivo de aposentadoria de acordo com a Lei 1662 de 02 de maio de 2012, o Senhor, **AQUILINO MARIO DE ARRUDA**, matrícula nº 0493, Portador do RG 239024 SSP/MT, inscrito no CPF 108.580.401-15 e do Paspel sob nº 124.04143.89.3 do cargo de **APO- ZELADOR DE PRÓPRIOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal a partir de 01 de Maio de 2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:5A5C449E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir A PEDIDO o Contrato de trabalho por prazo determinado dos funcionários abaixo relacionados com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
1902	011/2013	PEDRO VICTOR CATALA COUTINHO	02/01/2014	01/05/2013
1969	070/2013	CINTIA RAQUEL DA SILVA LOURENTINO	01/03/2014	01/05/2013
1981	082/2013	ALEXANDRE RICCI DE LIMA	01/03/2014	01/05/2013
2121	155/2013	PRISCILA KAREN MARTINS PEREIRA LEITE	01/03/2014	01/05/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da data do afastamento especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 02 de maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:A087D7E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

· **Matrícula 1788 – FRANCILENE GERMANA DA CONCEIÇÃO** portador do CPF sob nº 603.906.031-04 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de APO – TÉC. EM ENFERMAGEM.

Data de concessão: 01/05/2013 A 30/06/2013

· **Matrícula 484 – EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA** – portador do CPF sob nº 422.648.637-49 lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO e no cargo de APO- ZELADOR DE PRÓPRIOS.

Data da concessão: 13/05/2013 A 01/08/2013

· **Matrícula 465 – IZAMIL DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NETO** – portador do CPF sob nº 786.850.011-53 lotada na Secretaria de SAÚDE no cargo de APO- AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.

Data da prorrogação: 20/05/2013 A 02/07/2013

· **Matrícula 987 – MARTA TEREZINHA DE MAMAN** - portadora do CPF sob nº 294.594.431-68 lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no cargo de PROFESSORA.

Data de prorrogação: 27/05/2013 a 09/06/2013

· **Matrícula 1960 – MARIA CONCEIÇÃO DE ARRUDA** – portadora do CPF sob nº 522.403.551-15 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de APO- TÉC. EM ENFERMAGEM.

· Data de prorrogação: 02/05/2013 até 02/06/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de retorno e concessão especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:B753E1C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2013**

O SENHOR NILCE MARY LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - LOTAR o(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a) da Unidade **6.1.2.**, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Unidade **5.10.2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MATRICULA	NOME
1132	ADEMIL RONDON CAMPOS
1149	LUCIA NERES DA CRUZ
1440	MANOEL ODENIR DE SOUZA
1119	MARINO MANOEL DA SILVA

ARTIGO 2º - LOTAR o(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a) da Unidade **6.1.2.**, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Unidade **9.1.2**, da Secretaria Municipal de Turismo.

MATRICULA	NOME
0482	JOSE SANTANA PEREIRA LEITE

ARTIGO 3º - LOTAR o(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a) da Unidade **6.7.2.**, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Unidade **2.1.2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MATRICULA	NOME
1773	EDSON BARBOSA DE LOURDES

ARTIGO 4º - LOTAR o(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a) da Unidade **6.7.8.**, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Unidade **5.10.2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MATRICULA	NOME
1178	CLEILER ANDERSON DE ARRUDA SANTOS

ARTIGO 5º - LOTAR o(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a) da Unidade **6.10.2.**, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Unidade **5.10.2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MATRICULA	NOME
1170	LOURENÇO MARTINHO DOS SANTOS

ARTIGO 6º - LOTAR o(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a) da Unidade **6.14.2.**, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Unidade **8.1.2**, da Secretaria Municipal de Des. Rural Agrop. E Urbano

MATRICULA	NOME
1728	WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS

ARTIGO 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 27 de maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:16D7FFAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” ao (a) funcionário (a) relacionado (a), com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

· Matrícula 996 – **ALCIONE DA LUZ FEITOSA** – portador (a) do CPF sob nº 925.297.981.68 e o RG sob nº 1349382-5 SSP/MT cargo PROFESSORA– regime estatutário, durante o período de 06/05/2013 a 06.05.2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 03/04/2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:D9238EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora, **LUCIMARA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1551, Portador do RG 11402013-0 SSP/MT, inscrito no CPF 807.782.831-00, do cargo de **APO- TÉC. EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal a partir de 01/05/2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:BA5A6CA6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E COTEJO TP
02/2013

A Comissão de licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 44, de 7/1/2013, torna pública as divulgação das notas atribuídas as propostas técnicas e cotejo dos envelopes não identificados nº 01 com os envelopes identificados nº02, sendo assim identificou-se que os partidos temáticos:

· **“MARQUE SEU GOL DE PLACA”** é de autoria da empresa: **VILLELA PUBLICIDADE E MARKETING**, onde foi atribuída a nota total de **87,33 pontos**.

· **“PREPARE SEU COMERCIO PARA A COPA – FAÇA VOCÊ SEU GOL DE PLACA”**, é de autoria da empresa: **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP**, onde foi atribuída a nota total de **89,99 pontos**.

· **“TURISTA SATISFEITO VOLTA”** é de autoria da empresa: **LOGOS PROPAGANDAS LTDA**, onde foi atribuída a nota total de **91,65 pontos**.

Portanto ficam divulgadas as notas para que todos os interessados tomem conhecimento de cada uma atribuída a cada licitante, assim após a publicação será abre-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos, contando-se o prazo após da sua publicação.

NÉLSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS

Presidente da Cpl

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:0FC3B10B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007 – DE 26 DE JUNHO DE 2013.

“Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências”.

Lázaro Domingos Neto, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 103, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº 001/2013, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: Leidimar Felizardo de Oliveira - CPF nº 005.487.121-23;

II – Membro: Jaime José do Nascimento - CPF nº 429.241.621-49;

III - Membro: Jorge Rodrigues de Oliveira – CPF nº 167.835.491-00.

IV – Suplente: Nei Ronan da Silva – CPF nº 914.862.541-87.

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de junho de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT.

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:FFFA4725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº490 DE 26 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre alteração para readequação do PPA/2013 e LDO/2013/2014 e dá outras providências.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, a readequação do PPA/2013 e a LDO/2013/2014 até o montante de R\$ 8.235.000,00 (oito milhões duzentos e trinta e cinco mil).

Artigo 2º - Fica vedado neste projeto de Lei inclusão e exclusão de projeto e atividade.

Parágrafo Único - Conforme em anexo o relatório de conferencia da despesa que devera estar em consonância com Plano Plurianual de 2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013 e 2014.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 398/2009 do Plano Plurianual; Lei nº. 464/2012 de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2013.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em Ponte Branca/MT, em 26 de junho de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:344DCA8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2013

“Dispõe sobre a aprovação do Manual de Instruções da Ouvidoria do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e para dar cumprimento às exigências contidas no §3, do artigo 37 da Constituição Federal, além da Lei Municipal nº. 1.369 de 30 de abril de 2013, promulga a seguinte Resolução Normativa:

- Fica aprovado o Manual de Instruções da Ouvidoria do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, que estabelece normas de rotinas e procedimentos para a unidade de Ouvidoria, no âmbito do Poder Legislativo, fazendo parte integrante desta Resolução.

- Caberá ao responsável pela unidade a divulgação do manual de instruções ora aprovado.

- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda/MT, em 25 de junho de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

WEBER DE JESUS M. DA SILVA

Vice-presidente

ANDERSON BARBOSA

1º Secretário

WANCLEY C. R. DE CARVALHO

2º Secretário

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida

Código Identificador:C85D981D

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2013

Entidade: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda			
Contrato 009/2013	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA NAIR P. DE OLIVEIRA - ME		
Data da Emissão 26/06/2013	Data Vencimento 31/12/2013	Valor R\$ 45.999,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: <i>O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Câmara Municipal.</i>			
Licitação modalidade Convite 005/2013			

Pontes e Lacerda - MT, 26 de junho de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Presidente

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida

Código Identificador:E062D26E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092/2.013

“Dispõe sobre a Vigésima Sexta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Técnico Operacional Assistente Administrativo (129)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
65725-4	FABIA TIAGO DE PAULA	18
70929-5	PATRICIA BORGES FERREIRA	19

Engenheiro Florestal (150)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
69458-8	CAMILA DE OLIVEIRA	4

Engenheiro Eletricista (149)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
72811-3	VINICIUS DE FREITAS MASCARENHAS GARCIA	2

Agente de Pesquisa (121)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
67103-2	CARINA DA SILVA MOREIRA	7

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E367BC24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 093/2.013

“Dispõe sobre a Décima Sétima Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições

legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Técnico Adm. Educ. – Técnico em Des. Infantil		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114108-4	MARLEIDE ARAUJO DE ANDRADE FRANCO	34
113375-0	EDINEIA GONÇALVES	35

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:78FDB06B

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O CONTRATO ABAIXO RELACIONADO

CONTRATO 175/2013, EMPRESA JOSUÉ LEMES DOS SANTOS 48867063120, ONDE-SE LÊ O VALOR DE R\$ R\$ 7.297,00, PASSA A CONSTAR O VALOR DE R\$ 6.000,00. PUBLICADO NO DIA 25-06-13, EDIÇÃO 1748, PAG. 111

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7D3F3DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO PREGÃO 069/2013

PROCESSO: 091/2013

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos Neto, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 069/2013, pela empresa não cumprir o item 4.5.1 do edital e não atender o valor do Convenio. Pontes e Lacerda/MT, 26 de junho de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:5AC42735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO 070/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º092/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER PACIENTES CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013**, cujo certame se deu às 10h do dia 26/06/2013; sagrou vencedora a empresa **ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de **R\$65.892,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 26 de junho de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:1A3F648A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 262013

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º. 26/2013.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Federal N.º. 10.520/02, decreto n.º. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu n.º. 517, Setor dos Esportes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, inclusão e monitoramento de propostas (projetos) nos sistemas SICONV, SIGCON, SIGOB e demais portais do Governo Federal e Estadual, referente a pleitos para atender necessidades de obras da prefeitura municipal de Porto Alegre do Norte. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Elaborar projetos básicos de engenharia civil, com edificação civil igual ou inferior a 350 metros quadrados, projetos de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais urbana inferiores a 25.000m², projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte, recuperação de estradas vicinais de terra, esgotamento sanitário e abastecimento de água e outros conforme a necessidade

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:6C69036D

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2013

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º. 27/2013.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Federal N.º. 10.520/02, decreto n.º. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 11 de Julho de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu n.º. 517, Setor dos Esportes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na Elaborar projetos básicos, composto de: levantamento topográficos, estudo de concepção para implantação ou ampliação de saneamento para o município, elaboração de custos (planilha Orçamentaria) para implantação e ampliação dos sistemas de saneamento para o município, responsabilidade técnica com apresentação ART, junto ao conselho regional de engenharia projetos elaborados, licenciamento ambiental junto aos órgão ambiental (sema), aprovação dos projetos junto aos órgão fiscalizadores (FUNASA, ministério das cidades, caixa econômica entre outros),

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Elaborar projeto básico completo para implantação e ampliação do sistema de saneamento para o município de Porto Alegre do Norte contemplando 100% da área urbana do município. Projeto de engenharia do Sistema de abastecimento de água, composto de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, serviços topográficos e licenciamento ambiental, incluindo o acompanhamento da implantação e ampliação da obra pelo período de 12 meses.

Os editais e as minutas de contrato poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou www.portoalegredonortemt.com.br

Porto Alegre do Norte, 27 de Junho de 2013.

MONICA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:A2AAB6E0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 08/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT, torna público aos interessados quanto a Inexigibilidade de licitação de nº.: 008/2013, conforme o Art. 25, inc I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 043/2013 de 11 de Junho de 2013. Objeto: aquisição de 05(cinco) veículos volkswagen gol 1.0 ano 2013 Mod 2014, contendo direção hidráulica, 4 portas, Ar- Condicionado, conforme proposta anexa ao processo.

Contratada: F.M.C. Center Car Ltda-EPP, CNPJ sob o nº 70.487.921/0001-06.

Valor: R\$ 139.440,04 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentarias: 03.1003.4.4.90.52.00.00 – 05.1041.4.4.90.52.00.00.

Porto Estrela/MT. 26 de Junho de 2013.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pres. C.P.L

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:572A4284

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 031/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: PARÁ AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARRO SUV, ZERO KM .

VALOR: R\$ 119.000,00 (CIENTO E DEZENOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: NA ENTREGA DO PRODUTO

DATA: 14/06 2013

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:40FB8A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 033/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: BUFFET DA SANDRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *BUFFET*, DOS TIPOS JANTAR E LANCHE (SALGADOS TIPO COQUETEL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

VALOR R\$ R\$ 77.785,00(SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 26/06/2013

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:02C131EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: MARTINS E BUENO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

VALOR 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 26/06/2013

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:2AFB16B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2013

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10520/2002 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Registro de Preço para futura Aquisição de Micro Computador Completo e Periféricos, Notebook, Impressora e demais itens que constam no Termo de Referência deste Edital para atender as Secretarias Municipais.**

A abertura das propostas será realizada no dia 10/07/2013, a partir das 08h30min horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu/MT, situada a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderá ser obtida no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (66) 3436-1493.

Poxoréu-MT, 26 de Junho de 2013.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da Licitação

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:C4710D4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 060/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 060/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 050/2013

OBJETO: - Registro de preços para aquisição de Sacos para Mudanças e Tela de Sombreamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência - MT.

VENCEDORA.

· **JADSON BARROS LIMA E CIA - ME.** Foi a vencedora do lote 01 e 02, com um valor de R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta mil reais).

Querência - MT, 26 de junho de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:8225CA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 063/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 063/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 053/2013

OBJETO: - Registro de preços para aquisição de Veículos 0 km para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas para o Setor de Serviços Urbanos do Município de Querência – MT.

· **A presente licitação foi deserta.**

Querência - MT, 26 de junho de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:92CC0C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 068/2013;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 058/2013.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada, para uso do Município de Querência – MT.

Data: 08/07/2013.

HORÁRIO: 09horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail

licitacao.querencia@gmail.com
www.querencia.mt.gov.br/transparencia

ou

Querência – MT., 26 de junho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:7B3028E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 162/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Saúde a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que segue abaixo relacionado:
MARIA MARTINS DE SOUZA – Período: 06/06/2013 a 13/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

TARCÍSIO FARRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:EE1A867D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 163/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013

“NOMEIA O SENHOR ADVALDO ROSA DA SILVA, ASSESSOR DE GABINETE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor Advaldo Rosa da Silva, para o Cargo de Assessor de Gabinete desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

TARCÍSIO FERRARI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:BE645461

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013

CONTRATANTE: Município De Ribeirão Cascalheira- MT
CONTRATADO: Alexander Muniz Couto
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de assistência técnica na área de informática em um Software de Gestão de Cheques, denominado Cheque Gestor.
- Entende-se por assistência técnica a manutenção e alterações no referido Software, bem como alterações e soluções de desenvolvimento
DO VALOR: As partes fixam parcelas mensais no valor de 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) perfazendo um valor global de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 03 de junho a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:7E54D2E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2013

CONTRATANTE: Município De Ribeirão Cascalheira- MT
CONTRATADO: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016/2013
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, óleos lubrificantes, filtros, graxas, pneus, câmaras e peças elétricas originais ou genuínos, destinados a frota de veículos e maquinários que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.
DO VALOR: - O valor será calculado em desconto de porcentagem sendo Sob o:
Lote 2 – Peças para Micro Ônibus desconto de 6% para genuínas e 31% para original;
Lote 3 – Peças para Caminhão e Roçadeira desconto de 6,5% para genuínas e 30% para original;
Lote 4 – Peças para Maquinas Pesadas desconto 6,5% para genuínas e 7% para original;
Lote 5 – Peças para Maquinas Pesadas desconto 6,5% para genuínas e 7% para original;
Lote 6 – Peças para Tratores desconto 6,5% para genuínas e 7% para Original;
Lote 7 Peças para Motores Estacionários. Motor Serra e Roçadeiras desconto 5.5% para genuínas e 7% para original;
Lote 8 – Peças para Motores estacionários, Motor serra e Roçadeiras desconto 5.5% para genuínas e 5.5% para Originais;
Lote 10 – Aquisição de Pneus e Câmaras para veículos leves desconto de 5.5% para genuínas e 5.5% para originais;
Lote 11 – Aquisição de Pneus e Câmaras para Micro Ônibus e Caminhão desconto 5.5% para genuínas e 5.5% para originais;
Lote 12 – Aquisição de Pneus e Câmaras par Maquinas Pesadas e tratores descontos 5.5% para genuínas e 5.5% para Originais, (desconto sobre a menos cotação do dia da aquisição).
DATA DA VIGÊNCIA: 06 de junho a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:72FCE016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013

CONTRATANTE: Município De Ribeirão Cascalheira- Mt
CONTRATADO: M. J. de Queiroz
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016/2013
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, óleos lubrificantes, filtros, graxas, pneus, câmaras e peças elétricas originais ou genuínos, destinados a frota de veículos e maquinários que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.
DO VALOR: O valor será calculado em desconto de porcentagem sendo Sob o:
Lote 1 – Peças para Veiculos Leves descontos 5.5%, para genuínas e 27% para originais;
Lote 9 – aquisição de Oleo Lubrificantes, filtros graxas descontos 5,7 para genuínas e 5.7 %
(desconto sobre a menos cotação do dia da aquisição)
DATA DA VIGÊNCIA: 06 de junho a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:B0B8A912

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013

CONTRATANTE: Município De Ribeirão Cascalheira- MT
CONTRATADO: GILMAR DA SILVA NUNES- MEI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 017/2013
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a locação de Caminhão Pipa, com capacidade de 8.000 (oito) mil litros , os serviços deverão ser prestados todos os dias de segunda a domingo no horário das 07:00 hr as 19:00 hr com percurso diário de 50 km, com o fornecimento de água nas residências que não são atendidas pelo abastecimento publico municipal, bem como molhar as ruas da cidade
DO VALOR: - As partes fixam 06 (seis) parcelas com valor mensal R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 13 de junho a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:C55A9809

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013

CONTRATANTE: Município De Ribeirão Cascalheira- MT
CONTRATADO: L DE SOUZA SILVA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 017/2013
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a locação de 360 (trezentos) horas de trator de esteira AD7B, incluindo operador, potencia mínima de 120 a 140 HP ou CV, para atender a demanda da administração municipal.
DO VALOR: - As partes fixam o valor global deste contrato em **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** sendo 360 (trezentos e sessenta) horas no valor de 100,00 (cem) reais cada hora.
DATA DA VIGÊNCIA: 13 de junho a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:9C1091AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013,
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2013.

DAS PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA – EPP - CNPJ sob o n. 04.240.771/0001-07
DAS AUTERAÇÕES:
Clausula Primeira – Alteração Contratual
Os itens 5.1 e 5.2 da clausula quinta do contrato nº 007/2013, passam a vigorar da seguinte forma.

Cláusula Quinta – Preço, Das Condições De Pagamento E Reajustamento.

5.1 – receberá a contratada pelos serviços citados na cláusula primeira o valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

5.2 – Os pagamentos serão efetuados em 07 (sete) parcelas fixas no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) cada, mediante apresentação de Nota Fiscal todo dia 1º do mês subsequente o vencido.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA ASSINATURA: 03 de junho de 2013.

ASSINAM : Reynaldo Fonseca Diniz (Prefeito Municipal) e **Paulo Felipe Lenzi** Representante Legal (GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA – EPP)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:61A0A5A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2013, PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2013.**

DAS PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT CNPJ 24.772.113/0001-73 e a **IVONE BEZERRA DA SILVA**, - CNPJ sob o n. 14.978.694/0001-40,

DAS AUTERAÇÕES:**Clausula Primeira – Alteração Contratual.**

Os itens 4.1 e 4.2 da cláusula quarta do contrato nº 024/2013 passam a vigorar da seguinte forma.

Cláusula Quarta -Valor Contratual.

4.1. O preço Global do Contrato, ajustado na assinatura deste contrato é de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo em sete parcelas fixas no valor de 3.428,58 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos.

4.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários aos serviços, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 5% (cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, na forma da lei.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA ASSINATURA: 03 de junho de 2013.

ASSINAM : Reynaldo Fonseca Diniz (Prefeito Municipal) e **Ivone Bezerra da Silva**

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:16A2122E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2013, PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2013.**

DAS PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **RANK CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 05.779.778/0001-64

DAS AUTERAÇÕES:**Clausula Primeira – Alteração Contratual.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

A Clausula Terceira do Contrato 047/2012, passa a vigorar seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO / DO CONTRATO

A vigência do contrato será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 15/06/2013 a 15/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2013.

ASSINAM : Reynaldo Fonseca Diniz (Prefeito Municipal) e **NEURELIO ALVES CARNEIRO** representante legal (**RANK CONSTRUTORA LTDA**)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:C4E805D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 087**

DATA: 10 DE JUNHO DE 2013

EXONERA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **RONALDO MARTINS PINTO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG n. 1868088-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 028.458.411-83, residente e domiciliado na Rua Natal s/n, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT, ao cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, nível **DAS-2**, junto a Assessoria de Planejamento - Gabinete do Prefeito, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 10 DE JUNHO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:932C0990

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 088**

DATA: 14 DE JUNHO DE 2013

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Leticia Vieira Vida Feitosa**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 1656073-6 SJSP/MT e inscrita no CPF sob n. 008.479.281-79, residente e domiciliada na Rua Natal s/n, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT, ao cargo de **Diretora de Departamento**, nível **DAS-3**, junto a Divisão de Pessoal – Secretaria de Administração, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias 010 e 064/2013.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 14 DE JUNHO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:BE0A95BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 089**

DATA: 14 DE JUNHO DE 2013

NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LETICIA VIEIRA VIDA FEITOSA**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 165073-6 SJSP/MT e inscrita no CPF sob n. 008.479.281-79, residente e domiciliada na Rua Natal s/n – Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, ao cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, nível **DAS-2**, junto a Assessoria de Planejamento- Gabinete do Prefeito, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 14 DE JUNHO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:FCB95ECE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 090**

DATA: 26 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE PODERES AO SECRETARIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder poderes ao Secretario Municipal de Administração **SILVA FELIPE DA SILVA** para o mesmo assinar, conjuntamente como Secretario da pasta, documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 26 DE JUNHO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:3170D2E4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N. 652/2013**

DATA: 18 DE JUNHO DE 2013

REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, INCISO II DO § 3º
DO AR T. 37 E N O § 2º DO AR T. 216 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei n. 12.527/2011.

Art. 2º - A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

**CA PITULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO**

Art. 3º - O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º - Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º - É dever do, Município promover, independentemente de requerimento, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º - Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quais quer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º - As informações constantes dos incisos do § 1º deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município.

Art. 5º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Ribeirão Cascalheira, em local com condições apropriadas para:

- a)** atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b)** informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c)** protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por qualquer meio legítimo.

§ 1º - O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Ribeirão Cascalheira.

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º - Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º - São vedadas quais quer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º - O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º - Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal n. 12.527/ 2011.

§ 2º - A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º - A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º - Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se

encontra mais informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º - O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Ribeirão Cascalheira, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10 - Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria Geral do Município, se:

I - o acesso a informação classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º - O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria Geral do Município de Ribeirão Cascalheira depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior aquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º - Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11 - Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12 - Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único - As informações ou documentos que versem sobre condutas que implique na violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13 - O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14 - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º - As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º - Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º - O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em Lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º - Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

V I - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

V II - destruir ou subtrair, por quaisquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16 - Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, as segurando o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – as segurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 18 DE JUNHO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:8627A741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LEI N. 653/2013

DATA: 18 DE JUNHO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria do Município de Ribeirão Cascalheira, tendo por objetivo as segurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º - Compete à Ouvidoria do Município de Ribeirão Cascalheira:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares

ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta Lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º - A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º - A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 18 DE JUNHO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:381B9C7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LEI N. 654/2013

DATA: 18 DE JUNHO DE 2013

ALTERA A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, PREVISTA NO ART. 1º INCISOS III, E ART. 2º § 1º DA LEI n. 625/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o inciso III, do art. 1º da Lei n. 625 de 03 de Julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
III – de uma contribuição mensal do município incluídas suas autarquias e fundações de 14,87% (quatorze vírgula oitenta e sete por cento) sobre a remuneração de contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo que se referem o custo normal, conforme reavaliação atuarial.

Art. 2º - Altera o § 1º, do art. 2º da Lei n. 625 de 03 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

§ 1º - A partir da vigência desta Lei, a alíquota da contribuição referente ao custo suplementar será de 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) para o ano de 2013.

Parágrafo Único - Até que entrem em vigor as alíquotas que trata o caput, serão mantidas as alíquotas anteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 18 DE JUNHO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:903ED1C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LEI N. 655/2013

DATA: 18 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ONDINO RODRIGUES LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para contribuição financeira à Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima, CNPJ: 01.955.272/0001-08, incluíção na Lei do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – A ação constante do Anexo IV, da Lei Municipal n. 551, de 18 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, passa a vigorar com redação constante do anexo I, desta Lei.

II – O Anexo IIA, da Lei Municipal n. 629, de 04 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar acrescido da ação constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – Secretaria Mun. De Educação e Cultura;
02 – Divisão de Ensino;
12 – Educação;
362 – Ensino Médio;
145 – Gestão Educacional;
2052 – Contribuição Financeira a Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima;
3390.41 – Contribuição.

Art. 3º - O recurso necessário para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Para dar cobertura ao recurso do Crédito Adicional Especial, será proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme descrição abaixo:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02 – Divisão de Ensino;
12 – Educação;
361 – Ensino Fundamental;
150 – Ensino Regular de Seis a Quatorze Anos;

156 – Código;
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 18 DE JUNHO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

ANEXO – I **PLANO PLURIANUAL**

Identificação do Programa:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação:
0145 – Gestão Educacional

02. Objetivo:
Aquisição de Imóvel

03. Público Alvo:
Alunos

04. Unidade Responsável:
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

05. Horizonte Temporal:
() Contínuo (x) Temporário Início: 2013 / Término: 2013

06. Quantidades de Ações: 01

07. Valor do Programa: R\$ 30.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação: Contribuição Financeira R\$.....30.000,00
Tipo: P
Produto Bem ou Serviço: Aquisição Imóvel
Unidade de Medida: Un
Ano: 2013
Meta Física: 1
Valor: R\$ 30.000,00
Função: 12
Subfunção: 362 Ensino Médio
PPA TOTAL.....R\$ 30.000,00

ANEXO – II **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 362 – Ensino Médio

PROGRAMA: 0145 – Gestão Educacional

TIPO: A

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÕES ESPECIAIS: 2052
Contribuição Financeira a Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima

INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO

META: 1

VALOR: 30.000,00

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Número de Alunos

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:CAAF4054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **LEI N. 656/2013**

DATA: 18 DE JUNHO DE 2013

“CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada a Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC do Município de Ribeirão Cascalheira, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para a finalidade desta denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

- I.** Coordenador
- II.** Conselho Municipal
- III.** Secretaria
- IV.** Setor Técnico
- V.** Setor Operativo

Art. 6º - o Coordenador da COMDEC será indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º O conselho Municipal será composto por:

- Presidente: Prefeito Municipal
- vice presidente: coordenador do COMDEC
- membros: 01 representante de cada secretaria municipal, 02 representante do poder legislativo, 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, 01 representante do Sindicato do produtor Rural e 01 representante das autoridades eclesiásticas.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 18 DE JUNHO DE 2013.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:3DA3D886

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº002/2013

PROCESSO Nº 033/2013

REVOGAÇÃO

A prefeitura Municipal de Ribeirãozinho torna publico que o Processo Licitatório 033/2013 Tomada de Preço 002/2013 para Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Georreferenciamento do perímetro descrito na Matrícula nº 10.306 CRI de Alto Araguaia, em conformidade com a lei 10.267/01, levantamento planimétrico cadastral da área urbana e/ou suburbana, destinado à regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de divisas de Gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, testada dos lotes, postes, bueiros, assessoria para levantamento e discriminação das áreas já tituladas pelo município de origem para elaboração e execução de Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária de áreas do Município de Ribeirãozinho – MT, tendo em vista os elementos constantes no presente processo licitatório, decido por **REVOGAR** a Tomada de Preço nº 002/2013 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:7E642A03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO para execução do Projeto CER/2012. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 10/07/2013 as 09h00min

sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 25 de junho de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:66C55BDC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 117/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 055/2013**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 117/2013 – SEMAD, de 21 de Junho de 2013

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993

Objeto: “CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LIQUIDO, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE SEMEN BOVINO UTILIZADO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL”.

Interessado: SEMUSA e Gabinete da Prefeita

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de SERV SEMEN CACOAL LTDA - ME, CNPJ sob o nº 06.980.919/0001-75, com sede na Rua Antonio de Paula Nunes, Nº 458, Bairro Princesa Izabel, CEP 76.964-074, Cacoal/RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Para: **Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento**

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT,

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:9C3DE617

**GABINETE DA PREFEITA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001-2013**

“Convoca toda a população em geral para participar da Audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Rondolândia - MT e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Rondolândia – MT, Bett Sabah Mariho da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), faz saber a quem interessar possa que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2013 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Rondolândia - MT, Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro - Rondolândia - MT
DATA: 01 de Julho de 2013.
HORÁRIO: 09:00 horas.

Desta forma ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública, inclusive os Vereadores que compõem a Comissão de Finanças, Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Rondolândia – MT, 24 de Junho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador: EBE8F18A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 855/GABINETE/PMR/2013 25 DE JUNHO DE 2013

PODER EXECUTIVO

APROVA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE "AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PPA-PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inc. II do Art. 11 da Lei Orgânica do Município,

Tendo em vista a elaboração do Orçamento Participativo que está sendo executado desde o mês de maio, com vistas a proporcionar transparência ao processo de elaboração e discussão do PPA - Plano Plurianual 2014/2017 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014, mediante incentivo a participação popular, através da realização de audiência pública,

DECRETA:

Art. 1º. Aprova a organização e realização da "Audiência Pública para Estudo e Elaboração do PPA-Plano Plurianual 2014/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014".

Art. 2º. A Audiência Pública para Estudo e Elaboração do PPA-Plano Plurianual 2014/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017, com a finalidade de discutir as metas que integrarão o PPA - Plano Plurianual 2014/2017 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014, será realizada no próximo dia 28 de Junho de 2013 na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rondolândia às 09:00 Horas da manhã.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 25 de Junho de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador: 04EAF75

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 853 /GAB/PMR/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial para da IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Rondolândia - MT, e dá outras providências.

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita Municipal, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as políticas públicas sociais no Município de Rondolândia - MT, e a necessidade de realizar a IV Conferência Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão que irá realizar a IV Conferência Municipal de Assistência Social, cujo o tema central é "A gestão e o financiamento na efetivação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social", que será realizada no próximo dia 18 de Julho de 2013, com os seguinte membros:

- Danielly Vargas de Queiroz;
- Patricia Dias Gomes;
- Creuzenir de Alecrim Dourado;
- Neidson Gomes Temponi;
- Valdomiro José Santana;
- Antônio Araújo Freis; e
- Juliana Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º - Fica a critério desta Comissão a elaboração e estudos do Regimento Interno da Conferência, sob a supervisão direta da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador: D107A184

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 01/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2013 e o Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV da Proteção Social Básica.

Considerando a Ata de nº03 da reunião do dia 19 de Junho de 2013;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº13 de 26 de fevereiro de 2001.

RESOLVE:

I – Aprovar o Plano de Ação 2013, instrumento eletrônico com respectivos índices, até então alcançados e metas propostas para o ano corrente, esboçado pela Secretaria Adjunta de Assistência Social;

II – Aprovar o Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Proteção Social Básica que será ofertado no Município para um público prioritário vulnerável de 0 (zero) a 100 (cem) anos, apresentado pela Secretaria Adjunta de Assistência Social;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia/MT, 19 de Junho de 2013.

ANTÔNIO ARAÚJO FREIS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:28A6FC32

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Rosario Oeste/MT torna público que às 09h00min do dia 11 de Julho de 2013 em sua sede, sito Avenida Otavio Costa s/n – Santo Antonio, em Rosario Oeste, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, conforme descrito no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado de segunda a sexta – feira, das 08:00 as 14:00, mediante cadastramentocom a Comissão Permanente de Licitação e pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Rosario Oeste/MT, 26 de Julho de 2013.

NEIDE P L TSUTSUI

Pres. da CPL

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:D68788FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando **AQUISIÇÃO DE PNEUS E PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 08/07/2013 no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65 3356 1209. Rosario Oeste – MT, 26 de Junho de 2013.

NEIDE P L TSUTSUI

Pregoeira

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:74A76B20

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE.

Objeto: *“Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Frango, Ovos, Higiene, Limpeza, Gás P13 e Descartáveis em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Salto do Céu – MT”, por um período de 12 meses.*

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 10/07/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação .

Salto do Céu - MT, 27 de Junho de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:CFDC8513

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº512/2013**

DATA: 26 de Junho de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Comodato com a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS de Santa Carmem-MT LTDA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Comodato com a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS de Santa Carmem- MT LTDA.

Art.2º - O objeto deste Comodato é um Tanque Isotérmico para Transporte de Leite com capacidade de 12.000 litros, Marca REAFRIO, Ano 2013, Série 2805098.

Art.3º- O empréstimo do referido equipamento deverá ser regulamentado mediante Termo de Comodato firmado entre as partes.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM- ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de Junho de 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:9BD98572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 22/2013

CONTRATO N.º 22/2013 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Aterro Sanitário, no Município de Santa Carmem. **Contratado:** SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor global de R\$ 794.428,38 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

Data: 25/06/2013. Vigência: 22/12/2013.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.

Responsável Jurídico

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 25 de Junho de 2013.

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:329AC320

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013

O Pregoeiro, regido pela Portaria n.º 040/SAD/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013, tendo como objeto a aquisição de cartucho de toner para atender as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação de Santa Cruz do Xingu – MT. Tipo menor preço por lote, cujo certame se deu às 10h00 minutos do dia 24 de Junho de 2013, encerrada e adjudicada às 11h45 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa Rafael Menezes de Oliveira - ME, vencedora dos lotes: 01, 02, 03 e 04, totalizando o geral dos lotes no valor de R\$ 19.004,50; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de Junho de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:E59D7134

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA N.º 001/2013

O Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Felipe Tiago Gomes, S/N, Centro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados que o Processo Administrativo n.º 001/2013, Chamada Pública n.º 001/2013, marcada para o dia 05 de junho de 2013 às 10:00 horas, tendo como Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE foi Declarada Deserta, devido não haver interessado em apresentar proposta.

Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Junho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA PINTO FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:C41870AB

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, com veículos tipo: ônibus, microônibus, Kombi e similares, com capacidade de no mínimo 08 (oito) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos, junto a Secretaria Municipal de Educação. Modalidade Pregão n.º 021/2013, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 10 de julho de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 26/06/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 26/06/2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:59007F0F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 67/SAD/2013

18 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica prorrogado a licença particular da servidora, Sra. **MARTA MARMET**, por um período de 1 (um) ano, de 01/06/2013 a 31/05/2014, de acordo com o estatuto do servidor público, Lei Complementar n.º. 011/2010 no Art. 114.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 18 DE JUNHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO

Secretário de Administração e Finanças

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO

Secretaria Municipal de Educação

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:9B1E5F2B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada, do tipo “casa de apoio”, exclusivamente com sede na capital do estado, Cuiabá/MT. Modalidade Pregão nº022/2013, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00minutos, do dia 09 de Julho de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 26/06/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201 e/ou pelo e-mail: pmscx@hotmail.com.

Santa Cruz do Xingu – MT, 26/06/2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:C5DE7089

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 126/2013.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SRA. JÉSSICA LEMES MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação a servidora **JESSIKA LEMES MAGALHÃES**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da servidora **JÉSSICA LEMES MAGALHAES**, inscrito no RG nº 1.679.054-5 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 010.280.391.90.

Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:B06038AD

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 016/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013**, realizado no dia 27-01-2013, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar

documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de frequência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.

zeladora

NOME	CLAS
Nelci Maria Cabreira	7ª
Márcia Ramos Soares	8ª
Roseli Rebeca da Silva	9ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 26 e junho de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:45D0E7BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123/2013

DE 18 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA “NOMEIA COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE O SECRETÁRIO DE SAÚDE SENHOR JAIR ROBERTO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando a Lei Municipal nº 007/2001 de 26 de Janeiro de 2001, que criou Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 163/2004 de 03 de Agosto de 2004, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, que estabelece critérios de rateio dos recursos de transferência para saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Jair Roberto de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 061.2660-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 502.547.071-49, residente na Avenida das Conchas, s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer a função de **ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 18 DE JUNHO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:3F8ABAB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013

DE 26 DE JUNHO DE 2013

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de junho de 2013 em virtude do Festival de Pesca.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 26 DE JUNHO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:52793FA5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2013**

DE 26 DE JUNHO DE 2013.

“SÚMULA: PRORROGA A COBRANÇA DO IPTU 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica prorrogado o Pagamento do IPTU, com desconto de 40% (quarenta por cento) em parcela única até o dia 30 de Julho de 2013.

Art. 2º - Já o pagamento com 10% (dez por cento) de desconto, em até 4 (quatro) parcelas mensais terão os seguintes vencimentos: 30/07/2013, 30/08/2013, 30/09/2013 e 30/10/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS 26 DE JUNHO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:E6A73CE3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2013**

Contrato de prestação de serviços nº. 051/2013, Contratado (a): **DINEILDO SANTOS DE OLIVEIRA**, Valor **R\$ 6.047,66 (SEIS MIL QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Motorista, assinatura: 01/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:FE346C00

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL**

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Leverger, através de seu Pregoeiro, o senhor Vitório Massaru Hayama, designado pela portaria nº 42/CPL/2013 e 43/GP/2013 de 03 de abril de 2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Anexo II do Edital referente ao Pregão Presencial nº 016/2013, ou seja:

ONDE SE LÊ:**ANEXO II****NORMAS CONTRATUAIS**

Observar-se-ão, no contrato que vier a celebrar com a licitante vencedora, no que forem aplicáveis aos serviços licitados, as normas legais vigentes, e as regras em vigor para as contratações de serviços de transporte, a seguir expressas.

A empresa ou pessoa física licitante Contratada a qual couber a adjudicação dos serviços de coleta seletiva, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da convocação, emitida pela Adjudicante, para a assinatura do Contrato e a retirada da "Ordem de Serviço Inicial", os seguintes documentos:

b) Laudo de vistoria veicular, emitido pelo DER/MT, juntamente com a ART;

c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), em nome da Contratada;

d) Comprovante de pagamento das taxas de Licenciamento, IPVA.

e) O veículo deve estar devidamente adesivado.

1.2 Nenhum serviço será realizado sem cobertura de "Ordem de Serviços" previamente emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger. A CONTRATADA deverá atendê-la, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para iniciar os serviços.

LEIA SE:**ANEXO II****NORMAS CONTRATUAIS**

Observar-se-ão, no contrato que vier a celebrar com a licitante vencedora, no que forem aplicáveis aos serviços licitados, as normas legais vigentes, e as regras em vigor para as contratações de serviços de transporte, a seguir expressas:

a) A empresa ou pessoa física licitante Contratada a qual couber a adjudicação do aluguel de caminhão compactador de lixo e caminhão pipa, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da convocação, emitida pela

Adjudicante, para a assinatura do Contrato e a retirada da "Ordem de Serviço Inicial", os seguintes documentos:

- b)** Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), em nome da Contratada;
- c)** Comprovante de pagamento das taxas de Licenciamento, IPVA.
- d)** O veículo deve estar devidamente com adesivo da prefeitura municipal de Santo Antônio de Leverger.

1.2 Nenhum serviço será realizado sem cobertura de "Ordem de Serviços" previamente emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger. A CONTRATADA deverá atendê-la, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para iniciar os serviços.
Santo Antonio de Leverger, 26 de Junho de 2013

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/Pregoeiro da C.P.L.

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:4507E14C

**GABINETE DO PREFEITO
RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013_2013**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão 013/2013

Processo Administrativo nº 021/2013

A Empresa Valdete Ramos da Silva - ME, protocolou tempestivamente seu Recurso Administrativo, em anexo, pelo qual informamos aos licitantes participantes interessadas que apresentem suas Contra Razões ao recurso, no prazo de 03(três) dias uteis a contar da data desta publicação.

Santo Antonio de Leverger, 26 de junho de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/Pregoeiro da C.P.L.

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:F30A4571

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Pública a Dispensa de Licitação nº 08/2013 para o seguinte objeto: OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT

Contratado: Nilson Ferro de Oliveira

Vigência: 24/06/2013 a 24/06/2014

Valor Global: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Valor mensal: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Santo Antonio de Leverger, 24 de Junho de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro/presidente da C.p.l

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:BA2C68C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE

Conceder Férias, ao Sr. Onei Araújo da Silva, Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/07/2010 a 02/07/2011, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:1D0C3920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Luiz Henrique Leite Oliveira, Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 03/07/2012, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:737EDF59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Edson Ribeiro, Guarda Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 08/03/2011 a 08/03/2012, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:46F583ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Guilherme Ferreira da Silva, Guarda de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, referente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 10/03/2012, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:7ADD2801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Euza Dias da Silva, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/06/2011 a 26/06/2012, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:D4DF5FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Clei da Paixão e Souza, Ofício Boy, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:A5B44885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Maria Angela Conceição Martins, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao

período aquisitivo de 06/04/2012 a 06/04/2013, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:221B2E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 108 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora Ana de Lourdes Taques de Souza, Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 03/06/2013 a 31/08/2013, com remuneração.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:033329B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Julia Oliveira Amorim, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:AEC05372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Janaína Cecília da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:ACD89F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 160/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Geisane Vivina Cunha Carvalho, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/05/2012 a 15/05/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:E624AEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 161/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Valdenir Soares da Silva, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 06/01/2011 a 06/01/2012, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:FCCC2E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 162/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Adelaide Maria de Alverenga, A uxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2012, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:7FEBADAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 163/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Gilson Alex Moreira, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo de 05/07/2010 a 05/07/2011, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:EFA74DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 164/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Carlos Miguel de Lima Filho, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo de 05/07/2010 a 05/07/2011, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:68CA8873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Anderson do Carmo Pinto, Guarda de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 01/10/2011, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:93C325ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 166/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Anderson do Carmo Pinto, Guarda de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/03/2011 a 08/03/2012, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:26D3FD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 167/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Maria Dalva Pinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Hospital, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 01/10/2012, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:8D4F0F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 168/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Beanir Cecília de Magalhães, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Hospital, referente ao período aquisitivo de 10/05/2010 a 10/05/2011, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:CC732F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 169/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Miriângela Ramos Ribeiro Fonseca, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Hospital, referente ao período aquisitivo de 03/03/2012 a 03/03/2013, que serão gozadas a partir de 17/06/2013 a 16/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 17/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:87A14146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 170/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Maria Eliza Bordin, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, referente ao período aquisitivo de 03/07/2010 a 03/07/2011, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:4A7FF084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Silvano José Silva, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2012, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:7D1DB183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 172/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Maria Nazaré do Nascimento, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 10/03/2012, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:FBCADB26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Tema de Magalhães Silva, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/08/2011 a 14/08/2012, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:204E954D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Nixon Venino Gomes dos Santos, Motorista I, lotado na Secretaria Municipal Obras, referente ao período aquisitivo de 04/09/2010 a 04/09/2011, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:682EE944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Benedita Evangelista da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/03/2010 a 02/03/2011, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:D9EC129E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Augusto Cesar Rodrigues Magalhães, Garí, lotado na Secretaria Municipal Obras, referente ao período aquisitivo de 05/07/2010 a 05/07/2011, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:BDF3FA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. Joilson Augusto da Silva, Garí, lotado na Secretaria Municipal Obras, referente ao período aquisitivo de 28/06/2010 a 28/06/2011, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza

Código Identificador:5B87BD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Conceição Maria de Moraes, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, referente ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 08/03/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:87AF75D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 180/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Maria Auxiliadora Santana da Silva, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/01/2011 a 16/01/2012, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:1AD37F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 181/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o, Artigo 99 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, a Sra. Marina Pedroso Ardevino, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 10/06/2013 a 07/12/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 18/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:BC014B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 182/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o, Artigo 99 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Sra. Ednilza Maria Frutuoso de Araújo, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 15/05/2013 a 12/12/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 18/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:3DFD27D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 183/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Josefina Batista de Souza, Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/10/2010 a 25/10/2011, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:A7DB7924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 184 SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1001/GP/2008.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, a Sra. Sandra Fabiano Couto, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 15/06/2013 a 11/12/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 18/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:6C3F9C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 185/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 108 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora Nilza Benedita de Campos, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer, a partir de 18/06/2013 a 14/12/2013, com remuneração.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 18/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:DD8BD5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 186 SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1001/GP/2008.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, a Sra. Mariella Padilha, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/06/2013 a 01/12/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 18/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:24013588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 187 SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1001/GP/2008.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, a Sra. Rhaiza Jackeline Arias de Oliveira, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17/06/2013 a 13/12/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 18/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:D8EFB358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 188 SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 220 da Lei 432/ 90.

RESOLVE:

Conceder Auxílio Natalidade, a Sra. Rhaiza Jackeline Arias de Oliveira, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 18/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:F31A65DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 189 SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 221 da Lei 432/ 90.

RESOLVE:

Conceder Salário Família, a dependente da Sra. Rhaiza Jackeline Arias de Oliveira, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17/06/2013.

Dependente: Rharyssa Beatrice de Oliveira Amorim

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 18/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:A7777A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 190/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Elza Rodrigues Taques, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 06/05/2012, que serão gozadas a partir de 17/06/2013 a 16/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 18/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:5B3201A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 191 SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 220 da Lei 432/ 90.

RESOLVE:

Conceder Auxílio Natalidade, a Sra. Edinilza Maria Frutuoso de Araújo, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 18/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:CD92FAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 192 SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 221 da Lei 432/ 90.

RESOLVE:

Conceder Salário Família, ao dependente da Sra. Edinilza Maria Frutuoso de Araújo, Recepcionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/06/2013.

Dependente: Lucas Frutuoso de Araújo

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 18/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:E4EC9817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193 SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1001/GP/2008.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, a Sra. Ana Lúcia Nolasco da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/06/2013 a 16/12/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 20/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:475585A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194 SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 220 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Auxílio Natalidade, a Sra. Ana Lúcia Nolasco da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 20/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:18B8372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195 SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 221 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Salário Família, a dependente da Sra. Ana Lúcia Nolasco da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/06/2013.

Dependente: Anielly Ionara Rodrigues Nolasco

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 20/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:2E200359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196 SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 221 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Salário Família, a dependente do Sr. Ronaldo Rodrigues da Silva, Garí, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 20/06/2013.

Dependente: Anielly Ionara Rodrigues Nolasco

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 20/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:37E7E90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. Madalena Félix da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 25/10/2010 a 25/10/2011, que serão gozadas a partir de 18/06/2013 a 17/07/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 20/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:B5544D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, Designar a Sra. **ELIANE BOMDESPACHO LOPES SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, como representante legal junto à Secretaria de Direitos Humanos, a partir de 21/06/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 21/06/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Ferreira de Souza
Código Identificador:D78DE30F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: *Execução de Obras de Reforma e Ampliação do PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.*

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa Vencedora : Braga & Santos LTDA -ME
 Valor : R\$ 156.342,28 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Santo Antonio do Leste - MT, 27 de Junho de 2.013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Marcio Thomaz
Código Identificador:4C295E8F

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2013

Tem pôr finalidade o presente expediente determinar a esse conceituado Senhor: **RONIVALDO VIEIRA BRAGA, da empresa Braga & Santos LTDA – ME, CNPJ 13.147.923/0001-12** o início do serviço do objeto da **Tomada de Preços 001/2013**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

Observando-se as especificações da proposta de preços GLOBAL, conforme Ata de Abertura de Envelope de Proposta de Preços apresentada a Tomada de Preços nº. 001/2013, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:
 Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de **R\$ 156.342,28 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).**

Do prazo de inicio da obra e sua conclusão:
 O licitante terá 5 dias a partir do recebimento desta para início do serviço.

Da Forma de Pagamento:
 Será realizado mensalmente de acordo com a folha de pagamento e mediante recibo.

Da Dotação Orçamentária:

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
01.001.10.301.5005.1010.44.90.51 – Construção e/ou Ampliação de Prédios da Saúde.

Atenciosamente,

Santo Antonio do Leste/MT, 27 de Junho de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
 Prefeito Municipal

Recebido pelo Sr. Ronivaldo Vieira Braga em:
 ____/____/____

GIOVANI BIFF
 Arquiteto e Urbanista

Publicado por:
 José Marcio Thomaz
Código Identificador:8638C8C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2013 DE 01 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade à Servidora Municipal LUCINETE CAETANO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder o Benefício de Licença Maternidade à funcionária **LUCINETE CAETANO DE OLIVEIRA**, servidora Comissionado, portadora do RG nº 1627792-9 /SSP-MT e inscrita no CPF nº 013.490.001-40, cargo de Agente Comunitário na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/06 à 08/08/2013**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 01 de junho de 2013.

Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume.
 Na data supra.

Publicado por:
 Reinan Silva de Souza
Código Identificador:C403D8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Contratação para o cargo de Professora na Secretaria de Educação do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONTRATAR EUNICE SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 15594963/SSP/MT e inscrita no CPF nº 002.611.111-08, para o cargo de Professora lotado na Secretaria de Educação, a partir de 21/06/2013, conforme seletivo 002/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 21 de junho de 2013.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:5C3870AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2013 DE 13 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Contratação para o cargo de Médico do PSF na Secretaria de Saúde do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONTRATAR ACHILES MENEZES JUNIOR, portador do RG nº 060521671/SSP/RJ e inscrita no CPF nº 816.206.757-49, para o cargo de Médico do PSF na Secretaria de Saúde, a partir de 13/06/2013, conforme seletivo 002/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 13 de junho de 2013.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:36C4FE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2013 DE 13 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Contratação para o cargo de Bioquímica na Secretaria de Saúde do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONTRATAR ALINE PEREIRA MARQUES, portadora do RG nº 13.646.340/SSP/MG e inscrita no CPF nº 006.892.831-99, para o cargo de Bioquímica na Secretaria de Saúde, a partir de 13/06/2013, conforme seletivo 002/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 13 de junho de 2013.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:28DB7A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2013 DE 13 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Contratação para o cargo de Professor na Secretaria de Educação do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONTRATAR GUSTAVO BENEDITO MEDEIRO ALVES, portador do RG nº 17595860/SSP/MT e inscrita no CPF nº 942019.209.141-70, para o cargo de Professor na Secretaria de Educação, a partir de 13/06/2013, conforme seletivo 002/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 13 de junho de 2013.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:DDC6FA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal EUNICE SILVA DOS SANTOS e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 062/2013 de 10/05/2013 com **EUNICE SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 15594963/SSP/MT e inscrita no CPF nº 002.611.111-08, para o cargo de Professora a partir de **09 de junho de 2013**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/06/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 25 de junho de 2013.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:D46527E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Exonerar a pedido a Servidora Municipal LUZIA FERNANDES DE ANDRADE e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 01/06/2013, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido a **Sr. LUZIA FERNANDES DE ANDRADE**, servidora efetiva, portadora do RG nº 17268979 /SSP-SP e inscrita no CPF nº 650.783.901-97, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de **01 de junho de 2013**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 25 de junho de 2013.

Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:658FD90C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 029/2013 - REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará **Pregão Presencial sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículo Tipo Furgão Adaptado para Ambulância**.

Data de Abertura: às **08:00 hs** do dia **09 de julho de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelos emails: licitacaoajrc@gmail.com ou licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 26 de junho de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:3711206D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE PP - RP 15/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **15/2013**, teve a empresa vencedora: **K V A CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, foi vencedora deste certame com o valor de R\$ R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) horas, perfazendo o valor total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) nas 700 (setecentas) horas. Objeto Um Caminhão Munck de no mínimo 9 Tonelada para execução de serviços em postes de 15 metros, um Caminhão instalado com equipamento de Cesta Aérea isolado em até 34 KV para trabalho em rede energizada para execução de serviços em postes em até 11 metros. Para a execução dos serviços serão obrigatoriamente de no mínimo dois funcionários com conhecimento e treinamento.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:DC9172CD

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: LUCIANO SOUZA CARVALHO 72209038120
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

ONDE LIA-SE PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2013 A 01/07/2013.

PASSA A LER-SE PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2013 A 31/07/2013.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LEVANTAMENTO E ADEQUAÇÃO DOS REGISTROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE ATUALIZAR E REGULARIZAR O ACERVO DE DADOS NO SISTEMA E TAMBÉM ATENDER OS PRAZOS EXIGIDOS PELO TCE – MT.

DATA: 01/04/2013

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:74258343

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: ANTÔNIO MARCOS MATOS 04498531108

VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS.)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/06/2013 A 31/12/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS FUNÇÕES EM QUE LHE FOREM DESTINADAS PELO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL, COM O OBJETIVO DE DESAFOGAR SETORES ONDE ESTÃO GERANDO ACUMULO DE FUNÇÕES DE SERVIDORES DESTA PREFEITURA.

DATA: 03/06/2013.

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:A99B833D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 035/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: R.M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 203.800,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/06/2013 A 06/02/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A “PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB” NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 003/2012.

DATA: 06/06/2013

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:2E9B367F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

PROCESSO 051/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial - 032/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO

PARA EVENTOS DIVERSOS (PALCO, TENDAS, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, TELÕES, ARQUIBANCADA, FECHAMENTO/CERCA, CAMAROTE, BANHEIRO-QUIMICO E SHOWS NACIONAL E REGIONAL, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; sagrou-se vencedora do certame a empresa: M S CLAUDIO - ME E A EMPRESA LORCHEITER - ME

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 24 DE JUNHO DE 2013.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:0D4F1CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 067/2013

PROCESSO n.º 051/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

VALIDADE: até 27/06/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento, órgão gerenciador do Registro de Preços, através da Central de Estratégica e Logística, localizada na rua 3 s/nº, Centro, Serra Nova Dourada -MT, CEP: 78.668-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2013, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado final, através do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 032/2013 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço, publicada no DOM no dia 27/06/2013, referente ao processo nº 0051/2013 sendo as empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS (PALCO, TENDAS, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, TELÕES, FECHAMENTO/CERCA, SHOW NACIONAL E REGIONAL), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT. CONFORME CONVENIO Nº 026/2013, especificados no Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 032/2013 – Pregão Presencial.

1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a executar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para serviço de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, marcas, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados na tabela abaixo:

FORNECEDORES:

LOTE: 1					
Participante:			9061	-	M. S. CLAUDIO - ME
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO	UN	1,00	19.000,00	19.000,00
LOTE: 2					
Participante:			9061	-	M. S. CLAUDIO - ME
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
16	SERVIÇO DE	UN	1,00	12.000,00	12.000,00

	LOCAÇÃO DE PALCO				
LOTE: 3					
Participante:		9061	-	M. S. CLAUDIO - ME	
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
9	LOCAÇÃO DE SOM	UN	2,00	9.000,00	18.000,00
LOTE: 4					
Participante:		9061	-	M. S. CLAUDIO - ME	
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO	UN	2,00	7.000,00	14.000,00
LOTE: 5					
Participante:		9061	-	M. S. CLAUDIO - ME	
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	UN	2,00	4.500,00	9.000,00
LOTE: 6					
Participante:		9061	-	M. S. CLAUDIO - ME	
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	LOCAÇÃO DE TELÃO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	UN	3,00	2.500,00	7.500,00

LOTE: 7

Participante:		9061	-	M. S. CLAUDIO - ME	
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
15	SHOW NACIONAL	UN	2,00	38.600,00	77.200,00
LOTE: 8					
Participante:		9061	-	M. S. CLAUDIO - ME	
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
12	SHOWS REGIONAIS	UN	2,00	8.400,00	16.800,00

Participante:		9061	-	M. S. CLAUDIO - ME	
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	LOCAÇÃO DE TENDAS	UN	1,00	8.000,00	8.000,00

Participante:		9061	-	M. S. CLAUDIO - ME	
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
17	FECHAMENTO (CERCA)	UN	1,00	7.800,00	7.800,00

VALOR TOTAL R\$ 189.300,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Será admitida a prorrogação da ata nos termos do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, quando a proposta continuar sendo vantajosa para a administração.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sro. Marcio Castilho de Moraes, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. Os Órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao setor de Licitação, através da gerenciadora da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2013 e demais legislações vigentes, autorização de para contratação na quantidade requisitada, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada pelo Contrato, o qual deverá ser assinado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação. O fornecimento será parcelado, conforme solicitações. Os serviços serão executados conforme Termo de Referência, parte integrante desta Ata. Mediante a assinatura da

Ata estará caracterizado o compromisso de contratação do objeto deste pregão.

5.1 Especificação e Execução**5.1.1 PALCO:**

Especificações Complementares:

- Os palcos quando solicitados deverão ser montados com a altura e cobertura especificada no ato da solicitação/contratação do mesmo. Ex: Altura do solo – 1.10 m/cobertura – 3 m de altura.
- Dentro das medidas solicitadas os palcos devem ser montados com escadas de acesso.
- Fechamento nas laterais e fundos.
- Piso antiderrapante e de bom aspecto.
- Montagem e desmontagem por conta do contratado.

5.1.2 TENDAS:

Especificações Complementares:

- As tendas deverão ser montadas de acordo com o tamanho solicitado, adequado ao evento proposto.
- Cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona PVC antichamas com proteção UV.
- Estrutura metálica de 1.1/2 - P/18, preferencialmente de cor branca.
- Montagem e desmontagem por conta do contratado.

5.1.3 SOM E ILUMINAÇÃO

Especificações de som e iluminação:

Para contratação do som e iluminação serão observados os critérios de:

- Tamanho do palco ou ambiente a serem sonorizados e iluminados e por final, tamanho do evento, a ser classificado pelo solicitante.

- Eventos tipo A, B, C:

5.1.4 GRUPO GERADOR:

Especificações Técnicas

Tipo A - Grupo gerador com isolamento acústico de 200 kwa's

Tipo B - Grupo gerador com isolamento acústico de 250 kwa's

OBS: Todos com cabo de 40 metros do palco.

Os geradores deverão estar disponíveis para teste 3 (tres) horas que antecede o evento. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do respectivo evento programado.

5.1.5 TELÕES:

Especificações:

Tipo A – Tamanho 12 m²

Tipo B – Tamanho 08 m²

- Telões com transmissão simultânea.
- Acompanhados de DVD e data show e câmera para transmissão.
- Estrutura para montagem (pedestais, torres e postes).

5.1.6 SOM:

Especificações:

- 1 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares
- 1 Multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa).
- 2 Processador digital com 2 entradas e 6 saídas
- 1 CD/DVD player
- 1 Notebook
- 3 Microfones sem fio UHF
- 12 Microfones dinâmicos
- 6 Direct Box
- 12 Pedestais tipo girafa para microfone
- 1 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra
- 1 Amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo
- 1 Amplificador para teclado
- 6 Monitores 1x15" + driver
- 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"
- 8 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12 + driver
- 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco
- Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações

5.1.7 FECHAMENTO/CERCA:

Especificações:

Cerca para fechamento em eventos públicos, medindo de 1,0m a 1.80m de altura preferencialmente na cor preta, de metalon e chapas de ferro ou compensado, ou similar.

SHOW

Especificações:

Para a contratação dos shows, devem prevalecer os critérios de classificação do tipo Cantor Nacional e Cantor Regional:

Obedecendo, ainda, os horários, (noturno) início a partir da meia noite (24h00min) conforme proposta de preços apresentada.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. A execução do serviço será a partir da solicitação, que será expedida após assinatura do contrato, conforme a necessidade da Prefeitura, exceto para os Banheiros Químicos que a locação deverá ser diária através da Secretaria do Meio Ambiente;

6.1 A execução do serviço poderá ser parcelada, e o pagamento condicionado à quantidade requisitada e executada pela contratada.

6.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente os padrões mínimos requisitados, e de acordo com a proposta.

6.5. A Prefeitura fará as contratações mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar o contrato.

6.6 Se o contratado recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, ressalta-se que caberá a possibilidade de aplicação de penalidade.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução.

7.1.1. O recebimento provisório e definitivo dar-se-á ao conforme incisos I e II da Lei 8.666/93, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material, locação e do serviço com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, locação e serviço e consequente aceitação.

7.2 Satisfeitas às exigências anteriores lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores da Gerência de Controle Patrimonial.

7.3 Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído imediatamente com tolerância de no máximo de 08 (oito) horas que antecede o evento, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na execução e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULAS OITAVA Constituem obrigações:

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1 Permitir o acesso do representante ou empregado da contratada ao local da execução do serviço desde que devidamente identificado.

8.1.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço.

8.1.3 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1 Instalar, nos locais indicados pela Contratante, os equipamentos, deixando os mesmos em perfeita condição de funcionamento e produtividade, e assim mantê-los durante todo o tempo de execução do serviço, garantindo a Contratante a eficiência dos mesmos, resguardando-os de qualquer embarço e turbações de terceiros;

8.2.2 responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos, e execução dos serviços;

8.2.3 fornecer todo e qualquer material de consumo necessário ao bom desempenho dos equipamentos e execução dos serviços.

8.2.4 em caso de defeito, tido como de difícil reparação, a Contratada promoverá “incontinenti” a substituição do(s) do objeto contratual defeituoso(s) por outro(s) com características iguais ou superiores, sem ônus para Contratante, imediatamente;

8.2.5 A Contratada deverá solucionar o problema apresentado nos equipamentos em, no mínimo, 08 (oito) horas, após ter sido informada sobre o defeito, podendo esse prazo ser prorrogado somente em caso de substituição de peças e com a anuência da Contratante;

8.2.6 responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas dos serviços prestados, devendo apresentar seus empregados uniformizados e identificados nas dependências da Contratante;

8.2.7 providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja presença seja considerada inconveniente pela Contratante

8.2.8 responsabilizarem-se por dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato

8.2.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.10 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução contratual, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.11 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado nesta Ata;

8.2.12 Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.13 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.14 TODAS AS DESPESAS DECORRENTES COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E ECAD, correio por conta da CONTRATADA.

PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA. O pagamento ao contratado será efetuado conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal contendo a descrição dos serviços, quantidades, quando for o caso, valor unitário, valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital, ou seja, pagamento parcelado, proporcional à entrega dos serviços atestados pela Diretora de Gestão Tecnológica e Comunicação, em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, com verbas oriundas do Convenio nº 026/2013 e do TESOURO MUNICIPAL, mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria, **sendo certo que não será efetuado pagamento enquanto não entrar os recursos do Convenio 026/2013 firmado junto a Secretaria de Estado de Cultura e nem mesmo nos 15 (quinze) primeiros dias úteis de cada mês;**

9.1 Não serão efetuados qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.3 A contratada desta licitação deverá discriminar no texto da Nota Fiscal todos os itens contidos na prestação do serviço, constando às despesas com valores propostos pela empresa.

9.4 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.4.1 Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração não será atualizado financeiramente.

9.6 Despesa: 238

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade? 1.088 Circuito Regional de Quadrilha

Elemento 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.

10.2. Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 Pela Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura

11.2 Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

12.1. Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

- a) comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega;
- b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração:

12.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

12.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

12.1.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

12.1.4. Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

12.2. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

12.3. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

12.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de multa de até 1% (um por cento) sobre o valor pactuado.

12.5. Configurada a infração, a empresa será notificada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresentar defesa, que deverá ser

protocolizada nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas, na Rua 3 s/nº Serra Nova Dourada –MT;

12.5.1. Recebida a defesa, a Pregoeira da disputa encaminhará a defesa à autoridade competente, que deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da respectiva penalidade.

12.5.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, publicadas no Diário Oficial do Município.

12.5.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e após o regular processo administrativo, com garantia da defesa prévia.

12.5.4. A aplicação de penalidade administrativa não exclui a responsabilidade civil e criminal do fornecedor ou prestador do serviço.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

13.1 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

13.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3 Os serviços adicionais a que se refere não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e forma:

Serra Nova Dourada-MT em 27 de junho de 2013

EDSON YUKIO OGATHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:

Testemunhas:

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:49D6B694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 067/2013

CONTRATO Nº 067/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTOS DIVERSOS E

CONTRATAÇÃO DE SHOWS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT E A EMPRESA MS CLAUDIO-ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e treze, na sede da Prefeitura de Serra Nova Dourada-MT, sito na Rua 3 s/nº, Centro, lavrou-se o presente termo de contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GRUPO GERDOR, LOCAÇÃO DE TELÃO, SHOW NACIONAL, SHOWS REGIONAL, LOCAÇÃO DE TENDAS E FECHAMENTO (CERCA) LOTE Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,12 E 13, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT. CONFORME CONVENIO Nº 026/2013**, constantes do Processo Administrativo de nº 051/2013, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

a) Pelo Senhor Prefeito **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, Prefeito de Serra Nova Dourada, assistido juridicamente pela Procuradoria-Geral do Município, representando o **MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT**, com sede na cidade de Serra Nova Dourada, inscrita no CNPJ sob nº. 04.204.945/0001-86;

b) Pelo Sr. **MARCO SANTANA CLAUDIO**, brasileiro, portador do CPF nº. 807.968.501-00, representando a empresa **MS CLAUDIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.455.181/0001-67, com sede na Rua Tocantins, 329, Centro Ribeirão Cascalheira - MT CEP 78675-000;

c) Pelas testemunhas presentes ao ato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONVENÇÃO

1.1. A título de simplificação fica adotada neste termo particular de contrato a seguinte convenção:

a) **CONTRATANTE** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**;

b) **CONTRATADA**, para a empresa **MS CLAUDIO – ME**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE SOM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GRUPO GERDOR, LOCAÇÃO DE TELÃO, SHOW NACIONAL, SHOWS REGIONAL, LOCAÇÃO DE TENDAS E FECHAMENTO (CERCA) LOTE Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,12 E 13), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT. CONFORME CONVENIO Nº 026/2013, constantes do Processo Administrativo de nº 051/2013;**

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:3F72E48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 068/2013

PROCESSO n.º 051/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

VALIDADE: até 27/06/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento, órgão gerenciador do Registro de Preços, através da Central de Estratégica e Logística, localizada na rua 3 s/nº, Centro, Serra Nova Dourada -MT, CEP: 78.668-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2013, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado final, através do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 032/2013 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço, publicada no DOM no dia 27/06/2013, referente ao processo nº 0051/2013 sendo as empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, CAMAROTE, BANHEIRO-QUIMICO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT.NA REALIZAÇÃO DO EVENTO CONFORME CONVENIO Nº 026/2013**, especificados no Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 032/2013 – Pregão Presencial.

1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a executar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para serviço de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, marcas, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados na tabela abaixo:

FORNECEDORES:

LOTE: 9					
Participante:	9472	-	A C SIELSKI LORCHEITER		

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	UN	2,00	7.000,00	14.000,00

LOTE: 10					
Participante:	9472	-	A C SIELSKI LORCHEITER		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total

2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
---	-------------------------------	----	------	----------	----------

LOTE: 11					
Participante:	9472	-	A C SIELSKI LORCHEITER		

VALOR TOTAL R\$ 189.300,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	LOCAÇÃO DE CAMAROTES	UN	1,00	7.500,00	7.500,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Será admitida a prorrogação da ata nos termos do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, quando a proposta continuar sendo vantajosa para a administração.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sro. Marcio Castilho de Moraes, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. Os Órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao setor de Licitação, através da gerenciadora da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2013 e demais legislações vigentes, autorização de para contratação na quantidade requisitada, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada pelo Contrato, o qual deverá ser assinado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação. O fornecimento será parcelado,

conforme solicitações. Os serviços serão executados conforme Termo de Referência, parte integrante desta Ata. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de contratação do objeto deste prego.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. A execução do serviço será a partir da solicitação, que será expedida após assinatura do contrato, conforme a necessidade da Prefeitura, exceto para os **Banheiros Químicos, Camarotes e Arquibancadas** que a locação deverá ser diária através da Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Administração e Planejamento;

6.1 A execução do serviço poderá ser parcelada, e o pagamento condicionado à quantidade requisitada e executada pela contratada.

6.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente os padrões mínimos requisitados, e de acordo com a proposta.

6.5. A Prefeitura fará as contratações mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar o contrato.

6.6 Se o contratado recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, ressalta-se que caberá a possibilidade de aplicação de penalidade.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução.

7.1.1. O recebimento provisório e definitivo dar-se-á ao conforme incisos I e II da Lei 8.666/93, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material, locação e do serviço com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, locação e serviço e conseqüente aceitação.

7.2 Satisfeitas às exigências anteriores lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores da Gerência de Controle Patrimonial.

7.3 Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído imediatamente com tolerância de no máximo de 08 (oito) horas que antecede o evento, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na execução e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULAS OITAVA Constituem obrigações:

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1 Permitir o acesso do representante ou empregado da contratada ao local da execução do serviço desde que devidamente identificado.

8.1.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço.

8.1.3 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1 Instalar, nos locais indicados pela Contratante, os equipamentos, deixando os mesmos em perfeita condição de funcionamento e produtividade, e assim mantê-los durante todo o tempo de execução do serviço, garantindo a Contratante a eficiência dos mesmos, resguardando-os de qualquer embarço e turbabções de terceiros;

8.2.2 responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos, e execução dos serviços;

8.2.3 fornecer todo e qualquer material de consumo necessário ao bom desempenho dos equipamentos e execução dos serviços.

8.2.4 em caso de defeito, tido como de difícil reparação, a Contratada promoverá “incontinenti” a substituição do(s) do objeto contratual defeituoso(s) por outro(s) com características iguais ou superiores, sem ônus para Contratante, imediatamente;

8.2.5 A Contratada deverá solucionar o problema apresentado nos equipamentos em, no mínimo, 08 (oito) horas, após ter sido informada sobre o defeito, podendo esse prazo ser prorrogado somente em caso de substituição de peças e com a anuência da Contratante;

8.2.6 responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas dos serviços prestados, devendo apresentar seus empregados uniformizados e identificados nas dependências da Contratante;

8.2.7 providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja presença seja considerada inconveniente pela Contratante

8.2.8 responsabilizarem-se por dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato

8.2.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.10 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução contratual, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.11 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado nesta Ata;

8.2.12 Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.13 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.14 TODAS AS DESPESAS DECORRENTES COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E ECAD, correção por conta da CONTRATADA.

PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA. O pagamento ao contratado será efetuado conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal contendo a descrição dos serviços, quantidades, quando for o caso, valor unitário, valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital, ou seja, pagamento parcelado, proporcional à entrega dos serviços atestados pela Diretora de Gestão Tecnológica e Comunicação, em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, com verbas oriundas do Convenio nº 026/2013 e do TESOURO MUNICIPAL, mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria, **sendo certo que não será efetuado pagamento enquanto não entrar os recursos do Convenio 026/2013 firmado junto a Secretaria de Estado de Cultura e nem mesmo nos 15 (quinze) primeiros dias úteis de cada mês;**

9.1 Não serão efetuados qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.3 A contratada desta licitação deverá discriminar no texto da Nota Fiscal todos os itens contidos na prestação do serviço, constando às despesas com valores propostos pela empresa.

9.4 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.4.1 Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração não será atualizado financeiramente.

9.6 Despesa: 238

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade? 1.088 Circuito Regional de Quadrilha

Elemento 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.

10.2. Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 Pela Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura

11.2 Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

12.1. Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

- a) comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega;
- b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração:

12.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

12.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

12.1.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

12.1.4. Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

12.2. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

12.3. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

12.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de contratar com a

Administração Pública, sem prejuízo de multa de até 1% (um por cento) sobre o valor pactuado.

12.5. Configurada a infração, a empresa será notificada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresentar defesa, que deverá ser protocolizada nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas, na Rua 3 s/nº Serra Nova Dourada –MT;

12.5.1. Recebida a defesa, a Pregoeira da disputa encaminhará a defesa à autoridade competente, que deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da respectiva penalidade.

12.5.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, publicadas no Diário Oficial do Município.

12.5.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e após o regular processo administrativo, com garantia da defesa prévia.

12.5.4. A aplicação de penalidade administrativa não exclui a responsabilidade civil e criminal do fornecedor ou prestador do serviço.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

13.1 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

13.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3 Os serviços adicionais a que se refere não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e forma:

Serra Nova Dourada-MT em 27 de junho de 2013

EDSON YUKIO OGATHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:ECA26778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO**

CONTRATO 068/2013

CONTRATO Nº 068/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, CAMAROTE, BANHEIRO-QUIMICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT E A EMPRESA A C SIELSKI LORCHEITER - ME NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e treze, na sede da Prefeitura de Serra Nova Dourada-MT, sito na Rua 3 s/nº, Centro, lavrou-se o presente termo de contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMAROTE, ARQUIBANCADA E BANHEIRO QUIMICO LOTE Nº09,10 E 11, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT. CONFORME CONVENIO Nº 026/2013**, constantes do Processo Administrativo de nº 051/2013, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

a) Pelo Senhor Prefeito **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, Prefeito de Serra Nova Dourada, assistido juridicamente pela Procuradoria-Geral do Município, representando o **MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT**, com sede na cidade de Serra Nova Dourada, inscrita no CNPJ sob nº. 04.204.945/0001-86;

b) Pela Sra. **ALINE CRIATINA SIELSKI**, brasileira, portadora do CPF nº. 002.737.111-56, representando a empresa **A C SIELSKI LORCHEITER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.558.905/0001-59, com sede na Av. Ayrton Senna 229 centro Confresa –MT CEP 78652-000;

c) Pelas testemunhas presentes ao ato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONVENÇÃO

1.1. A título de simplificação fica adotada neste termo particular de contrato a seguinte convenção:

a) CONTRATANTE para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**;

b) CONTRATADA, para a empresa **A C SIELSKI LORCHEITER - ME**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO ARQUIBANCADA, CAMAROTE E BAHEIROS QUIMICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT. CONFORME CONVENIO Nº 026/2013, constantes do Processo Administrativo de nº 051/2013**;

2.2 Regime de execução: A contratação será realizada por execução indireta, empreitada por preço global, artigo 6º,VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:8680DF46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

LICITAÇÃO DESERTA

PP/SRP 033/2013

PROCESSO Nº 052/2013

Após a abertura pregão Presencial nº 0033/2013 sem a presença de nenhum licitante, eu, **MEUDRA P. DOS SANTOS**, Pregoeira nomeada pela Portaria 13/2013 de 02 de janeiro de 2013, classifico-a como uma licitação **DESERTA**, por não ter comparecido interessadas para o certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT 25 de junho de 2013

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:221E03C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PP 034**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PP/ 034/2013

PROCESSO Nº 053/2013

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 034/2013, do tipo **menor preço** a critério de julgamento menor preço global. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE UMA MOTO NOVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08: 50min do dia **09 de julho de 2013** na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (**horário de Brasília**), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 26 de junho de 2013.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:4D951330

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 017/2013

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e N C Guedes Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo - ME

OBJETO: Contratação serviços de Fornecimentos de Passagens Aéreas Nacionais..

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00

VIGENCIA: 10.06.2013 A 31.12.2013

NOTA DE EMPENHO Nº 0245/2013 -3

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.33.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 006/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:03FD8278

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 008/2013**

Autoriza o Poder Legislativo a instituir a Sala da Cidadania da Câmara Municipal de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Vice-Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art . 1º O Poder Legislativo institui a Sala da Cidadania na Câmara Municipal de Sinop, que tem o objetivo de agilizar a vida do cidadão ao reunir diversos serviços públicos, em convênios com órgãos, em um mesmo local.

Art. 2º Compete à Sala da Cidadania oferecer espaço físico aos Órgãos Estaduais e Federais, para que coloquem à disposição do cidadão, serviços relacionados à obtenção de documentos expedidos tão somente pela Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho e Receita Federal.

Art. 3º Fica a cargo do Poder Legislativo firmar convênios com os Órgãos Públicos Estaduais e Federais para utilização da Sala da Cidadania.

Art. 4º A Sala da Cidadania será dirigida por servidores dos próprios órgãos conveniados com a Câmara Municipal.

Art. 5º Os funcionários dos Órgãos conveniados deverão se ater ao horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 6º A Mesa Diretora dará ampla divulgação da instalação da Sala da Cidadania através dos meios de comunicação utilizados pela Mesa Diretoria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,

Em, 26 de junho de 2013

JÚLIO DIAS
Vice-presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny

Código Identificador:82AC7492

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 101/2013 SRP Nº 098/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 101/2013 – SRP 098/2013, referente ao registro de preços para **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação de Serviço Braçal-Brigadista**, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente. Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO**, CNPJ/MF 02.355.192/0001-84, Itens: 01, 02. Homologado em 25 de junho de 2013.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED56D625

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 096/2013 SRP Nº 094/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 096/2013 – SRP 094/2013, referente ao registro de preços para **Confecção de Material Gráfico Para Manutenção das Atividades Administrativas das Secretarias Municipais**. Empresas Vencedoras: **4D DESIGNER GRÁFICO E EDITORA LTDA – ME**, CNPJ/MF 13.278.238/0001-25, CNPJ/MF 13.278.001-25, Itens: 16, 17.. Empresa **EDITORA GRÁFICA MATO GROSSO LTDA**, CNPJ/MF 37.503.281/0001-05, Itens: 01, 06, 10, 11. Empresa **ELIIFRANCIS INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ/MF 08.866.744/0001-03, Itens: 03, 04, 05, 07, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23. Empresa **IMPRIMA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ/MF 10.600.949/0001-86. Itens: 02, 08, 09, 13, 14. /0001-84, Itens: 02, 08, 09, 13, 14. Homologado em 25 de junho de 2013.

MARCELLO PAVAN
Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EC43AF76

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 095/2013 SRP Nº 093/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 095/2013 – SRP 093/2013, referente ao registro de

preços para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gerais Para Manutenção Predial, Atendendo solicitação das Secretarias Municipais**. Empresas Vencedoras: **FORTUNATO SARTURI POLONIATO**, CNPJ/MF 14.571.259/0001-05. Lotes: 03, 04, 05, 07, 08, 10. Empresa **GILDENOR SOUSA DOS SANTOS – ME**, CNPJ/MF 14.571.405/0001-94, Lotes: 01, 02, 06, 09. Homologado em 25 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BCC5BBBC

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2013 SRP Nº 046/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2013 – SRP 046/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Reagentes para a realização de exames bioquímicos, imunológicos e hematológicos com cessão dos aparelhos automatizados para realização dos respectivos exames destinados ao laboratório da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ/MF 00.970.175/0001-21, Lotes: 01 e 02. Homologado em 25 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4456F3D1

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
277/2012

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

CONFORME: **OFÍCIO Nº 150/2013/SOSU**, de 14/06/2013 (Quatorze de Junho de Dois Mil e Treze), que solicita a Adesão, para atender as ações da Secretaria – Sob a seguinte **atividade/dotação: 2136.339039.0000.999**.

CONTRATADA: **ANDRIOLLI TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 10.948.702/0001-55, END:** Rod. Br. 163, S/N km 827 Chácara 531, Bairro Zona Rural, na cidade de Sinop - Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 135/2012**, originário do **Pregão Presencial nº 133/2012**, cujo objeto é a: **Locação de Caminhões Munck, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QTD.	UND.	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	600	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munck com lança de 8,8 mts, suporta 6.500 kg de peso, com operador.	140,00	84.000,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO				R\$ 84.000,00	

SINOP – MT, 26 DE JUNHO DE 2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal Município

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:41EF0766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109/2013

DATA: 21 de junho de 2013

SÚMULA: Altera o Decreto nº 089/2013, de 16 de maio de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;**D E C R E T A:**

Art. 1º. Promove alterações no Anexo I do Decreto nº 089/2013, de 16 de maio de 2013, acrescentando os nomes conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo
5689	Neyde Francisco Nunes	Merendeira
9929	Lorení Bianchini	Agente Com. Saúde – PSF São Cristóvão
6524	Kleber Wilson Rafael dos Santos	Agente de Desenvolvimento Infantil III
8314	Edno Moacir Caris	Gari
9452	Geovana Cavalet	Enfermeiro 40 h

Art. 2º. Ficam ratificadas os demais servidores constantes do Anexo I do Decreto 089/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de junho de 2013.**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:BB72EF4B**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110/2013****DATA:** 21 de junho de 2013

SÚMULA: Altera o Decreto nº 085/2013, de 08 de maio de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;**D E C R E T A:**

Art. 1º. Promove alterações no Anexo I do Decreto nº 085/2013, de 08 de maio de 2013, acrescentando o nome conforme segue:

Nome	Cargo
Manoel Barbosa do Nascimento Neto	Vigia

Art. 2º. Ficam ratificadas os demais servidores constantes do Anexo I do Decreto 085/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de junho de 2013.**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D0315FF7**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2013****DATA:** 24 de junho de 2013

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1741/2012;**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

12 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP (SAAES)

12.010.0.0 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP (SAAES)

15.010.0.0.17.512.0031.1114 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.00.00.00 - 999 Obras e Instalações R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.2113 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES

3.3.90.00.00.00 – 999 Outros Serv. Terc. – P. Juridica R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

T O T A L R\$ 1.600.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), calculados de acordo com o §3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.

Parágrafo único. Fará parte do presente Decreto a Planilha Demonstrativa de Excesso de Arrecadação, apresentando o cálculo da taxa de incremento, referente ao mês de Maio de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do Saaes

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAES	
RECEITAS CORRENTES	
Art. 43, § 3º da Lei 4.320/64	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECAÇÃO DE JANEIRO A MAIO 2012	R\$ 4.067.354,69
ARRECAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO 2012	R\$ 6.274.416,86
ARRECAÇÃO DE JANEIRO A MAIO 2013	R\$ 5.354.781,78
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2013	R\$ 11.967.750,00
TAXA INCREMENTO ATÉ MAIO-2013/MAIO-2012	31,65%
ARRECAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2012 X O ACRÉSCIMO	R\$ 1.986.021,59
ARRECAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2012 + ACRÉSCIMO	R\$ 8.260.438,45
1. RECEITA PREVISTA PARA 2013	R\$ 11.967.750,00

ARRECAÇÃO DE JANEIRO A MAIO DE 2013	R\$ 5.354.781,78
PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO DE DEZEMBRO 2013	R\$ 8.260.438,45
2. PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO TOTAL ANO 2013	R\$ 13.615.220,23
3. EXCESSO DE ARRECAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 1.647.470,23
Excesso Previsto	1.647.470,23
Leis específicas por excesso	0,00
Excesso Utilizado até mês (09/11)	0,00
Sub Saldo Excesso	1.647.470,23
Saldo Excesso	

JUVENTINO SILVA
Diretor do Saaes

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:AFD1979E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 538/2013

DATA: 18 de junho de 2013

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Estudo do o orçamento e a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios na Rede Municipal de Ensino de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e designar para compor a Comissão de Estudo do orçamento e a implementação do PCCS da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A Comissão de Estudo será composta pelos seguintes profissionais, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvana Cléria Piccoli - **Presidente**
Matrícula 2777

Raimundo Hedvaldo Costa
Matrícula 10499

Luciana da Silva – **2ª Secretária**
Matrícula 2476

REPRESENTANTES DO SINTEP/SUBSEDE DE SINOP

Kleber Solera – **Vice Presidente**
Matrícula 7765

Valdeir Pereira
Matrícula 8277

Rejane Gomes Martins
Matrícula 7687

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Taize Avrella
Matrícula 6615

Marta Alves Martins
Matrícula 6277

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

Nilton Matsui
Matrícula 5081

Diléia Elcimar Souza – **1ª Secretária**
Matrícula 7788

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Socorro Aíssa
Matrícula 5103 - 7472

Elenice Jardim da Silva Teixeira
Matrícula 5057

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Júlio César Timóteo Dias

Carlos Hailton Ribeiro Leite

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Alberto Protácio Silva
Matrícula 8833

APORTE TÉCNICO

Julio Cesar Viana
Henrique Lopes Nascimento
Alex Ferreira da Cruz
Valdeir Favaretto
Ivete Mallmann Franke
Teodoro Lopes

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:6CFC1D2D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 561/2013

DATA: 21 de junho de 2013

SÚMULA: Destituir os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº. 062/2011e o Decreto Municipal nº. 095/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir os servidores que menciona, a partir de 01 de junho de 2013, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
VIVIANE REGINA PEREIRA KLOCKNER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	E.M.E.B. N. S. DO BELO RAMO
LORECI LUCIA SCHIMIDT	DIRETORA DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMEI VINICIUS DE MORAES
ZILDA DAVID DE SOUZA	DIRETORA DE UNIDADE EDUCATIVA IV	EMEB ARMANDO DIAS
ERLAN FIGUEIREDO	DIRETORA DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMIC VALMOR COPATO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3D2DB541

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR DE ENQUADRAMENTO NO
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS - PCCV

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e atendendo os predicamentos da Lei nº1604/2011, de 21 de dezembro de 2011;

Torna pública a lista complementar **DEFINITIVA**, após recurso, dos servidores que apresentaram documentação para enquadramento no Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV), em maio de 2013, para elevação de nível para a Classe “B”, deferidos e indeferidos.

Sinop - MT, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Matricula	Nome	Cargo	Deferido classe “B”	Indeferido classe “B”	Título deferido
5689	Neyde Francisco Nunes	Merendeira	Deferido		
9929	Loreni Bianchini	Ag. Com. Saúde – PSF São Cristóvão	Deferido		
6524	Kleber Wilson dos Santos	Agente de Desenvolvimento Infantil III	Deferido		
8314	Edno Moacir Caris	Gari	Deferido		
9452	Geovana Cavalet	Enfermeiro 40 hs	Deferido		400 hs de Curso
0910	Claudio Jose de Faria	Motorista II		Indeferido	

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:1BDAE445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2013

DATA: 21 de junho de 2013

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº. 062/2011e o Decreto Municipal nº. 095/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores que menciona, conforme segue a partir do dia 01 de junho de 2013:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LORECI LUCIA SCHMIDT	DIRETORA DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI VINICIUS DE MORAES
ZILDA DAVID DE SOUZA	DIRETORA DE UNIDADE EDUCATIVA III	EMEB ARMANDO DIAS
VIVIANE REGINA PEREIRA KLOCKNER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA III	E.M.E.B. N. S. DO BELO RAMO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:40324A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2013

DATA: 25 de junho de 2013

SÚMULA: Interrupção da cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 232/2013, de 28 de março de 2013, com fulcro no art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Assistente Administrativo, da servidora ELISABETH BOGO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 232/2013, de 28 de março de 2013, com fulcro no art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Assistente Administrativo, da servidora ELISABETH BOGO, a partir de 02 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:BE47E82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2013

DATA: 25 de junho de 2013

SÚMULA: Interrupção da cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 711/2012, de 05 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Zeladora, da servidora AUDENISE PLINIO MUETZENBERG.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 711/2012, de 05 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Zeladora, da servidora AUDENISE PLINIO MUETZENBERG, a partir de 02 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:5E7F2B11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2013****DATA:** 25 de junho de 2013

SÚMULA: Interrupção da cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 711/2012, de 05 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Educador Social 40 h, da servidora CELIANE LAUTERT DA CRUZ COTRIM.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica interrompida a cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 711/2012, de 05 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Educador Social 40 h, da servidora CELIANE LAUTERT DA CRUZ COTRIM, a partir de 02 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:DF488A52

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2013**

A Plenário do Conselho Municipal de Habitação, em sua reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2013, às 8:00 horas, conforme a **Ata nº 56**, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 1.639/2012, de 13 de março de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os Casos Irregulares do Residencial Parque das Araras:

QUADRA	LOTE	MORADOR APROVADO
01	06	Noeli Terezinha Carvalho
01	23	Nicodemos de Oliveira
02	05	Rosana Aparecida Cardoso
02	08	Maria de Fátima de Souza Vitorino
02	11	Cleide Moraes
02	12	Alzira Messias de Moraes
02	22	Sirlei Rodrigues da Silva
02	23	Joselirio Ademir Alves
02	26	José Marques de Oliveira
03	02	Rosani Aparecida F. dos Santos
03	03	Noemia Oliveira de Sousa
03	05	Rosimeri Ferreira dos Santos
03	06	Antônio de Oliveira Braga
03	07	Paulo Benedito da Silva
03	08	Celi Henrique Moreira Venceslau
03	20	Margareth Cardoso
03	21	Edna da Silva Pessoa
03	23	Leonilda Kluczkiewicz
04	05	Edilmara Caldeira
04	09	Juliana Silva Xavier
04	11	Sandineia Marques Pereira
04	22	Doralice da Cruz dos Santos
04	23	Adenizia de Oliveira Nunes
04	25	Jucélia Tavares Menezes
4	26	Eunice Aguiar Rocha
05	02	Tatyane Paulatti Moro
05	04	Jaldo Mendes da Silva
05	09	Maria Mendes da Silva
05	14	Andreia da Conceição Gomes
05	17	Maria de Fátima Evaristo
05	18	Reinaldo Matias

05	19	Raimundo Vieira
05	20	Anderson Moreira Salgado

Art. 2º Aprovar a inclusão de critérios locais do Programa Minha Casa Minha Vida:

Idosos;

Portador de Necessidades Especiais PNE ou Doença Crônica, conforme Lei nº 9.784/199;

Mães chefes de família;

Maior número de filhos menores de idade;

Família com menor renda per capita;

Residir em área de risco

Casais ou mulheres acima de 50 anos em situação de vulnerabilidade social, constatada através de Relatório Social com Parecer Social elaborado por profissionais do Serviço Social devidamente habilitado pelo conselho de Classe CRESS, vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Comprovação do Tempo de Residência superior a dois anos.

Art. 3º Aprovar as Normatizações:

Laudo médico com CID e perícia Médica;

Declaração de Cônjuge ausente registrada em cartório com três testemunhas.

Sinop, 19 de junho de 2013.

IVONE ODERDENG

Presidente – Cmh

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:F4865763

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE ENQUADRAMENTO NO
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS - PCCV**

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e atendendo os predicamentos da Lei nº1604/2011, de 21 de dezembro de 2011;

Torna pública a lista complementar **DEFINITIVA**, após recurso, do servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, que apresentou documentação para enquadramento no Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV), em maio de 2013, para elevação de nível para a Classe “B”, deferido.

Sinop - MT, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

LISTA DO SERVIDOR DO SAAES		
NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
Manoel Barbosa do Nascimento Neto	Vigia	Deferido

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:89ADA28E

**PREVI SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
007/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013**

A Pregoeira nomeada pela portaria nº. 002 de 04 de Janeiro de 2013 do PreviSinop/MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e os Decretos Municipais nº 04/2007, 046/2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2013 – Registro de Preços nº 005/2013

TIPO: Menor Preço Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Item

RECURSO: Próprio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR PARA A NOVA SEDE DO PREVISINOP/MT, de acordo com o projeto técnico em anexo, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

REALIZAÇÃO: 09/07/2013

HORAS: 15:30 horário de Brasília

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos www.previsinop.com.br_e www.cidadecompras.com.br, ou no Previsinop, no endereço Avenida das Acácias nº 1158-B, Setor Comercial.

Sinop-MT, 26 de Junho de 2013

FLAVIANE PAULI GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:68AA65DF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2013**

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial Nº 053/2013** cujo OBJETO é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de farmácia básica para pacientes do município de Sorriso, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste RETIFICAR, **excluindo-se a exigência** contida no **item 8 – DA HABILITAÇÃO – IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA, Letra “g”** que foi incluída no 2º Termo de Retificação de Licitação, apenas no que se refere a apresentação do Manual de Boas Práticas de Armazenamento. Os demais itens permanecem nos termos previstos no edital, **MANTENDO** a data de abertura do certame para o dia 08 de julho de 2013, às 8:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT). Sorriso, 26 de junho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:CAE3A1B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 22 de Julho de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item** objetivando o ” **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação escolar da Escola Municipal Boa Esperança, Cemeis Espaço Criança e Projeto Mais Educação, localizados no Distrito de Boa Esperança, para o período de Julho a Dezembro de 2013**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de

expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:136AE671

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 12 de Julho de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2013**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item** objetivando o “**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material Para Ser Utilizado Na Pavimentação Asfáltica Das Ruas E Avenidas Do Jardim Califórnia Do Município De Sorriso**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:BAE11C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO 002/2013**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA, ESPECIFICAMENTE PARA CONTEMPLAÇÃO DO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO

A Prefeitura Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em conjunto com o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, divulga lista dos pré-selecionados do Programa Minha Casa Minha Vida, para contemplação no Residencial SÃO FRANCISCO, neste município.

De acordo com o Edital 001/2013, atendendo normas e respeitando as legislações federal e municipal, utilizando critérios e prioridades estabelecidas pelos órgãos responsáveis, no país e município, divulga lista de nomes que serão encaminhados para a avaliação da Caixa Econômica Federal, entidade financeira responsável pelo empreendimento, sendo assim que segue:

**PNE – Portadores de Necessidades Especiais
Titulares**

- 1- Domingas Teixeira dos Santos
- 2- Luzineia Queiroz da Silva
- 3- Zeide Pereira S. Santiago
- 4- Suely de Almeida
- 5- Lindaura Nunes do Amorim
- 6- Ivair Nunes da Silva
- 7- Francisca Pereira
- 8- Maria do Carmo da Silva

Suplentes PNE

- 9- Clevio Marcos Brandt
- 10 -Cleonice Faustina de Andrade
- 11 Valdeci de Moraes Lima
- 12 Edileuza Osmarina da Costa
- 13 Paulo Almeida

14 Helena Gonçalves de Azevedo
15 Cleuza Soares Gen

IDOSOS

1- Alzita Pires Ferreira
2- Evaristo Constâncio da Silva
3- Geraldo Pereira Tedeia
4- Maria de Lourdes Buava Bifon
5- Neide Tereza Cherobin
6- Ovídio Carvalho
7- Pedro Prymel
8- Severo Alves Santos

SUPLENTES IDOSOS

9- Diomar de Almeida
10- Sebastião da Silva
11- Tadeu Leite da Silva

GERAL

1- Adivanira Batista Casimiro
2- Adriana Amaro
3- Adriana da Silva Brito
4- Adriana Elias de Almeida
5- Adriana Marques dos Santos
6- Adriana Martins dos Santos
7- Adriana Pereira de Moura
8- Adriana Sousa da Silva
9- Adriana Teles
10- Alessandro Diego Scholz
11- Alexandra Pastorelo
12- Aliane Pereira de Sale
13- Alice Teixeira da Silva
14- Aline Benta de Mello
15- Aline Cáceres
16- Aline Pereira de Souza
17- Ana Alice Costa da Conceição
18- Ana Paula Aparecida Braga
19- Ana Paula dos Santos Vinker
20- Ana Paula Silva da Cruz
21- Ana Verônica Santos Souza
22- Ana Vitorino Cosmo dos Santos
23- Andrea Aparecida Costa
24- Andreia Ferreira de Lima
25- Andressa Galdino de Freitas
26- Ângela Melchert Bonfim da Silva
27- Antônia Goveia de Araújo
28- Antônia Luciléia P. da Silva
29- Antônia Souza Ribeiro
30- Antônio Adriano Alves Silva
31- Antônio de Andrade Rodrigues
32- Beloni Soares da Rosa
33- Benedita Laurinda Moreira da Silva (Idosa)
34- Camila Faif Mota dos Santos
35- Carla Cristina Vieira Brizola
36- Carolina de Cássia Cardim
37- Cassiane Miguel Pereira de Oliveira
38- Catarina Sales de Almeida
39- Cátia Cilene Martinelli
40- Célia Poquiviqui
41- Cinaria Oliveira da Silva
42- Cirlei Aparecida Pimentel Vorpagel
43- Cirleia da Silva Lima
44- Clarinda Roman
45- Claudiane Tavares Gomes
46- Cleane Silva da Conceição Costa
47- Cleia Garcia de Oliveira
48- Cleidimar Nunes de Souza
49- Clenice Kiesel
50- Cleonice Aparecida Azovedi
51- Crislaine Groch da Silva
52- Crislei Lizete Perini da Silva
53- Cristiane Silva Lima
54- Dalvana Barbosa da Silva
55- Daniel Lima dos Santos

56- Dayane Marques
57- Deuselina Sousa da Silva
58- Deusli Silva
59- Diene Kuhn Ferreira
60- Dorivone Souza Silva
61- Douglas dos Santos Ferreira
62- Edelise Gerhardt
63- Edimara Ledesma Ferreira
64- Edina Silva Miguel
65- Edinaldo Mendes da Silva
66- Edmar Henrique de Lima
67- Elaine Cristina de Amorin
68- Elba Oliveira Moreira
69- Elenir Teodoro
70- Eliane Francisca da Silva
71- Eliane Macedo Araújo
72- Eliane Tsinhotse Eamare Tsaeomowa
73- Elidiane Batista Aquino
74- Elisabete Pereira dos Nascimento
75- Elisandra da Silva Cherobin
76- Elisane Pires Cavalheiro de Souza
77- Eudinéia de Jesus Ferreira Moraes
78- Eulileia dos Santos
79- Eva Aparecida Fogaça da Silva
80- Evaldo Vanderlei Sides
81- Fabiana do Nascimento Recepute
82- Fernanda Aparecida M. Dias
83- Francinéia Pereira da Silva Souza Santos
84- Gicele Navais Santos
85- Gilcileia Santos Santana
86- Gisele Moura Rodrigues
87- Graciellen Alves Dias
88- Graziela Paz de Oliveira
89- Iara Chaves de Araújo
90- Iran Pereira Feliciano
91- Ireni Rodrigues Neves
92- Irismar Alves Costa
93- Irismar Vieira de Araújo da Silva
94- Isabel de Souza Gonçalves
95- Ivanaldo de Paula Soares
96- Jaconias Torres Galvão
97- Janice de Gois
98- Jaqueline Graciela Lenz
99- Jaquiane Xavier de Souza
100- Jardelma M. da Costa
101- Jesiane Bento de Melo
102- João Ricardo Vieira Leal
103- Joares Adriani Klein
104- Joelma de Arruda Pinto
105- José Gomes
106- José Luiz Bombarde
107- José Nascimento Nunes
108- Josiene Barbosa Almeida
109- Juceli de Souza Leite
110- Juliana Aparecida Lourenço
111- Juliana Ribeiro da Silva
112- Juliana Ribeiro da Silva
113- Karla Andréia Salviano Mendes
114- Kelly Daiana Izaura do Nascimento
115- Kelly Isidoro de Sousa
116- Keory Marcela Savaris
117- Lea Maria de Lima Nascimento
118- Léia Lima Araújo
119- Leidimar Leandro da Silva
120- Lenir Terezinha de Moraes
121- Leonice Lopes de Holanda
122- Letícia Adriana Ferreira
123- Letícia Nascimento Santos
124- Lilian Valério
125- Liliane Aparecida Costa de Oliveira
126- Loreci Bruck
127- Lucas Soares de Oliveira
128- Luciana Ribeiro da Silva
129- Luciane Moura Silva

130- Lucilene Lopes Silva
 131- Lucilene Pereira Rodrigues
 132- Lucimar Nunes Sousa
 133- Lucimara Tirelli
 134- Lucinéia Rosa Giega
 135- Lucineide Bezerra da Silva
 136- Luzia Prudente de Oliveira
 137- Malbазaria Pereira Sachaes
 138- Márcia Gomes da Silva
 139- Marcia Regina Alencar Leite
 140- Marcia Veloso dos Santos
 141- Margareth Vieira da Silva
 142- Maria Aparecida da Silva (CPF 651.350.751-00)
 143- Maria Aparecida da Silva Flores
 144- Maria Aparecida de Sá
 145- Maria da Conceição Leal Souza
 146- Maria de Fátima do Vale e Silva
 147- Maria de Jesus Rocha
 148- Maria de Lourdes da Conceição Januária
 149- Maria de Lurdes dos Santos (CPF: 041.731.501-56)
 150- Maria de Paula Alves
 151- Maria Divina Pereira Gonçalves
 152- Maria dos Santos Nascimento
 153- Maria dos Santos Pereira Gomes
 154- Maria Eloiza Linhares Fraga
 155- Maria Gilvanilda P. da Silva
 156- Maria Gomes dos Santos
 157- Maria Januária Pereira Pinto
 158- Maria José Feitosa da Silva
 159- Maria Lucineide da Silva
 160- Maria Neide da Silva (Idosos)
 161- Maria Sioneth Lima Rocha
 162- Maria Solange de Souza
 163- Maria Valéria Silva de Sousa
 164- Marileila Felisberto Paulino
 165- Marilene Stern Boeno
 166- Marinete Abreu da Conceição
 167- Maristela Capoani
 168- Marlei Barbosa
 169- Marlene Batista dos Santos
 170- Marlene Bergonsi
 171- Marlene de Sousa Matos
 172- Marli Vieira Nunes
 173- Marluce Gonçalves Vescovi
 174- Martilia dos Santos Martins
 175- Mercedes Vidal
 176- Monique Cristina Figueiredo da Silva
 177- Nayany Balbuena Novaes
 178- Nedina Rosa Macagnan
 179- Neris Nalva da Silva e Silva
 180- Ocione Santos Cabral
 181- Odair Jose Costa
 182- Olga Lopes da Silva (Idosa)
 183- Otamires Adriano da Silva
 184- Patrícia Carneiro de Sousa
 185- Patrícia Fernandes Gonçalves
 186- Queiti Mayara Cegovia
 187- Raimunda Clarinda dos Santos
 188- Raimunda Ribeiro Soares
 189- Raimundo Flavio de Ferreira Furtado
 190- Raimundo José Mello da Silva
 191- Raimundo Pereira de Sousa
 192- Regiane Lucas
 193- Reginaldo Gomes de Oliveira Almeida
 194- Rosana Bezerra Santos
 195- Rosana da Cruz Silva
 196- Rosângela Gomes Rabelo
 197- Rosemeri Terezinha Monteiro
 198- Rosicleia de Souza Rodrigues da Gama
 199- Rosikelly Marcondes Lucas
 200- Rosimar Konja
 201- Sandra Maria Gomes da Silva
 202- Sebastiana Feitosa Silva
 203- Sebastiana Santos Magalhães

204- Shirlen Alves Lopes
 205- Sidney Tadeu Kich
 206- Silene Laurentino da Silva
 207- Silvane Inácio da Silveira
 208- Silvia Fabris
 209- Silvia Maria Bizol
 210- Simone Carla Farias
 211- Simone de Sousa Rodrigues
 212- Simone Loyola dos Santos
 213- Simone Quintino Pires
 214- Simone Rodrigues da Silva
 215- Simone Vidal Guimarães
 216- Sirene de Queiroz Silva
 217- Solange Patrícia Escaio
 218- Sônia Alves de Oliveira dos Santos
 219- Suzana Rodrigues de Abreu Juvenassi
 220- Tânia Mara Florentin Tavares
 221- Terezinha Alves Rodrigues
 222- Terezinha Pereira de Souza
 223- Valdinei Damascena
 224- Valdineia Rodrigues Pego
 225- Valdirene Pereira da Silva
 226- Vanessa Cristina da Silva
 227- Vera Maria da Costa Moraes
 228- Verônica da Costa Sost
 229- Veronice Gomes das Neves
 230- Vilma de Almeida da Silva
 231- Zadineide Lopes Baltazar

SUPLENTE GERAL

1- Marizele Moraes dos Santos
 2- Luciana Moraes dos Santos
 3- Maria Ivone Gonchoroski
 4- Sylvania de Moraes Chagas
 5- Francisca dos Santos Pires
 6- Edina Araújo de Jesus
 7- Loraci Gessi Canoff
 8- Selma Ramos Santana
 9- Gerson Batista dos Santos (idoso)
 10- Lourdes Veríssimo dos Santos
 11- Ines Durante
 12- Patricia Alves Barbosa Da Silva
 13- Maria das Neves Silva Carvalho
 14- Maria da Paixão Almeida dos Santos
 15- Antonia Olivia Lisboa Quadros da Silva
 16- Maria De Lourdes Alves Dos Santos
 17- Kassia Jorvanda Lima Nascimento
 18- Claudiana Bezerra Lima
 19- Joel Medeiro dos Santos
 20- Daiane Souza Barros
 21- Gracielly Nicolau Tavares
 22- Angela Cristina da Silva de Sousa
 23- Marlene de Oliveira
 24- Tatiana Freitas do Nascimento
 25- Rosalina Nunes Nogueira
 26- Cleyton Trajano da Conceição
 27- Jessica Vera Lima
 28- Aparecida Santos Matias
 29- Cícera de Sousa Silva
 30- Katia Aparecida Pereira Barbosa
 31- Maria de Lourdes Ribeiro de Lima
 32- Maria Aparecida de Souza
 33- Jeane Lopes Bazete
 34- Valdineia Pinheiro de Souza
 35- Adriana Alexandre Brito
 36- Maria Sousa Cunha
 37- Ana Maria Carneiro de Sousa
 38- Patricia da Solidade
 39- Paula Cristina Primo de Souza
 40- Simone Aparecida de Souza
 41- Sulma Soares Jara
 42- Jamila de Souza
 43- Marcia Cristina Nascimento de Almeida

44- Maria de Lurdes de Almeida
 45- Aparecida Andrade da Silva
 46- Fabiana Bezerra da Silva Pires
 47- Elisamara Raquel Klein
 48- Doralice Freitas da Silva
 49- Ana Celia Holanda Cavalcante
 50- Grazielle Aparecida Pereira Arruda
 51- Claudia Pereira Ramos Neves
 52- Taísa Daniele de Carvalho
 53- Maria Ines Teodoro
 54- Coraci Sousa de Santana
 55- Devanir Maria Pereira da Silva
 56- Rosilene da Silva
 57- Maria Luzia Duarte de Araujo
 58- Roselene Alves da Silva
 59- Marcela Cristina Manfio
 60- Luzia Pereira Santos
 61- Ivanir Carvalho
 62- Joventino Ramos Soares
 63- Zeiza Sousa Silva
 64- Marineide Camelo Pereira dos Santos
 65- Maria Barbara Ferreira

Conforme Edital 001/2013, esta lista estará afixada nos murais de órgãos públicos, divulgada no site da Prefeitura Municipal (www.sorriso.mt.gov.br) e na imprensa de modo geral para conhecimento de todos.

TODA denúncia contra algum dos nomes constantes nesta lista DEVE ser encaminhada, por escrito e devidamente assinada, à SECRETARIA DE CIDADES do município, sito à Avenida Porto Alegre, 2525, junto ao Paço Municipal, no período de três dias úteis à contar da publicação deste edital, em seu horário de funcionamento, das 7:00 às 13:00 horas, as quais deverão ser instruídas com razões e documentos para comprovação dos fatos.

Todas as denúncias deverão ser analisadas conforme estabelecido no Edital 001/2013.

As pessoas, cujos nomes constantes nesta lista, estão como titulares, deverão comparecer ao Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal, munidos de documentos pessoais no prazo máximo de cinco dias úteis após a publicação deste edital. Em caso de não-comparecimento acarretará na EXCLUSÃO da lista e da possibilidade de contemplação no Residencial São Francisco.

A presença nesta lista NÃO GARANTE contemplação imediata em NENHUM programa habitacional, sendo que a contemplação DEVERÁ ser avaliada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que analisará cada nome constante neste edital.

Em caso de REPROVAÇÃO ou EXCLUSÃO de um nome considerado titular, ocupará a vaga o suplente imediatamente posterior, respeitando os grupos especiais como Idosos e Portadores de Necessidades Especiais, cuja suplência é própria do grupo. Está selecionada ainda a Senhora LÚCIA FIGUEIREDO PASSOS, indicada de maneira direta pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Sorriso, 27 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal

LUIS FABIO MARCHIORO
 Presidente do Conselho Gestor do
 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Publicado por:
 Beloni Brunoro

Código Identificador:1840E5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 286, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Comissão para apurar possíveis irregularidades existentes na concessão de via pública municipal e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Sorriso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o inquérito civil 06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão composta pelos servidores Ivania Stramari Barden, matrícula 447, Marisete Marchioro Barbieri, matrícula 72 e Sonia Felipetto Safadi, matrícula 4412 para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades com relação à concessão de via pública municipal à Associação dos Produtores Rurais da Gleba Rondônia.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 90 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório final de todos os fatos apurados garantidos o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Beloni Brunoro

Código Identificador:1A7EC438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 099, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1938/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, os representantes das entidades a seguir:

Poder Executivo
 Titular: Eugênio Ernesto Destri
 Suplente: Ederson Dal Molin

Poder Legislativo
 Titular: Adriane Pires de Freitas
 Suplente: Vanderly Rudge Gnoato

Polícia Militar
 Titular: Marcio Thadeu Firme
 Suplente: Jorge Luiz de Almeida

Polícia Civil
 Titular: Thiago Damasceno
 Suplente: Walter de Melo Fonseca

Corpo de Bombeiros

Titular: Heitor Alves de Souza
Suplente: Henrique A. Ascendino

Conselho Tutelar

Titular: Marlene da Cruz Bogo
Suplente: Eliziane Dias Garlindo

Polícia Rodoviária Federal

Titular: Vinicius Pelizer
Suplente: Hildes de Souza

Centro de Ressocialização

Titular: Francisco Pynard Durgo
Suplente: Enilson de Castro Souza

Defensoria Pública

Titular: Fabio Luiz Sant'Ana Oliveira
Suplente: Marco Aurélio Saquetti

Ciretran

Titular: Cledson Assis
Suplente: Roberto Fuga

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Paulo Sérgio G. Pereira
Suplente: Samuel de Campos Fontes

Loja Maçônica

Titular: Renato Donzelli Neto
Suplente: Sérgio Adão Esteves

Igreja Católica

Titular: Antonio Miguel Dalsóquio
Suplente: Pe. Fábio Luiz Pereira

Igrejas Evangélicas

Titular: Pr. Luiz Carlos Marinho
Suplente: Genecir Silvio Tram

Associação Comercial e Empresarial de Sorriso – ACES

Titular: Plínio Ficagna
Suplente: Neiva Dalla Valle

Clube de Dirigentes Lojistas – CDL

Titular: Claudio Antonio Drusina
Suplente: José Carlos Moura

Associações Comunitárias

Titular: Elvio Peters
Suplente: Ivo Roque Schneider

Clubes de Serviço - Rotary

Titular: Glaudemir Luiz Dente
Suplente: Fernando Parma Timidati

Clubes de Serviço - Lions

Titular: Celso Antonio Vedana
Suplente: José Antonio Borella

Associações Profissionais – ASSENARTS

Titular: Fabio Corso
Suplente: Fabio Miguel

Art. 2º Os membros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período e elegerão entre si a diretoria

Art. 3º Os membros eleitos para a diretoria, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos no mesmo cargo por igual período.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de Junho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:895E40DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 24 DE JUNHO DE 2013**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
5016	Arciley Regina da Silva	Pedagogo Social	24.06.2013

Art. 2º. Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:2A66FE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

Concede função gratificada ao servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder função gratificada ao seguinte servidor:

MAT	NOME	CARGO	FG	DATA
4950	Flavio Henrique de Freitas	Advogado	FG-06	03.06.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:07C6179D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

Concede Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores efetivos que menciona com fulcro no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO	PERÍODO
1953	Leunice Teresinha Petry	10.08.2006 10.08.2011	a 03.06.2013 31.08.2013
2425	Maria Lucia Bragante Thumaz	10.04.2008 10.04.2013	a 03.06.2013 31.08.2013

Art. 2º - Feitas as anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6F892598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 289, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona:

MAT.	NOME	AQUISITIVO
558	ADILSON FRANCISCO DE MELLO	17/09/2004 A 17/09/2009
178	ALZIRA COUTO	04/05/2007 A 04/05/2012
572	CELENIR MARIA SOARES	15/04/2004 a 15/04/2009
1163	EDER CRISTIANO FRIPP DE ALMEIDA	01/02/2005 A 01/02/2010
1581	EDUARDO GONÇALVES	01/03/2006 A 01/03/2011
201	ELAINE BIAZIN	08/03/2004 A 08/03/2009
1623	ELIANE CAMARA LOPES MARIA	01/03/2006 A 01/03/2011
1610	ELKE NATALIA AMORIN SOUZA LAUXEN	01.03.2006 A 01.03.2011
1732	FRANCISCO ISMAEL DOS SANTOS	10/04/2006 A 10/04/2011
7	GLAUBER JACO M. ZOTTIS	02/02/2004 A 02/02/2009
226	IDIONE ILAINE PEREIRA	13/02/2006 A 13/02/2011
1641	INEZ ROSA HERRMANN	01.03.2006 A 01.03.2011
102	JAIR BUCHE	02/02/2004 A 02/02/2009
453	JASSANAN PEREIRA DE SOUZA	02/02/2004 A 02/02/2009
88	JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO	02/05/2007 A 02/05/2012
1747	JULIANA ALVES DOS REIS	11/04/2006 a 11/04/2011
1589	LOIDE ROSA SOARES	01/03/2006 A 01/03/2011
635	LUCIANE JESUS DE AMARAS DA SILVA	18/02/2007 A 18/02/2012
1855	MARCILENE LOPES O. C. SCARDUA	02/05/2006 a 02/05/2011
264	MARCOS TADASHI KANEKO	04/02/2004 A 04/02/2009
649	MARIA DE FATIMA FINGER FERREIRA	02/02/2004 A 02/02/2009
155	MARIA NEUZA DA ROCHA	15/03/2004 A 15/03/2009
1625	MATERNI MARIA CARDOSO	01/03/2006 A 01/03/2011
282	NILDETE LUIZA DA CONCEIÇÃO	03/11/2004 A 03/11/2009
1582	ROSEMERI FELIX DO NASCIMENTO	01/03/2006 A 01/03/2011
541	SIRDIONE Mº B. DI DOMENICO	03/02/2007 A 03/02/2012
547	VILMAR RIBEIRO KLUK	01/03/2002 A 01/03/2007
1597	WELLINGTON ANGELO PADUAN	01/03/2006 A 01/03/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:CC6A7966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 013/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Excelentíssimo Senhor DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011, para suprimimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais Administração Geral do Município de Sorriso/MT para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Motorista

Classificação	Inscrição	Nome
22	1593	VILMAR DA SILVA
23	3022	RICARDO SILVEIRA BARBOSA

Técnico Administrativo I

Classificação	Inscrição	Nome
10	7389	MARCIA PEREIRA DE LIMA

Os candidatos deverão comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Sorriso-MT, 25 de Junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3929F40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Acrescenta vagas ao Anexo I da Lei Complementar nº 139/2011, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta vagas ao anexo I da Lei Complementar 139/2011 e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

ANEXO I**DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Grupo Ocupacional: MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº DE VAGAS
R\$ 1.182,19	Professor de Educação Básica I	20 HS	850
R\$ 2.364,36	Professor de Educação Básica I	40 HS	300

CLASSES			
A	B	C	D
PROFESSOR I	PROFESSOR II	PROFESSOR III	PROFESSOR IV
Habilitação específica de grau superior ao nível de graduação, representada por licenciatura plena.	Requisito da Classe A, mais especialização em nível de pós-graduação diretamente na área de atuação do profissional do magistério.	Requisito da Classe B, mais curso de mestrado diretamente na área de atuação do profissional do magistério.	Requisito da Classe C, mais curso de doutorado diretamente na área de atuação do profissional do magistério.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende os cargos que se destinam à docência com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas; Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com equipe de orientação pedagógica; Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade; e outras atividades afins.

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:0E33B216**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 2.216, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a doação para Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, inscrita no CNPJ sob nº 03.188.778/0001-64, com endereço na Rua Tenente Lira, 230, Centro, Sorriso-MT, do Lote urbano sob nº 19 da quadra nº 206-D, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), situado no Loteamento Gleba Sorriso e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Tenente Lira, medindo 20,00 metros; fundos para o lote nº 06, medindo 20,00 metros; lado direito para o lote nº 18, medindo 40,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 20, medindo 40,00 metros.

Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se à construção, pela ACES, do estacionamento próprio da mesma.

Art. 2º A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixar de ser cumprida, pela ACES, a obrigação estabelecida no parágrafo único do artigo 1º, no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º Em contrapartida, a ACES colocará à disposição da Prefeitura Municipal de Sorriso e da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da entrada em vigor da presente lei, com agendamento antecipado, a utilização das dependências a seguir especificadas:

- Um auditório com 144 (cento e quarenta e quatro) poltronas estofadas, 01 (uma) mesa de honra com 09 (nove) lugares, mesa de recepção, data show, som, microfones, ar condicionado e bebedouro.

- Uma sala de treinamento com 40 (quarenta) lugares contendo poltronas estofadas, ar condicionado, data show, quadro e flip chart.

- Uma sala de reuniões com 15 (quinze) lugares, contendo poltronas estofadas, mesa e ar condicionado.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da ACES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:36334DDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 2.217 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre os benefícios fiscais para os empreendimentos habitacionais de interesse social incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, observadas as exigências estabelecidas nesta Lei, benefícios fiscais aos empreendimentos habitacionais de interesse social destinados à população de baixa renda, incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

Art. 2º A título de incentivo no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, destinado exclusivamente a famílias de baixa renda, conceder-se-á:

I – A cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa será de 1% (um por cento).

Art. 3º A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Fazenda, do enquadramento do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:F030DF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.218, DE 25 JUNHO DE 2013

Revoga as Leis 1047/2002 e 1073/2003, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Ficam revogadas as Leis 1047/2002 de 21 de novembro de 2002 e 1073/2003 de 11 de março de 2003.

Art. 2º As leis constantes no artigo anterior tratam da doação de imóvel a FUNSEP – Fundação Sorriso de Ensino Profissionalizante.

Art. 3º A revogação das leis mencionadas no artigo 1º desta, deve-se ao fato da FUNSEP – Fundação Sorriso de Ensino Profissionalizante, não ter cumprido o disposto do artigo 2º de ambas as leis que trata do prazo para edificação da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:3B104FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.219, DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de salas de aula de propriedade do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em favor da Sociedade Educacional UNICEN SAT LTDA e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Sorriso autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de salas de aula da Escola Municipal Rui Barbosa, imóvel urbano de propriedade do município, localizado na Av. Porto Alegre, nº 1326, bairro Morada do Sol, em favor da SOCIEDADE EDUCACIONAL UNICEN SAT LTDA, entidade educacional inscrita no CNPJ nº 07.070.019/0005-87, com sede administrativa na Av. Amazonas, nº 402, Loteamento Primavera II, na cidade de Primavera do Leste – MT

Art. 2º A Cessão de Uso a que se refere o artigo anterior é a cedência de salas de aula para o funcionamento da Faculdade da SOCIEDADE EDUCACIONAL UNICEN SAT LTDA previamente acordado com a Administração Municipal.

Art. 3º O objetivo desta cedência é proporcionar o uso de salas de aula para funcionamento e instalação de cursos universitários no município de Sorriso.

Art. 4º A Entidade favorecida por esta Lei deverá prestar contas à Administração Municipal, quando solicitado, conforme regulamentação em Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, com vigência até 31.12.2016, onde ficam estabelecidas as competências das partes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:0E094FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.220, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar doação de veículo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação do veículo ônibus, ano 1990, a diesel, chassi 9BM384088LB872799, placa CDL 9203, pertencente ao município de Sorriso.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior destina-se a Associação do Projeto Casulo Chão do Amanhã – APROCHÃ, inscrita no CNPJ sob nº 03.573.165/0001-40.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá proceder a tramitação legal para cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:EE90EB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.221, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, ao Centro de Tradições Nordestinos de Sorriso - CTNS, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o **CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINOS DE SORRISO - CTNS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.304.330/0001-36, com sede na Rua Panambi, nº 249, Bairro São Mateus, Sorriso/MT.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 08 de julho de 2013.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe esta Lei têm a finalidade de auxiliar na realização do evento denominado “**8º FESTRILHA NORDESTINA**”.

Art. 3º Os recursos deverão ser empregados na locação de arquibancada, palco, sonorização, iluminação, contratação de empresa especializada em segurança particular, contratação de 02 (duas) bandas musicais e premiação.

Art. 4º Para atender as despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
09.001 - Gabinete Secretário;
09.001.23 - Comércio e Serviços;
09.001.23.695 - Turismo;
09.001.23.695.0249 - Sorriso Tudo a Ver;
09.001.23.695.0249.2094(289) - Manut Eventos, Carnaval, Eco-festa, Festival de Pesca e outros.
33.70.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 60.000,00.

Art. 5º O CTNS deverá prestar contas dos recursos recebidos até o dia 14 de agosto de 2013, em conformidade com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

§ 3º Em caso de reprovação da prestação de contas ou de omissão da mesma, a Prefeitura de Sorriso estará proibida de firmar futuras parcerias e/ou convenio com a entidade beneficiária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5CE750AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº069/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SOARES & BARBOSA SOARES LTDA (SERRA MULTI SERVICE)/ O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, GUARDA SOL, BANHEIRO QUÍMICO, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE GELO E AGUA MINERAL, A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SUJEITANDO-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013./ DATA DA ASSINATURA:14/06/2013/ R\$34.390,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:2559D1E6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
008/2013/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 008/2013/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO DE 1.000.000 (UM MILHÃO) DE SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS (RECICLA TANGARÁ) COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS CADA, PRODUZIDA COM MATERIAL RECICLADO**, a empresa **LED 21 IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP**, CNPJ: 14.631.753/0001-00.

Tangará da Serra/MT, 26 de Junho de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:E4BDECCA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
011/2013/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro, devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **PRORROGADA** a abertura da Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 011/2013/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A nova data para a realização do certame está prevista para as **08h00min do dia 10 de Julho de 2013**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 26 de junho de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:345A216A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 095/2012, de 13 de julho de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRE-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:D671BFDD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora ERENIL ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. EXONERAR, a pedido, o servidor Público Municipal, Senhor BRAULIO PACHECO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º do Decreto Nº 025/2012, de 06 de março de 2012 e a Portaria Nº 031/2003, de 01 de abril de 2003.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se

CUMPRE-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:24717604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 069.2013/SMAPF/PMT PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual aquisição de 130 (cento e trinta) baterias para uso nos veículos da Prefeitura**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 10 de julho de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 26 de junho de 2013.

CLÁUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:5FBD06AB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2013

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 72/2011

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3 TIPO DE ADITIVO: RENOVAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: O OBJETO É PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 32 PNEUS 175/70 R13 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/06/2013

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:24EBAC42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36.2013

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2013, ÀS 08:00 (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE JUNHO DE 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:80C386DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREVITER FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE PORTARIA Nº 043/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Terezinha de Freitas.”

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Art. 12, inciso I da Lei n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei nº128/90, que dispõe sobre o regime jurídico do servidor público municipal, Anexo I – Tabela I da Lei Complementar n.º 024 de 17 de agosto de 2011, que dispõe sobre e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Terezinha de Freitas, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 1535813-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 000.274.031-14, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe ‘A’, Nível ‘04’, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2013.03.00022P, a partir de 06/05/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 06 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 26 de junho de 2013.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:1A0D6BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 285/2013

DATA: 15 JUNHO DE 2013

SÚMULA: INDENIZA TERÇO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Indeniza Terço de Férias, aos servidores abaixo relacionados, concedidas antecipadamente no mês de Janeiro de 2013, em conformidade com o disposto na Portaria GP N.º 063/2013:
PERÍODO AQUISITIVO

APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA BENTO 01/03/2012 – 28/02/2013

CLEDER CRISTIANO BIANCHIN 16/05/2012 – 15/05/2013

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:A8155D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 286/2013

DATA: 24 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º –Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106, §6 da Lei N.º 128, de 13 de Julho de 1990 á Sra. **ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS**, Brasileira, Portadora do RG N.º 11608927 SSP/PR e do CPF N.º 834.987.291-87, servidora no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada através da portaria GP N.º 135/2001 de 01 de Novembro de 2001, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 á 31/12/2012.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:CF571356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 287/2013

DATA: 25 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: nomeia O SR. FELIPE PEREIRA RODRIGUES E dá outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º –Nomear o Sr. **FELIPE PEREIRA RODRIGUES**, Brasileiro, portador do RG N.º 2121129-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º. 039.841.541-27, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE JUNHO DE 2013

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 287/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS, o Senhor **FELIPE PEREIRA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 2121129-9 SSP/MT e CPF: 039.841-541-27, no dia 25 de Junho de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 287/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

FELIPE PEREIRA RODRIGUES

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:1A1893EE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Pregoeira e Comissão de Apoio, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 09 de julho de 2013 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preços, para contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 26 de junho de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:D998AFF9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 01/2013.

Abre inscrições para Candidatos a CONSELHEIRO TUTELAR, estabelece prazos e normas para a escolha dos candidatos e dá outras providências.

MARIA APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança

e do Adolescente) e alterações posteriores, respaldada pelo artigo 18 e parágrafo único da Lei Municipal nº 465, de 24 de setembro de 2012, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha de 02 (dois) Conselheiros Titulares, bem como 02 (dois) Conselheiros Suplentes, para o CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CTDCA, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

DATA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS: 29/JULHO/2013.

FORMA DE VOTAÇÃO: Votação Secreta, com cédula de votação, por parte dos Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Horário: Das 14:00h às 15:00 horas.

Local: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, sito à Rua Erval Velho, nº 33 - centro de União do Sul – MT.

Número de Vagas: 02 (duas) vagas de Conselheiro Titular, bem como 02 (duas) vagas de Conselheiro Suplente.

Duração do mandato: Até a posse dos novos Conselheiros Tutelares eleitos na eleição geral nacional para os Conselhos Tutelares, prevista para a data de 04 de outubro de 2015, conforme dispõe o artigo 17 da Lei Municipal nº 465, de 24 de setembro de 2012, em cumprimento da Lei Federal nº 12.696 de 25/07/2012.

Gratificação mensal: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para Conselheiro Titular.

Expediente: Em horário normal e regime de plantões.

I - DO PROCESSO DE ESCOLHA.

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, antes de iniciar os procedimentos relativos à seleção e escolha dos Conselheiros Tutelares, deverá fazer comunicação imediata ao Ministério Público da Comarca, levando ao conhecimento prévio da Curadoria da Infância e Juventude o teor do presente Edital, para efeito de acompanhamento e fiscalização por parte do Ministério Público, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

b) A escolha dos Conselheiros será feita de forma indireta, através de votação secreta pelos 08 (oito) Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

c) A cédula de votação conterá obrigatoriamente os nomes completos de todos os candidatos habilitados a concorrer à eleição, sendo os nomes precedidos de um quadrinho para marcação de um “X”, devendo os nomes dos candidatos estar relacionados verticalmente, por ordem de sorteio, de cima para baixo.

d) Os Conselheiros Titulares do CMDCA votantes (eleitores) indicarão em sua cédula de votação 02 (dois) nomes de candidatos para a função de **Conselheiro Titular** do Conselho Tutelar, constantes da cédula de votação, bem como da lista de candidatos publicada na cabine de votação. Serão proclamados eleitos Conselheiros Titulares os dois (2) primeiro colocados.

e) Serão declarados Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar, em número de 02 (dois), o 3º (terceiro) candidato e o 4º (quarto) candidato mais votados.

f) Será anulado o voto do eleitor que rasurar sua cédula de votação ou que votar em mais de dois (2) candidatos. Caso haja cédula de votação com apenas um candidato assinalado, a mesma será computada.

II - DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS.

a) Para fins de registro os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 1) reconhecida idoneidade moral, expressa através de declaração a ser assinada, sob as penas da lei;
- 2) idade superior a 21 (vinte e um) anos. Deverá apresentar fotocópia da Carteira de Identidade;
- 3) residir no Município. Deverá apresentar fotocópia do comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone);
- 4) escolaridade compatível para a função. Deverá comprovar no mínimo ter frequentado até a 4ª Série do Ensino Fundamental;
- 5) experiência no trato com crianças e adolescentes.

b) O prazo para o registro dos candidatos será de 27/06/2013 até 10/07/2013, no horário das 07:30 horas às 11:00 hs. e das 13:30 hs. às 17:00 hs., perante o Conselho Municipal (CMDCA) na sede da Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Erval Velho, nº 33 - centro de União do Sul;

c) Conforme a Lei Federal nº 8.069/90, artigo 140, são impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro regional ou distrital;

d) São também impedidos de concorrerem à função de Conselheiro Tutelar os membros titulares e suplentes do CMDCA;

e) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA procederá, no período de 11 e 12 de julho de 2013, à avaliação de todos os candidatos inscritos, com entrevistas, a fim de garantir a adequação das inscrições aos requisitos legais, podendo, para tanto, deferi-las ou indeferi-las;

f) Após concluída esta etapa, o CMDCA divulgará a lista dos candidatos deferidos.

III – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS.

a) No período de 15 e 16 de julho de 2013, qualquer cidadão, desde que devidamente fundamentado, poderá solicitar impugnação de candidato deferido pelo CMDCA;

b) As eventuais impugnações deverão ser formalizadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oferecendo provas consistentes do alegado;

c) O candidato, do qual se esteja solicitando impugnação de seu nome, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis (de 17 a 18/07/2013), para manifestar-se por escrito (defesa) perante o CMDCA;

d) Será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunir-se no dia 19 de julho de 2013 para analisar e decidir sobre os eventuais pedidos de impugnação de candidaturas, publicando, logo em seguida, a lista dos candidatos a Conselheiro Tutelar habilitados;

e) A lista dos candidatos habilitados pelo CMDCA será levada ao conhecimento da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Cláudia – MT.

IV - DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS.

a) Após o prazo de inscrição e avaliação dos candidatos e decorridos os prazos para eventuais pedidos de impugnação e seu julgamento pelo CMDCA, serão encaminhadas ao Promotor da Vara da Infância e Juventude para avaliação, cópias das fichas de registro dos candidatos com inscrição deferida pelo CMDCA;

b) O Promotor de Justiça poderá indeferir o registro de candidato que possua alguma restrição legal ou que não preencha os requisitos legais do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

c) Não havendo nenhuma impugnação por parte do membro do Ministério Público, proceder-se-á à eleição dos Conselheiros Titulares na data estabelecida no cronograma aprovado pelo CMDCA.

V – DA CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS.

a) É permitido o contato dos candidatos a Conselheiro Tutelar com os Conselheiros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que formam o colégio eleitoral (eleitores), devendo, no entanto, os candidatos se limitarem a fazer sua propaganda individual de forma objetiva, dentro dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

b) É proibido ao candidato fazer sua propaganda valendo-se de atitudes ou críticas que visem denegrir a honra e a imagem de outro(a) candidato(a) concorrente, sob pena de ter sua candidatura cassada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

c) Nesta eleição indireta, é vedada a utilização de cartazes, panfletos, adesivos, placas, banners, out-doors ou similares para a campanha eleitoral dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

VI - DO ESCRUTÍNIO, DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DA POSSE.

a) O escrutínio terá o seu início logo após o término da votação secreta pelos Conselheiros titulares do CMDCA (eleitores) no dia 29 de julho de 2013.

b) Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, e nessa ordem serão proclamados pelo(a) Presidente do CMDCA.

c) Serão proclamados eleitos Conselheiros Titulares os dois (2) primeiros colocados.

d) Serão declarados Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar, em número de 02 (dois), o 3º (terceiro) candidato e o 4º (quarto) candidato mais votados.

e) No primeiro dia útil após a eleição, o CMDCA comunicará ao representante do Ministério Público da Comarca o resultado da votação, encaminhando cópia da ata de apuração, e convidará formalmente o(a) Promotor(a) Público(a), ou representante, a fazer parte da reunião do CMDCA de posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar eleitos.

f) A cerimônia de posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União do Sul está prevista para ocorrer em reunião extraordinária do CMDCA no dia **01 de agosto de 2013**.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS.

a) Caso seja constatado empate entre candidatos no escrutínio da votação, será proclamado vencedor o mais idoso.

b) No período que vai desde a data da eleição e proclamação dos eleitos (29/07/2013) até a data prevista para a posse (01/08/2013), os novos Conselheiros Titulares serão considerados suplentes, podendo assumir provisoriamente a função de Conselheiro Titular, em caso de substituição ou sucessão dos atuais Conselheiros nesse período.

c) Os demais casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com auxílio do representante do Ministério Público, se necessário.

União do Sul, MT, 26 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS

Presidente do Cmdca.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3E61A3DE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 010/2013

Evandro Gustavo Pontes da Silva, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1998, resolve **NOMEIA**, a partir do dia 03 de junho de 2013, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

DEBORA GOMES LANNES DA SILVA	GERENTE – CORTE RELIGAÇÃO	DGA - 6
------------------------------	---------------------------	---------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de junho de 2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA

Diretor Presidente Dae/vg

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:CA28F8F5

DAE/VG PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.66/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado; Considerando os termos do Acórdão n. 731/2912 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do seguinte contrato:

Contato n.	Objeto	Fiscal
001/2013	Locação de Imóvel Comercial	Joacyr Sebastião de Barros

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem ao início da vigência do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 20 de junho de 2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA

Diretor Presidente - Dae/vg

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:1437B967

DAE/VG ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 010/2013

Evandro Gustavo Pontes da Silva, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1998, resolve **NOMEIA**, à partir do dia 03 de junho de 2013, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

DEBORA GOMES LANNES DA SILVA	GERENTE – CORTE RELIGAÇÃO	DGA - 6
------------------------------	---------------------------	---------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de junho de 2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA

Diretor Presidente Dae/vg

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:5D70383B

DAE/VG ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 006/2013

Evandro Gustavo Pontes da Silva, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1998, EXONERA à pedido, a partir do dia 02 de maio de 2013, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

ARLINDO COSTA MOYA	GERENTE – MANUTENÇÃO CRISTO REI	DGA - 6
--------------------	---------------------------------	---------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de maio de 2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA

Diretor Presidente – Dae/vg

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:F2D0AB49

DAE/VG PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2013.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164/91 art.97.

RESOLVE:

Conceder em favor da Servidora **Tânia Lúcia Pires Evangelista**, lotada no Setor Administrativo, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, a licença prêmio assiduidade, referente quinquênio período de 16/08/2007 à 15/08/2012, tendo direito um total de 03 (três) meses, ou ainda, 90 (noventa) dias de **licença que converto em espécie para todos os efeitos. Conforme Lei 1.164/91 Capítulo VI, Seção VI Art. 97 Parágrafo 3º e 4º do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Várzea Grande, 22 de abril de 2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA

Diretor Presidente Dae/vg

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:6FC7D6BF

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG-MT torna público aos interessados que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de sistema Previdenciário, Contábil e administrativo; **Assessorias:** Previdenciária e Jurídica e Consultoria Administrativa, Contábil, Financeira.

Data de Abertura: 27/06/2013 às 09h00min h.

Modificações no Anexo I:

1 - Onde se lê:

11. EQUIPE TÉCNICA

11.1. Na qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes registros de entidade profissional, com visto dos Conselhos Regionais de Mato Grosso quando o licitante for de outro Estado da Federação:

- a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA;
- b) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- c) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Economia – CORECON.

Leia-se:

11. EQUIPE TÉCNICA

11.1. Na qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes registros de entidade profissional, com visto dos Conselhos Regionais de Mato Grosso quando o licitante for de outro Estado da Federação:

- a) Registro ou inscrição da empresa ou do responsável no Conselho Regional de Administração – CRA;
- b) Registro ou inscrição da empresa ou do responsável no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- c) Registro ou inscrição da empresa ou do responsável no Conselho Regional de Economia – CORECON.

2 – O item 11.2 alínea “e” do Anexo I encontra-se suprimido.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede do Instituto, sediado na Av. Gaspar Dutra, 555 – Bairro IPASE - Várzea Grande-MT ou através do site do Município: www.varzeagrande.mt.gov.br - Claudio Vinicius de Arruda Gomes – Pregoeiro.

CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D55CEB14

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 73 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado a 1ª Conferência Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Parágrafo Único – A etapa Municipal será realizada no dia 10 de julho de 2013 às 18 horas no Centro Especializado de Inclusão Social “JOÃO RIBEIRO FILHO” (antigo Delannes Clube) localizado na Avenida Salin Nadaf, Centro.

Art. 2º. O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “Uma Política de Estado Para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 26 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3EC47D43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIARIAS DE CASA DE APOIO EM CUIABÁ - MT, PARA ATENDER PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Onde se lê abertura 11/06/2013, lê – se

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I, DO 1º DO RREO DO BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 22/06/13

11/07/2013. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br
Vera - MT, 26 de Junho de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:8C7D93B2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESPESAS COM A REVISÃO (250 HORAS) DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – EC210BLC, MARCA VOLVO, VINCULADA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VERA – MT. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vera – MT, nomeada pela Portaria nº 246/2013, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/3, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal, constante do processo de Inexigibilidade nº 002/2013, de acordo com a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, conclui pela Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, no valor global de R\$ 1.968,42 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para efetuar as despesas acima descritas. A contratação será feita com a empresa supracitada, por ser esta, a detentora da Garantia de Fábrica do equipamento, e empresa autorizada a prestar assistência técnica e comercializar peças dos produtos da Marca Volvo.
Vera – MT, 26 de Junho de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Presidente da Cpl

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativos de inexigibilidade de licitação nº 002/2013, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESPESAS COM A REVISÃO (250 HORAS) DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – EC210B, MARCA VOLVO, VINCULADA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação da empresa selecionada neste processo.
Vera – MT, 26 de Junho de 2013

JOSE NILTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:22DBE7D2

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.140.000,00	2.540.275,91	2.539.275,91	99,96	2.539.275,91	99,96	1.000,00
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.360.284,50	2.188.494,22	2.187.494,22	99,95	2.187.494,22	99,95	1.000,00
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	413.241,00	98.746,27	98.746,27	100,00	98.746,27	100,00	0,00
1.1.1.0.00.00 - Impostos	358.341,00	92.519,03	92.519,03	100,00	92.519,03	100,00	0,00
1.1.2.0.00.00 - Taxas	54.900,00	6.227,24	6.227,24	100,00	6.227,24	100,00	0,00
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	92.300,00	5.853,55	5.853,55	100,00	5.853,55	100,00	0,00
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	92.300,00	5.853,55	5.853,55	100,00	5.853,55	100,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	455.400,00	25.769,55	25.769,55	100,00	25.769,55	100,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.325.343,50	1.863.112,20	1.862.112,20	99,95	1.862.112,20	99,95	1.000,00
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	8.832.443,50	1.863.112,20	1.862.112,20	99,95	1.862.112,20	99,95	1.000,00
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	492.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.000,00	195.012,65	195.012,65	100,00	195.012,65	100,00	0,00
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	59.500,00	8.485,14	8.485,14	100,00	8.485,14	100,00	0,00
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	6.500,00	186.527,51	186.527,51	100,00	186.527,51	100,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.779.715,50	351.781,69	351.781,69	100,00	351.781,69	100,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.589.715,50	351.781,69	351.781,69	100,00	351.781,69	100,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.589.715,50	351.781,69	351.781,69	100,00	351.781,69	100,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.140.000,00	2.540.275,91	2.539.275,91	99,96	2.539.275,91	99,96	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.300.000,00	2.540.275,91	2.539.275,91	99,96	2.539.275,91	99,96	1.000,00
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.300.000,00	2.540.275,91	2.539.275,91	99,96	2.539.275,91	99,96	1.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	12.346.368,93	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.140.000,00	0,00	12.140.000,00	2.965.153,44	2.965.153,44	2.333.585,90	2.333.585,90	19,22	9.806.414,10
DESPESAS CORRENTES	9.384.274,00	-185.778,80	9.198.495,20	1.773.487,65	1.773.487,65	1.237.309,24	1.237.309,24	13,45	7.961.185,96
Pessoal e Encargos Sociais	5.080.540,00	-87.370,00	4.993.170,00	879.247,81	879.247,81	553.372,71	553.372,71	11,08	4.439.797,29
Juros e Encargos da Dívida	63.000,00	0,00	63.000,00	22.882,52	22.882,52	22.882,52	22.882,52	36,32	40.117,48
Outras Despesas Correntes	4.240.734,00	-98.408,80	4.142.325,20	871.357,32	871.357,32	661.054,01	661.054,01	15,96	3.481.271,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.573.626,00	185.778,80	2.759.404,80	1.191.665,79	1.191.665,79	1.096.276,66	1.096.276,66	39,73	1.663.128,14
Investimentos	2.383.626,00	185.778,80	2.569.404,80	1.115.989,71	1.115.989,71	1.020.600,58	1.020.600,58	39,72	1.548.804,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	190.000,00	0,00	190.000,00	75.676,08	75.676,08	75.676,08	75.676,08	39,83	114.323,92
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	182.100,00	0,00	182.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.100,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.140.000,00	0,00	12.140.000,00	2.965.153,44	2.965.153,44	2.333.585,90	2.333.585,90	19,22	9.806.414,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.140.000,00	0,00	12.140.000,00	2.965.153,44	2.965.153,44	2.333.585,90	2.333.585,90	19,22	9.806.414,10
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	205.690,01	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.140.000,00	0,00	12.140.000,00	2.965.153,44	2.965.153,44	2.333.585,90	2.539.275,91	20,92	9.600.724,09

FONTE:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:CEAC56E7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II, DO 1º DO RREO DO BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.31 - 22/06/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.665.007,00	12.140.000,00	2.965.153,44	2.965.153,44	2.333.585,90	2.333.585,90	100,00	19,22	9.806.414,10
LEGISLATIVA	1.050.014,00	525.007,00	101.265,64	101.265,64	86.457,07	86.457,07	3,70	16,47	438.549,93
Ação Legislativ a	95.152,00	47.576,00	5.835,00	5.835,00	5.835,00	5.835,00	0,25	12,26	41.741,00
Administração Geral	954.862,00	477.431,00	95.430,64	95.430,64	80.622,07	80.622,07	3,45	16,89	396.808,93
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.139.123,00	2.157.680,80	430.131,74	430.131,74	325.929,78	325.929,78	13,97	15,11	1.831.751,02
Administração Geral	1.411.743,00	1.467.881,00	308.867,84	308.867,84	224.857,61	224.857,61	9,64	15,32	1.243.023,39
Administração Financeira	627.000,00	591.419,80	112.437,90	112.437,90	95.746,17	95.746,17	4,10	16,19	495.673,63
Controle Interno	41.380,00	41.380,00	8.254,00	8.254,00	4.754,00	4.754,00	0,20	11,49	36.626,00
Ordenamento Territorial	59.000,00	57.000,00	572,00	572,00	572,00	572,00	0,02	1,00	56.428,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.750,00	441.380,00	86.940,54	86.940,54	40.961,41	40.961,41	1,76	9,28	400.418,59
Administração Geral	35.000,00	35.930,00	8.111,25	8.111,25	4.711,25	4.711,25	0,20	13,11	31.218,75
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,07	6,30	25.300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.750,00	111.750,00	19.457,55	19.457,55	8.420,39	8.420,39	0,36	7,54	103.329,61
Assistência Comunitária	289.000,00	258.700,00	57.671,74	57.671,74	26.129,77	26.129,77	1,12	10,10	232.570,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.034.500,00	2.580.691,00	434.978,81	434.978,81	320.039,18	320.039,18	13,71	12,40	2.260.651,82
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	6.341,25	6.341,25	3.741,25	3.741,25	0,16	4,07	88.258,75
Atenção Básica	2.288.500,00	1.904.691,00	329.567,21	329.567,21	250.548,52	250.548,52	10,74	13,15	1.654.142,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.000,00	342.000,00	60.972,09	60.972,09	44.246,87	44.246,87	1,90	12,94	297.753,13
Vigilância Sanitária	79.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Vigilância Epidemiológica	233.000,00	233.000,00	38.098,26	38.098,26	21.502,54	21.502,54	0,92	9,23	211.497,46
TRABALHO	106.620,00	106.620,00	70.000,00	70.000,00	26.091,39	26.091,39	1,12	24,47	80.528,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	106.620,00	106.620,00	70.000,00	70.000,00	26.091,39	26.091,39	1,12	24,47	80.528,61
EDUCAÇÃO	3.056.900,00	3.734.251,00	1.396.361,64	1.396.361,64	1.166.977,86	1.166.977,86	50,01	31,25	2.567.273,14
Ensino Fundamental	2.275.400,00	2.972.751,00	1.243.121,78	1.243.121,78	1.133.366,41	1.133.366,41	48,57	38,13	1.839.384,59
Ensino Superior	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Educação Infantil	723.000,00	703.000,00	149.251,70	149.251,70	29.623,29	29.623,29	1,27	4,21	673.376,71
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	3.988,16	3.988,16	3.988,16	3.988,16	0,17	8,86	41.011,84
CULTURA	156.300,00	247.900,00	91.383,71	91.383,71	83.483,71	83.483,71	3,58	33,68	164.416,29
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Dif usão Cultural	151.300,00	242.900,00	91.383,71	91.383,71	83.483,71	83.483,71	3,58	34,37	159.416,29
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	633.500,00	608.570,20	168.493,45	168.493,45	124.923,15	124.923,15	5,35	20,53	483.647,05
Inf ra-estrutura Urbana	628.500,00	565.570,20	140.390,55	140.390,55	96.880,25	96.880,25	4,15	17,13	468.689,95
Serv iços Urbanos	5.000,00	43.000,00	28.102,90	28.102,90	28.042,90	28.042,90	1,20	65,22	14.957,10
HABITAÇÃO	46.500,00	31.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,02	1,59	31.000,00
Habitação Urbana	46.500,00	31.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,02	1,59	31.000,00
SANEAMENTO	464.000,00	419.500,00	135.398,82	135.398,82	118.296,52	118.296,52	5,07	28,20	301.203,48
Saneamento Básico Urbano	427.000,00	397.500,00	133.740,74	133.740,74	118.138,44	118.138,44	5,06	29,72	279.361,56
Abastecimento	37.000,00	22.000,00	1.658,08	1.658,08	158,08	158,08	0,01	0,72	21.841,92
GESTÃO AMBIENTAL	54.000,00	46.200,00	1.443,10	1.443,10	1.443,10	1.443,10	0,06	3,12	44.756,90
Preservação e Conserv ação Ambiental	51.000,00	43.200,00	1.443,10	1.443,10	1.443,10	1.443,10	0,06	3,34	41.756,90
Meteorologia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	353.800,00	225.600,00	20.428,06	20.428,06	14.633,15	14.633,15	0,63	6,49	210.966,85
Administração Geral	49.000,00	49.800,00	7.702,73	7.702,73	5.102,73	5.102,73	0,22	10,25	44.697,27
Abastecimento	270.000,00	141.000,00	12.448,87	12.448,87	9.253,96	9.253,96	0,40	6,56	131.746,04
Extensão Rural	34.800,00	34.800,00	276,46	276,46	276,46	276,46	0,01	0,79	34.523,54
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	48.700,00	43.700,00	243,10	243,10	243,10	243,10	0,01	0,56	43.456,90
Reforma Agrária	48.700,00	43.700,00	243,10	243,10	243,10	243,10	0,01	0,56	43.456,90
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	131.000,00	131.000,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00	0,06	1,13	129.525,00
Energia Elétrica	131.000,00	131.000,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00	0,06	1,13	129.525,00
TRANSPORTE	599.000,00	554.100,00	15.018,70	15.018,70	13.913,70	13.913,70	0,60	2,51	540.186,30
Transporte Rodov iário	599.000,00	554.100,00	15.018,70	15.018,70	13.913,70	13.913,70	0,60	2,51	540.186,30
DESPORTO E LAZER	121.200,00	101.200,00	11.091,13	11.091,13	8.217,78	8.217,78	0,35	8,12	92.982,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	121.200,00	101.200,00	11.091,13	11.091,13	8.217,78	8.217,78	0,35	8,12	92.982,22
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.100,00	182.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.100,00
Reserv a de Contingência	182.100,00	182.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.100,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.665.007,00	12.140.000,00	2.965.153,44	2.965.153,44	2.333.585,90	2.333.585,90	100	19,2223	9.806.414,10
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:338CB633

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 083/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão RP nº 083/2013, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de máquina tipo Motoniveladora, que teria sua abertura no dia 10 de julho de 2013, às 14h00min.

No Anexo I, Termo de Referência, onde se lê:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	unidade	Motoniveladora, com zero hora de uso, equipada com motor diesel de 6 cilindros, com potência líquida mínima de 180HP em todas as marchas, sistema hidráulico sensível a carga, transmissão com 6 velocidades avan e 3 a ré, freio de serviço multidisco em banho de óleo, pneus 17,5x25 12 lonas, conjunto ripper e escarificador traseiro, lamina central com capacidade mínima de 3.70x610mmx19mm, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo de 1500kg, equipada com equipamento de monitoramento via satélite.*			

Deve-se ler:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	unidade	Motoniveladora, com zero hora de uso, equipada com motor diesel de 6 cilindros, com potência líquida mínima de 180HP em todas as marchas, sistema hidráulico sensível a carga, transmissão com 6 velocidades avan e 3 a ré, freio de serviço multidisco em banho de óleo, pneus 17,5x25 12 lonas, conjunto ripper e escarificador traseiro, lamina central com capacidade mínima de <u>3700mm</u> x610mmx19mm, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo de <u>1500kg</u> , equipada com equipamento de monitoramento via satélite.*			

Fica alterada a data de abertura do processo licitatório em tela para o dia 12 de julho de 2013, às 08:00h.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 26 de junho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3C2945D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - LISTA DE PRESENÇA PARA A PROVA - JOSÉ DE ANCHIETA

LISTA DE PRESENÇA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013
SALA 01 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Professor Pedagogo Zona Urbana e Zona Rural - 30h Semanal			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515accd9161a2	Adriana Caroline da Crus	
2	515de1169cccf	Alessandra Alves Magalhães Silva	
3	515b7b3a3c7b9	Ana Maria Mateus	
4	515dcd47a87bb	Ana Paula Acosta Dias	
5	515d7382bba00	Ana Paula Nascimento Malaquias	
6	5159f4a1a586e	Antonio Miguel Araujo Lima	
7	515c66de4d33d	Aparecida Fátima de Lima	

8	515dcae4d1cf0	Celina da Silva Rosante	
9	515d6d938a813	Celso da Silva	
10	515c8101d2600	Claudineia Bragança da Silva Gamba	
11	51599fbe9c235	Cleusa Silva Vieira	
12	5159e6e1d4eb7	Deuzenir Faustina Lima M. da Cruz	
13	515b68bd888dd	Divina Eterna L. do Nascimento	
14	515a08fca511f	Durcilene Maria de Moraes	
15	51598bcb86f6d	Edilene Isabel Oliveira Theil	
16	515dacfa232fe	Edson Rodrigues Coutinho	
17	515cda384c688	Einalva Apda Magalhães de Bastos	
18	5159f8a53de59	Elenice Santos das Neves Harmatiuk	
19	515c23425c252	Eli Moura dos Santos	
20	515cc2e6a7836	Elizangela Santos de Souza	
21	515c93e182809	Eni Gomes da Silva	
22	515da45cbe335	Evanira dos Santos	
23	5159c84588c1f	Fernanda Queiroz de Souza	
24	515dac61ab937	Francisca Ferreira da Silva	
25	515c360244680	Francisca Vieira da Silva	
26	5159c99802335	Gislene Trindade Boabaid Brandão	
27	515a26bcc7944	Joice Maria Vasconcelos Kerschner	
28	515c4db613434	Jucileide Maria de Siqueira Almeida	
29	5157634d00119	Leonora Pereira Rocha	
30	515b7e9a5bb2f	Leticia Lediani Pardini de Souza	
31	515aee9ce913c	Lucineia Aparecida Sanches Ksiozek	

QUANTIDADE: 31

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

SALA 02 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Professor Pedagogo Zona Urbana e Zona Rural - 30h Semanal			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
32	51599d08c2e05	Lucineia Dias de Souza Carvalho	
33	5159a063ce154	Maria Aparecida Dias Rocha	
34	5159cac9f0e8a	Maria Aparecida Ferreira	
35	515cc4a7b0c97	Maria Aparecida Pereira da Rocha	
36	5155744fba1f3	Maria Aparecida Trajano Freire	
37	515c619ac6cd1	Maria Bezerra Belo Mariano	
38	515df0d9abc43	Maria Ketele Batista de Souza	
39	515b7b30e1d5d	Maria Nunes Dias	
40	515a3c6bbd6ae	Maria Rosinete Pereira Mesquita	
41	515da962b043a	Marisa Aparecida da Silva	
42	515b2108639a3	Marlei Vieira	
43	515979875ebdc	Marlene Balassoni Volpato	
44	515df19feb6d9	Marlene Costa Campos	
45	515730c789854	Marli de Borba Silva	
46	5159d36d92db1	Marli Helena Ribeiro	
47	5159844dc21fd	Natalina Lopes dos Santos	
48	515aec2f8530e	Neusa Cordeiro	
49	51587d1c04e1	Nilcéia Bezerra Machado e Machado	
50	515996faef005	Odete Pereira de Souza	
51	515cafb908eaa	Poliana Francielli Martins Bavaresco	
52	515b4ca92d4e5	Queila Rodrigues de Oliveira	
53	515d8a780aaf1	Rose Macedo Rodrigues	
54	5159926902d11	Rozana Maria Borges Pereira	
55	515c4180cb8f0	Samara Regina Mizael Pereira	
56	515c3f36f0f34	Santana Avelina de Almeida	
57	515acab97c94c	Selma Aparecida Pereira Neves	
58	515def233c5f5	Shirley Pereira Gonçalves de Sousa	
59	5159e054e1598	Sidinei Vicente da Costa	
60	5156e81f2c02b	Silvane Alves de Souza	
61	515de9b91ae65	Simone Cristina de Santana Medeiros	

QUANTIDADE: 30

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

SALA 03 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Professor Pedagogo Zona Urbana e Zona Rural - 20h Semanal			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
62	51572eed8452f	Simone da Silva Gonzaga	
63	51599bcecd378	Simone Donizete Alves da Silva	
64	515b6eff804a6	Sirley Pereira Zamboni	
65	515dab16024ab	Solange Andrade dos Santos	
66	5159ad649f9c2	Valdete Casagrande	
67	515b1f74b0ef3	Valeria Francisca Teixeira Malachias	
68	51586c9763af8	Vandira Clara de Oliveira	
69	515d6dacad740f	Yoana Turqueti de Souza Oliveira	
70	5158d88aa66f6	Zélia Cândida de Oliveira	
71	5159aae33e7c7	Zelmira Pereira da Rocha	
CARGO: Técnico em Manutenção de Infraestrutura			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA

31	515cce588176	Maria Rosilene Ferreira	
32	515b60d70c082	Mariluce Terres Tavares	
33	515da1f718fea	Marinete da Silva Ramos	
34	515c94092384e	Maurício de Carvalho Silva	
35	515ddfb7bdd83	Michele Alves Magalhães Leite	
36	515db1a7d0e01	Neurieni Santana Souza	
37	515c10c89fbe2	Olindina Terezinha de Souza	
38	515c769bd636e	Orivalda Fermino Monteiro Alves	
39	515b792247cdc	Peterson Oliveira Medeiros	
40	515da6d8ddbc0	Ronaldo Albino Afonso da Silva	
41	5159dd3ddd3db	Roseni Apda Ramos dos S. Marcos	
42	515dc64838c68	Rosiane Bucher	
43	515e1dc1ad338	Rozangela Gonsalves Mor. Barbosa	
44	515db8e15e939	Saete Rodrigues de Farias	
45	515c7676433a9	Tatiane Frá	
46	515e12f98c83f	Vandenir Alves Costa	
47	515c6faa1efc7	Willian Thiago Ribeiro	
48	515dc0136c962	Wilson da Cruz	
CARGO: Distrito de Terra Roxa – Esc. Álvares de Azevedo-Professor de História/Geografia (Cargo 3)			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515a30fd03b32	Edinei Vicente da Costa	
2	515a354fd5fd0	Taislayne Alves da Silva	

QUANTIDADE: 30

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 SALA 04 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Técnico em Manutenção de Infraestrutura			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515c79d1486a8	Agenilson Antonio Pereira	
2	515c3ed78cf8d	Anderson Silva Melo	
3	51579191001ad	Anita Máximo da Silva	
4	515b67ede8622	Antonio Francisco Weber	
5	515db79ea5975	Aparecida dos Anjos Lopes Ferreira	
6	515dd6906881a	Clarice Michelle Oliveira	
7	515c6bf2cd2d0	Claudiane Batista dos Santos	
8	515c88c37a3f8	Daniele Sousa dos Santos	
9	515d89a4024d3	Edileuza Augusta Vieira	
10	515e34b09061b	Elza Maria de Moura Paixao	
11	5159fba953f7a	Eva Barbosa da Silva de Oliveira	
12	515cca6132813	Fabiano dos Santos Niro	
13	515da233f126d	Fabio Ruiz de Souza	
14	515db193bcfff	Gislaine Pereira Elias	
15	515981021c7f7	Isabel Furquim Pereira de Oliveira	
16	515b094b730dc	Janete Rodrigues de Farias	
17	515b2478ae406	Janinha Parise de Lima	
18	515d8d20c0589	Jesus de Souza Magalhães	
19	515e3263bff53	Joana Alves	
20	515b2c35718ce	Josivaldo de Oliveira	
21	515d7fe7989c	Leandro Aparecido de Lima	
22	515d82ec3e63a	Luciane Queiroz da Silva	
23	515b7bbea6f0	Luzia Arnaldo de Souza	
24	5159854ca1f0a	Luzia Ramalho Thiel	
25	515afda4aaf3b	Luzimar de Jesus Moraes	
26	515e3ae6891e7	Luzinete dos Santos de Souza	
27	515c5251ae609	Maicon Antonio de Lima	
28	515dd4ae55a95	Marcelo Varga Rocha	
29	515ac490c4554	Maria Aparecida Felismino dos Santos	
30	515db798ab430	Maria Divina Lopes Ferreira	

QUANTIDADE: 30

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

SALA 05 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Professor Pedagogo Zona Urbana e Zona Rural - 20h Semanal			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515cd6f9c978f	Adriana Soares Andrade Rodrigues	
2	515c91af38c99	Belmair Ferreira de Oliveira	
3	515cd4292159d	Cleunice Santana Xavier	
4	515db93920fc0	Dalva Acacio de Oliveira	
5	515c2fbc0029c	Deneci Costa Tomacheski	
6	515cd1c2f009b	Eva Aparecida Rosa da Silva	
7	515c78c64214a	Fabiana Mara Malaquias	
8	515acbabce768	Fátima de Paula França	
9	515b14f1bd160	Franciele Pereira Braga	
10	5159b933b225a	Ivete Valeria Battisti	
11	515b3477cf205	Izaura Pires da Rosa	
12	515c32200d014	Janete Francisca da Silva	
13	515a19397f370	Joana Avelino Bandeira	
14	515cabaec4473	Leni Rodrigues Machado dos Reis	
15	515b1f4ae6e83	Magda Moura dos Santos	
16	515c2c4a8172	Maria Aparecida da Silva Dias	
17	515da68b40c35	Rosângela de Oliveira	
18	515b6cd204811	Rosemilda Teixeira dos Santos	

19	515b5a6e693ce	Sandra Aparecida Barbosa	
20	515d685c72599	Sandra Aparecida Strappasson	
21	515ad7c27fcd2	Sônia Mara Rogoski	
22	515b74a622dd6	Valdirene Rodrigues de Melo de Sena	
CARGO: Esc. Munic. Pe. José Anchieta / Esc. Munic. Paulo Freire - Professor de Inglês (Cargo 2)			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515ac1105c6ed	Chaeny Silva Souza	
2	515e4aa4264ef	Elisângela do Carmo Mota	
3	5159d57202dba	Giana Marcieli Baraldi	
4	515df8075d6b0	Juceli Fatima Parmegiani	
5	5155ba7cd87d9	Ronaldo Cesar Raimundo	
6	515b3d60f32f2	Ruthneia Braga de Oliveira	
CARGO: Distrito de Fontanillas – Esc. Vinicius de Moraes - Professora de L. Portuguesa/Matemática/Inglês (Cargo 2)			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515d934537edd	José Luis dos Santos	
2	5155773207f69	Valéria Moreira da Silva	

QUANTIDADE: 30

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

SALA 06 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Técnico em Nutrição Escolar			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515c6da57daa4	Adriana Antonia de Lima	
2	515dc13da4c69	Adriana Rodrigues Meireles Ramos	
3	515dbba726728	Alda Bispo Beserra	
4	515cb430e1971	Alice Alves Borges	
5	515c8fde130f9	Ana Claudia Figueiredo Baltazar	
6	515e3111dd842	Ana Rosa Alves Ramos	
7	515ca063bbf64	Andrea da Silva Ferreira	
8	515578ba1ac47	Aparecida Moreira da Silva	
9	515dbbe5546a4	Ceny Mariano de Souza	
10	515c89de528d3	Cileide Lima e Almeida	
11	515d6d48e8c08	Cilsa Rosana dos Santos	
12	515db1ae22475	Cleidemara da Silva	
13	515d0efc31e5d	Creuza Santana	
14	515b57ec91174	Crislei Rodrigues Machado	
15	51598c808be22	Cristiane Batista de Lima Witcel	
16	515dff098c5f	Dulceli Jungles Martins	
17	515d72b6c488e	Edineia de Souza dos Santos	
18	515a3b5f4de0f	Edivirges Terezinha S. Esmeraldo	
19	515d64fbc5e97	Eidilma da Silva Santos	
20	5159a992343fd	Elinalva Maria de Oliveira	
21	515dc5290f7b5	Ereni Moreira Viana	
22	515dc0e7726a6	Estefania Cortez Oliveira	
23	51560cb289159	Ester Gonçalves	
24	51598d3732927	Fabiana da Rocha Garcia	
25	515dbed599e7c	Fabio Barbosa da Cruz	
26	515c8c3bea9cf	Gerusa Agostinho dos Santos	
27	515c3aa684d73	Geslaine Vieira de Souza	
28	515de5f9732b5	Giovania Rozenio de Souza	
29	515c589716c97	Gleiciane Pereira Dantas	
30	515df94b1d4c3	Graciele Juliana de Lima	

QUANTIDADE: 30

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

SALA 07 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Técnico em Nutrição Escolar			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
31	5159fa1c7a308	Greicieli Mendaña Borges da Silva	
32	515ce789e03e6	Ivonete Sechis de Almeida	
33	515b17569c05d	Jucelia Cilla	
34	515c43d82edea	Kelen Suzana Derner	
35	515b503e6272c	Laureni Luzia da Silva Alves	
36	515de78e0fdd2	Lindomara Souza dos Reis	
37	515b5656ace80	Loracy Santana de Almeida	
38	515db03ee7bdb	Loudes Maria da Silva	
39	515c9cb45d4ab	Lourdes Moreira da Silva	
40	515ca57a720fa	Lucelia Zeferino Tavares	
41	515703c791208	Lutiane Perreira dos Santos	
42	515b9f1fd3f37	Luzia Erondina da Silva	
43	515e1d3eca1e0	Maria Aparecida da Silva Cruz	
44	515da10fd255f	Maria de Fatima da Silva	
45	515aef6a6fd65	Maria de Lourdes Freitas	
46	515b1839b8107	Maria dos Reis Alves dos Santos	
47	515cf5f1b9221	Maria Helena do Nascimento	
48	515dda58f105a	Maria Isabela Figueiredo	
49	515e2e70f184b	Maria Neide Clara Neto Alves	
50	515ded1789fc9	Mariluce de Oliveira Siqueira da Silva	
51	515d70368b754	Marilza Theophilo	
52	515dba90c7df	Marines da Silva	
53	515def829d265	Maristela Santana Bella Rosa	
54	515e08756b787	Marlene Costa Chemppi Brandao	

55	515ce0f532b5b	Marlene de Fatima Marciel Costa	
56	5159e753733e2	Neuza Bolsoni da Silva	
57	515d991b89aa8	Noeli Alves Trindade	
58	515b0cd654b08	Pamela Silva Costa	
59	515dbd8d1d902	Rosenilda Martins	
60	515ccca9471b9	Shirlei Ventura da Costa	

QUANTIDADE: 30

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

SALA 08 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Técnico em Gestão Escolar			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515b907a5a0e1	Alessandra Silva de Oliveira	
2	515e4040ee23	Alexis Dion Amaral de Souza	
3	515e36ca631d9	Amanda Dutra Sanábria	
4	515b640253a7e	Andréia Cazarin da Silva	
5	515b46e0d7dbc	Angelica Deisse Hermes	
6	515af7b56b86c	Claudiana Rocha Meier	
7	515dac207606b	Débora Fernandes Pereira	
8	515d7dfa184e5	Débora Mayra Tieppo Pezolato	
9	515dbc3094ff2	Dulcineia de Lazara Vilas Boas	
10	515d63f7e14d5	Dulcineia Medeiros Lima	
11	515deba734007	Édera Luna Souza Gomes	
12	515c5e7ce2455	Eliane Queiroz da Silva Soares	
13	515de6f5887df	Emanoel Escodeler Sandrim	
14	515c7a5966c44	Erenice Ventura da Costa	
15	515b35da865c2	Fernando Henrique Modolo	
16	515de867d2be6	Gleiciane Natali Soares	
17	515dbd2a4bdd0	Ivonete Evanir de Oliveira	
18	515b575891ded	Jéssica Balduzzi de Souza	
19	515c63a3a983c	Josiane Aparecida Belmar	
20	515dca25abbaf	Lisley Grasielle de Andrade	
21	515df414e1775	Luan Dantas de Jesus	
22	515cb01c32c65	Lucilene Dias Varanda	
23	515c6cee4c91c	Maria Aparecida Furquim Pereira	
24	515da7fef190d	Marli de Fatima Jansen Zanzarini	
25	515c5db405e70	Mayko Oliveira da Silva	
26	515ddb36b9e	Naiara Aparecida de Souza Menezes	
27	515e42a516a8b	Pablo Santos Burdella	
28	515b0110e0fe7	Ronei Bernardi	
29	51597fca280e2	Rosirene Ribeiro dos Santos	
30	515d8c028b7e3	Samara da Silva Mateus	

QUANTIDADE: 30

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

SALA 09 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Técnico em Transporte Escolar			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515e04d6be2c8	Adeílides Santos Carvalho	
2	515c7d478e58c	Airam Martins	
3	5157bcbefb21	Alci Arruda do Nascimento	
4	515dd19daa61d	Anderson de Souza Araujo	
5	51557224d6d48	Arhaide Ajala	
6	515763c9dea15	Benedito Ramos da Silva	
7	515b6e7a38ac4	Carlos Pereira de Sousa	
8	515dbb2b619ba	Carmen Lucia Campos da Silva	
9	515b02dc82af1	Celso Gomes de Azevedo	
10	515c9443c8ea4	Edson de Almeida	
11	515c7dfa1979d	Edson Marques de Oliveira	
12	5155f3248117c	Edson Martin	
13	515ca77fb24bd	Elielson de Oliveira Passos	
14	515cfaae485ed	Everton Mariano	
15	515c986685329	Fabio Roberto Grequi da Cruz	
16	5159ac61872fb	Fernando Pereira Felicio	
17	515de99889375	Gilson Silva Castilho	
18	515e3219af9ac	Jean Fernando Pedroso	
19	515a321d44b99	Joacir Benedito de Amorim	
20	515b650ba146e	João de Oliveira	
21	515b0a3bd93e0	José Aparecido dos Santos	
22	515b39bbd656f	José Celestino França Maciel	
23	515e0170eae95	José Costa	
24	515b64275b75a	Leandro Batista da Silva	
25	515c71f7530e8	Ledio Teixeira de Faria Junior	
26	515d71084dc7f	Leonardo Stumm	
27	515c55f6ef933	Leonel Bueno	
28	515db7a1023f3	Luciano Mariano de Sousa	
29	515cb804235df	Luiz Augusto Lopes dos Reis	
30	5159f30997551	Marcelo Parise de Lima	

QUANTIDADE: 30

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

SALA 10 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Técnico em Transporte Escolar			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
31	515a29fcf1fe3	Marciano Valentini da Silva	
32	515dc351b9deb	Marcio do Nascimento da Silva	
33	515e13f490b78	Marcos Stein	
34	515deffaa56a6	Mario Nicanor Lopes Santos	
35	515e38f5556e7	Norberto Moreira da Silva	
36	515b53494ec19	Osvaldo Machado Martins	
37	515c7a9446e4d	Rubens Angelo Pereira	
38	515ceb0e1746c	Savio Diego Silva	
39	515dec6c3bc55	Vadilei Rodrigues Danta	
40	515e196c9047b	Valdivino Eterno da Cruz	
41	515c7414b3dba	Vilson Silva Castilho	
42	515e33ae5c206	Vitor Jose de Oliveira	
CARGO: Técnico em Gestão Escolar			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
31	5159b6009e9bb	Sarah Giullian Trindade Tamura	
32	515cd1d295d65	Susana Prestes de Oliveira	
33	515b37742cc3e	Suzana Pedroso Hoffmann	
34	515d634978400	Thais Medeiros Pereira	
35	515dd20bc0d97	Thiely Brito dos Santos	
36	515cd092debd8	Verediana Bielak de Oliveira	
CARGO: Técnico em Nutrição Escolar			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
61	515cd85a8cd14	Solange Oliveira da Silva Americo	
62	515ccfd0d12c0	Sônia de Souza Corrêa	
63	515d6dafdcf18	Sonia Regina de Oliveira	
64	515b39766e102	Sueli de Fatima Vieira	
65	5159f6223fa2f	Sueli Pereira dos Santos	
66	5156f5ed96c18	Vagneis da Silva Gil	
67	515da7bc3d15e	Valdilene Inacio dos Santos	
68	515d65a8167b6	Wilma da Silva Gonzaga	
69	515d77254632d	Zilda Fernandes Teixeira Nunes	
CARGO: Linha 5 – Esc. Marechal Hermes - Professor de Português/Artes/Ciências/Hist. (Cargo 2)			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515b6aaa826e8	Adriana Maria Lourenço	
2	515726f95aa69	Carla Thums	
3	515d8ff4362b	Marcos Antonio de Medeiros	

QUANTIDADE: 30

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

SALA 11 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Professor não Habilitado Nível Médio - Zona Rural – 30h			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515b2812d8449	Alan Kardec Rodrigues da Silva	
2	515dbf2603b48	Aline Maiete Nogueira de Andrade	
3	515a367a0c965	Angelica Pereira Lopes	
4	515b40ff79ed0	Claudemir Bierhals	
5	515c3705b7b1f	Claudia Cidral de Carvalho	
6	515a299ee7db0	Daniel Cândido de Moraes	
7	515de500f3846	Daniel Vando Lopes Santos	
8	515cc5c2f34dd	Deliane Borba Soares Rossi	
9	515ca82a12c09	Diego Carvalho de Melo	
10	515dbd6f3bccd	Dielda Santana Santos	
11	515cda7c83e0d	Elenilza Moreira de Oliveira	
12	515de110cabef	Elisângela dos Santos Monteiro	
13	515b4a4e11c2a	Elizete Souza de Oliveira	
14	515a06b3ac888	Elizeu Cardoso Filho	
15	51570e6190c9e	Estefania Aparecida de Oliveira	
16	515c9dd91785c	Ester da Silva Torres	
17	515b27758f0a8	Euripedes Matias dos Anjos	
18	515c50dff088e	Fabiano Hilário Ramires	
19	5155fbb186320	Geicieli Aparecida Viana	
20	515df8314fb4b	Gleice Inês do Nascimento	
21	515b5eece45bf	Hugo Bispo da Nobrega*	
22	515c9f6d539a6	Jéssica Maiara Silva Monção	
23	515a065688fe2	Joelson de Oliveira	
24	515afba7eb5a6	Jose Antonio de Vasconcelos	
25	515596cf9e01d	José Leandro Nunes Dias	
26	5159bd630f9c5	Josieli Fabiane Alves da Silva	
27	515dcf6c5b787	Josué Corrêa Ferraz	
28	515a544ddc40	Leandro Elvis Rodrigues	
29	515579a9523fa	Leandro Moreira da Silva	
30	515d764c2f35a	Lessandro de Oliveira Christiano	

QUANTIDADE: 30

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

SALA 12 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Professor não Habilitado Nível Médio – Zona Rural – 30h			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
31	515c41a7a4800	Luiz Carlos Junior Rodrigues de Miranda	
32	515cd9b93f559	Magali Gonçalves dos Santos	
33	515b5f562059f	Magaly Rangel Sandoli Mello	
34	515c718c259d3	Maiara Jardini Pereira	
35	515c6fac9989b	Maria Aparecida da Silva Ramos	
36	515b3c3cc443c	Maria da Conceição Pereira Silva	
37	515b6cbc46d00	Marilene Pezzinato	
38	5159de4e40e9e	Mayra Lino Figueiredo	
39	515c3a50869ad	Melquisedeque Fernando Rodrigues de Miranda	
40	5159de0ecbc44	Mousart Souza Xavier	
41	515da127abdaf	Neilde Silva Cavassani	
42	515d7c6a213fe	Neli Gonçalves de Abreu	
43	515b3b86e3791	Nilva Martins Ribeiro	
44	51570c432822a	Pablo Zumack Raimundo	
45	5155aaff0d370	Priscila Daline Iastrenski	
46	51586e8d755f5	Rosangela Aparecida Gerei Marques	
47	515d7e0b1021a	Rosineia Pereira de Souza Bohnenberger	
48	5156462798893	Rosineis Rocha Lopes	
49	515c97bd7fb46	Rubia Barbosa de Moraes	
50	5159979bd411e	Sandra Pereira de Lima de Castro	
51	515cd6fa91505	Simone Souza Barbosa	
52	51599e3be74da	Suzana Garcia de Oliveira	
53	5159b3c67cbe6	Tatiane Cristina Santos Leal Oliveira	
54	5159ade131e76	Thiago da Silva Almeida	
55	515e23a226640	Valdenir Garcia Mendes	
56	515b6bfb88c89	Vital Santana de Oliveira	

QUANTIDADE: 26

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

SALA 12 – Escola Municipal Pe. José de Anchieta

CARGO: Distrito de Terra Roxa – Esc. Álvares de Azevedo - Professor de Português (Cargo 1)			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515b83f2bac6a	Adão Xavier Rodovalho	
CARGO: Distrito de Terra Roxa – Esc. Álvares de Azevedo - Professor de Matemática (Cargo 4)			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	51598a25a7c07	Wellington Silva de Oliveira	
CARGO: Distrito de Terra Roxa – Esc. Álvares de Azevedo - Professor de Ciências/Artes (Cargo 5)			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	51599829f262b	Valdecir Pereira de Lima	
CARGO: Distrito de Fontanillas – Esc. Vinicius de Moraes- Professor de Artes/ Ed. Física/Ciências/Hist./Geog. (Cargo 1)			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	ASSINATURA
1	515576a435a04	Eliane Lopes Viana	

QUANTIDADE: 04

CANDIDATOS DATA: 20 DE ABRIL DE 2013

ASSINATURA DO FISCAL RESPONSÁVEL: _____

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:60DACBC7

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 05 - RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

UNISERRA – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE TANGARÁ DA SERRA LTDA FAEST - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA EDITAL COMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO FINAL N.º 05/2013 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, Estado de Mato Grosso, torna público o Resultado Oficial da Prova de Títulos e Prova Objetiva do Teste Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva visando atender a necessidade de contrato temporário em substituição a servidor efetivo, de excepcional interesse público, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente as Leis nos 1.399/2012, N.º 728/03 1.022/2008 e 1.092/2009 e suas alterações, Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:

CARGO: Professor Pedagogo Zona Urbana e Zona Rural - 30h Semanal						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tit.	Total	Resultado
1	5159a063ce154	Maria Aparecida Dias Rocha	15	20,00	35,00	Classificado
2	5158d88aa66f6	Zélia Cândida de Oliveira	16	17,25	33,25	Classificado
3	515dab16024ab	Solange Andrade dos Santos	17	16,25	33,25	Classificado
4	5159ad649f9c2	Valdete Casagrande	13	20,00	33,00	Classificado
5	5159aae33e7c7	Zelmira Pereira da Rocha	13	20,00	33,00	Classificado
6	515cc4a7b0c97	Maria Aparecida Pereira da Rocha	14	19,00	33,00	Classificado
7	515996faef005	Odete Pereira de Souza	15	17,75	32,75	Classificado
8	5159926902d11	Rozana Maria Borges Pereira	14	18,50	32,50	Classificado
9	51599d08c2e05	Lucineia Dias de Souza Carvalho	13	19,20	32,20	Classificado
10	51599fbc9c235	Cleusa Silva Vieira	12	20,00	32,00	Classificado
11	515730c789854	Marli de Borba Silva	15	16,75	31,75	Classificado

12	515acab97c94c	Selma Aparecida Pereira Neves	13	18,20	31,20	Classificado
13	515da962b043a	Marisa Aparecida da Silva	11	20,00	31,00	Classificado
14	5159c84588c1f	Fernanda Queiroz de Souza	14	17,00	31,00	Classificado
15	515c66de4d33d	Aparecida Fátima de Lima	14	16,7	30,70	Classificado
16	515accd9161a2	Adriana Caroline da Crus	13	17,5	30,50	Classificado
17	51587dc1c04e1	Nilcéia Bezerra Machado e Machado	13	17,50	30,50	Classificado
18	515aee9ce913c	Lucineia Aparecida Sanches Ksiozek	16	14,25	30,25	Classificado
19	515b2108639a3	Marlei Vieira	12	18,00	30,00	Classificado
20	5159d36d92db1	Marli Helena Ribeiro	14	15,75	29,75	Classificado
21	515aec2f8530e	Neusa Cordeiro	11	17,50	28,50	Classificado
22	515c619ac6cd1	Maria Bezerra Belo Mariano	16	12,25	28,25	Classificado
23	515c3f36f0f34	Santana Avelina de Almeida	8	20,00	28,00	Classificado
24	5156e81f2c02b	Silvane Alves de Souza	12	15,25	27,25	Classificado
25	5155744fba1f3	Maria Aparecida Trajano Freire	11	16,07	27,07	Classificado
26	515b4ca92d4e5	Queila Rodrigues de Oliveira	14	12,00	26,00	Classificado
27	515b68bd888dd	Divina Eterna L. do Nascimento	9	17,00	26,00	Classificado
28	5159e6e1d4eb7	Deuzenir Faustina Lima M. da Cruz	13	11,97	24,97	Classificado
29	51598bcb86f6d	Edilene Isabel Oliveira Theil	15	9,72	24,72	Classificado

30	5157634d00119	Leonora Pereira Rocha	15	9,50	24,50	Classificado
31	5159f8a53de59	Elenice Santos das Neves Harmatiuk	14	10,00	24,00	Classificado
32	515b7b3a3c7b9	Ana Maria Mateus	13	10,5	23,50	Classificado
33	515dacfa232fe	Edson Rodrigues Coutinho	17	6,20	23,20	Classificado
34	515b7e9a5bb2f	Leticia Lediani Pardini de Souza	13	10,00	23,00	Classificado
35	5159844dc21fd	Natalina Lopes dos Santos	16	6,75	22,75	Classificado
36	515b6eff804a6	Sirley Pereira Zamboni	11	11,50	22,50	Classificado
37	515a26bcc7944	Joice Maria Vasconcelos Kerschner	15	7,00	22,00	Classificado
38	51586c9763af8	Vandira Clara de Oliveira	9	10,75	19,75	Classificado
39	515de9b91ae65	Simone Cristina de Santana Medeiros	12	7,00	19,00	Classificado
40	5159e054e1598	Sidinei Vicente da Costa	10	8,60	18,60	Classificado
41	515a3c6bbd6ae	Maria Rosinete Pereira Mesquita	13	4,75	17,75	Classificado
42	515c23425c252	Eli Moura dos Santos	9	8,52	17,52	Classificado
43	5159cac9f0e8a	Maria Aparecida Ferreira	7	9,22	16,22	Classificado
44	515d8a780aaf1	Rose Macedo Rodrigues	10	6,00	16,00	Classificado
45	515cafb908eaa	Poliana Francielli Martins Bavaresco	16		16,00	Classificado
46	515c8101d2600	Claudineia Bragança da Silva Gamba	12	3,50	15,50	Classificado
47	515b7b30e1d5d	Maria Nunes Dias	11	4,20	15,20	Classificado
48	515d6d938a813	Celso da Silva	15		15,00	Classificado
49	515dac61ab937	Francisca Ferreira da Silva	15		15,00	Classificado
50	515979875ebdc	Marlene Balassoni Volpato	8	7,00	15,00	Classificado
51	515c4180cb8f0	Samara Regina Mizael Pereira	13	1,75	14,75	Classificado
52	515da45cbe335	Evanira dos Santos	14		14,00	Classificado
53	515c360244680	Francisca Vieira da Silva	7	6,75	13,75	Classificado
54	51572eed8452f	Simone da Silva Gonzaga	11	1,00	12,00	Classificado
55	515dcd47a87bb	Ana Paula Acosta Dias	12		12,00	Classificado
56	515de1169cccf	Alessandra Alves Magalhães Silva	11	0	11,00	Classificado
57	515d7382bba00	Ana Paula Nascimento Malaquias	11		11,00	Classificado
58	515cda384c688	Einalva Apda Magalhaes de Bastos	10		10,00	Classificado
59	51599bceed378	Simone Donizete Alves da Silva	NC	16,25	#####	Eliminado
60	515b1f74b0ef3	Valeria Francisca Teixeira Malachias	NC	6,70	#####	Eliminado
61	515c93e182809	Eni Gomes da Silva	NC	5,95	#####	Eliminado
62	5159c99802335	Gislene Trindade Boabaid Brandão	NC	3,00	#####	Eliminado
63	5159f4a1a586e	Antonio Miguel Araujo Lima	NC		#####	Eliminado
64	515dcae4d1cf0	Celina da Silva Rosante	NC		#####	Eliminado
65	515a08fca511f	Durcilene Maria de Moraes	NC		#####	Eliminado
66	515cc2e6a7836	Elizangela Santos de Souza	NC		#####	Eliminado
67	515df0d9abc43	Maria Ketele Batista de Souza	NC		#####	Eliminado
68	515df19feb6d9	Marlene Costa Campos	NC		#####	Eliminado
69	515def233c5f5	Shirley Pereira Gonçalves de Sousa	NC		#####	Eliminado
70	515d6dadc740f	Yoana Turqueti de Souza Oliveira	NC		#####	Eliminado

CARGO: Professor Pedagogo Zona Urbana e Zona Rural - 20h Semanal

Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	5159b933b225a	Ivete Valeria Battisti	14	18,75	32,75	Classificado
2	515b5a6e693ce	Sandra Aparecida Barbosa	12	20,00	32,00	Classificado
3	515d685c72599	Sandra Aparecida Strappasson	16	14,75	30,75	Classificado
4	515cabaec4473	Leni Rodrigues Machado dos Reis	15	11,87	26,87	Classificado
5	515c2c44a8172	Maria Aparecida da Silva Dias	13	11,75	24,75	Classificado
6	515cd4292159d	Cleunice Santana Xavier	12	12,75	24,75	Classificado
7	515c2f8e0029c	Deneci Costa Tomacheski	9	12,95	21,95	Classificado
8	515b1f4ae6e83	Magda Moura dos Santos	15	6,60	21,60	Classificado
9	515c32200d014	Janete Francisca da Silva	14	6,80	20,80	Classificado
10	515b14f1bd160	Franciele Pereira Braga	14	5,70	19,70	Classificado
11	515a19397f370	Joana Avelino Bandeira	10	8,50	18,50	Classificado
12	515b74a622dd6	Valdirene Rodrigues de Melo de Sena	11	7,25	18,25	Classificado
13	515da68b40c35	Rosangela de Oliveira	15		15,00	Classificado
14	515c91af38c99	Belmair Ferreira de Oliveira	10	4,45	14,45	Classificado
15	515b3477cf205	Izaura Pires da Rosa	14		14,00	Classificado
16	515b6cd204811	Rosemilda Teixeira dos Santos	NC	10,00	#####	Eliminado
17	515cd6f9c978f	Adriana Soares Andrade Rodrigues	NC	7,00	#####	Eliminado
18	515db93920fc0	Dalva Acacio de Oliveira	NC	4,60	#####	Eliminado
19	515cd1c2f009b	Eva Aparecida Rosa da Silva	NC		#####	Eliminado
20	515c78c64214a	Fabiana Mara Malaquias	NC		#####	Eliminado
21	515acbabce768	Fatima de Paula França	NC		#####	Eliminado
22	515ad7c27fcd2	Sônia Mara Rogoski	NC		#####	Eliminado

CARGO: Distrito de Filadelfia (Cargo 1)

Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	5156fec820dd1	Daiane Valéria Mendes Olivati	12		12,00	Classificado
2	515c97a8a9d5f	Leidinaura Aparecida Araujo Pontes			0,00	Eliminado

CARGO: Dist. de Filadelfia (Cargo 2)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	5159f6c4b537c	Maria Helena Barbosa da Silva Pereira	17	10,4	27,40	Classificado
2	515b05225b3a4	Zaque Andre Gelate	9	0,98	9,98	Classificado
3	515af63ac14b9	Jaqueline Canezin Rodrigues	NC		#VALOR!	Eliminado
4	515c4b2644753	Luiz Henrique da Silva Costa	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Distrito de Filadelfia (Cargo 3)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	51570931c6de9	Clayton Felix Alves dos Santos	13	12,75	25,75	Classificado

CARGO: Distrito de Terra Roxa (Cargo 1)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515b83f2bac6a	Adão Xavier Rodovalho	10	12,00	22,00	Classificado

CARGO: Distrito de Terra Roxa (Cargo 3)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515a30fd03b32	Edinei Vicente da Costa	9	9,75	18,75	Classificado
2	515a354fd5fd0	Taislayne Alves da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Distrito de Terra Roxa (Cargo 4)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	51598a25a7c07	Wellington Silva de Oliveira	8	16,50	24,50	Classificado

CARGO: Distrito de Terra Roxa (Cargo 5)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	51599829f262b	Valdecir Pereira de Lima	12	4,60	16,60	Classificado

CARGO: Distrito de Fontanillas (Cargo 1)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515576a435a04	Eliane Lopes Viana	17	10,75	27,75	Classificado

CARGO: Distrito de Fontanillas (Cargo 2)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515d934537edd	José Luis dos Santos	12	5,13	17,13	Classificado
2	5155773207f69	Valéria Moreira da Silva	10		10,00	Classificado

CARGO: Esc. Marechal Hermes (Cargo 1)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515dcadeeeab6	Alesandre Marinho Neves	10	3,12	13,12	Classificado

CARGO: Esc. Marechal Hermes (Cargo 2)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515b6aaa826e8	Adriana Maria Lourenço	9		9,00	Classificado
2	515726f95aa69	Carla Thums	NC		#VALOR!	Eliminado
3	515df8ff4362b	Marcos Antonio de Medeiros	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Linha 4 e Linha 7 (Cargo 1)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515d8e98b14b9	Rodrigo Antonio de Oliveira	13	18,60	31,60	Classificado
2	515c93b611ff5	Rodrigo Pereira Santana	15	6,00	21,00	Classificado
3	5158e040e3fd8	Dailhane dos Santos	7	10,40	17,40	Classificado
4	515dbdb190118	Francieli Barbosa da Cruz	14		14,00	Classificado
5	51598939d3835	Robson de Oliveira Campos	NC		#VALOR!	Eliminado
6	515df786aa6b5	Sonia Maria dos Santos Filho	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Faz. Amallia (Cargo 1)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515b1d47e8083	Daniel Gomes Pereira	12	10,00	22,00	Classificado

CARGO: Escola Pe. Anchieta/Paulo Freire (Cargo 1)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515cdede2d12	Letycia Fernanda Bepalhok	16	6,50	22,50	Classificado
2	515dd4cb89779	Marta de Souza	12	10,25	22,25	Classificado
3	515c29c2c74f2	Dayhana Dias Sales	10	11,90	21,90	Classificado
4	515aedad88891	Leila Rodrigues Rocha	12	9,75	21,75	Classificado
5	51597bba0586	Jaqueline Bernardi Trentini	11	9,80	20,80	Classificado
6	515a0f01251eb	Gislaine do Nascimento Faria	12	8,50	20,50	Classificado
7	515b1128ec2c3	Sidinea Felizardo de Souza	14	6,00	20,00	Classificado
8	515d93bc1b5b1	Leila da Silva Pimenta Dombroski	13	6,00	19,00	Classificado
9	515d8e3bc8555	Vera Rizzo Werner	12	7,00	19,00	Classificado
10	515aebb96fc1e	Jucicleia do Nascimento Silva	12	6,50	18,50	Classificado
11	515a2dff0e924	Cleuza Alves de Jesus Leite	9	9,00	18,00	Classificado
12	515c7a51484f9	Vanessa Coimbra da Costa	10	6,50	16,50	Classificado
13	515de8ea1b06e	Ana Paula Spricigo	14		14,00	Classificado
14	515dfd90c4390	Maria Regina Pires da Rosa	11		11,00	Classificado
15	515c975115b9a	Regina Helena Santos	NC	8,25	#VALOR!	Eliminado
16	515e1e04739f6	Graciele Silva Miranda	NC	5,50	#VALOR!	Eliminado
17	515c90a5d8796	Sirley Brito de Menezes	NC	4,90	#VALOR!	Eliminado
18	515b27f5d8ee1	João Carlos Zaniolo	NC	3,00	#VALOR!	Eliminado
19	515d8bb716caf	Angela Maria Souza Leite da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado

20	515db4be40919	Ariéle Correia Pereira	NC		#VALOR!	Eliminado
21	515dc7d244e8c	Dario Carneiro Aguiar	NC		#VALOR!	Eliminado
22	515b0bd871359	Glorinha Silva Gil	NC		#VALOR!	Eliminado
23	5159d68fa0aaa	Robson Nunes da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
24	515dc09b75e35	Simone Rodrigues Goulart	NC		#VALOR!	Eliminado
25	5159faa711c64	Tatiane Ales da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Escola Pe. Anchieta/Paulo Freire (Cargo 2)						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515ac1105c6ed	Chaeny Silva Souza	16	8,70	24,70	Classificado
2	5159d57202dba	Giana Marcieli Baraldi	11	5,75	16,75	Classificado
3	515b3d60f32f2	Ruthneia Braga de Oliveira	6	9,75	15,75	Classificado
4	5155ba7cd87d9	Ronaldo Cesar Raimundo	11	3,00	14,00	Classificado
5	515df8075d6b0	Juceli Fatima Parmegiani	6	6,00	12,00	Classificado
6	515e4aa4264ef	Elisângela do Carmo Mota	4	5,00	9,00	Classificado

CARGO: Escola Pe. Anchieta/Paulo Freire (Cargo 3)

Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515c9693e92a3	Patricia Bertusse	10	6,50	16,50	Classificado
2	515d816feb4eb	Anair Luzia Rescarolli	9	7,00	16,00	Classificado
3	5159f2d3b192e	Fábio Sabatine Bock	11	4,60	15,60	Classificado
4	515cb1b78b619	Claudete Bessa de Souza	13		13,00	Classificado
5	515d963d4423a	Delfina Pereira Vieira	10		10,00	Classificado
6	515b6c5e6b4dd	Eliza Ferreira da Luz	NC	8,50	#VALOR!	Eliminado
7	515cfd40e9892	Antonio Zanelatto Junior	NC		#VALOR!	Eliminado
8	515c766eadbda	Cristiane Anita Nunes Perrone Bastos	NC		#VALOR!	Eliminado
9	5159ac9634902	Dério Garcia Bresciani	NC		#VALOR!	Eliminado
10	515d03e2489a4	Diego Roque Evangelista	NC		#VALOR!	Eliminado
11	515da8e2a2ef6	Dione de Almeida Rodrigues	NC		#VALOR!	Eliminado
12	515e27dad0d74	Francisca Cecilda Alves Bernardo	NC		#VALOR!	Eliminado
13	515aeb513e29c	Jakson Fernando Goulart dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
14	515ddde76ddb6	Manoel da Conceição Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
15	515e17d1eaa94	Paulo Henrique Alves da Costa	NC		#VALOR!	Eliminado
16	515d9bbfafc07	Rosiane Norberto	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Escola Pe. Anchieta/Paulo Freire (Cargo 4)

Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515c8f3306424	Zenaide Aparecida de Oliveira	14		14,00	Classificado
2	515d8f29a9989	Valeria da Silva	13		13,00	Classificado
3	515e258017920	Wesley de Lima Brandão	12		12,00	Classificado
4	515dec0010c24	Rodolfo Escodeler Sandrim	7		7,00	Classificado
5	515b5f2db29e5	Ricardo Machado de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Professor não Habilitado Nível Médio - Zona Rural – 30h

Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515596cf9e01d	José Leandro Nunes Dias	13	9,00	22,00	Classificado
2	515c6fac9989b	Maria Aparecida da Silva Ramos	9	11,00	20,00	Classificado
3	515c50dff088e	Fabiano Hilário Ramires	16		16,00	Classificado
4	515df8314fb4b	Gleice Inês do Nascimento	13	3,00	16,00	Classificado
5	51599e3be74da	Suzana Garcia de Oliveira	12	3,80	15,80	Classificado
6	515646E+12	Rosineis Rocha Lopes	11	4,75	15,75	Classificado
7	51570c432822a	Pablo Zumack Raimundo	15	0,00	15,00	Classificado
8	5159de4e40e9e	Mayra Lino Figueiredo	13	1,30	14,30	Classificado
9	515cc5c2f34dd	Deliane Borba Soares Rossi	14		14,00	Classificado
10	515b5eece45bf	Hugo Bispo da Nobrega	14		14,00	Classificado
11	515c3705b7b1f	Claudia Cidral de Carvalho	10	4,00	14,00	Classificado
12	5155fbb186320	Geicieli Aparecida Viana	12	1,75	13,75	Classificado
13	515b27758f0a8	Euripedes Matias dos Anjos	10	3,00	13,00	Classificado
14	515de110cabef	Elisângela dos Santos Monteiro	13		13,00	Classificado
15	515cd9b93f559	Magali Gonçalves dos Santos	12		12,00	Classificado
16	515afba7eb5a6	Jose Antonio de Vasconcelos	12		12,00	Classificado
17	515dbd6f3bccd	Dielda Santana Santos	10	1,60	11,60	Classificado
18	515c9dd91785c	Ester da Silva Torres	11	0,50	11,50	Classificado
19	515a06b3ac888	Elizeu Cardoso Filho	11	0,48	11,48	Classificado
20	5159979bd411e	Sandra Pereira de Lima de Castro	11		11,00	Classificado
21	5159bd630f9c5	Josiel Fabiane Alves da Silva	11		11,00	Classificado
22	515c41a7a4800	Luiz Carlos Junior Rodrigues de Miranda	11	0,00	10,00	Classificado
23	515cda7c83e0d	Elenilza Moreira de Oliveira	11		11,00	Classificado
24	515de500f3846	Daniel Vando Lopes Santos	11		11,00	Classificado
25	515ca82a12c09	Diego Carvalho de Melo	11		11,00	Classificado
26	515579a9523fa	Leandro Moreira da Silva	10		10,00	Classificado
27	5159de0ecbc44	Mousart Souza Xavier	9	0,95	9,95	Classificado
28	515c718c259d3	Maiara Jardim Pereira	9		9,00	Classificado
29	515c3a50869ad	Melquisedeque Fernando Rodrigues de Miranda	9		9,00	Classificado
30	515a544cddc40	Leandro Elvis Rodrigues	9		9,00	Classificado
31	515c97bd7fb46	Rubia Barbosa de Moraes	7	1,47	8,47	Classificado
32	515b3b86e3791	Nilva Martins Ribeiro	4	3,75	7,75	Classificado
33	51570e6f190c9e	Estefania Aparecida de Oliveira	7		7,00	Classificado
34	515da127abdaf	Neilde Silva Cavassani	7		7,00	Classificado
35	515b2812d8449	Alan Kardec Rodrigues da Silva	6	0,50	6,50	Classificado
36	515b3c3cc443c	Maria da Conceição Pereira Silva	5		5,00	Classificado
37	515d7e0b1021a	Rosineia Pereira de Souza Bohnenberger	5		5,00	Classificado
38	515c9f6d539a6	Jéssica Maiara Silva Monção	NC	3,08	#VALOR!	Eliminado
39	515dbf2603b48	Aline Maiele Nogueira de Andrade	NC		#VALOR!	Eliminado
40	515a367a0c965	Angelica Pereira Lopes	NC		#VALOR!	Eliminado

41	515b40ff79ed0	Claudemir Bierhals	NC		#VALOR!	Eliminado
42	515a299ee7db0	Daniel Cândido de Moraes	NC		#VALOR!	Eliminado
43	515b4a4e11c2a	Elizete Souza de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
44	515a065688fe2	Joelson de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
45	515dcf6c5b787	Josué Corrêa Ferraz	NC		#VALOR!	Eliminado
46	515d764c2f35a	Lessandro de Oliveira Christiano	NC		#VALOR!	Eliminado
47	515b5f562059f	Magaly Rangel Sandoli Mello	NC		#VALOR!	Eliminado
48	515b6cbc46d00	Marilene Pezzinatto	NC		#VALOR!	Eliminado
49	515d7c6a213fe	Neli Gonçalves de Abreu	NC		#VALOR!	Eliminado
50	5155aaff0d370	Priscila Daline Iastrenski	NC		#VALOR!	Eliminado
51	51586e8d755f5	Rosangela Aparecida Gerei Marques	NC		#VALOR!	Eliminado
52	515cd6fa91505	Simone Souza Barbosa	NC		#VALOR!	Eliminado
53	5159b3c67cbe6	Tatiane Cristina Santos Leal Oliveira	NC	0,00	#VALOR!	Eliminado
54	515ade131e76	Thiago da Silva Almeida	NC		#VALOR!	Eliminado
55	515e23a226640	Valdenir Garcia Mendes	NC		#VALOR!	Eliminado
56	515b6bfb88c89	Vital Santana de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Professor Nível Médio – Habilitação Magistério - Zona Urbana e Rural – 30h

Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515c49ccdd50d	Geny Henrique Martins Ribeiro	13	19,50	32,50	Classificado

2	5159c66a0fd62	Maria Alves Nogueira	13	19,00	32,00	Classificado
3	515b25ef13c96	José de Souza	9	18,30	27,30	Classificado
4	515e1a3e145c8	Ivanir Ivone Colombo Aguiar	12	13,75	25,75	Classificado
5	515dfcb119543	Ana Célia Gonçalves Perpétuo Faúla	15	10,60	25,60	Classificado
6	515b2d23e216b	Sirleia Ribeiro	8	14,50	22,50	Classificado
7	515adbe8591bd	Rosane Rita de Moraes	15	7,35	22,35	Classificado
8	515c2f907ead7	Zenita Pires Fagundes	8	12,75	20,75	Classificado
9	515b223d08b91	Maria de Fatima Budini	12	7,50	19,50	Classificado
10	515b9aa7314ed	Denildo Gonçalves Alvarenga	15	3,00	18,00	Classificado
11	515c749a91c4d	Jilvana Silva Freire	9	8,86	17,86	Classificado
12	515a20b2ca1df	Edna Cortez Oliveira	15	2,10	17,10	Classificado
13	515a197b05750	Jandirene Teixeira Riato	9	7,25	16,25	Classificado
14	515c39934df3f	Ivone Conchy	10	5,70	15,70	Classificado
15	5159ba016af6e	Nilse Terezinha Krefta Baraldi	11	2,00	13,00	Classificado
16	515973c56d0ad	Jandineia Santos	9	3,20	12,20	Classificado
17	5159896e14447	Ana Paula Arantes Ferreira	7	1,00	8,00	Classificado
18	515985a333bd5	Dionília Fernandes Vargues Soares	NC	7,55	#VALOR!	Eliminado
19	515c9d46a5d4b	Marcia Andreia de Quadros da Rosa	NC	2,50	#VALOR!	Eliminado
20	515cf08d7e160	Fabiana Sales Gurgel	NC		#VALOR!	Eliminado
21	515cab4b545e9	Jose Candeia da Silva Neto	NC		#VALOR!	Eliminado
22	515d9e255ce63	Marilise Cristina Persch de Souza	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515b2fd4beb72	Terezinha Maria Eich	9	12,25	21,25	Classificado
2	515dc9935d56e	Elizangela Aparecida de Souza	8	13,05	21,05	Classificado
3	515af7418b113	Gisélia Cristina da Silva Farias	15	5,00	20,00	Classificado
4	515985f8dc5ea	Simone de Abreu Lara da Silva	14	4,00	18,00	Classificado
5	515c4044829fd	Marleci Vieira	14	3,80	17,80	Classificado
6	515a2b8880cf1	Micheline Kênia Gonçalves da Silva	11	6,75	17,75	Classificado
7	515e478d3ab84	Natyéli Paiva Rocha	14	3,00	17,00	Classificado
8	515da9d651430	Crislaine Pereira do Amaral	11	6,00	17,00	Classificado
9	515cc44167bc3	Ellen Christina Custodio Barba	11	6,00	17,00	Classificado
10	515c903aedf11	Carina de Almeida Blasius	11	5,30	16,30	Classificado
11	515d8342d0101	Celi Lucia Dalmás	16		16,00	Classificado
12	5157455fd5bb3	Silda Aparecida de Oliveira Marques	12	4,00	16,00	Classificado
13	515a4d1499228	Rosângela Bertalia de Oliveira	13	3,00	16,00	Classificado
14	51562d9dd6d98	Rosimary Braga de Oliveira	11	4,50	15,50	Classificado
15	515c3fae366b9	Elizandra Cristina dos Santos Gois	11	4,40	15,40	Classificado
16	5158dac2009c4	Tatiana Gonzalez Andrade	11	4,25	15,25	Classificado
17	515b4325cf35a	Greicyele Corrêa Oliveira	14	1,20	15,20	Classificado
18	515da8abe2071	Tatiane Mercedes Brusechk Carlos	11	4,00	15,00	Classificado
19	515b01773cfe6	Natalia do Valle Dias Carlos	15		15,00	Classificado
20	515c33f4e4758	Adeliana Tomaz Magalhaes	15		15,00	Classificado
21	515add8820afd	Vanessa Santana da Silva	15		15,00	Classificado
22	515b2011a69f6	Patrícia Alves Farias	12	3,00	15,00	Classificado
23	5159eb6671928	Carolina Marchezan Avelino	15		15,00	Classificado
24	515b41bc915e3	Junia Kezia Dias da Silva	13	2,00	15,00	Classificado
25	515afd12c0a9f	Jessyca Grasiely Bepalhok	12	2,80	14,80	Classificado
26	515c0f5e0a84e	Elaine Miranda da Silva	10	4,70	14,70	Classificado
27	515cc83e57c8f	Elizangela Kaiser	11	3,70	14,70	Classificado
28	5159973c4cb30	Fabiane Teodoro de Assis	11	3,50	14,50	Classificado
29	515db5d10fe80	Maria da Silva	10	4,50	14,50	Classificado
30	515a6175584fe	Josinéia Odilon de Souza	11	3,30	14,30	Classificado
31	515e2ecc907b7	Crislane Lessa do Santos	11	3,25	14,25	Classificado
32	515d886ad78b6	Janaina Luvison	14		14,00	Classificado
33	515ca6eb51dad	Luciane Aparecida de Souza	14		14,00	Classificado
34	515e2dfe767e7	Luciana Carvalho Machado	14		14,00	Classificado
35	515dbacb12e71	Valdecleia Pereira Ramos	13	1,00	14,00	Classificado
36	515d68cf17420	Michele Ferreira Rosa	14		14,00	Classificado
37	515d848aca839	Weslayne da Silva Dias	14		14,00	Classificado
38	515c55e27b019	Glazieli Rodrigues do Nascimento	10	4,00	14,00	Classificado
39	515b2e2ba7114	Tatiane Angelica Nascimento Alves	10	4,00	14,00	Classificado
40	515c5a823b1da	Michelly Cristiane da Silva	10	4,00	14,00	Classificado
41	515b6b63e6896	Ana Claudia da Rosa	10	3,42	13,42	Classificado
42	515b8e0f44baf	Edileuza Santos Moreira	13		13,00	Classificado
43	515e0ccf44c08	Cleyton dos Santos Mattos	13		13,00	Classificado
44	51599f7a76ff5	Alvina Fernandes dos Santos	10	3,00	13,00	Classificado
45	515c5825f20af	Carme Luiza de Bortoli	13		13,00	Classificado
46	515da73e79f43	Claudineia Dearo Avelino	11	2,00	13,00	Classificado
47	515dd852c5858	Kellis Diece Viana	13		13,00	Classificado
48	5159cc155db88	Rosana Aparecida de Oliveira	13		13,00	Classificado
49	515ba26a4e403	Claudia do Nascimento Araujo	13		13,00	Classificado
50	515c913887f04	Leandra Gerusa Pereira	13		13,00	Classificado
51	515c6a5f413d2	Mariza Natalia Weber	13		13,00	Classificado
52	5159effd0ce31	Joice Simone Koraleski	11	2,00	13,00	Classificado
53	515de46847e3d	Janaina Alves de Oliveira	9	4,00	13,00	Classificado
54	515c74035f405	Jaqueline da Silva Gualberto	13		13,00	Classificado
55	5159d16d42f38	Josicleia Scheffer Rocha Falanque	10	3,00	13,00	Classificado
56	515c7e875322e	Elaine Pessoa de Souza Borges	12	1,00	13,00	Classificado
57	515d70ed2cc10	Prícila Borges Jaskowiak	13		13,00	Classificado
58	5159f8896f25e	Jaqueline Lazzarotto	13		13,00	Classificado
59	515df6a8f2e94	Carina Menegat Munaretto	13		13,00	Classificado
60	515dae51d5f5f	Everton Henrique de Souza	10	3,00	13,00	Classificado
61	515db31e81527	Patrícia Cardoso de Araújo	9	4,00	13,00	Classificado
62	515c124872f1b	Adriana Vieira dos Santos	10	2,72	12,72	Classificado
63	515ca19f1697c	Sidneia Munhoz Sanches	9	3,55	12,55	Classificado
64	515c442b9c333	Elizangela Mayara Correa da Silva	9	3,50	12,50	Classificado
65	5159990974e2b	Roneide Santana da Silva	8	4,45	12,45	Classificado
66	515c69b3b49bc	Leciene Gonçalves Alvarenga	12		12,00	Classificado

67	515c24105b824	Raila Pereira Mesquita	11	1,00	12,00	Classificado
68	515b17ee14432	Linalva Maran Oliveira	10	2,00	12,00	Classificado
69	5159cbd250bf9	Elaine Fernandes dos Santos	11	1,00	12,00	Classificado
70	5159e4134431f	Etelvina de Paulo Andrade	8	4,00	12,00	Classificado
71	5159e80e6a357	Adriana Matias Stuani	12		12,00	Classificado
72	5158d974cb7a7	Vanessa Angela de Sousa	12		12,00	Classificado
73	515dc636cbdf9	Alyne Patricia dos Santos	12		12,00	Classificado
74	515db2c4b1bec	Patricia Antunes	12		12,00	Classificado
75	515b1e32d9a2e	Jhenifer de Deus Barra da Silva	11	1,00	12,00	Classificado
76	515dbcc8250a8	Eliane de Fatima de Oliveira	12		12,00	Classificado
77	5159bf866e2cf	Jessica da Silva Vieira	11	1,00	12,00	Classificado
78	515dd131876cd	Bruna Pires Fagundes	12		12,00	Classificado
79	515c347f64204	Patricia Mederes Borges da Silva	12		12,00	Classificado
80	515e1f50569a6	Jamara Suzana Pereira dos Santos	11	1,00	12,00	Classificado
81	515adae8f2a26	Jéssyca Mayara da Rosa	8	3,90	11,90	Classificado
82	515dee69a87f9	Ana Paula Pinto do Rego	9	2,70	11,70	Classificado
83	515b6b54e8d3b	Angelita Machado de Oliveira	9	2,70	11,70	Classificado
84	51574389c5cfe	Angelita Neuza Alves	8	3,60	11,60	Classificado
85	515c28e247eed	Vanessa Alves Costa Viana	10	1,50	11,50	Classificado
86	515a2e2d79af5	Elisângela Cristina da Silva	11	0,50	11,50	Classificado
87	515da09b8ad31	Jessika Xavier Cruz	9	2,03	11,03	Classificado
88	515d88f599f2	Maria José de Deus Ramos	11		11,00	Classificado
89	515da9e40c524	Claudirene Avelina de Almeida	11		11,00	Classificado
90	515adf0ac7d8b	Ernesta da Silva Araujo	11		11,00	Classificado
91	515e23a0a55ee	Maria Cristiane de Jesus	11		11,00	Classificado
92	515c84dc7a6cf	Clarice Schmitz	11		11,00	Classificado
93	515d897474a23	Josiane Pacheco de Souza	11		11,00	Classificado
94	515b020a074bb	Irma Cizinande	10	1,00	11,00	Classificado
95	5159c67402d8d	Antonia Ferreira Mesquita Coelho	10	1,00	11,00	Classificado
96	515c52e362f36	Maria Rosa Guimarães	11		11,00	Classificado
97	515df122457c5	Sueli Oliveira Santana	11		11,00	Classificado
98	515c45cd7baef	Nilyana Gomes da Silva	11		11,00	Classificado
99	515c80bee84ba	Elisvânia Valquiria de Oliveira	11		11,00	Classificado
100	515ce32e3de15	Meirivam de Oliveira Santos	11		11,00	Classificado
101	5159a025eb0d5	Sheila Cristina Province	11		11,00	Classificado
102	515caffc2ca32	Jessica Soares Santana	11		11,00	Classificado
103	515dd09177225	Thais Priscila Ulinger Pereira	11		11,00	Classificado
104	515e189494231	Francelly Galdino da Silva de Paula	11		11,00	Classificado
105	515b1891230cd	Benaya Paula da Silva Pivante	11		11,00	Classificado
106	515dc00b493b8	Angel Nunes Aguiar	11		11,00	Classificado
107	515b4dad9edb0	Joao Pedro da Silva Junior	11		11,00	Classificado
108	515c7add39793	Nilza Monteiro	11		11,00	Classificado
109	515d85aa236e	Roseni da Costa Venancio	7	4,00	11,00	Classificado
110	515ddeddeab8d	Maria Elza Pereira de Souza	8	3,00	11,00	Classificado
111	515dc2a1a8bae	Fernanda Maria de Almeida Silva	11		11,00	Classificado
112	515d7f7f88fa1	Ruvian Liancarla Corcett	11		11,00	Classificado
113	515dcae4d1cf0	Celina da Silva Rosante	11		11,00	Classificado
114	515c9d8f4766a	Karina de Castro Ferrari	11		11,00	Classificado
115	5159b0500c211	Daniela de Souza Nascimento	11		11,00	Classificado
116	515dbabf51f49	Eidi Conceição Magalhães	11		11,00	Classificado
117	515b75d56f428	Crislaine Aparecida Machado	10	0,50	10,50	Classificado
118	515a517be2c43	Silviani Rodrigues Goulart	7	3,30	10,30	Classificado
119	515da89fe641c	Mareli Pescador	10		10,00	Classificado
120	515c9358734a3	Mirian Altina de Oliveira	10		10,00	Classificado
121	5158cf1f98a4f	Francinalva Maria dos Santos de Oliveira	10		10,00	Classificado
122	515e4d50d8a04	Adassa Neves de Oliveira	10		10,00	Classificado
123	5159fd2b31792	Danielly Kesya Marques de Camargo	10		10,00	Classificado
124	515c35d39bd84	Mareli Simionatto	10		10,00	Classificado
125	515dcf011bef4	Solange de Souza Pereira	10		10,00	Classificado
126	515c7a481da23	Simone Cintas Costa	10		10,00	Classificado
127	515b78faa4575	Rosely de Souza Viana	10		10,00	Classificado
128	515ba84cefe92	Erenice de Souza	10		10,00	Classificado
129	515c7c3530689	Adriana Aparecida Mendes	10		10,00	Classificado
130	515e1b70d7de6	Lucilene Clemente	10		10,00	Classificado
131	515e172cef289	Lucineia Diniz da Silva	10		10,00	Classificado
132	515e1d06b0dc0	Thania Valeria Basilio	10		10,00	Classificado
133	515e31a69c91a	Elaine Rodrigues Rocha	10		10,00	Classificado
134	515c17d8d23bb	Adriana Tavares de Lima	9	1,00	10,00	Classificado
135	515df6ef48492	Rubia Daniella Braz da Silva	10		10,00	Classificado
136	515dcb9a79011	Geane Fernandes	10		10,00	Classificado
137	515b7870d0b22	Elen Regina Pereira dos Santos	10		10,00	Classificado
138	515e4c38660cc	Jessica Maynara Rosa Silva	10		10,00	Classificado
139	515df0ac801dd	Jacqueline dos Santos	10		10,00	Classificado
140	515b59afb6000	Lilian Kelly de Andrade	10		10,00	Classificado
141	5159d74a32c99	Miguelina Alves de Abreu	7	3,00	10,00	Classificado
142	515e11428d2d1	Elisângela de Aparecido de Souza	10		10,00	Classificado
143	515af0e1ef3e7	Kátia dos Prazeres Teixeira	9	1,00	10,00	Classificado
144	515c2a48b6dc2	Luciana Leocadio Coutinho	10		10,00	Classificado
145	515bbb6b45587	Nágylla Cristina Pereira de Lima	10		10,00	Classificado
146	515cfd32e2cde	Daiana Loren Lopes de Abreu	10		10,00	Classificado
147	515db4de7bb01	Sirlene Maria dos Santos	6	4,00	10,00	Classificado
148	515db8ab7b7cc	Fabiana Macedo de Alcantara	10		10,00	Classificado
149	515d688080854	Bruna Paula da Silva	10		10,00	Classificado
150	515cd4135ec7e	Patricia Maria Magalhaes de Bastos	10		10,00	Classificado
151	515dd9d10f54f	Kelly Cristina Oliveira dos Santos	7	3,00	10,00	Classificado
152	51597eb28dbc8	Lucas Dias Rodrigues	9	1,00	10,00	Classificado
153	515caab5bd97f	Danielly de Lima França	10		10,00	Classificado
154	515d62200dd1f	Karolina Flores da Silva	10		10,00	Classificado
155	515e28dfeedf1	Marcilene Santos da Graça	6	4,00	10,00	Classificado
156	515c8bc8111bd	Hellen Gleika Souza Gonçalves	6	4,00	10,00	Classificado

157	515dd30f007bc	Thárita Caroline Vieira	10		10,00	Classificado
158	515a1d89d7b80	Jefferson de Almeida Munis	7	2,90	9,90	Classificado
159	515b4976dd547	Aline Alves Vieira	9		9,00	Classificado
160	515e03b916ed4	Andreia Beatriz Fernandes	9		9,00	Classificado
161	515cd8b947d48	Andressa Guerra da Costa	9		9,00	Classificado
162	515de404be793	Andriely Hayne dos Santos Caliare	9		9,00	Classificado
163	515b367f2de3b	Angella Lopes Bruno	9		9,00	Classificado
164	515e19ec8c44d	Antonio Carlos Marques de Brito	9		9,00	Classificado
165	515ccd6c56ada	Bruna Carla dos Santos Soares	9		9,00	Classificado
166	515cba6686672	Crispina Oliveira Rocha	9		9,00	Classificado
167	515b72ee28ecb	Dayane Gonçalves Oliani	9		9,00	Classificado
168	515db02c6b9c0	Debora Regina Botelho dos Santos	9		9,00	Classificado
169	515dc7c410812	Dorgarina Oliveira Goulart	8	1,00	9,00	Classificado
170	515d88f79ad01	Elaine Franciey Silva de Andrade	9		9,00	Classificado
171	515c5ed83d203	Elis Betânia Pereira Arouche	9		9,00	Classificado
172	515e0ff763a63	Elisandra Sonia Moraes	9		9,00	Classificado
173	515dcd70a299e	Elisângela Oliveira do Nasc. Cornelio	9		9,00	Classificado
174	515a1ca0a1d08	Evaneia Fabiani Morais Pereira	9		9,00	Classificado
175	5159ae4609b40	Fabiana dos Santos Reis	9		9,00	Classificado
176	515e234a22565	Geissiane da Silva Camargo	9		9,00	Classificado
177	515abc766a6aa	Gislaine da Silva Francisco	8	1,00	9,00	Classificado
178	515dc35c2af9c	Gislei da Silva Jesus	9		9,00	Classificado
179	515a16957b95c	Gleici da Silva Jesus	9		9,00	Classificado
180	515aea2214ec0	Gracieli Rover Zainelli de Souza	9		9,00	Classificado
181	515c817d38005	Helena Dall'Agnol Machado	9		9,00	Classificado
182	515a071d4ba83	Ines Alves Moreira	9		9,00	Classificado
183	51599649dc2b1	Ionara Guimarães Machado Santos	9		9,00	Classificado
184	515ca6127c497	Jana Peretti Tuani	8	1,00	9,00	Classificado
185	515da1f57fcd7	Larissa Grazielle Rocha Silva	8	1,00	9,00	Classificado
186	5159be7876ca0	Luzineide Rodrigues Azevedo	5	4,00	9,00	Classificado
187	515c82cb8f6d1	Magnelele Rosange Castro Ornellas	9		9,00	Classificado
188	515d87c8a5164	Maiana Aparecida Batista Giacobbo	9		9,00	Classificado
189	515ab24c7f913	Maisa Perreira Bastos	8	1,00	9,00	Classificado
190	515d6b8e7f027	Marcia dos Santos	8	1,00	9,00	Classificado
191	515e1b641716b	Marcia Pereira Ferreira	9		9,00	Classificado
192	515dc6706c826	Marcia Viana de Faria	9		9,00	Classificado
193	515cf528ac08b	Marcilene Souza de Oliveira	9		9,00	Classificado
194	515df1296bc49	Maria Aparecida Gomes dos Santos	9		9,00	Classificado
195	515dc1e7b68e2	Maria de Fátima dos Prazeres Teixeira Nichel	8	1,00	9,00	Classificado
196	515e0799be358	Maria Nilza Matias da Silva Fredo	8	1,00	9,00	Classificado
197	515e1967017da	Natanielly de Paula Freitas	9		9,00	Classificado
198	515a4ab40c1b8	Neuda Mendes Barros	8	1,00	9,00	Classificado
199	515a1a2a5b39b	Nubia Fernanda Braz da Silva	9		9,00	Classificado
200	515b3395769b4	Paula Souza Santos	9		9,00	Classificado
201	515c6b4f0e5af	Regiane do Amaral Cordeiro	9		9,00	Classificado
202	515b3e2da9d23	Roseli do Nascimento de Oliveira	9		9,00	Classificado
203	515c2dfae00c6	Sandra Scheraiber da Silva	9		9,00	Classificado
204	515ac5bae0a1a	Sirlene Aparecida da Silva	9		9,00	Classificado
205	515c62002dcc5	Tatiane Ribeiro Mendes	9		9,00	Classificado
206	515ccb9ac850b	Vanessa Aparecida dos Santos Soares	9		9,00	Classificado
207	515c0e50456f6	Rosa Maria de Souza	6	2,47	8,47	Classificado
208	515b816a4991d	Maria Aparecida de Jesus	8	0,25	8,25	Classificado
209	515b9d2f24414	Marlete Ventura da Silva	8	0,25	8,25	Classificado
210	515da319ed3af	Lucia Iria Pilegi	8		8,00	Classificado
211	515c37ae00bd1	Claudene Palmeira da Silva	8		8,00	Classificado
212	515d6ca09c36d	Dalva Maria Trindade	8		8,00	Classificado
213	515c5259dafa9	Rosa Maria de Oliveira da Silva	8		8,00	Classificado
214	515b5fcd88506	Angela Maria Bassi Mansilha dos Santos	8		8,00	Classificado
215	515b6b2d6638e	Rosângela Pereira da Silva	8		8,00	Classificado
216	515c590dcce27	Valdineia Barra de Sousa	8		8,00	Classificado
217	515cda3d55e7c	Nilza Martins	8		8,00	Classificado
218	515c5e20d33e5	Claudia da Silva Santos	8		8,00	Classificado
219	515b8e60a1b2f	Elenice Barbosa dos Santos	8		8,00	Classificado
220	515dbeabc2b0a	Rafael Lucas de Souza	8		8,00	Classificado
221	515de02c72215	Deisiane Nardotto Jose	8		8,00	Classificado
222	515da1820294f	Alyne Oliveira Silva	8		8,00	Classificado
223	515ad9786cd0f	Ismael Augusto dos Santos	8		8,00	Classificado
224	515ce3eccc6ec	Angela Pereira	8		8,00	Classificado
225	515c5d736be6c	Marly Gregorio Dias	4	4,00	8,00	Classificado
226	515b1ce9ed882	Jonaina da Silva	8		8,00	Classificado
227	515dc5b812ab1	Robinalda Morais dos Santos Shipitoski	8		8,00	Classificado
228	515d70b73a88e	Vania Ramos Guimaraes	7	1,00	8,00	Classificado
229	515da996e07f0	Clarice Dearo Ribeiro	8		8,00	Classificado
230	515e3202961bc	Idelci Mattos Rodrigues	8		8,00	Classificado
231	515e1f1d20fcf	Rosilei Correa	8	0,00	8,00	Classificado
232	5159c4f794e1e	Marcilene Urbina da Silva	8		8,00	Classificado
233	515988aa6f633	Maria Luceli da Silva	5	3,00	8,00	Classificado
234	515e33e2d4e38	Josefa Marcia Silva	8		8,00	Classificado
235	5159d8b90d793	Vera Lucia Maldaner	8		8,00	Classificado
236	515c659b7a083	Erinalda da Silva Cruz	8		8,00	Classificado
237	515ac43629ab9	Rosângela Cristina da Silva	8		8,00	Classificado
238	515b943567d15	Ozana Ferreira dos Santos	7	1,00	8,00	Classificado
239	515a09a9aeefe	Maria Marta Moreira	8		8,00	Classificado
240	515d85550cb1b	Monica Fernandes da Conceição	8		8,00	Classificado
241	515c667e7c366	Erika Ribeiro Ferreira	8		8,00	Classificado
242	515e366438906	Rosilene Pereira dos Santos	8		8,00	Classificado
243	515dee5d808e0	Roseli de Paulo Mantovani	8		8,00	Classificado
244	515ad7f02eebf	Simone Rodrigues da Silva	8		8,00	Classificado
245	515c7c67ed4c9	Fabiane Pereira Arouche	8		8,00	Classificado
246	515db28bd030	Gisele Ramos Divino	8		8,00	Classificado

247	515c8cc16d1a	Fabiana Vieira Cinta Larga	8		8,00	Classificado
248	515cbe32cda9f	Rosilaine Aparecida Cestari	8		8,00	Classificado
249	515da5b90499c	Fabiana Santos de Oliveira	8		8,00	Classificado
250	515a363373d5d	Patrícia Thais Pauli	8		8,00	Classificado
251	515dcab49da41	Franciele Martins Silva	8		8,00	Classificado
252	5159fab468d9e	Luana Priscila Bressan	8		8,00	Classificado
253	515a0eec810ca	Patrícia Nunes Araújo	5	3,00	8,00	Classificado
254	515b6b81ca41b	Thaíla Daniella dos Santos	8		8,00	Classificado
255	515c6a5bbb907	Adriano Jose da Silva Dias	8		8,00	Classificado
256	515da93adcb51	Bruna Dias Alves	8		8,00	Classificado
257	515a4d4ea9965	Fabiana Rezer	8		8,00	Classificado
258	515dbf7ec5b77	Arminda Maria dos Anjos	5	3,00	8,00	Classificado
259	515c1640cc252	Maria Dolores Nistron	6	1,73	7,73	Classificado
260	515c2a0031cb1	Sonia Cleveston Barboza Carvalho	6	1,50	7,50	Classificado
261	515cac78a727e	Ketlen Rafaela Alves Fonseca	6	1,05	7,05	Classificado
262	515c83bd64598	Berenice Schimitz	7		7,00	Classificado
263	5159c35ed2a73	Patrícia Ramos Cordeiro	7		7,00	Classificado
264	515e31fbcecdf	Josefa Jeanne de Jesus Silva	7		7,00	Classificado
265	515ae183190cd	Rozilei Terezinha Rodrigues da Rosa	7	0,00	7,00	Classificado
266	515d82f1dffb3	Geni Alves de Campos	7		7,00	Classificado
267	515a398f4dbc7	Maria do Carmo dos Santos	7		7,00	Classificado
268	515c26a64ddf5	Lucia Elisbão de Souza	7		7,00	Classificado
269	515b5e2c64b58	Marinês dos Santos	7		7,00	Classificado
270	515c6562ab3bf	Nilza Félix de Araújo Mainari	7		7,00	Classificado
271	515b36273d5a0	Nelmair Lemes Campos Felix da Rocha	7		7,00	Classificado
272	515d6c48803b1	Tatiany de Fatima Hidalgo	7		7,00	Classificado
273	515d74e94f103	Elisiane de Assis Moreira	7		7,00	Classificado
274	515c5908ea337	Cleumara Barbosa Lourenço	7		7,00	Classificado
275	515a16a447fae	Lorrayne Sabrina Araújo	6	1,00	7,00	Classificado
276	515de86e2bb15	Tatiane dos Santos Nogueira	7		7,00	Classificado
277	515c6b9d369bc	Renata Pecini dos Santos	7		7,00	Classificado
278	5159a15322d6d	Andressa Maria Dill dos Santos	7		7,00	Classificado
279	515cf4575c5bf	Cleide Moreira da Cruz	7		7,00	Classificado
280	515cb782b8a55	Emily Naitiany Chagas Castilho	7		7,00	Classificado
281	515b72f829d5b	Jaqueline Stocker	7		7,00	Classificado
282	515dbbde1fbcf	Eliane de Moraes Ribeiro	7		7,00	Classificado
283	515dc94bbc4a1	Andressa Ferreira de Sousa	7		7,00	Classificado
284	515d81bb7e285	Geisley Alves de Campos	7		7,00	Classificado
285	515e1c7441027	Joiceane de Oliveira Nunes	7		7,00	Classificado
286	515db92d9c580	Gislayne Moreira Rosene	5	1,30	6,30	Classificado
287	515c90d486a38	Marlene Pires da Rosa	6		6,00	Classificado
288	515c653c85a71	Salete Alves da Luz Pereira	6		6,00	Classificado
289	515cdcafedcf1	Dirce Nunes Martins de Souza	6		6,00	Classificado
290	515c7ebebac9c	Elda Ferreira Leite Ponço	6		6,00	Classificado
292	515db7de5a5f1	Edivane Pedro Ventura	6		6,00	Classificado
292	515c7a95e12d7	Jéssica Pereira Arouche	6		6,00	Classificado
293	515c90c5b5d96	Roseane da Silva Rodrigues	6		6,00	Classificado
294	515dcf4537d10	Gleicieli Martins da Silva	6		6,00	Classificado
295	5159b6f2a5d0f	Cristiane Aparecida da Luz	6		6,00	Classificado
296	515d8b4b04afb	Jessica Simone do Nascimento	6		6,00	Classificado
297	515abef2e26d5	Sheila dos Santos Silva	5	1,00	6,00	Classificado
298	515df39140f22	Karina dos Santos Tavares	6		6,00	Classificado
299	5159ed17c3edd	Cleivane Ramalho Thiel	6		6,00	Classificado
300	515d6d743f098	Luciana Teofilo	2	3,30	5,30	Classificado
301	515b5280508c3	Marli Juvenil	5	0,25	5,25	Classificado
302	515b66b269480	Matilde Bernadete de Souza	5	0,21	5,21	Classificado
303	515c6817e8e08	Shirlei Regina Augusta Nascimento	4	1,00	5,00	Classificado
304	515b4bfe00a5c	Lucimar Cunha de Oliveira	4	1,00	5,00	Classificado
305	515dd8b379b36	Rosangela Aparecida Pereira	5		5,00	Classificado
306	515c73831bfaf	Viviane Rodrigues de Moraes	5		5,00	Classificado
307	515995cf2a7e1	Claudiane dos Santos Mattos	5		5,00	Classificado
308	515dbd80c7139	Neuziane Viana Rodrigues	5		5,00	Classificado
309	515cc96864f47	Daiane Milta dos Santos	5		5,00	Classificado
310	515c75fd169a5	Caroline Verona de Oliveira	5		5,00	Classificado
311	515e2045db496	Edjane Vieira Bertalio	5		5,00	Classificado
312	515ade00277b9	Tatiane Alves de Menezes	4	0,78	4,78	Classificado
313	515dc42fc2e00	Marineide Duarte de Oliveira	4		4,00	Classificado
314	515dce218afba	Roseli da Silva	4		4,00	Classificado
315	515c399ce38c7	Lucia Francisca de Campos	4		4,00	Classificado
316	515ca1db9179c	Greonice Silva	NC	3,40	#VALOR!	Classificado
317	515b1cba04357	Juliana Freitas Souza Francisco	NC	3,10	#VALOR!	Classificado
318	515b76d332062	Kathleen Sunami Kubota	NC	2,50	#VALOR!	Classificado
319	515a227ea8975	Gisselly Alencar Souza Araujo	NC	1,50	#VALOR!	Classificado
320	515df1faac166	Edione Orondino	NC	1,20	#VALOR!	Classificado
321	515e0e4943052	Eliete Auda Souza de Almeida	NC	1,00	#VALOR!	Classificado
322	515c9e5a12c25	Elisangela Alves da Silva	NC	1,00	#VALOR!	Classificado
323	515dee8f86929	Joselia Santana de Souza	NC	1,00	#VALOR!	Classificado
324	515c64e2e728d	Rosania Rocha Lopes	NC	1,00	#VALOR!	Classificado
325	515c240a5b4ca	Marineuza Constantino Ferreira	NC	0,25	#VALOR!	Classificado
326	515d6c41e6149	Adriana Beton Dale Luche	NC		#VALOR!	Eliminado
327	515c011277f52	Adriana Ferreira de Souza	NC		#VALOR!	Eliminado
328	515c9a5b78299	Adriana Moreira da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
329	515b1a19017b1	Alessandra Alves Cardoso	NC		#VALOR!	Eliminado
330	515d6aae25328	Aline Clemente da Costa	NC		#VALOR!	Eliminado
331	515999a409e9b	Aline Ramos de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
332	515b51a8e2751	Alinne do Nascimento Voltolini	NC		#VALOR!	Eliminado
333	515d6e497976b	Alita Moraes Coimbra	NC		#VALOR!	Eliminado
334	515de65d19aaa	Ana Paula da Costa de Oliveira Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
335	515c78d1d539c	Ana Paula de Oliveira Dias	NC		#VALOR!	Eliminado
336	515ce86173a9f	Ana Paula Moreira Duarte	NC		#VALOR!	Eliminado

337	515df4c95dec8	Anderson Medeiros Dalbosco	NC		#VALOR!	Eliminado
338	515df159098ff	Andreia Pereira dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
339	515e1d5f6c284	Andressa Gonçalves dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
340	515e0eb6ca0b1	Andriele Ricardo	NC		#VALOR!	Eliminado
341	515e27009d882	Angélica Maria Sousa Alves	NC		#VALOR!	Eliminado
342	515c40d92affa	Aparecida Bittencourte Zancanela	NC		#VALOR!	Eliminado
343	515acd23b19d3	Apoliana Pereira Rocha	NC		#VALOR!	Eliminado
344	515de6c0386a4	Berenice de Mendonça Xavier	NC		#VALOR!	Eliminado
345	515d8ff12b87e	Camila Trevisan	NC		#VALOR!	Eliminado
346	515c505c79840	Caroline Dudar	NC		#VALOR!	Eliminado
347	515ddba61264f	Chislaine Bispo Gonçalves	NC		#VALOR!	Eliminado
348	515dd8861db22	Claudiana Galha de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
349	515c9fc2ae5da	Claudineia Moreira Felix	NC		#VALOR!	Eliminado
350	515877cdc4bb5	Cláudio Daniel da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
351	515ca38db1cdd	Claudionice Mendes Dias	NC		#VALOR!	Eliminado
352	515c780ae6df4	Cleide Coralaski Vieira	NC		#VALOR!	Eliminado
353	515dfa6b80b7b	Cris Dayane Bispo da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
354	51599aedf3d62	Cristiani Gomes de Oliveira Moraes	NC		#VALOR!	Eliminado
355	515e2d0ed2274	Cristina da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
356	51599d043b6ae	Daiane Marth	NC		#VALOR!	Eliminado
357	515dda50ae6ca	Daiane Santana Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
358	515dc06570ac5	Daniela Bezerra Machado	NC		#VALOR!	Eliminado
359	515dc7d6c6464	Dhienifer Tharla de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
360	515dc2d585ba7	Dirce Gomes da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
361	515cbec90bd45	Dorcina Rosa de Oliveira Cruz	NC		#VALOR!	Eliminado
362	515c97aa3d317	Eledir Fernandes Dalle Luque	NC		#VALOR!	Eliminado
363	5159973b0d7d3	Elessandra Tavares	NC		#VALOR!	Eliminado
364	515e1b28c4524	Eliane Albino de Souza	NC		#VALOR!	Eliminado
365	515c9dc293af5	Eliane Moreira Felix	NC		#VALOR!	Eliminado
366	515db54ec664d	Elica Cristina da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
367	515db17b90776	Elizangela Marquezam	NC		#VALOR!	Eliminado
368	515e3f3ec84c6	Elizangela Sousa Neta	NC		#VALOR!	Eliminado
369	515e4441948fe	Elvira Rosante da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
370	515dc7831a304	Emerson Eichenberg	NC		#VALOR!	Eliminado
371	5159f39648884	Erica Lorraine Ferreira	NC		#VALOR!	Eliminado
372	515cbff1b6f60	Erica Patrícia da Silveira	NC		#VALOR!	Eliminado
373	515c96848a8ab	Fernanda Aparecida da Crus	NC		#VALOR!	Eliminado
374	515e11b2be3f8	Flavia Franco Tedesco	NC		#VALOR!	Eliminado
375	515b9ab74c4bd	Franciele da Silva Rossi	NC		#VALOR!	Eliminado
376	515dcfda9780	Gerusa Aparecida Rodrigues	NC		#VALOR!	Eliminado
377	515dbadfa4810	Géssica Bruna Santos de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
378	515d75dc68955	Gisele Marciana Borges dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
379	515dd300e885a	Helaine Domingos Segundo	NC		#VALOR!	Eliminado
380	515e287036cbb	Isabela Cardoso da Cruz	NC		#VALOR!	Eliminado
381	515b24b855f2b	Jéssica Maria Pescador	NC		#VALOR!	Eliminado
382	515ca6239e217	Joannine Freire Torres	NC		#VALOR!	Eliminado
383	515e1d313be2a	Joelma Pereira dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
384	515d8f5e16b9c	José Augusto de Souza	NC		#VALOR!	Eliminado
385	515dd64729805	Jose Panuncio Vieira Nascimento	NC		#VALOR!	Eliminado
386	515b3451ea587	Joselia Altina de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
387	515d91fab29b5	Joselia Dörner	NC		#VALOR!	Eliminado
388	515aeadf67ede	Josiane Buseche Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
389	515ca792d8c2e	Josiane Mendes Dias	NC		#VALOR!	Eliminado
390	515df651ae24f	Jozelha Santana Souza Dourado	NC		#VALOR!	Eliminado
391	515da7932a0e3	Jucélia Cardoso de Souza	NC		#VALOR!	Eliminado
392	515c40d8deb12	Juliana Aparecida Reis Marclino	NC		#VALOR!	Eliminado
393	515b417d0c788	Juliana Cezimbra Galdino	NC		#VALOR!	Eliminado
394	515dfef4e25a7	Karina Campos da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
395	515d6fb72f4c0	Karla Eduarda Silveira dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
396	515dc95da24dd	Katiane de Sousa da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
397	515cba9ec37d	Katiuscia Mara Freisleben Peres	NC		#VALOR!	Eliminado
398	5159ebc0d4576	Kaylla Valeria de Souza Pereira	NC		#VALOR!	Eliminado
399	51598663a43f3	Laura Aparecida Jesus Pereira	NC		#VALOR!	Eliminado
400	515e34a70b277	Lelice Carneiro Franco	NC		#VALOR!	Eliminado
401	515b42ca83e48	Lorena Alves Magalhães Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
402	515decf5c9b05	Lucelia de Santana	NC		#VALOR!	Eliminado
403	515e4a508fd31	Luciana do Nascimento L. de Menezes	NC		#VALOR!	Eliminado
404	515dd95f03a22	Luciene Gonçalves dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
405	515dede4b74a9	Luciene Pereira Sotero	NC		#VALOR!	Eliminado
406	515da9ba559a6	Lucilene Nunes da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
407	515c57705503e	Lunalva Marichen Sievers	NC		#VALOR!	Eliminado
408	515d7390e1622	Luzeni Pereira de Souza	NC		#VALOR!	Eliminado
409	515e2c439b51d	Luzia Aparecida dos Santos Burdella	NC		#VALOR!	Eliminado
410	515dd9c8dbfa7	Luzinete Rodrigues de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
411	515e3d9a759e1	Mara Lucia Bettega	NC		#VALOR!	Eliminado
412	515d88c0b44ed	Marcella Tome Faldi	NC		#VALOR!	Eliminado
413	515e475b9eeb1	Marcielli Ferreira Contini	NC		#VALOR!	Eliminado
414	515dae8779d53	Maria Alzira de Oliveira Gomes	NC		#VALOR!	Eliminado
415	515d7e6261d6e	Maria Aparecida Sabino Dantas Mazieri	NC		#VALOR!	Eliminado
416	515dfd6c54256	Maria de Paula Santos da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
417	515d8659a31a7	Maria Eliane Costa Maciel Monteiro	NC		#VALOR!	Eliminado
418	515b40388f019	Maria Lúcia da Silva Miranda	NC		#VALOR!	Eliminado
419	515da348b8713	Marilza Alves de Oliveira Mendes	NC		#VALOR!	Eliminado
420	515b31f7aefb2	Marinez Ananias Padilha	NC		#VALOR!	Eliminado
421	515dc6e356466	Marlei Martins dos Santos	NC	0,00	#VALOR!	Eliminado
422	515cdbea14d5d	Marlene de Oliveira da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
423	515db875ae9de	Marlene Ferreira de Souza	NC		#VALOR!	Eliminado
424	515dbd3829972	Marli Rodrigues da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
425	515dde94ac722	Marta Ferreira de Farias	NC		#VALOR!	Eliminado
426	515c4c0b01ca5	Maryana Siqueira de Almeida	NC		#VALOR!	Eliminado

427	515d8b32af811	Matilde Ruiz	NC		#VALOR!	Eliminado
428	515da40ed91a3	Mayara Acrisio Silva Rodrigues	NC		#VALOR!	Eliminado
429	515a01d73180e	Mayara Aparecida Franco Rodrigues	NC		#VALOR!	Eliminado
430	515ddf918207e	Meirice Rosa de Castro	NC		#VALOR!	Eliminado
431	515d7bce07eff	Michele Batista da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
432	515b70a40b8cd	Milena Predebon Vieira	NC		#VALOR!	Eliminado
433	515c072c8e652	Monica Mendes da Rosa	NC		#VALOR!	Eliminado
434	515c285708279	Natalha Pecini dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
435	515e1809220c6	Natalina Carvalho de Lima	NC		#VALOR!	Eliminado
436	515c5c74e0cdf	Pamela Suelen Lima	NC		#VALOR!	Eliminado
437	515c7d86c618c	Patrícia Itaibele Gomes Pereira	NC		#VALOR!	Eliminado
438	515c82bcf41c4	Poliana Maforte Farias	NC		#VALOR!	Eliminado
439	515c98e7b1875	Poliany Oliveira Medeiros	NC		#VALOR!	Eliminado
440	515db72b2b8a8	Regiane Fernandes da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
441	515e10b735b7c	Roberta Franco Tedesco	NC		#VALOR!	Eliminado
442	515d26f34ee8	Rosângela Fermina da Cunha	NC		#VALOR!	Eliminado
443	515ce1ca9896f	Rosania Barbosa da Costa	NC		#VALOR!	Eliminado
444	515daa8e97d56	Rosi Zimpel Pereira	NC		#VALOR!	Eliminado
445	51575a40690ad	Rosilei Schmitt	NC		#VALOR!	Eliminado

446	515e1c5110a7b	Rosilene Maria da Silva Alba	NC		#VALOR!	Eliminado
447	515dc13c829b9	Rosimeire Marques Nichel	NC		#VALOR!	Eliminado
448	515e36d48efdd	Rosne Londero Haas	NC		#VALOR!	Eliminado
449	515c317bca50a	Rozenilda de Borba	NC		#VALOR!	Eliminado
450	515c964920f8d	Sibelle Passos de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
451	515b3991cd958	Silvana Aparecida dos Santos Santana	NC		#VALOR!	Eliminado
452	515df6835820a	Silvana de Oliveira Dias Marques	NC		#VALOR!	Eliminado
453	515dc676c035f	Simone Scheraiber	NC		#VALOR!	Eliminado
454	515c817014ef5	Sirlei Martins dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
455	515cc07ded39f	Sonia Pereira Salgado	NC		#VALOR!	Eliminado
456	515cd8ba68ca4	Suelen Cristina Quilice	NC		#VALOR!	Eliminado
457	515dc0c90214d	Sueli Aparecida Nunes Machado	NC		#VALOR!	Eliminado
458	515dc5b237563	Suellen Olivo Lima	NC		#VALOR!	Eliminado
459	515daebf583ec	Taise Fernanda Feiten	NC		#VALOR!	Eliminado
460	515b85c28dc1c	Tamara Aline Silva Gervasio	NC		#VALOR!	Eliminado
461	5159fc085128f	Tânieli Rodrigues Azevedo de S. dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
462	515c7110cf981	Tatielly Priscila Mariano	NC		#VALOR!	Eliminado
463	515c59f7362cf	Ueverson de Oliveira Goulart	NC		#VALOR!	Eliminado
464	515b3e8a9ef25	Valeria Alves de Souza	NC		#VALOR!	Eliminado
465	515de489c0092	Vanessa Sousa Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
466	515de3a20a728	Vanuza Sousa Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
467	515c64372d7fe	Vera Lúcia de Azevedo	NC		#VALOR!	Eliminado
468	515d92e3ef674	Veronica Souza Nunes	NC		#VALOR!	Eliminado
469	5156fac857094	Wiane Pereira de Araujo	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Técnico em Nutrição Escolar						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tit.	Total	Resultado
1	515c8fde130f9	Ana Claudia Figueiredo Baltazar	15		15,00	Classificado
2	515e3111dd842	Ana Rosa Alves Ramos	14		14,00	Classificado
3	51598d3732927	Fabiana da Rocha Garcia	14		14,00	Classificado
4	5159fa1c7a308	Greicieli Mendanha Borges da Silva	14		14,00	Classificado
5	515c8c3bea9cf	Gerusa Agostinho dos Santos	13		13,00	Classificado
6	515c89de528d3	Cileide Lima e Almeida	13		13,00	Classificado
7	515da10fd255f	Maria de Fatima da Silva	11		13,00	Classificado
8	5159e753733e2	Neuza Bolsoni da Silva	7	5	12,00	Classificado
9	515c6da57daa4	Adriana Antonia de Lima	11		11,00	Classificado
10	515703c791208	Lutiane Perreira dos Santos	11		11,00	Classificado
11	515d6dafdcf18	Sonia Regina de Oliveira	10		11,00	Classificado
12	515c43d82edea	Kelen Suzana Derner	10		10,00	Classificado
13	5159a992343fd	Elinalva Maria de Oliveira	9		9,00	Classificado
14	515ce789e03e6	Ivonete Sechis de Almeida	9		9,00	Classificado
15	515dbba726728	Alda Bispo Beserra	9		9,00	Classificado
16	515d70368b754	Marilza Theophilo	9		9,00	Classificado

17	515d72b6c488e	Edineia de Souza dos Santos	8		8,00	Classificado
18	515ccfd0d12c0	Sônia de Souza Corrêa	8		8,00	Classificado
19	515a3b5f4de0f	Edivirges Terezinha S. Esmeraldo	8		8,00	Classificado
20	515dbd8d1d902	Rosenilda Martins	8		8,00	Classificado
21	515da7bc3d15e	Valdiléne Inacio dos Santos	8		8,00	Classificado
22	515dc0e7726a6	Estefania Cortez Oliveira	7	0,5	7,50	Classificado
23	515d65a8167b6	Vilma da Silva Gonzaga	7		7,00	Classificado
24	515df94b1d4c3	Graciele Juliana de Lima	7	0,00	7,00	Classificado
25	515c3aa684d73	Geslaine Vieira de Souza	7		7,00	Classificado
26	515578ba1ac47	Aparecida Moreira da Silva	6	0,25	6,25	Classificado
27	51560cb289159	Ester Gonçalves	6		6,00	Classificado
28	515aef6a6fd65	Maria de Lourdes Freitas	6		6,00	Classificado
29	515b5656ace80	Loracy Santana de Almeida	6		6,00	Classificado
30	515dbbe5546a4	Ceny Mariano de Souza	6		6,00	Classificado
31	515d6d48e8c08	Cilsa Rosana dos Santos	6		6,00	Classificado
32	515ce0f532b5b	Marlene de Fatima Marciel Costa	6		6,00	Classificado
33	515de78e0fdd2	Lindomara Souza dos Reis	6		6,00	Classificado
34	515c589716c97	Gleiciane Pereira Dantas	6		6,00	Classificado
35	515b1839b8107	Maria dos Reis Alves dos Santos	5		5,00	Classificado
36	515b39766e102	Sueli de Fatima Vieira	5		5,00	Classificado
37	515db1ae22475	Cleidemara da Silva	5		5,00	Classificado
38	515dbed599e7c	Fabio Barbosa da Cruz	5		5,00	Classificado
39	515b17569c05d	Jucelia Cilla	5		5,00	Classificado
40	515dff0c98c5f	Dulceli Jungles Martins	4		4,00	Classificado
41	51598c808be22	Cristiane Batista de Lima Witel	4		4,00	Classificado

42	515dbaf90c7df	Marines da Silva	4		4,00	Classificado
43	515d991b89aa8	Noeli Alves Trindade	3		3,00	Classificado
44	515b57ec91174	Crislei Rodrigues Machado	3		3,00	Classificado
45	515cd85a8cd14	Solange Oliveira da Silva Americo	3		3,00	Classificado
46	515d64f8e5e97	Eidilma da Silva Santos	2		2,00	Classificado
47	515b9f1fd3f37	Luzia Erondina da Silva	0		0,00	Eliminado
48	5159f6223fa2f	Sueli Pereira dos Santos	0		0,00	Eliminado
49	515dc13da4c69	Adriana Rodrigues Meireles Ramos	NC		#VALOR!	Eliminado
50	515cb430e1971	Alice Alves Borges	NC		#VALOR!	Eliminado
51	515ca063bbf64	Andrea da Silva Ferreira	NC		#VALOR!	Eliminado
52	515d0efc31e5d	Creuza Santana	NC		#VALOR!	Eliminado
53	515dc5290f7b5	Ereni Moreira Viana	NC		#VALOR!	Eliminado
54	515de5f9732b5	Giovania Rozenio de Souza	NC		#VALOR!	Eliminado
55	515b503e6272c	Laurení Luzia da Silva Alves	NC		#VALOR!	Eliminado
56	515db03ee7bdb	Loudes Maria da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
57	515c9cb45d4ab	Lourdes Moreira da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
58	515ca57a720fa	Lucelia Zeferino Tavares	NC		#VALOR!	Eliminado
59	515e1d3eca1e0	Maria Aparecida da Silva Cruz	NC		#VALOR!	Eliminado
60	515cf5f1b9221	Maria Helena do Nascimento	NC		#VALOR!	Eliminado
61	515dda58f105a	Maria Isabela Figueiredo	NC		#VALOR!	Eliminado
62	515e2e70f184b	Maria Neide Clara Neto Alves	NC		#VALOR!	Eliminado
63	515ded1789fc9	Mariluce de Oliveira Siqueira da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
64	515def829d265	Maristela Santana Bella Rosa	NC		#VALOR!	Eliminado
65	515e08756b787	Marlene Costa Chemppi Brandao	NC		#VALOR!	Eliminado
66	515b0cd654b08	Pamela Silva Costa	NC		#VALOR!	Eliminado
67	515ccca9471b9	Shirlei Ventura da Costa	NC		#VALOR!	Eliminado
68	5156f5ed96c18	Vagneis da Silva Gil	NC		#VALOR!	Eliminado
69	515d77254632d	Zilda Fernandes Teixeira Nunes	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Técnico em Gestão Escolar

Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	51597fca280e2	Rosirene Ribeiro dos Santos	12	17,50	20,70	Classificado
2	515d9db2a4bdd0	Ivonete Evanir de Oliveira	13	3,50	16,50	Classificado
3	515b35da865c2	Fernando Henrique Modolo	13		13,00	Classificado
4	515dca25abbaf	Lisley Grasielle de Andrade	13		13,00	Classificado
5	515b640253a7e	Andréia Cazarin da Silva	13		13,00	Classificado
6	515b0110e0fe7	Ronei Bernardi	10	2,61	12,61	Classificado
7	515b575891ded	Jéssica Balduzzi de Souza	9	3,50	12,50	Classificado
8	515de867d2be6	Gleiciane Natali Soares	11		11,00	Classificado
9	515da7fef190d	Marli de Fatima Jansen Zanzarini	11		11,00	Classificado
10	515dac207606b	Débora Fernandes Pereira	9		9,00	Classificado
11	515af7b56b86c	Claudiana Rocha Meier	NC	8,75	#VALOR!	Eliminado
12	515b907a5a0e1	Alessandra Silva de Oliveira	NC	3,40	#VALOR!	Eliminado
13	515d7dfa184e5	Débora Mayra Tieppo Pezolato	NC	3,37	#VALOR!	Eliminado
14	515c7a5966c44	Erenice Ventura da Costa	NC	0,50	#VALOR!	Eliminado
15	515e4040eea23	Alexis Dion Amaral de Souza	NC		#VALOR!	Eliminado
16	515e36ca631d9	Amanda Dutra Sanábria	NC		#VALOR!	Eliminado
17	515b46e0d7dbc	Angelica Deisse Hermes	NC		#VALOR!	Eliminado
18	515dbc3094ff2	Dulcinea de Lazara Vilas Boas	NC		#VALOR!	Eliminado
19	515d63f7e14d5	Dulcinea Medeiros Lima	NC		#VALOR!	Eliminado
20	515deba734007	Édera Luna Souza Gomes	NC		#VALOR!	Eliminado
21	515c5e7ce2455	Eliane Queiroz da Silva Soares	NC		#VALOR!	Eliminado
22	515de6f5887df	Emanoel Escodeler Sandrim	NC		#VALOR!	Eliminado
23	515c63a3a983c	Josiane Aparecida Belmar	NC		#VALOR!	Eliminado
24	515df414e1775	Luan Dantas de Jesus	NC		#VALOR!	Eliminado
25	515cb01c32c65	Lucilene Dias Varanda	NC		#VALOR!	Eliminado
26	515c6cee4c91c	Maria Aparecida Furquim Pereira	NC		#VALOR!	Eliminado
27	515c5db405e70	Mayko Oliveira da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
28	515ddbae36b9e	Naiara Aparecida de Souza Menezes	NC		#VALOR!	Eliminado
29	515e42a516a8b	Pablo Santos Burdella	NC		#VALOR!	Eliminado
30	515d8c028b7e3	Samara da Silva Mateus	NC		#VALOR!	Eliminado
31	5159b6009e9bb	Sarah Giullian Trindade Tamura	NC		#VALOR!	Eliminado
32	515cd1d295d65	Susana Prestes de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
33	515b37742cc3e	Suzana Pedroso Hoffmann	NC		#VALOR!	Eliminado
34	515d634978400	Thais Medeiros Pereira	NC		#VALOR!	Eliminado
35	515dd20bc0d97	Thiely Brito dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
36	515cd092debd8	Verediana Bielak de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Técnico em Transporte Escolar

Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515b0a3bd93e0	José Aparecido dos Santos	17	0,50	17,50	Classificado
2	515b53494ec19	Osvaldo Machado Martins	16		16,00	Classificado
3	515763c9dea15	Benedito Ramos da Silva	16		16,00	Classificado
4	515b02dc82af1	Celso Gomes de Azevedo	15		15,00	Classificado
5	515c71f7530e8	Ledio Teixeira de Faria Junior	15		15,00	Classificado
6	515a29fcf1fe3	Marciano Valentini da Silva	15		15,00	Classificado
7	5159ac61872fb	Fernando Pereira Felicio	14		14,00	Classificado
8	5157bcbefb21	Alci Arruda do Nascimento	14		14,00	Classificado
9	515e38f5556e7	Norberto Moreira da Silva	14		14,00	Classificado
10	51557224d6d48	Athaide Ajala	13	0,25	13,25	Classificado
11	515b64275b75a	Leandro Batista da Silva	11	2,10	13,10	Classificado
12	515e33ae5c206	Vitor Jose de Oliveira	13		13,00	Classificado
13	515b6e7a38ac4	Carlos Pereira de Sousa	13		13,00	Classificado
14	515b39bbd656f	José Celestino França Maciel	13		13,00	Classificado
15	515dc351b9deb	Marcio do Nascimento da Silva	13		13,00	Classificado
16	515cb804235df	Luiz Augusto Lopes dos Reis	13		13,00	Classificado
17	515c7414b3dba	Vilson Silva Castilho	13		13,00	Classificado
18	5159f30997551	Marcelo Parise de Lima	12	0,25	12,25	Classificado
19	515e3219af9ac	Jean Fernando Pedroso	11		11,00	Classificado
20	515de99889375	Gilson Silva Castilho	11		11,00	Classificado
21	515cfcae485ed	Everton Mariano	11		11,00	Classificado
22	515ca77fb24bd	Elielson de Oliveira Passos	9		9,00	Classificado

23	5155f3248117c	Edson Martim	7		7,00	Classificado
24	515b650ba146e	João de Oliveira	6		6,00	Classificado
25	515c9443c8ea4	Edson de Almeida	6		6,00	Classificado
26	515e0170eae95	José Costa	3		3,00	Classificado
27	515dec6c3bc55	Vadilei Rodrigues Danta	NC	10,50	#VALOR!	Eliminado
28	515e04d6be2c8	Adeildes Santos Carvalho	NC		#VALOR!	Eliminado
29	515c7d478e58c	Airam Martins	NC		#VALOR!	Eliminado
30	515dd19daa61d	Anderson de Souza Araujo	NC		#VALOR!	Eliminado
31	515dbb2b619ba	Carmen Lucia Campos da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
32	515c7dfa1979d	Edson Marques de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
33	515c986685329	Fabio Roberto Grequi da Crus	NC		#VALOR!	Eliminado
34	515a321d44b99	Joacir Benedito de Amorim	NC		#VALOR!	Eliminado
35	515d71084dc7f	Leonardo Stumm	NC		#VALOR!	Eliminado
36	515c55f6ef933	Leonel Bueno	NC		#VALOR!	Eliminado
37	515db7a1023f3	Luciano Mariano de Sousa	NC		#VALOR!	Eliminado
38	515e13f490b78	Marcos Stein	NC		#VALOR!	Eliminado
39	515deffaa56a6	Mario Nicanor Lopes Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
40	515c7a9446e4d	Rubens Angelo Pereira	NC		#VALOR!	Eliminado
41	515ceb0e1746c	Savio Diego Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
42	515e196c9047b	Valdivino Eterno da Cruz	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Técnico Desportivo

Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	515b24d30c4f2	Sara Catalina Reinaga	17	4,00	21,00	Classificado
2	515caecce7a76	Ediney Antonio de Assis	14		14,00	Classificado
3	515a455fd728f	Edson Rocha	9	5,00	14,00	Classificado
4	5159ef83af0df	Jean Carlos dos Santos	13		13,00	Classificado
5	515e0f503751b	Alex Chemppi Brandao	10		10,00	Classificado
6	515e287c49429	Jaison Sidney da Silva	10		10,00	Classificado
7	515dfa6b60094	Edson Batista Ferreira	9	0,50	9,50	Classificado
8	515a0b3b03601	Douglas Perim do Nascimento	8		8,00	Classificado
9	515e3a4826876	Alberto Luiz Nunes Perrone Bastos	NC		#VALOR!	Eliminado
10	515cfd132c259	Andiely Renata Teruel Deon	NC		#VALOR!	Eliminado
11	515df01be5e3c	Andre Goncalves de Souza	NC		#VALOR!	Eliminado
12	515d043f8b973	Bruno dos Santos Tenorio	NC		#VALOR!	Eliminado
13	515dded2cef31	Cleber Leal Jardim	NC		#VALOR!	Eliminado
14	515c2af6164dc	Daniel Alexandrino do Nascimento	NC		#VALOR!	Eliminado
15	5159d3cb20f5d	Ednei Francisco de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
16	515d940e20aed	Jean Carlos Lopes da Silva	NC		#VALOR!	Eliminado
17	515b0533e60af	Leandro Ferreira de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
18	5159d15e8efb0	Leandro Mathioli	NC		#VALOR!	Eliminado
19	515ac9f21cf80	Michael Menezes Machado	NC		#VALOR!	Eliminado
19	515c2bff02c2c	Ramuneli Fernanda dos Santos	NC		#VALOR!	Eliminado
20	515c33d7de4f8	Robson da Silva Azevedo	NC		#VALOR!	Eliminado
21	515d95a23f464	Ronierbe Figueiredo Carlos	NC		#VALOR!	Eliminado
23	515db91539253	Tiago José Lipsch	NC		#VALOR!	Eliminado
24	515b45dac589a	Waldete Pereira Costa	NC		#VALOR!	Eliminado
25	515cc725ed4fc	Willi Geimis Reis de Melo	NC		#VALOR!	Eliminado

CARGO: Técnico em Manutenção de Infraestrutura

Nº.	INSC. Nº.	NOME	P. Obj	P. Tít.	Total	Resultado
1	5159dd3ddd3db	Roseni Apda Ramos dos S. Marcos	4	18,92	22,92	Classificado
2	515e1dc1ad338	Rozangela Gonsalves Mor. Barbosa	12	0,25	12,25	Classificado
3	515c7676433a9	Tatiane Frá	7	5,00	12,00	Classificado
4	515c88c37a3f8	Daniele Sousa dos Santos	11		11,00	Classificado
5	515e34b09061b	Elza Maria de Moura Paixao	11		11,00	Classificado
6	515dc0136c962	Wilson da Cruz	11		11,00	Classificado
7	515d8d20c0589	Jesus de Souza Magalhães	10		10,00	Classificado
8	515db1a7d0e01	Neuriene Santana Souza	10		10,00	Classificado
9	515b094b730dc	Janete Rodrigues de Farias	10		10,00	Classificado
10	515b2478ae406	Janinha Parise de Lima	10		10,00	Classificado
11	515b67ede8622	Antonio Francisco Weber	10		10,00	Classificado
12	515c6faa1efc7	Willian Thiago Ribeiro	10		10,00	Classificado
13	515e3263bff53	Joana Alves	9		9,00	Classificado
14	515afda4aa3b	Luzimar de Jesus Moraes	9		9,00	Classificado
15	515cce5f588176	Maria Rosilene Ferreira	9		9,00	Classificado
16	515db8e15e939	Saete Rodrigues de Farias	9		9,00	Classificado
17	515b792247cdc	Peterson Oliveira Medeiros	9		9,00	Classificado
18	515ddfb7bdd83	Michele Alves Magalhães Leite	9		9,00	Classificado
19	515cca6132813	Fabiano dos Santos Niro	8		8,00	Classificado
20	515d89a4024d3	Edileuza Augusta Vieira	8		8,00	Classificado
21	515e3ae6891e7	Luzinete dos Santos de Souza	8		8,00	Classificado
22	515df7fe7989c	Leandro Aparecido de Lima	7	0,24	7,24	Classificado
23	515c79d1486a8	Agenilson Antonio Pereira	7		7,00	Classificado
24	515db193bcfff	Gislaine Pereira Elias	7		7,00	Classificado
25	515da233f126d	Fabio Ruiz de Souza	7		7,00	Classificado
26	515dc64838c68	Rosiane Bucher	6	0,25	6,25	Classificado
27	515981021c7f7	Isabel Furquim Pereira de Oliveira	6		6,00	Classificado
28	51579191001ad	Anita Máximo da Silva	6		6,00	Classificado
29	5159854ca1f0a	Luzia Ramalho Thiel	6		6,00	Classificado
30	515c769bd636e	Orivalda Fermimo Monteiro Alves	6		6,00	Classificado
31	515b60d70c082	Mariluce Terres Tavares	6		6,00	Classificado
32	515e12f98c83f	Vandenir Alves Costa	6		6,00	Classificado
33	515b7bbeca6f0	Luzia Arnaldo de Souza	5		5,00	Classificado
34	515da1f718fea	Marinete da Silva Ramos	5		5,00	Classificado
35	515c6bf2cd2d0	Claudiane Batista dos Santos	5		5,00	Classificado
36	515ac490c4554	Maria Aparecida Felismino dos Santos	NC	5,00	#VALOR!	Eliminado
37	515da6d8ddbc0	Ronaldo Albino Afonso da Silva	NC	3,25	#VALOR!	Eliminado
38	515c10c89fbe2	Olindina Terezinha de Souza	NC	2,20	#VALOR!	Eliminado
39	515d82ec3e63a	Luciane Queiroz da Silva	NC	0,50	#VALOR!	Eliminado
40	515c3ed78cf8d	Anderson Silva Melo	NC		#VALOR!	Eliminado
41	515db79ea5975	Aparecida dos Anjos Lopes Ferreira	NC		#VALOR!	Eliminado

42	515dd6906881a	Clarice Michelle Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
43	5159fba953f7a	Eva Barbosa da Silva de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
44	515b2c35718ce	Josivaldo de Oliveira	NC		#VALOR!	Eliminado
45	515c5251ae609	Maicon Antonio de Lima	NC		#VALOR!	Eliminado
46	515dd4ae55a95	Marcelo Varga Rocha	NC		#VALOR!	Eliminado
47	515db798ab430	Maria Divina Lopes Ferreira	NC		#VALOR!	Eliminado
48	515c94092384e	Maurício de Carvalho Silva	NC		#VALOR!	Eliminado

Comissão de Processo Seletivo de Juína/MT, em 24 de abril de 2013.

POLLYANA DIAS SALES

Presidente

Membros:

Gilvano Teixeira: _____

Marcos Morandi: _____

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0ABD6471

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
LEI N.º 736/2013

“Altera o Art. 50 e seus incisos da Lei n.516/2005 alterando a alíquota da contribuição previdenciária devida pelo Município de Nossa Senhora do Livramento ao Instituto Nossa Previ, adequando a contribuição patronal aos patamares indicados no Calculo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 50 e seus incisos da Lei n.516/2005 adequando-se a alíquota da contribuição previdenciária devida pelo Município aos montantes apurados no Cálculo Atuarial n. 706/2013 relativo ao Instituto Nossa Previ, artigo esse que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 50** - A receita da **NOSSA PREVI** será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 21,18% (Vinte um inteiros e dezoito décimos de percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - A alíquota que trata o inciso III, inclui a alíquota de contribuição de todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, a razão de 8,21% (Oito inteiros e vinte e um décimos percentuais) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2047, a contar da publicação deste Decreto, conforme tabelas anexam a essa lei;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime da **NOSSA PREVI**, é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente à sua parte, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais; patrocínios para ajuda de custo;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do **NOSSA PREVI** as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-recluso e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - A contribuição prevista no inciso II deste artigo, quando o beneficiário, na forma da lei for portador de doença incapacitante, incidirá apenas sobre parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

§ 3º. A taxa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, paga pelo município para as despesas administrativas da NOSSAPREVI em obediência ao disposto na Portaria 403/08 do MPAS, está incluída na alíquota de contribuição disposta no inciso III.”

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Junho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	CUSTO SUPLEMENTAR
-	5.723.189,23				
1	5.719.022,68	4.166,55	27.857,91	32.024,46	8,21%
2	5.714.835,85	4.186,83	27.837,63	32.024,46	8,21%
3	5.710.628,64	4.207,21	27.817,25	32.024,46	8,21%
4	5.706.400,95	4.227,69	27.796,77	32.024,46	8,21%
5	5.702.152,69	4.248,27	27.776,19	32.024,46	8,21%
6	5.697.883,74	4.268,95	27.755,52	32.024,46	8,21%
7	5.693.594,01	4.289,73	27.734,74	32.024,46	8,21%
8	5.689.283,41	4.310,61	27.713,86	32.024,46	8,21%
9	5.684.951,82	4.331,59	27.692,87	32.024,46	8,21%
10	5.680.599,15	4.352,67	27.671,79	32.024,46	8,21%
11	5.676.225,29	4.373,86	27.650,60	32.024,46	8,21%
12	5.671.830,14	4.395,15	27.629,31	32.024,46	8,21%
13	5.667.413,60	4.416,54	27.607,92	32.024,46	8,21%
14	5.662.975,56	4.438,04	27.586,42	32.024,46	8,21%
15	5.658.515,91	4.459,64	27.564,82	32.024,46	8,21%
16	5.654.034,56	4.481,35	27.543,11	32.024,46	8,21%
17	5.649.531,40	4.503,16	27.521,30	32.024,46	8,21%
18	5.645.006,32	4.525,08	27.499,38	32.024,46	8,21%
19	5.640.459,21	4.547,11	27.477,35	32.024,46	8,21%
20	5.635.889,96	4.569,24	27.455,22	32.024,46	8,21%
21	5.631.298,48	4.591,48	27.432,98	32.024,46	8,21%
22	5.626.684,65	4.613,83	27.410,63	32.024,46	8,21%
23	5.622.048,36	4.636,29	27.388,17	32.024,46	8,21%
24	5.617.389,50	4.658,86	27.365,60	32.024,46	8,21%
25	5.612.707,96	4.681,54	27.342,93	32.024,46	8,21%
26	5.608.003,64	4.704,32	27.320,14	32.024,46	8,21%
27	5.603.276,42	4.727,22	27.297,24	32.024,46	8,21%
28	5.598.526,19	4.750,23	27.274,23	32.024,46	8,21%
29	5.593.752,83	4.773,35	27.251,11	32.024,46	8,21%
30	5.588.956,25	4.796,59	27.227,87	32.024,46	8,21%
31	5.584.136,31	4.819,94	27.204,53	32.024,46	8,21%
32	5.579.292,91	4.843,40	27.181,07	32.024,46	8,21%
33	5.574.425,94	4.866,97	27.157,49	32.024,46	8,21%
34	5.569.535,28	4.890,66	27.133,80	32.024,46	8,21%
35	5.564.620,81	4.914,47	27.109,99	32.024,46	8,21%
36	5.559.682,42	4.938,39	27.086,07	32.024,46	8,21%
37	5.554.719,99	4.962,43	27.062,03	32.024,46	8,21%
38	5.549.733,41	4.986,58	27.037,88	32.024,46	8,21%
39	5.544.722,56	5.010,85	27.013,61	32.024,46	8,21%
40	5.539.687,31	5.035,25	26.989,22	32.024,46	8,21%
41	5.534.627,56	5.059,75	26.964,71	32.024,46	8,21%
42	5.529.543,17	5.084,38	26.940,08	32.024,46	8,21%
43	5.524.434,04	5.109,13	26.915,33	32.024,46	8,21%
44	5.519.300,04	5.134,00	26.890,46	32.024,46	8,21%
45	5.514.141,05	5.158,99	26.865,47	32.024,46	8,21%
46	5.508.956,95	5.184,10	26.840,36	32.024,46	8,21%
47	5.503.747,61	5.209,34	26.815,13	32.024,46	8,21%
48	5.498.512,92	5.234,69	26.789,77	32.024,46	8,21%
49	5.493.252,75	5.260,17	26.764,29	32.024,46	8,21%
50	5.487.966,97	5.285,78	26.738,69	32.024,46	8,21%
51	5.482.655,46	5.311,51	26.712,96	32.024,46	8,21%
52	5.477.318,10	5.337,36	26.687,10	32.024,46	8,21%
53	5.471.954,76	5.363,34	26.661,12	32.024,46	8,21%
54	5.466.565,32	5.389,45	26.635,02	32.024,46	8,21%
55	5.461.149,64	5.415,68	26.608,78	32.024,46	8,21%
56	5.455.707,60	5.442,04	26.582,42	32.024,46	8,21%
57	5.450.239,07	5.468,53	26.555,93	32.024,46	8,21%
58	5.444.743,92	5.495,15	26.529,31	32.024,46	8,21%
59	5.439.222,02	5.521,90	26.502,57	32.024,46	8,21%
60	5.433.673,25	5.548,77	26.475,69	32.024,46	8,21%
61	5.428.097,46	5.575,78	26.448,68	32.024,46	8,21%
62	5.422.494,54	5.602,92	26.421,54	32.024,46	8,21%
63	5.416.864,34	5.630,20	26.394,27	32.024,46	8,21%
64	5.411.206,74	5.657,60	26.366,86	32.024,46	8,21%
65	5.405.521,60	5.685,14	26.339,32	32.024,46	8,21%
66	5.399.808,79	5.712,81	26.311,65	32.024,46	8,21%
67	5.394.068,17	5.740,62	26.283,84	32.024,46	8,21%
68	5.388.299,60	5.768,56	26.255,90	32.024,46	8,21%
69	5.382.502,96	5.796,64	26.227,82	32.024,46	8,21%
70	5.376.678,10	5.824,86	26.199,60	32.024,46	8,21%

71	5.370.824,89	5.853,21	26.171,25	32.024,46	8,21%
72	5.364.943,19	5.881,70	26.142,76	32.024,46	8,21%
73	5.359.032,86	5.910,33	26.114,13	32.024,46	8,21%
74	5.353.093,76	5.939,10	26.085,36	32.024,46	8,21%
75	5.347.125,76	5.968,01	26.056,45	32.024,46	8,21%
76	5.341.128,70	5.997,06	26.027,40	32.024,46	8,21%
77	5.335.102,45	6.026,25	25.998,21	32.024,46	8,21%
78	5.329.046,87	6.055,58	25.968,88	32.024,46	8,21%
79	5.322.961,81	6.085,06	25.939,40	32.024,46	8,21%
80	5.316.847,13	6.114,68	25.909,79	32.024,46	8,21%
81	5.310.702,69	6.144,44	25.880,02	32.024,46	8,21%
82	5.304.528,34	6.174,35	25.850,11	32.024,46	8,21%
83	5.298.323,94	6.204,40	25.820,06	32.024,46	8,21%
84	5.292.089,34	6.234,60	25.789,86	32.024,46	8,21%
85	5.285.824,39	6.264,95	25.759,51	32.024,46	8,21%
86	5.279.528,94	6.295,45	25.729,02	32.024,46	8,21%
87	5.273.202,85	6.326,09	25.698,37	32.024,46	8,21%
88	5.266.845,97	6.356,88	25.667,58	32.024,46	8,21%
89	5.260.458,15	6.387,82	25.636,64	32.024,46	8,21%
90	5.254.039,23	6.418,92	25.605,55	32.024,46	8,21%
91	5.247.589,07	6.450,16	25.574,30	32.024,46	8,21%
92	5.241.107,51	6.481,56	25.542,90	32.024,46	8,21%
93	5.234.594,41	6.513,11	25.511,36	32.024,46	8,21%
94	5.228.049,60	6.544,81	25.479,65	32.024,46	8,21%
95	5.221.472,93	6.576,67	25.447,80	32.024,46	8,21%
96	5.214.864,25	6.608,68	25.415,78	32.024,46	8,21%
97	5.208.223,40	6.640,85	25.383,62	32.024,46	8,21%
98	5.201.550,23	6.673,17	25.351,29	32.024,46	8,21%
99	5.194.844,58	6.705,65	25.318,81	32.024,46	8,21%
100	5.188.106,28	6.738,29	25.286,17	32.024,46	8,21%
101	5.181.335,19	6.771,09	25.253,37	32.024,46	8,21%
102	5.174.531,14	6.804,05	25.220,41	32.024,46	8,21%
103	5.167.693,97	6.837,17	25.187,29	32.024,46	8,21%
104	5.160.823,52	6.870,45	25.154,01	32.024,46	8,21%
105	5.153.919,62	6.903,89	25.120,57	32.024,46	8,21%
106	5.146.982,12	6.937,50	25.086,96	32.024,46	8,21%
107	5.140.010,86	6.971,27	25.053,20	32.024,46	8,21%
108	5.133.005,66	7.005,20	25.019,26	32.024,46	8,21%
109	5.125.966,36	7.039,30	24.985,16	32.024,46	8,21%
110	5.118.892,80	7.073,56	24.950,90	32.024,46	8,21%
111	5.111.784,80	7.107,99	24.916,47	32.024,46	8,21%
112	5.104.642,21	7.142,59	24.881,87	32.024,46	8,21%
113	5.097.464,85	7.177,36	24.847,10	32.024,46	8,21%
114	5.090.252,56	7.212,29	24.812,17	32.024,46	8,21%
115	5.083.005,16	7.247,40	24.777,06	32.024,46	8,21%
116	5.075.722,48	7.282,68	24.741,78	32.024,46	8,21%
117	5.068.404,35	7.318,13	24.706,34	32.024,46	8,21%
118	5.061.050,60	7.353,75	24.670,71	32.024,46	8,21%
119	5.053.661,06	7.389,54	24.634,92	32.024,46	8,21%
120	5.046.235,55	7.425,51	24.598,95	32.024,46	8,21%
121	5.038.773,89	7.461,66	24.562,81	32.024,46	8,21%
122	5.031.275,92	7.497,98	24.526,49	32.024,46	8,21%
123	5.023.741,44	7.534,47	24.489,99	32.024,46	8,21%
124	5.016.170,30	7.571,15	24.453,32	32.024,46	8,21%
125	5.008.562,30	7.608,00	24.416,46	32.024,46	8,21%
126	5.000.917,26	7.645,03	24.379,43	32.024,46	8,21%
127	4.993.235,02	7.682,25	24.342,22	32.024,46	8,21%
128	4.985.515,38	7.719,64	24.304,82	32.024,46	8,21%
129	4.977.758,17	7.757,21	24.267,25	32.024,46	8,21%
130	4.969.963,19	7.794,97	24.229,49	32.024,46	8,21%
131	4.962.130,28	7.832,92	24.191,55	32.024,46	8,21%
132	4.954.259,23	7.871,04	24.153,42	32.024,46	8,21%
133	4.946.349,88	7.909,36	24.115,11	32.024,46	8,21%
134	4.938.402,02	7.947,85	24.076,61	32.024,46	8,21%
135	4.930.415,48	7.986,54	24.037,92	32.024,46	8,21%
136	4.922.390,07	8.025,42	23.999,05	32.024,46	8,21%
137	4.914.325,59	8.064,48	23.959,98	32.024,46	8,21%
138	4.906.221,85	8.103,73	23.920,73	32.024,46	8,21%
139	4.898.078,67	8.143,18	23.881,28	32.024,46	8,21%
140	4.889.895,86	8.182,82	23.841,65	32.024,46	8,21%
141	4.881.673,21	8.222,65	23.801,82	32.024,46	8,21%
142	4.873.410,54	8.262,67	23.761,79	32.024,46	8,21%
143	4.865.107,65	8.302,89	23.721,57	32.024,46	8,21%
144	4.856.764,34	8.343,31	23.681,16	32.024,46	8,21%
145	4.848.380,42	8.383,92	23.640,55	32.024,46	8,21%
146	4.839.955,70	8.424,73	23.599,74	32.024,46	8,21%
147	4.831.489,97	8.465,73	23.558,73	32.024,46	8,21%
148	4.822.983,02	8.506,94	23.517,52	32.024,46	8,21%
149	4.814.434,68	8.548,35	23.476,11	32.024,46	8,21%
150	4.805.844,72	8.589,96	23.434,50	32.024,46	8,21%
151	4.797.212,95	8.631,77	23.392,69	32.024,46	8,21%
152	4.788.539,16	8.673,79	23.350,68	32.024,46	8,21%
153	4.779.823,15	8.716,01	23.308,46	32.024,46	8,21%
154	4.771.064,72	8.758,43	23.266,03	32.024,46	8,21%
155	4.762.263,66	8.801,06	23.223,40	32.024,46	8,21%
156	4.753.419,75	8.843,90	23.180,56	32.024,46	8,21%
157	4.744.532,80	8.886,95	23.137,51	32.024,46	8,21%
158	4.735.602,59	8.930,21	23.094,25	32.024,46	8,21%
159	4.726.628,92	8.973,68	23.050,78	32.024,46	8,21%
160	4.717.611,56	9.017,36	23.007,10	32.024,46	8,21%

161	4.708.550,31	9.061,25	22.963,21	32.024,46	8,21%
162	4.699.444,95	9.105,36	22.919,11	32.024,46	8,21%
163	4.690.295,28	9.149,68	22.874,79	32.024,46	8,21%
164	4.681.101,06	9.194,21	22.830,25	32.024,46	8,21%
165	4.671.862,10	9.238,97	22.785,50	32.024,46	8,21%
166	4.662.578,16	9.283,94	22.740,52	32.024,46	8,21%
167	4.653.249,03	9.329,13	22.695,33	32.024,46	8,21%
168	4.643.874,49	9.374,54	22.649,92	32.024,46	8,21%
169	4.634.454,32	9.420,17	22.604,29	32.024,46	8,21%
170	4.624.988,30	9.466,02	22.558,44	32.024,46	8,21%
171	4.615.476,20	9.512,10	22.512,36	32.024,46	8,21%
172	4.605.917,80	9.558,40	22.466,06	32.024,46	8,21%
173	4.596.312,88	9.604,92	22.419,54	32.024,46	8,21%
174	4.586.661,20	9.651,68	22.372,79	32.024,46	8,21%
175	4.576.962,55	9.698,66	22.325,81	32.024,46	8,21%
176	4.567.216,68	9.745,87	22.278,60	32.024,46	8,21%
177	4.557.423,37	9.793,30	22.231,16	32.024,46	8,21%
178	4.547.582,40	9.840,97	22.183,49	32.024,46	8,21%
179	4.537.693,53	9.888,88	22.135,59	32.024,46	8,21%
180	4.527.756,52	9.937,01	22.087,45	32.024,46	8,21%
181	4.517.771,14	9.985,38	22.039,08	32.024,46	8,21%
182	4.507.737,15	10.033,98	21.990,48	32.024,46	8,21%
183	4.497.654,33	10.082,82	21.941,64	32.024,46	8,21%
184	4.487.522,43	10.131,90	21.892,56	32.024,46	8,21%
185	4.477.341,21	10.181,22	21.843,24	32.024,46	8,21%
186	4.467.110,43	10.230,78	21.793,68	32.024,46	8,21%
187	4.456.829,85	10.280,58	21.743,89	32.024,46	8,21%
188	4.446.499,23	10.330,62	21.693,84	32.024,46	8,21%
189	4.436.118,33	10.380,90	21.643,56	32.024,46	8,21%
190	4.425.686,90	10.431,43	21.593,03	32.024,46	8,21%
191	4.415.204,69	10.482,21	21.542,25	32.024,46	8,21%
192	4.404.671,46	10.533,23	21.491,23	32.024,46	8,21%
193	4.394.086,96	10.584,50	21.439,96	32.024,46	8,21%
194	4.383.450,94	10.636,02	21.388,44	32.024,46	8,21%
195	4.372.763,14	10.687,79	21.336,67	32.024,46	8,21%
196	4.362.023,32	10.739,82	21.284,65	32.024,46	8,21%
197	4.351.231,23	10.792,09	21.232,37	32.024,46	8,21%
198	4.340.386,61	10.844,62	21.179,84	32.024,46	8,21%
199	4.329.489,19	10.897,41	21.127,05	32.024,46	8,21%
200	4.318.538,74	10.950,46	21.074,01	32.024,46	8,21%
201	4.307.534,98	11.003,76	21.020,71	32.024,46	8,21%
202	4.296.477,66	11.057,32	20.967,14	32.024,46	8,21%
203	4.285.366,52	11.111,14	20.913,32	32.024,46	8,21%
204	4.274.201,30	11.165,22	20.859,24	32.024,46	8,21%
205	4.262.981,73	11.219,57	20.804,89	32.024,46	8,21%
206	4.251.707,54	11.274,18	20.750,28	32.024,46	8,21%
207	4.240.378,48	11.329,06	20.695,40	32.024,46	8,21%
208	4.228.994,28	11.384,21	20.640,26	32.024,46	8,21%
209	4.217.554,66	11.439,62	20.584,84	32.024,46	8,21%
210	4.206.059,36	11.495,30	20.529,16	32.024,46	8,21%
211	4.194.508,10	11.551,26	20.473,21	32.024,46	8,21%
212	4.182.900,62	11.607,48	20.416,98	32.024,46	8,21%
213	4.171.236,64	11.663,98	20.360,48	32.024,46	8,21%
214	4.159.515,88	11.720,76	20.303,70	32.024,46	8,21%
215	4.147.738,07	11.777,81	20.246,65	32.024,46	8,21%
216	4.135.902,93	11.835,14	20.189,32	32.024,46	8,21%
217	4.124.010,18	11.892,75	20.131,72	32.024,46	8,21%
218	4.112.059,55	11.950,63	20.073,83	32.024,46	8,21%
219	4.100.050,75	12.008,80	20.015,66	32.024,46	8,21%
220	4.087.983,49	12.067,26	19.957,20	32.024,46	8,21%
221	4.075.857,49	12.126,00	19.898,47	32.024,46	8,21%
222	4.063.672,47	12.185,02	19.839,44	32.024,46	8,21%
223	4.051.428,14	12.244,33	19.780,13	32.024,46	8,21%
224	4.039.124,21	12.303,93	19.720,53	32.024,46	8,21%
225	4.026.760,39	12.363,82	19.660,64	32.024,46	8,21%
226	4.014.336,38	12.424,00	19.600,46	32.024,46	8,21%
227	4.001.851,91	12.484,48	19.539,99	32.024,46	8,21%
228	3.989.306,66	12.545,25	19.479,22	32.024,46	8,21%
229	3.976.700,35	12.606,31	19.418,15	32.024,46	8,21%
230	3.964.032,68	12.667,67	19.356,79	32.024,46	8,21%
231	3.951.303,34	12.729,33	19.295,13	32.024,46	8,21%
232	3.938.512,05	12.791,29	19.233,17	32.024,46	8,21%
233	3.925.658,49	12.853,56	19.170,91	32.024,46	8,21%
234	3.912.742,37	12.916,12	19.108,34	32.024,46	8,21%
235	3.899.763,38	12.978,99	19.045,47	32.024,46	8,21%
236	3.886.721,21	13.042,17	18.982,30	32.024,46	8,21%
237	3.873.615,56	13.105,65	18.918,81	32.024,46	8,21%
238	3.860.446,12	13.169,44	18.855,02	32.024,46	8,21%
239	3.847.212,57	13.233,55	18.790,92	32.024,46	8,21%
240	3.833.914,61	13.297,96	18.726,50	32.024,46	8,21%
241	3.820.551,92	13.362,69	18.661,77	32.024,46	8,21%
242	3.807.124,19	13.427,73	18.596,73	32.024,46	8,21%
243	3.793.631,10	13.493,09	18.531,37	32.024,46	8,21%
244	3.780.072,33	13.558,77	18.465,69	32.024,46	8,21%
245	3.766.447,56	13.624,77	18.399,69	32.024,46	8,21%
246	3.752.756,47	13.691,09	18.333,37	32.024,46	8,21%
247	3.738.998,74	13.757,73	18.266,73	32.024,46	8,21%
248	3.725.174,04	13.824,70	18.199,77	32.024,46	8,21%
249	3.711.282,05	13.891,99	18.132,47	32.024,46	8,21%
250	3.697.322,44	13.959,61	18.064,85	32.024,46	8,21%

251	3.683.294,88	14.027,56	17.996,90	32.024,46	8,21%
252	3.669.199,04	14.095,84	17.928,62	32.024,46	8,21%
253	3.655.034,59	14.164,45	17.860,01	32.024,46	8,21%
254	3.640.801,20	14.233,40	17.791,07	32.024,46	8,21%
255	3.626.498,52	14.302,68	17.721,78	32.024,46	8,21%
256	3.612.126,22	14.372,30	17.652,16	32.024,46	8,21%
257	3.597.683,96	14.442,26	17.582,21	32.024,46	8,21%
258	3.583.171,41	14.512,55	17.511,91	32.024,46	8,21%
259	3.568.588,22	14.583,19	17.441,27	32.024,46	8,21%
260	3.553.934,04	14.654,18	17.370,28	32.024,46	8,21%
261	3.539.208,53	14.725,51	17.298,95	32.024,46	8,21%
262	3.524.411,34	14.797,19	17.227,28	32.024,46	8,21%
263	3.509.542,13	14.869,21	17.155,25	32.024,46	8,21%
264	3.494.600,54	14.941,59	17.082,87	32.024,46	8,21%
265	3.479.586,22	15.014,32	17.010,14	32.024,46	8,21%
266	3.464.498,82	15.087,40	16.937,06	32.024,46	8,21%
267	3.449.337,98	15.160,84	16.863,62	32.024,46	8,21%
268	3.434.103,35	15.234,64	16.789,83	32.024,46	8,21%
269	3.418.794,56	15.308,79	16.715,67	32.024,46	8,21%
270	3.403.411,25	15.383,31	16.641,16	32.024,46	8,21%
271	3.387.953,06	15.458,19	16.566,28	32.024,46	8,21%
272	3.372.419,63	15.533,43	16.491,03	32.024,46	8,21%
273	3.356.810,59	15.609,04	16.415,42	32.024,46	8,21%
274	3.341.125,58	15.685,02	16.339,45	32.024,46	8,21%
275	3.325.364,21	15.761,36	16.263,10	32.024,46	8,21%
276	3.309.526,13	15.838,08	16.186,38	32.024,46	8,21%
277	3.293.610,95	15.915,18	16.109,29	32.024,46	8,21%
278	3.277.618,30	15.992,64	16.031,82	32.024,46	8,21%
279	3.261.547,81	16.070,49	15.953,97	32.024,46	8,21%
280	3.245.399,10	16.148,71	15.875,75	32.024,46	8,21%
281	3.229.171,78	16.227,32	15.797,14	32.024,46	8,21%
282	3.212.865,48	16.306,31	15.718,16	32.024,46	8,21%
283	3.196.479,80	16.385,68	15.638,78	32.024,46	8,21%
284	3.180.014,36	16.465,44	15.559,03	32.024,46	8,21%
285	3.163.468,78	16.545,58	15.478,88	32.024,46	8,21%
286	3.146.842,66	16.626,12	15.398,34	32.024,46	8,21%
287	3.130.135,62	16.707,05	15.317,42	32.024,46	8,21%
288	3.113.347,25	16.788,37	15.236,09	32.024,46	8,21%
289	3.096.477,16	16.870,09	15.154,37	32.024,46	8,21%
290	3.079.524,96	16.952,20	15.072,26	32.024,46	8,21%
291	3.062.490,24	17.034,72	14.989,74	32.024,46	8,21%
292	3.045.372,60	17.117,64	14.906,83	32.024,46	8,21%
293	3.028.171,64	17.200,96	14.823,50	32.024,46	8,21%
294	3.010.886,96	17.284,68	14.739,78	32.024,46	8,21%
295	2.993.518,14	17.368,82	14.655,64	32.024,46	8,21%
296	2.976.064,78	17.453,36	14.571,10	32.024,46	8,21%
297	2.958.526,46	17.538,32	14.486,15	32.024,46	8,21%
298	2.940.902,78	17.623,69	14.400,78	32.024,46	8,21%
299	2.923.193,31	17.709,47	14.314,99	32.024,46	8,21%
300	2.905.397,64	17.795,67	14.228,79	32.024,46	8,21%
301	2.887.515,34	17.882,29	14.142,17	32.024,46	8,21%
302	2.869.546,01	17.969,34	14.055,13	32.024,46	8,21%
303	2.851.489,21	18.056,80	13.967,66	32.024,46	8,21%
304	2.833.344,51	18.144,69	13.879,77	32.024,46	8,21%
305	2.815.111,50	18.233,01	13.791,45	32.024,46	8,21%
306	2.796.789,73	18.321,77	13.702,70	32.024,46	8,21%
307	2.778.378,78	18.410,95	13.613,52	32.024,46	8,21%
308	2.759.878,22	18.500,56	13.523,90	32.024,46	8,21%
309	2.741.287,61	18.590,62	13.433,85	32.024,46	8,21%
310	2.722.606,50	18.681,11	13.343,36	32.024,46	8,21%
311	2.703.834,46	18.772,04	13.252,42	32.024,46	8,21%
312	2.684.971,05	18.863,41	13.161,05	32.024,46	8,21%
313	2.666.015,82	18.955,23	13.069,23	32.024,46	8,21%
314	2.646.968,32	19.047,50	12.976,97	32.024,46	8,21%
315	2.627.828,11	19.140,21	12.884,25	32.024,46	8,21%
316	2.608.594,74	19.233,38	12.791,09	32.024,46	8,21%
317	2.589.267,74	19.327,00	12.697,47	32.024,46	8,21%
318	2.569.846,67	19.421,07	12.603,39	32.024,46	8,21%
319	2.550.331,07	19.515,60	12.508,86	32.024,46	8,21%
320	2.530.720,47	19.610,60	12.413,87	32.024,46	8,21%
321	2.511.014,42	19.706,05	12.318,41	32.024,46	8,21%
322	2.491.212,44	19.801,97	12.222,49	32.024,46	8,21%
323	2.471.314,08	19.898,36	12.126,10	32.024,46	8,21%
324	2.451.318,87	19.995,22	12.029,25	32.024,46	8,21%
325	2.431.226,32	20.092,54	11.931,92	32.024,46	8,21%
326	2.411.035,98	20.190,35	11.834,12	32.024,46	8,21%
327	2.390.747,35	20.288,62	11.735,84	32.024,46	8,21%
328	2.370.359,98	20.387,38	11.637,08	32.024,46	8,21%
329	2.349.873,36	20.486,62	11.537,85	32.024,46	8,21%
330	2.329.287,03	20.586,34	11.438,13	32.024,46	8,21%
331	2.308.600,48	20.686,54	11.337,92	32.024,46	8,21%
332	2.287.813,25	20.787,23	11.237,23	32.024,46	8,21%
333	2.266.924,84	20.888,42	11.136,05	32.024,46	8,21%
334	2.245.934,74	20.990,09	11.034,37	32.024,46	8,21%
335	2.224.842,48	21.092,26	10.932,20	32.024,46	8,21%
336	2.203.647,55	21.194,93	10.829,53	32.024,46	8,21%
337	2.182.349,46	21.298,10	10.726,37	32.024,46	8,21%
338	2.160.947,69	21.401,77	10.622,70	32.024,46	8,21%
339	2.139.441,75	21.505,94	10.518,52	32.024,46	8,21%
340	2.117.831,13	21.610,62	10.413,84	32.024,46	8,21%

341	2.096.115,32	21.715,81	10.308,65	32.024,46	8,21%
342	2.074.293,80	21.821,52	10.202,95	32.024,46	8,21%
343	2.052.366,07	21.927,73	10.096,73	32.024,46	8,21%
344	2.030.331,60	22.034,47	9.990,00	32.024,46	8,21%
345	2.008.189,88	22.141,72	9.882,74	32.024,46	8,21%
346	1.985.940,38	22.249,50	9.774,97	32.024,46	8,21%
347	1.963.582,59	22.357,80	9.666,67	32.024,46	8,21%
348	1.941.115,96	22.466,62	9.557,84	32.024,46	8,21%
349	1.918.539,98	22.575,98	9.448,48	32.024,46	8,21%
350	1.895.854,11	22.685,87	9.338,59	32.024,46	8,21%
351	1.873.057,81	22.796,30	9.228,17	32.024,46	8,21%
352	1.850.150,55	22.907,26	9.117,20	32.024,46	8,21%
353	1.827.131,79	23.018,76	9.005,70	32.024,46	8,21%
354	1.804.000,98	23.130,81	8.893,66	32.024,46	8,21%
355	1.780.757,59	23.243,40	8.781,07	32.024,46	8,21%
356	1.757.401,05	23.356,53	8.667,93	32.024,46	8,21%
357	1.733.930,83	23.470,22	8.554,24	32.024,46	8,21%
358	1.710.346,36	23.584,47	8.440,00	32.024,46	8,21%
359	1.686.647,10	23.699,27	8.325,20	32.024,46	8,21%
360	1.662.832,48	23.814,62	8.209,84	32.024,46	8,21%
361	1.638.901,93	23.930,54	8.093,92	32.024,46	8,21%
362	1.614.854,91	24.047,02	7.977,44	32.024,46	8,21%
363	1.590.690,83	24.164,07	7.860,39	32.024,46	8,21%
364	1.566.409,14	24.281,69	7.742,77	32.024,46	8,21%
365	1.542.009,25	24.399,89	7.624,58	32.024,46	8,21%
366	1.517.490,60	24.518,65	7.505,81	32.024,46	8,21%
367	1.492.852,60	24.638,00	7.386,46	32.024,46	8,21%
368	1.468.094,67	24.757,93	7.266,54	32.024,46	8,21%
369	1.443.216,23	24.878,44	7.146,02	32.024,46	8,21%
370	1.418.216,70	24.999,53	7.024,93	32.024,46	8,21%
371	1.393.095,48	25.121,22	6.903,24	32.024,46	8,21%
372	1.367.851,98	25.243,50	6.780,96	32.024,46	8,21%
373	1.342.485,61	25.366,37	6.658,09	32.024,46	8,21%
374	1.316.995,76	25.489,85	6.534,62	32.024,46	8,21%
375	1.291.381,84	25.613,92	6.410,54	32.024,46	8,21%
376	1.265.643,24	25.738,60	6.285,87	32.024,46	8,21%
377	1.239.779,36	25.863,88	6.160,58	32.024,46	8,21%
378	1.213.789,59	25.989,77	6.034,69	32.024,46	8,21%
379	1.187.673,31	26.116,28	5.908,18	32.024,46	8,21%
380	1.161.429,91	26.243,40	5.781,06	32.024,46	8,21%
381	1.135.058,76	26.371,14	5.653,32	32.024,46	8,21%
382	1.108.559,26	26.499,51	5.524,96	32.024,46	8,21%
383	1.081.930,76	26.628,49	5.395,97	32.024,46	8,21%
384	1.055.172,65	26.758,11	5.266,35	32.024,46	8,21%
385	1.028.284,30	26.888,36	5.136,11	32.024,46	8,21%
386	1.001.265,06	27.019,24	5.005,23	32.024,46	8,21%
387	974.114,31	27.150,75	4.873,71	32.024,46	8,21%
388	946.831,39	27.282,91	4.741,55	32.024,46	8,21%
389	919.415,68	27.415,71	4.608,75	32.024,46	8,21%
390	891.866,52	27.549,16	4.475,30	32.024,46	8,21%
391	864.183,26	27.683,26	4.341,21	32.024,46	8,21%
392	836.365,26	27.818,01	4.206,46	32.024,46	8,21%
393	808.411,85	27.953,41	4.071,05	32.024,46	8,21%
394	780.322,37	28.089,48	3.934,99	32.024,46	8,21%
395	752.096,16	28.226,20	3.798,26	32.024,46	8,21%
396	723.732,57	28.363,60	3.660,87	32.024,46	8,21%
397	695.230,91	28.501,66	3.522,80	32.024,46	8,21%
398	666.590,52	28.640,39	3.384,07	32.024,46	8,21%
399	637.810,72	28.779,80	3.244,66	32.024,46	8,21%
400	608.890,83	28.919,89	3.104,58	32.024,46	8,21%
401	579.830,18	29.060,66	2.963,81	32.024,46	8,21%
402	550.628,07	29.202,11	2.822,35	32.024,46	8,21%
403	521.283,82	29.344,25	2.680,21	32.024,46	8,21%
404	491.796,73	29.487,09	2.537,38	32.024,46	8,21%
405	462.166,11	29.630,62	2.393,85	32.024,46	8,21%
406	432.391,27	29.774,85	2.249,62	32.024,46	8,21%
407	402.471,49	29.919,78	2.104,69	32.024,46	8,21%
408	372.406,08	30.065,41	1.959,05	32.024,46	8,21%
409	342.194,32	30.211,76	1.812,71	32.024,46	8,21%
410	311.835,51	30.358,81	1.665,65	32.024,46	8,21%
411	281.328,92	30.506,59	1.517,88	32.024,46	8,21%
412	250.673,84	30.655,08	1.369,38	32.024,46	8,21%
413	219.869,55	30.804,29	1.220,17	32.024,46	8,21%
414	188.915,31	30.954,24	1.070,23	32.024,46	8,21%
415	157.810,40	31.104,91	919,55	32.024,46	8,21%
416	126.554,09	31.256,31	768,15	32.024,46	8,21%
417	95.145,64	31.408,45	616,01	32.024,46	8,21%
418	63.584,30	31.561,34	463,13	32.024,46	8,21%
419	31.869,34	31.714,96	309,50	32.024,46	8,21%
420	0,00	31.869,34	155,13	32.024,46	8,21%

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:38616AE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04031/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Validade: 120 (cento e vinte) dias.

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2013, Processo Licitatório nº 031.11.13, iniciado em 04 de junho de 2013 e finalizado em 26 de junho de dois mil e treze, pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, convocado por meio do Aviso de Registro de Preços nº 031/2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de junho de 2013, tendo como objetivo Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE RUAS NÃO ASFALTADAS E CANTEIROS DE RUAS ASFALTADAS de Nova Olímpia-MT”, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1- DO OBJETO

REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE RUAS NÃO ASFALTADAS E CANTEIROS DE RUAS ASFALTADAS, RELACIONADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DO LICITANTE/CONTRATADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, SISTEMA DE CHUVEIRO, CANHÃO DE ASPERSÃO E MANGUEIRA DE APOIO DE 20 METROS PARA ACIONAMENTO MECÂNICO DA BOMBA TOMADA DE FORÇA PARA CARGA E DESCARGA DE ÁGUA

Anuncia que a empresa: **J. A. R. DE JESUS -SERVIÇOS-ME, cadastrado no CNPJ Nº 08.008.540/0001-23,-MT**

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KM	2.531,52	Prestação de serviços de irrigação de ruas não asfaltadas relacionadas neste termo de referência, com utilização de caminhão pipa do licitante/contratado, com capacidade mínima para 15.000 (quinze mil) litros, sistema de chuveiro, canhão de aspersão e mangueira de apoio de 20 metros para acionamento mecânico da bomba tomada de força para carga e descarga de água, no período de 120 (cento e vinte) dias, sendo 02 (duas) irrigações diárias de 10,548 quilômetros cada, de acordo com as demais especificações contidas neste termo de referência e no edital de licitação para contratação desse objeto.	10,60	26.834,11
02	KM	1.094,40	Prestação de serviços de irrigação canteiros de ruas asfaltadas relacionadas neste termo de referência, com utilização de caminhão pipa do licitante/contratado, com capacidade mínima para 15.000 (quinze mil) litros, sistema de chuveiro, canhão de aspersão e mangueira de apoio de 20 metros para acionamento mecânico da bomba tomada de força para carga e descarga de água, sendo 02 (duas) irrigações diárias de 1,728 quilômetros cada, de acordo com as demais especificações contidas neste termo de referência e no edital de licitação para contratação desse objeto.	10,60	11.600,64
TOTAL GERAL					38.434,75

Nova Olímpia- 26 de Junho de 2013.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

portaria 265/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:E91EA35E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 489/2013 - DE 26 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo para alterar o Art. 2º, Anexo VI, da Lei Municipal Nº 482/2013 de 25 de março de 2013, e dá outras providências”.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MORAES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Pública a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar alterações na Lei Municipal Nº 482/2013 de 25 de março de 2013, que dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo para alterar artigos da Lei Municipal Nº 423/2010 de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Criação de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, e dá outras providências.

Art. 2º - Altera o Anexo VI – Lotacionograma Geral, termos da Lei Municipal nº 482, de 25 de março de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI

LOTACIONOGRAMA GERAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	DOS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASICO	TOTAL EXISTENTE	TOTAL DE VAGAS	TOTAL NECESSARIO	REQUISITOS BASICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETARIO GERAL		SUPERIOR	1.000,00	-	01	01	NOMEACÃO	40 HORAS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO		SUPERIOR	1.000,00	-	01	01	NOMEACÃO	40 HORAS
CHEFE DE GABINETE		ENSINO FUNDAMENTAL	800,00	-	09	09	NOMEACÃO	40 HORAS

AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	700,00	-	03	03	EDITAL CONCURSO	DE	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	685,00	-	03	03	EDITAL CONCURSO	DE	40 HORAS
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	685,00	-	01	01	EDITAL CONCURSO	DE	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ENSINO ELEMENTAR	685,00		02	02	EDITAL CONCURSO	DE	40 HORAS
AGENTE VIGILANCIA	ENSINO ELEMENTAR	685,00	-	02	02	EDITAL CONCURSO	DE	40 HORAS
TÉCNICO CONTABILIDADE EM	ENSINO MÉDIO	1.500,00	-	01	01	EDITAL CONCURSO	DE	40 HORAS
CONTROLADOR INTERNO	ENSINO SUPERIOR	1.500,00	-	01	01	EDITAL CONCURSO	DE	20 HORAS
ASSESSOR JURIDICO	ENSINO SUPERIOR	1.500,00	-	01	01	NOMEAÇÃO		20 HORAS
TOTAL				25	25			

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento municipal para cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de junho de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:C950521F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 077/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1734 página 176 do dia 05/06/2013, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	600	HR	LOCAÇÃO PA CARREGADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, 600 HORAS.	CATERPILLAR	158,00	94.800,00
04	06	MÊS	LOCAÇÃO CAMINHAO PIPA TANQUE 10.000L COM MOTOBOMBA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA, PARA 06 MESES.	MERCEDES BENZ	12.000,00	72.000,00
TOTAL					R\$ 149.196,00	

LEIA-SE:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	600	HR	LOCAÇÃO PA CARREGADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, 600 HORAS.	CATERPILLAR	142,00	85.200,00
04	06	MÊS	LOCAÇÃO CAMINHAO PIPA TANQUE 10.000L COM MOTOBOMBA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA, PARA 06 MESES.	MERCEDES BENZ	10.666,00	63.996,00
TOTAL					R\$ 149.196,00	

. Sinop-MT, 26 de Junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 372/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:03EEF3DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2013

DATA: 20 de junho de 2013

SÚMULA: Regulamenta o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município.

JUAREZ ALVES COSTA, PREEFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar Nº 062/2011, de 31 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º O efetivo enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de acordo com o quadro em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MATR.	NOME	CLASSE DE CARGO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE
10278	Rosângela Cristina Pigosso dos Santos	Apoio Educacional	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura	CMEI Tempo de Infância	21/05/2012	1	A

Sinop, 20 de junho de 2013.

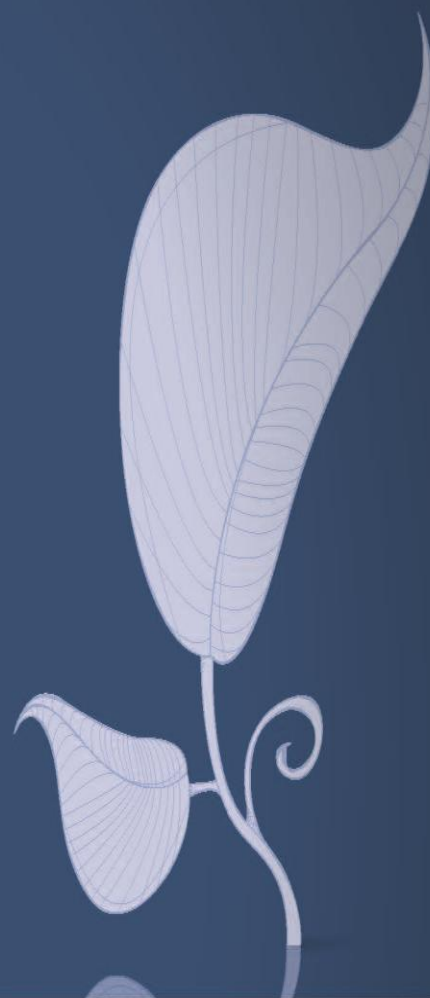
Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:625FFE0C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

